UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos
A Família Escrava no Cariri Cearense (1850 - 1884)

Ana Sara Ribeiro Parente Cortez

Fortaleza
Setembro, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos
A Família Escrava no Cariri Cearense (1850 - 1884)

Ana Sara Ribeiro Parente Cortez

Eurípedes Antônio Funes
Orientador

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do grau de Mestre em História Social.

Fortaleza
Setembro, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos
A Família Escrava no Cariri Cearense (1850 - 1884)

Ana Sara Ribeiro Parente Cortez

Esta dissertação foi julgada e aprovada, em sua forma final, no dia 30 de setembro de 2008, pelo orientador e membros da banca examinadora, composta pelos professores:

_____
Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes – UFC
(Orientador)

_____
Prof. Dr. Robert Wayne Andrew Slenes
Unicamp

_____
Prof. Dr. Franck Pierre Gilbert Ribard
UFC

Fortaleza
Setembro, 2008.

A minha família,
Que acreditou, se dedicou
e me ajudou na realização deste sonho.

Agradecimentos

Cabras, caboclos, negros e mulatos tem muito a agradecer. Afinal, contar a história da família escrava no Cariri Cearense não foi trabalho exclusivamente meu.

Sou grata a Deus, sempre. Todo o meu reconhecimento por seu amor incondicional e cuidado durante o período do mestrado. A Ele toda honra, glória e louvor.

A meus pais, Jader e Eliane, e irmãos, Hérlon, Juliana e Ana Isabel, pela ajuda infalível, apoio e carinho que me dedicaram. Suas contribuições financeiras, sobretudo nos meses que não contei com a bolsa, foram imprescindíveis à minha permanência aqui.

A Guilherme que se mostrou a mais grata surpresa nesse período. Não poderia esquecer o companheiro de todos os momentos, divertido e espirituoso, que me animou e ajudou em cada uma das dificuldades porque passei; sua presteza e colaboração influenciaram decisivamente para a confecção desse trabalho.

Aos meus amigos, verdadeiros irmãos, da Igreja Presbiteriana do Crato, por seu empenho em orações e pela amizade prestada nestes anos em que estive mais distante.

Aos colegas do mestrado, sobretudo aos que se tornaram bons amigos. Em especial destaco Lucélia que ao longo dos dias se revelou uma irmã muito especial que juntamente com Isabel viveram comigo as angústias e alegrias que suscita a escrita de uma dissertação. Agradeço a Turma de Trabalho e Migrações pelos ricos debates e conversas, os quais com suas sugestões ampliaram minha visão sobre os escravos pertencentes a região sul cearense.

Aos professores da UFC, sobretudo os que a cada aula me auxiliaram no caminho a ser seguido pela pesquisa. Agradeço sinceramente as contribuições feitas pelos professores Almir Leal e Franck Ribard na Banca de Qualificação, as quais me ajudaram a delinear a escrita restante.

No que diz respeito a organização burocrática, sempre contei com a disponibilidade e ajuda imediata de Dona Regina e Silvinha que por tantas

vezes se empenharam em meu favor. Seus conselhos e conversas na sala da secretaria serviram como tranqüilizadores em todo o percurso.

Desviando os olhos de Fortaleza e direcionando para meu *Cratinho de açúcar*, agradeço a todos os amigos e professores da URCA que me incentivaram a seguir a carreira acadêmica, nomeadamente ao professor Darlan Reis que me auxiliou a nortear minha pesquisa e o projeto para a seleção do mestrado. Também incluo em meus agradecimentos as secretárias as secretárias do curso de história, Dona Sandra e Relvinha, que sempre torceram bastante por mim.

Estendo aqui meus agradecimentos a Tânia Peixoto, funcionária do arquivo da Cúria Diocesana, por sua presteza e paciência em me atender durante todas as manhãs e tardes que passei debruçada sobre os registros de batismos de escravos. Os momentos em que nos sentávamos para café e conversas foram igualmente enriquecedores, pois neles as minhas idéias de mestrado permaneciam em foco.

Dedico um espaço nestes agradecimentos a Yacê Carleial, uma grande amiga e colega que descobri ao longo desses anos. As conversas sobre o nosso Cariri, sempre muito animadas, foram reveladoras do potencial que tínhamos em mãos. A ela sou grata especialmente pela leitura do texto final e as valiosas contribuições que me sugeriu.

A Eurípedes Funes devo mais do que sinceros agradecimentos. Seu olhar de lince me ajudou a enxergar além do que eu percebia nas fontes: a Família Mestiça é resultado de sua perspicácia. Atento e constantemente zeloso, Funes se dedicou a correção e o aperfeiçoamento contínuo deste trabalho. Agradeço de público a confiança e o estímulo que me cedeu, dela resultou a *nossa criança*.

Resumo

A família era uma das principais práticas de sociabilidade engendradas pelos escravos do Cariri. Através de sua experiência, os cativos formaram diversos arranjos familiares, que excediam a noção tradicionalmente ideal de matrimônio e núcleo familiar. Em meio a essa multiplicidade, constituiu-se uma família mista, na qual os laços de parentesco dos escravos ultrapassaram os limites de sua condição social e alcançaram os livres e libertos que trabalhavam e conviviam a seu lado. O processo de combinação entre condições sociais diferentes desencadeou a mistura de distintos tons percebidos nas peles da população livre e cativa, tanto que, ao chegar na segunda metade do século XIX, a família escrava era mestiça, caracterizada pela enorme quantidade de *Cabras, Caboclos, Negros* e *Mulatos.*

Palavras-Chave: História do Ceará, Família Escrava, Mestiçagem, Lei 2040, Cariri.

Abstract

The family was one of the main practices of sociability devised by the slaves from Cariri. Through their experience, the captives formed various family arrangements, which exceeded the traditionally ideal notion of marriage and family. Amid this multiplicity, it was created a mixed family, which the slaves' ties of kinship overcame the limits of their social condition and reached the free and liberated people that worked and lived together. The process of combination between different social conditions triggered a mixture of different shades noticed in the skins of the free and captive populations. As a result, arriving at the second half of the nineteenth century, the slave family was mixed, with a huge quantity of *Cabras, Caboclos,* Black and *Mulatos.*

Key words: Ceara’s History, Slave Family, Mestization, Law 2040, Cariri.

Índice de Capítulos

INTRODUÇÃO 13

CAPÍTULO 1 – AO SOPÉ DA SERRA DO ARARIPE, ENTRE CANAVIAIS E GADO: VIDA E TRABALHO ESCRAVO. 31

1. 1 – POPULAÇÃO MESTIÇA: CABRAS, CABOCLOS, NEGROS, MULATOS. 37

1.2 – CARIRI CEARENSE: UM VALE VERDE NOS SERTÕES RESSEQUIDOS. 51

1.3 – CATIVOS NO CARIRI CEARENSE. 62

1.3.1 – DONOS DE POUCOS CATIVOS. 63

1.3.2 – ESCRAVOS DE MUITOS MIL RÉIS 71

1.3.3 – TRABALHADORES LIVRES E ESCRAVOS: JUNTOS NO SERVIÇO, SEPARADOS POR CONDIÇÃO. 81

1.3.4 – FESTAS E FAMÍLIA: ESPAÇOS DE AUTONOMIA DOS ESCRAVOS. 88

CAPÍTULO 2 – FAMÍLIA ESCRAVA 94

2.1 – O CATIVO AMOU: A CONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA ESCRAVA A PARTIR DE NOVOS OLHARES 96

2.2 – CAMINHOS PARA A FAMÍLIA ESCRAVA 105

2.2.1 – ARRANJOS MATRIMONIAIS: ESTRATÉGIAS PARA O BEM VIVER. 111

2.3 – PERIGOS DE MAL VIVER: OS RISCOS DE SEPARAÇÃO NAS PARTILHAS 130

2.4 – PAIS E MÃES DE MUITOS FILHOS: A ESTABILIDADE DOS NÚCLEOS CATIVOS 144
2.5 – PARENTES E COMPADRES: A AMPLIAÇÃO DA FAMÍLIA ESCRAVA 152
CAPÍTULO 3 – VENTRE LIVRE, VENTOS DE LIBERDADE: AS ESTRATÉGIAS DOS ESCRAVOS E O ESPÍRITO DA LEI 2040 165
3.1 - LEI DA LIBERDADE: AS MUDANÇAS TRAZIDAS PELO VENTRE LIVRE 168
3.1.1 – AS CHANCES DA LEI PARA A FAMÍLIA ESCRAVA 177
3.2 - FUNDOS DE MANUMISSÃO: A LIBERDADE DA FAMÍLIA ESCRAVA 182
3.3 – MOMENTO DE SER DONO DE SI: PECÚLIO E PETIÇÕES DE ALFORRIA..... 190
3.3.1 – ALFORRIAS: ESTRATÉGIAS DE VIDA E LIBERDADE DOS ESCRAVOS 196
3.4 – “NÃO HÁ ESCRAVO ALGUM QUE TENHA HOJE O VALOR DE DUZENTOS MIL RÉIS” – OS ÚLTIMOS ANOS DA ESCRAVIDÃO NO CARIRI. 216
CONSIDERAÇÕES FINAIS 225
FONTES 230
BIBLIOGRAFIA 233

Índice de Tabelas

TABELA 1 - POPULAÇÃO DO CARIRI NOS ANOS DE 1860, 1872 E 1873 43

TABELA 2 – POPULAÇÃO ESCRAVA DO CARIRI POR ORIGEM E COR – 1810 – 1880. . 45

TABELA 3 - AGRICULTURA DA PROVÍNCIA DO CEARÁ - 1860 58

TABELA 4 - PROPRIEDADES E ESCRAVOS DO CARIRI (1850-1884) 64

TABELA 5 - MATRÍCULAS DOS ESCRAVOS DO CARIRI (1870 - 1883) 70

TABELA 6 - EVOLUÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS ESCRAVOS PADRÃO, POR DÉCADAS E SEXO 73

TABELA 7 – PORCENTAGENS DE ESCRAVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, CARIRI (1850 - 1884) 113

TABELA 8 – UNIDADES FAMILIARES ESCRAVAS NOS REGISTROS DE BATISMOS DO CARIRI 116

TABELA 9 – REGISTROS DE BATISMOS DO CARIRI CEARENSE (1855 - 1883) 127

TABELA 10 – AVERBAÇÕES PARA MUDANÇA PARA DENTRO E FORA DO CARIRI - 1883 132

TABELA 11 - CONDIÇÃO SOCIAL DOS PADRINHOS E MADRINHAS 155

TABELA 12 – VISUALIZAÇÃO DE APADRINHAMENTO ANTES E DEPOIS DA LEI 2040 .. 160

TABELA 13 - MAPPA DOS FILHOS LIVRES DE MÃES ESCRAVAS DO CARIRI (1883).... 179

TABELA 14 – CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS A SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO DE MANUMISSÃO 186

TABELA 15 – MANUMISSÕES PELAS COTAS DOS FUNDOS DE EMANCIPAÇÃO NO CARIRI - 1884 187

TABELA 16 – ALFORRIAS CONCEDIDAS NO CARIRI (1872 - 1883) 192

TABELA 17 - ESCRAVOS DO CARIRI EM 1883 217

Índice de Gráficos e Mapas

MAPA 1 – DIVISÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ EM 1823 39

MAPA 2 – DIVISÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ EM 1872 40

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DO PREÇO MÉDIO DOS ESCRAVOS PADRÃO, POR ÁREAS, 1800-1887 77

GRÁFICO 2 - MÉDIA DE IDADES E PREÇOS DE ESCRAVOS ATÉ OS 14 ANOS NO CARIRI PARA A PRIMEIRA E A SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX 78

GRÁFICO 3 – VARIAÇÃO DOS TIPOS DE FAMÍLIAS NO CARIRI CEARENSE POR CATEGORIA E TAMANHO 121

Lista de Abreviaturas

AFC – Arquivo do Fórum do Crato.

APEC – Arquivo Público do Estado do Ceará.

BPMP – Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

DHDPG – Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes.

NUDOC – Núcleo de Documentação / Universidade Federal do Ceará

“E então espia, escava,
Olha com olhos de lince“
O Nome da Rosa,
Umberto Eco

Introdução

Falar sobre a Família escrava é enredar-se em tramas de amor, desejos, alegrias, namoros, afeto, carinho, arranjos, cuidados, sentimentos diversos e tantas outras sensações às vezes negadas àqueles que são de corpo cativo. É também se perder nas ansiedades, nas histórias de separações, difíceis e penosas, e nos tempos de incerteza quanto ao seu futuro e de seus parentes.

Família escrava é uma história de idas e vindas, de cenas e elencos multifacetados, de muitos personagens, sem divisão de bom e ruim. Perceber uniões afetivas entre os cativos é vislumbrar um emaranhado de sensações, disputas e negociações entre escravos e senhores, principalmente. Por isso que perscrutá-la é tão sinuoso e ao mesmo tempo envolvente, porque requer uma arguta investigação histórica.

Não é nada difícil perder-se nas teias da Família escrava. Acreditamos que qualquer estudioso que percorra este caminho pode se empolgar facilmente com as descobertas, assim como foi conosco. Passamos, então, os dias às voltas com casamentos, igreja, uniões consensuais, viuvez e daí vamos mergulhando no mundo das peculiaridades das unidades familiares cativas: os escravos de mesmo senhor, casados e vivendo juntos; os de donos diferentes também matrimoniados, mas morando separados; livres e libertos envolvidos nos casos de amor dos escravos; amizades feitas no cativeiro alcançando os laços de compadrio e apadrinhamento. Quem não quer saber mais sobre isso?
Foi para conhecer melhor os protagonistas destas tramas que principiamos nossa investigação nos documentos. A variada gama de fontes escolhida para esta pesquisa nos auxiliou na formação de uma teia intrincada de pessoas e

muitas informações sobres elas. Nosso trabalho de investigação foi complexo, porém empolgante: com a percepção que paulatinamente passávamos a ter das fontes, íamos encontrando os escravos em diferentes fases das suas existências. Assim, pudemos mapear alguns acontecimentos que ocorreram em suas vidas, especialmente relacionados as suas famílias, dado que analisamos registros de batismos, fundos de manumissão, inventários *post-mortem* e jornais da época.

Dessa forma, vimos o casal Pedro e Delfina registrar seis filhos e sua família ser arrolada para liberdade; soubemos da fuga da escrava Quitéria em busca de seus parentes e vimos a cativa Sebastiana constituir uma família matrifocal, ter filhos e apadrinhar as crianças de suas companheiras de escravidão. Como, então, não procurar saber mais sobre a vida e condições desses e de tantos outros cativos que as fontes nos apresentam?

Nesse sentido, buscamos compreender em que medida as teias de sociabilidade implicavam na formação da família escrava no Cariri, na segunda metade do século XIX. A análise das relações sociais dos escravos é tema bastante recorrente nos estudos da História Social da Escravidão, posto que esta vertente percebe o escravo como sujeito social ativo em seu processo histórico. Tal entendimento veio se contrapor a uma visão do escravo como um objeto destituído de vontade e ações próprias.

A visão que prevalecia sobre o escravo no século XIX estava principalmente vinculada aos interesses de progresso e desenvolvimento do país, que, de acordo com a história pretensamente oficial que se pretendia nesta época era obstaculizado pela escravidão. Assim, a produção historiográfica, ancorada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, foi elaborada a partir da ideologia das classes dominantes, validada pela idéia de inferioridade da raça negra.

No que concerne ao século XX, questões acerca do passado escravista brasileiro passaram a ser explicadas através do ‘sentido da colonização’ proposto por Caio Prado Junior e endossado por Celso Furtado. Para estes autores, o Brasil foi colonizado em virtude de um objetivo exterior, a fim de ‘fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros, (...) e em seguida café,

para o comércio europeu'.[1] O que, no entendimento de Caio Prado, explicaria o fato de ser a economia brasileira estruturada pelo trinômio: latifúndio, monocultura e trabalho escravo.

O debate acerca da formação econômico-social permaneceu por todo o século XX, contudo, com uma pluralidade de opiniões. No cerne destas questões, o estudo sobre a escravidão alcançou maior vigor em virtude das explicações em torno da formação social brasileira. Gilberto Freyre em seus estudos destacou o caráter harmônico da sociedade brasileira, analisando o escravo e não apenas o sistema em que este estava inserido. De acordo com o autor,

> "Na ternura, na mímica excessiva, no catolicismo em que se deliciam nossos sentidos, na música, no andar, na fala, no canto de ninar menino pequeno, em tudo que era expressão sincera de vida, trazemos quase todos a marca da influência negra".[2]

Freyre procurou enaltecer a origem racial brasileira, esforçando-se para demonstrar que o elemento africano não deveria ser considerado de maneira pejorativa,[3] posto que a falta de freio aos instintos e a animalidade negra era incentivadas pelos brancos. Para o autor, a questão estava na escravidão, em *ser escravo*, de forma que era "impossível separá-lo da condição degradante de escravos, dentro da qual abafaram-se nele muitas das suas melhores tendências criadoras e normais para acentuarem-se outras, artificiais e até mórbidas".[4] Nesse sentido, a característica *negro*, essencialmente étnica, é substituída por uma característica sócio-econômica, o *escravo*: "Não era o negro, portanto, o libertino: mas o escravo a serviço do interesse econômico e da ociosidade voluptuosa dos senhores".[5]

Na segunda metade do século, por volta da década de 1960, estudiosos pertencentes a Escola Sociológica Paulista empenharam-se na desconstrução da visão amistosa da escravidão, principalmente relacionada ao mito da democracia racial proposto por Freyre. Na percepção de historiadores

---

[1] PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo.* 11ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1971.
[2] FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala.* 20ª. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980, p. 283.
[3] Por volta da década de 1930, intelectuais rejeitam enfaticamente explicações racistas para o comportamento sexual do escravo. Gilberto Freyre procura desconstruir a noção das funestas influências do contágio do Brasil com a África.
[4] Idem, p. 321.
[5] FREYRE. Op. Cit, p. 319 - 320.

e sociólogos como Florestan Fernandes, Roger Bastide, Emilia Viotti da Costa e Fernando Henrique Cardoso a escravidão tinha um caráter puramente violento e nela não se podia divisar uma relação *harmoniosa* entre senhores e escravos.[6]

Esse aspecto é claramente perceptível nas considerações elaboradas por Fernando Henrique Cardoso, quando tratou sobre o *capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, obra na qual defendeu uma visão do escravo destituído de qualquer ação autonômica. Assim afirmou:

> "**A reificação do escravo produzia-se objetiva e subjetivamente**. Por um lado, tornava-se uma peça cuja necessidade social era criada e regulada pelo mecanismo econômico de produção. Por outro lado, **o escravo auto-representava-se e era representado pelos homens livres como um ser incapaz de posição autonômica**. Noutras palavras, **o escravo se apresentava, enquanto ser tornado coisa, como alguém que embora fosse capaz de empreender ações com 'sentido', pois eram ações humanas, exprimia na própria consciência e nos atos que praticava, orientações e significações sociais impostas pelos senhores**".[7]

As diferenças entre donos e cativos estavam relegadas às distinções que a escravidão implicava, ou seja, o escravo era uma propriedade e, por esse motivo, não possuía nenhum direito sobre a sua vida. O cativo era destituído de toda e qualquer posição autonômica, pois estava sob o jugo da reificação subjetiva e objetiva, próprias da servidão.

"A palavra do escravo não tem voz".[8] Esta conclusão, semelhante aos outros autores, foi esboçada em "*As Metamorfoses do escravo*" por Octavio Ianni, que ainda enfatizou: "em verdade, o escravo não tem personalidade, estado, sendo indivíduo privado de capacidade civil e somente podendo exprimir-se por intermédio do senhor, de que é propriedade inalienável".[9] O cativo, nesse sentido, era destituído da condição de cidadão; desumanizado de sua personalidade jurídica. Manifestava-se apenas por mediação do senhor, na

---

[6] Cf: FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: EDUSP, 1965; CARDOSO, Fernando Henrique. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; BASTIDE, Roger. As religiões africanas no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1971.
[7] CARDOSO. Op. Cit, p. 161 [grifo meu].
[8] IANNI, Octavio. *As Metarmofoses do Escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo: Hucitec Curitiba: Scientia et Labor, 1988, p. 122.
[9] Idem Ibdem.

medida em que “escaparam totalmente ao escravo as possibilidades de manipulação da própria posição social”.[10]

No entanto, na visão dos autores ligados a Escola Sociológica, tal reificação jurídica do cativo se estendia até a prática cotidiana. De acordo com Ianni, as relações sociais entre escravos e senhores estavam restritas, principalmente, às atividades produtivas, além dessa área erguiam-se entre eles ‘obstáculos intransponíveis’ que impediam a penetração do cativo no *mundo* dos livres, sobretudo no espaço dos senhores.

Para estes intelectuais, portanto, o cativo era somente uma vítima inerme do escravismo. De acordo com Lilia M. Schwarcz:

> “Por um lado, a equacionar o problema da escravidão em termos econômicos, a escola de sociologia paulista acabou sendo criticada pelo modelo racional e estrito por demais que terminou por criar. Ao criticar o culturalismo deixou de lado aspectos relevantes que a discussão acerca da infra-estrutura de forma isolada não faz. Assim, se o escravo era ‘peça’, era também ‘bruxeiro ou capoeira’, ‘submisso ou rebelde’, ‘degenerado ou peça sadia’, termos e representações que a mera análise econômica não apreende”.[11]

Esta escola terminou por influenciar toda uma geração de estudiosos da temática da escravidão.

A historiografia marxista, numa perspectiva de um olhar mais ortodoxo, trouxe pontos relevantes à discussão acerca da escravidão no Brasil. Nesse campo, Jacob Gorender e Ciro Flamarion Cardoso argumentaram a existência de um modo de produção particular para o caso brasileiro, o que Gorender denominou de “modo de produção escravista colonial”. Este apresentava certas especificidades (relações sociais, forças produtivas, etc) posto que surgiu e se desenvolveu tendo o mercado como sua atmosfera vital. Nesse caso, o termo colonial assumiu um aspecto econômico, próprio à era iniciada com o mercantilismo; podendo se tratar de um país colonial, politicamente falando, ou como num país organizado em Estado independente.

A partir do que discute Jacob Gorender, este modo de produção apresentava uma economia principalmente voltada para o mercado exterior, e, nesse caso, o estímulo às forças produtivas vinha deste mercado; permuta de

---

[10] IANNI. Op. Cit, p. 115.

[11] SCHWARCZ, Lilia M. *A escravidão: um breve balanço da historiografia.* Seminário: Escravidão e abolição no Ceará, Fortaleza, 1988, promovido pelo Curso de História da UFC, s/n.

sortimentos agropecuários por produtos estrangeiros manufaturados e inermes ou nenhum controle sobre a comercialização no mercado externo.[12] O escravo, força produtiva, tinha possibilidade de produzir alimentos para consumo ou venda independentemente, todavia, esta produção não apresentava implicações estruturais para o escravismo. A esta idéia, conhecida como Brecha camponesa, Gorender e Flamarion divergem quando o último entende a 'brecha' como um espaço aberto pelo escravo, que, inclusive, poderia abalar as estruturas do escravismo.[13]

De seu lado, autores como Clóvis Moura evidenciam que a condição de cativo estava invariavelmente vinculada às relações de produção nas quais se encontravam inseridos: ou seja, eram estas condições que determinavam as relações sociais entre escravos e senhores. O elemento servil deve ser analisado levando em conta que está sob condições determinadas, pois

> "o que se deve destacar é que o escravo é um ser *estruturalmente alienado*, isto é, ele pode inclusive possuir bens pessoais e até pequenas propriedades, mas o que ele não possui e não pode possuir enquanto escravo é o seu próprio ser, que é propriedade de um terceiro".[14]

Em geral, os estudiosos vinculados a esta matriz teórica concordavam que o escravo não era reificado, porém admitiam que o cativo era tomado como "coisa" no sentido de bem objetivo, um ser humano que era entendido pelos senhores como uma mercadoria entre as outras.[15] Sob uma perspectiva marxista da *luta de classes*, historiadores, como Jacob Gorender, indicavam que a "subjetividade autônoma" dos escravos seria somente "para destacar as reações anti-sistêmicas, como os levantes, quilombos, atentados e fugas".[16]

Assim, tanto nas análises feitas pela Escola Sociológica Paulista como por uma ortodoxia marxista, o enfoque teórico estava direcionado para a percepção de uma sociedade dividida em classes sociais e principalmente da compreensão do cotidiano dos escravos em termo das relações de produção a

---

[12] GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial.* São Paulo: Ática, 1991.
[13] CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
[14] MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, Série Fundamentos, 1988, p. 193.
[15] COSTA, Emilia Viotti. Da senzala à Colônia. 3 ed., Fundação Editora da UNESP, 1998. Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
[16] GORENDER, *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990, p. 20.

que estavam expostos. Para os autores vinculados a essa matriz teórica, era a luta de classes e não a família e as práticas sociais dos cativos que deveria ser a centralidade dos estudos sobre escravidão elaborados naquele momento.

As discussões subseqüentes foram igualmente relevantes no debate historiográfico em questão. As análises propostas pela História Social eram marcadas por uma nova visão: os escravos passaram a ser entendidos como sujeitos sociais dentro do processo histórico. Primou-se, então, pelo distanciamento da perspectiva antagônica de análise do *ser escravo*, que de um lado, entendia o negro como acomodado, que aceitava e se submetia naturalmente ao universo do senhor ou mesmo do branco; e de outro, o rebelde inconformado com a condição de cativo e, em decorrência disso, afeito a atos bruscos de resistência.[17]

Ou seja, o escravo reagia negociando e interagindo com seus senhores, utilizando-se de estratégias a partir de suas necessidades e possibilidades de cada momento. Não se trata de negar a luta dos escravos por liberdade ou a violência e agressividade do sistema escravista. Mas, sobretudo, entender as relações sociais de cada período estudado, para além de modelos.

Muitas análises na perspectiva teórica da História Social foram respaldadas nos estudos de Edward P. Thompson acerca da sociedade inglesa do século XVIII, na medida em que vislumbrava em tal sociedade um jogo de poder, percebido como um continuado estilo teatral, entre a *gentry* e os trabalhadores pobres, em busca da defesa dos seus 'costumes em comum'. Partindo do conceito de costume como algo em *fluxo contínuo*, percebe "um campo para a mudança e a disputa, uma arena na qual interesses opostos apresentavam reivindicações conflitantes".[18]

Nesse sentido, Thompson avalia como as mudanças em processo nessa sociedade tendem a manifestar uma inquietação entre a multidão, que

---

[17] Podemos citar CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte.* São Paulo: Companhia das Letras, 1990. MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas* 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 2003. SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: As esperanças e recordações na formação da Família escrava, Brasil Sudeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. LARA, Sílvia Hunold. *Campos da Violência - Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.* São Paulo: Paz e Terra, 1988.

[18] THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 16 e 17.

passa a demonstrar a preferência por antigas formas de relações com a *gentry*. Assim, ao perscrutar quais relações permeavam a vida dos trabalhadores no século XVIII, entendeu que tais indivíduos estabeleciam relações horizontais e verticais com o correr dos anos: horizontalmente Thompson percebeu "muitas evidências de solidariedade e convivência", e verticalmente viu uma 'ensaiada técnica de domínio', além de teatro e gestos.[19]

O paternalismo era o componente mediador das relações verticais da plebe, na medida em que pressupunha atos de deferência por parte desta e implicava em um comportamento 'paternal' pela *gentry*. Por isso, o autor apresenta a noção de teatro e contrateatro, para a sociedade inglesa do século XVIII, enfatizando que "num certo sentido, os governantes e a multidão precisavam uns dos outros, vigiavam-se mutuamente, representavam o teatro e o contrateatro um no auditório do outro, moderavam o comportamento político uns dos outros".[20]

É uma relação de troca, necessidade recíproca um do outro. O paternalismo permeava de forma significativa as relações sociais de então, e permitia o jogo de poder em torno dos mais variados grupos da sociedade. A plebe estava *acostumada* a se relacionar com a *gentry* pelo mascaramento que essa prática proporcionava: "o que é (visto de cima) um 'ato de doação' é (a partir de baixo) um 'ato de conquista'".[21] Assim, a estratégia de domínio dos senhores era resultado de relações recíprocas de direitos e deveres entre estes e seus cativos, envolvendo um processo complexo de negociação, enfrentamentos e mesmo de acomodação.[22]

A partir destas colocações, acreditamos poder perceber para a realidade escravista do século XIX, algumas inferências feitas por Thompson para o universo que pesquisou. Pois, o jogo de poder, mascarado pelo paternalismo, também pode ser percebido na relação senhor-escravo. Os cativos apresentavam, da mesma forma, uma certa ambigüidade. "É possível

---

[19] THOMPSON, Op. Cit, p. 62.
[20] THOMPSON, Op. Cit, p. 68.
[21] THOMPSON, Op. Cit, p. 69.
[22] ZUBARAN, Maria Angélica. *Paternalismo, práticas Culturais e representações.* In: Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, n. XXVIII, n. 1, p. 51 – 63, junho de 2002, p. 53.

perceber no mesmo indivíduo identidades que se alternam, uma deferente, a outra rebelde".[23]

A partir de uma rede de relacionamentos os escravos se apropriavam e ressignificavam valores senhoriais. Dessa forma, abre-se um espaço para um campo de jogos e estratégias possíveis também ao escravo nas relações com os senhores, e estas mediadas pelo paternalismo. Ou seja, por trás de um sentimento *paternal* é plausível vislumbrar uma interposição das relações sociais. Assim, importa compreender que o escravo não se acomodava, pelo contrário: é, sobretudo, porque usava das relações paternalistas que o cativo conseguia espaço para a negociação. O paternalismo, então, deixa de ser entendido como uma mera técnica de domínio, imposta pelos senhores e transfigurada em um caráter de familiaridade, para ser uma imbricada teia de relações permeada por tensões e conflitos sociais.

Mesmos os cativos estando legalmente sujeitos às ordenações do senhor, isso de modo algum os reificava ou os relegava a inércia no processo histórico, pois a livre agência dos escravos era mediada pelos senhores, porém, até certo ponto. O que passava disso fazia parte do universo da negociação e do conflito, inerentes à relação entre senhor e escravo. E nesse ponto a percepção do paternalismo é imprescindível para compreendermos o agir de cativos e seus donos. Quais atitudes os escravos esperavam de seus senhores? E, em contrapartida, que comportamento estes esperavam de sua escravaria? É através do estudo de uma sociedade tomada como paternalista que pretendemos perceber como os nossos sujeitos jogavam com as relações de poder onde estavam inseridos.

A influência dos estudos que tratam de cultura e experiência histórica também incidiu nas análises de Eugene D. Genovese acerca da escravidão. Este autor exerce influência marcante nas obras sobre escravidão no Brasil, sobretudo no que concerne às práticas paternalistas entre senhores e escravos. Sua obra intitulada *A Terra Prometida: O mundo que os escravos criaram*, apresenta uma sociedade de senhores e escravos, no Sul dos Estados Unidos, perpassada por relações paternalistas. Ambos compunham classes, diferentes, em contrapartida, suas vivências estavam intrinsecamente

[23] THOMPSON, Op. Cit, p. 20.

ligadas. De modo que o paternalismo implicava um tipo de ação e reação nas relações desta sociedade. Por um lado, esperava-se obediência e deferência, por outro a concessão de favores e benesses. O paternalismo, então, assumia conotações bastante distintas para senhores e escravos.

No entanto, mesmo tendo interpretações tão díspares, tanto proprietários quanto cativos recorriam a essas práticas, pois mascaravam a violência, da qual se servia a escravidão, e abrandavam as relações de tal modo que, segundo Genovese, a pequena freqüência das rebeliões de escravos, nesta sociedade, seria decorrente de raízes firmadas pelo paternalismo.

> "Para os senhores de escravos, o paternalismo representava uma tentativa de superar a contradição fundamental da escravidão: a impossibilidade de os escravos virem a tornar-se as coisas que supunha que fossem. O paternalismo definia o trabalho involuntário dos escravos como uma legítima retribuição à proteção e à direção que lhe davam os senhores". [24]

Para este autor, o paternalismo surgiu da necessidade de disciplinar e justificar, moralmente, um sistema de exploração. Estimulava a bondade e a afeição, mas também, simultaneamente, a crueldade e o ódio. Dessa forma, se configurava nas relações entre senhores e escravos um paternalismo vivido por ambas as partes, todavia com interpretações radicalmente diversas. Para os escravos eram direitos, concessões feitas por seus proprietários, como o cuidado com alimentação, saúde e tantos outros.

Por outro lado, os cativos não viveram apenas respaldados nos benefícios que o paternalismo podia lhes proporcionar. As redes de sociabilidade e solidariedade forjadas pelos escravos podiam suprir-lhes quando não fosse possível fazer uso das concessões dos senhores. Dessa forma, os cativos tanto recorriam aos seus companheiros de cativeiro a procura de afeição, apoio e recursos, como também procuravam estabelecer vínculos com os seus senhores e outros a fim de obter-lhes favores e, assim, melhorar sua vida cotidiana.

Esta história *nova*, desenvolvida a partir da década de 1970, "tomará como seus elementos essenciais as 'atitudes', as 'crenças', as 'ações

---

[24] GENOVESE, Eugene Dominick. *A terra prometida: O mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília DF: CNPq, 1988, p. 22.

populares', analisando suas características 'arcaicas', 'transicionais' ou 'revolucionárias'. Experiência e cultura são os dois conceitos que poderiam definir esta nova corrente historiográfica (...)".[25] Desse modo, ao longo do século XX e início do XXI, a História Social da Escravidão delineou seu campo de estudo na busca de refletir também acerca do universo social dos escravos, intentando demonstrar, com mais tenacidade, o complexo mundo das relações escravistas. A partir desse entendimento, diversas temáticas foram inseridas e outras, melhor analisadas, como: relações familiares, religiosidade, trabalho, criminalidade e demais, compondo de mais a mais a realidade multifacetada da escravidão brasileira.

A família gerida no cativeiro foi uma das direções pela qual se enveredou a historiografia social da escravidão. Este tema teve importantes análises para a região Sudeste do país, contudo, quanto a região Nordeste do Brasil ainda existem poucas inferências acerca das unidades familiares cativas. Autores pioneiros nesses estudos para o Nordeste são Kátia Mattoso e Stuart Schwartz que fizeram importantes considerações sobre famílias escravas no contexto da Bahia, especialmente na área do Recôncavo Baiano.

A análise das redes de parentesco dos escravos, sobretudo as relações afetivas que estes engendraram na senzala, tem apresentado especificidades singulares para os espaços estudados. Robert Slenes, em seu estudo para Campinas no século XIX, percebeu relações familiares estáveis em propriedades com mais de dez cativos, o que implicava que a vida íntima do escravo não poderia ser considerada como "desorganizada ou anômica".[26]

Da mesma maneira, Fragoso & Florentino, ao analisar inventários *post-mortem* da Paraíba do Sul nos anos de 1835-1872, perceberam que '1/3 dos plantéis estavam organizados em famílias, com evidências de que muitas eram

---

[25] ARACIL, Rafael y BONAFÉ, Mario Garcia. *Marxismo e História en Gran Bretaña*. In: JOHNSON et al. Hacia una História Socialista. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1983, p. 48. Em tradução própria: "tomará como sus elementos esenciales las 'actitudes', las 'creencias', las 'acciones populares', analizando sus características 'arcaicas', 'transicionales' o 'revolucionarias'. Experiencia e cultura son los dos conceptos que podrían definir esta nueva corriente historiográfica (...)".

[26] SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX) In: Estudos Econômicos: vol. 17, nº2, mai/ago, 1987, p. 217-227.

preservadas nas vendas ou partilhas de heranças'.[27] Schwartz, por sua vez, estudou as relações sociais, dentre elas os parentescos, que vigoravam na produção açucareira na Bahia, por esta ser "uma das principais áreas de grande lavoura e um importante ponto terminal do tráfico atlântico de escravos".[28]

No que se refere à produção historiográfica da escravidão no Ceará é perceptível uma significativa mudança no olhar, tanto sobre o escravo quanto a respeito da utilização do trabalhador cativo no espaço cearense, sobretudo nas últimas décadas do século XX. De acordo com Eurípedes Funes, 'o Ceará estava incorporado ao mercado colonial graças à força de trabalho do nativo, do homem pobre livre – em especial do negro e mestiço liberto – e do cativo nacional e africano.'[29] Ao desconstruir uma idéia de inexpressiva participação escrava na realidade cearense, Funes ainda evidencia a forte presença de laços familiares nesta Província. A problemática da catividade no Ceará também foi trabalhada por José Hilário Ferreira Sobrinho que aprofunda as questões em torno da Família escrava no âmbito do tráfico interprovincial de escravos nos anos de 1850 a 1881.[30]

Dessa forma, os estudos sobre o tema apresentaram bastantes especificidades, as quais estavam relacionadas aos espaços de observação de cada pesquisador. Pois, com o avanço da história regional tem-se um maior empenho por pesquisas que fujam da área de ressonância Rio de Janeiro e São Paulo a partir do entendimento de que os grandes quadros teóricos formulados para estas regiões não concedem subsídios suficientes à análise da realidade da escravidão no sertão.[31]

Assim, até os anos de 1980, os sertões do Brasil foram considerados espaços pouco povoados, sobretudo no semi-árido, parte mais seca situada no

---

[27] FRAGOSO, José Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo Garcia. *Marcelino, filho de Inocência Crioula e neto de Joana Cabinda: Um estudo sobre Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835 -1872)*. Estudos Econômicos, 17 (2): 151-173, mai/ago, 1987, p. 151.
[28] SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1988, Prefácio.
[29] FUNES, Euripedes Antonio. *Negros no Ceará*. In: *Uma Nova História do Ceará*. Simone de Souza (org.). UFC: Fortaleza, 2002, p. 106.
[30] FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. *Catirina, minha nega, teu senhô ta querendo te vendê, pero Rio de Janeiro, pero nunca mais te vê: O Tráfico Interprovincial no Ceará.* Dissertação de Mestrado.
[31] PETERSEN, Silvia Regina Ferraz. *Cruzando fronteiras: as pesquisas regionais e a história operária brasileira*. Pp. 85-103.

interior nordestino. A região do Cariri, localizada no sul do Ceará, situa-se geograficamente em um espaço entendido como sertão. Contudo, as condições climáticas e geográficas percebidas naquela região a diferem do Cariri paraibano e pernambucano, mais secos, sem fontes de água ou áreas de brejo. O espaço cearense, em virtude de estar situado no sopé da Chapada do Araripe, apresenta um solo bastante fértil e favorável a plantação de gêneros alimentícios e grandes áreas para a implantação de fazendas de criar gado.

Entretanto, a cultura da cana-de-açúcar era a responsável por grande parte dessa rentabilidade. Como afirma Thomas Pompeu de Souza Brasil em *Ensaio Estatístico da Província do Ceará,*

> "No Cariri (Crato e Jardim) onde existem trezentos engenhos de madeira e ferro quase toda a cultura de canna reduz-se ao fabrico de rapadura, melaço e aguardente, sendo que de 1857 para cá é que se começou a fazer assucar e já em 1858 exportaram-se 10.000 arrobas. O Cariri e Serra-Grande exportam imensas quantidades de rapadura, melaço e aguardente para as províncias visinhas do Piauhy, Pernambuco, Parayba e Bahia".[32]

Na segunda metade do século XIX, o Cariri Cearense era uma região populosa, com atividades econômicas bastante desenvolvidas e bem definida quanto a organização administrativa. As cidades que compunham esta região dividiam-se em duas Comarcas: Crato, que englobava este município e mais os de Barbalha e Missão Velha, e Jardim, que além dele, incluía o de Milagres. Na primeira Comarca se presenciava uma cultura canavieira mais intensa e, na segunda, sobressaía a criação do gado vacum.

Em todos estes municípios prevaleciam as pequenas propriedades com escravarias que, de acordo com os inventários *post-mortem* analisados, tinham em média cinco cativos por plantel. Como a lavoura canavieira, sobretudo o engenho, outras culturas e mesmo a criação requeriam uma demanda maior de trabalhadores, o homem livre e pobre foi, desde a ocupação deste território, empregado nos serviços junto aos escravos. Formou-se uma imensa massa de trabalhadores apenas separados pela condição social, pois, embora essa região apresentasse um grande contingente da mão-de-obra livre

[32] BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará***.** T 1. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara. 1997. Ed. fac-similar de 1863. p. 360.

e pobre, oriundos de migrações em virtude das longas estiagens, os senhores não se desfaziam do trabalhador cativo.

O escravo era um elemento de considerável importância econômica e social, principalmente por se crer que estava apto para realizar os mais diversos tipos de trabalho. Por isso, era uma peça de alto valor para o senhor, e, em certas circunstâncias, era a única posse que o indivíduo dispunha. Eram submetidos a serviços exaustivos o que, por vezes e de certa forma, os condenava a uma vida curta e precária, sem liberdade jurídica e `sem quaisquer dos direitos dos homens livres, para a satisfação de suas vontades e necessidades básicas.[33]

De todo modo, o elemento servil, aliado às atividades econômicas, proporcionou um considerável desenvolvimento para a região caririrense. O contingente escravo pertencente a essa localidade, nos anos de 1850 a 1884, já se apresentava mais reduzido em virtude do fim do tráfico atlântico e início do comércio interprovincial de cativos e por serem os anos finais da escravidão no Ceará, mas nem por isso menos expressivos. De acordo Com Pedro Alberto Silva, em 1860 eram cerca 3.078 cativos; em 1872 o número decresce para 2.010 e no ano de 1873 são contados 2.990 escravos, cerca de 3% da população.[34] A quantidade de cativos matriculados em 1881 era de 2.299.[35]

Nas fontes, que pesquisamos, referentes ao Cariri Cearense, o número de escravos pertencentes a região se aproximava bastante aos dados oficiais. Nos registros de batismos são 920 cativos entre pais e filhos; nos Fundos de Manumissão foram classificados 436 cativos e nos inventários *post-mortem* são percebidos cerca de 808 cativos. O que perfaz um total de cerca de 2164 escravos, já estando depurados os que se repetem nelas.

Esse contingente escravo foi bastante utilizado no trabalho no plantio da cana-de-açúcar e seu refinamento nos engenhos, bem como na lavoura de outros gêneros alimentícios e nas fazendas de criar gado. Não deixando de acontecer, ainda que tangencialmente, que os cativos, homens e mulheres, fossem empregados em todos os serviços manuais. Dessa maneira, os

---

[33] CONRAD**,** Robert**.** *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888.* 2.ed. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1978.
[34] SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da escravidão no Ceará Das origens à extinção*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002, p.76, 77 e 201. Apud FUNES, Op. Cit, p. 112.
[35] FUNES, Op. Cit, p. 114.

escravos conviviam nos diversos ambientes em que estavam inseridos, dando vazão à formação de uma ampla teia de amizade e parentesco.

As unidades familiares escravas foram tecidas a partir das sociabilidades trocadas entre os diversos homens e mulheres que se encontravam nos ambientes de trabalho e mesmo de lazer. Além de partilharem suas experiências com seus companheiros de escravidão, os cativos, a medida que foram estabelecendo suas paragens nesta região, firmaram também relações sociais com os demais estratos que os circundavam.

Nesse sentido, quais, então, foram os meios engendrados para a formação de núcleos familiares? Que possibilidades de formação de famílias os cativos possuíam, se dentro da sua escravaria não havia muitas opções de escolha? Em que medida esse diminuto número de cativos por propriedade estimulou a criação de laços com indivíduos de outros estratos sociais?

Os caminhos tomados para a formação da família escrava foram diversos. Essas uniões cativas excediam o universo nuclear familiar em que se observa a presença de pai, mãe e filho(s). Ou seja, a estrutura familiar cativa, muitas vezes em decorrência das condições a que estavam impostos, podia não contar com a presença de todos os componentes comumente percebidos numa unidade nuclear. Entretanto, diversos eram os caminhos perseguidos pelos cativos, para a constituição de seus núcleos familiares: existiam as uniões chamadas de ‘consensuais’, ou seja, uniões que partiam do consenso dos indivíduos implicados em constituírem um núcleo familiar. Tais uniões, não necessariamente sancionadas pela Igreja, não eram validadas por uma benção sacra. Portanto, relacionavam-se mais a uma legitimação que partia do cotidiano, da comunidade que os rodeava.

Além destas questões, a família escrava tinha suas particularidades também vinculadas às possibilidades de alargamentos do universo social dos cativos. A partir da variedade de uniões formadas, a probabilidade de constituir redes de convivência aumentava em grande medida. Isto porque as unidades familiares não eram integradas apenas por indivíduos de condição social cativa, mas as uniões destes com livres e libertos condicionava a criação de espaços de sociabilidades bastante complexos.

Os Registros de Batismos e Fundos de Manumissão apresentam algumas uniões que indicam a variabilidade de arranjos familiares. Tal ocorreu em virtude dos escravos estarem sob condições diferenciadas dos demais estratos sociais, pois eram propriedades de um senhor. Ainda que o domínio desse proprietário não fosse absoluto, os cativos não estavam totalmente 'livres' para a constituição de famílias estáveis. Contudo, a escolha do cônjuge e o estabelecimento de laços afetivos competia quase que inteiramente à vontade escrava. O que nos leva a crer que a Família Cativa era um campo de negociação e conflito.

Nesse sentido, ao universo dos escravos correspondia uma rede de solidariedade e convivência a partir dos laços afetivos formados. Contudo, a este tipo de unidade familiar estavam postas relações outras, de paternalismo e deferência, entre os cativos, e também seus cônjuges e filhos (mesmo estes não sendo escravos), e os seus proprietários. Quando se percebe que, de um lado, senhores impunham seus interesses ancorados em relações paternalistas, de outro, observa-se que os cativos agiam e reagiam conforme as condições de que dispunham. As relações estabelecidas por estes se mostravam como influências diretas dos rumos que tais sujeitos históricos procuraram dar as suas vidas e destinos. Pois, ainda que submetidos a inúmeras exigências dos senhores, os cativos não perderam aspectos de sua cultura e história.

Dessa maneira, a família escrava no Cariri na segunda metade do século XIX foi estabelecida em concordância com as disponibilidades que o tempo e o espaço em que estava inserida permitiam. Ao logo dos anos de 1850 a 1884, as unidades familiares cativas passaram por significativas transformações que influenciavam diretamente em sua estabilidade. Tal ocorreu porque a relação senhor-escravo passou por um processo de redimensionamento provocado em grande parte pela promulgação de arcabouços normativos. Entre estes, a lei 2040, em 1871, teve maiores implicações, principalmente sobre os núcleos familiares: uma vez que os preços de escravos sofreram significativas alterações e a família escrava, em todo esse período, esteve sob condições diversas, de modo que nem sempre tinham a garantia de vivências permanentes.

Assim, família escrava no Cariri Cearense foi percebida ao longo da pesquisa, nas diversas tipologias de fontes que identificamos para basear nossa análise. As relações afetivas dos escravos se mostravam, de acordo com as fontes consultadas, relacionadas com muitas das ações dos cativos, nos seus espaços de convivência e trabalho. Nesse sentido, se trata de perceber a família escrava como constituidora de uma ordem social que não está fora do mundo do senhor, posto que se relaciona com ele; contudo, que também não se prende a uma mera medida de resistência, acomodação ou sobrevivência, mas que segue a linha tênue da negociação e do conflito.

A dissertação "*Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos - A Família Escrava no Cariri (1850 - 1884)"* está dividida em três capítulos. Uma temporalidade conturbada pelas secas e moléstias, tráfico interno e promulgação de leis contra a escravidão. O espaço é o Cariri, um sertão de refrigério, no meio de um sertão árido*,* ocupado por comerciantes, fazendeiros, trabalhadores livres e escravos.

No **primeiro capitulo**, *Ao sopé da Serra do Araripe, entre canaviais e gados: vida e trabalho escravo*, nos voltamos à análise do Cariri Cearense enquanto cenário, não estático, mas dinâmico, das experiências vivenciadas pelos cativos na formação de uma ordem social baseada na constituição da família escrava, tanto no espaço de produção como no lazer e festas. Bem como a avaliação das relações sociais engendradas pelos cativos nesse contexto, com os seus senhores e os trabalhadores livres, que com eles dividiam o mundo do trabalho.

No **segundo capítulo**, *Família Escrava,* procuramos fazer a análise da família escrava propriamente dita, evidenciando as diferentes maneiras engendradas por estes sujeitos para a constituição de vínculos conjugais, bem como as condições de estabilidade que estas unidades familiares dispunham. Percebendo, também, como não se restringiam ao espaço da senzala, mas ampliaram estes laços para além do cativeiro, através dos casamentos com indivíduos livres ou libertos, e estabelecendo relações de amizade e convivência pela prática do compadrio.

O **terceiro capítulo**, *Ventre Livre, Ventos de Liberdade: as estratégias dos escravos e o espírito da Lei 2040,* evidencia a discussão da legislação Provincial e Imperial produzida entre os anos 1850 e 1884, relacionada ao

estudo acerca do sentido de liberdade dos escravos e suas estratégias para obtê-la. No que diz respeito à família escrava, enfatizamos as implicações da Lei 2040 para a constituição e estabilidade dos laços familiares; posto que foi um dos códigos que mais aludiu às unidades familiares dos cativos, influenciando significativamente em sua formação e estabilidade, além de suas implicações à liberdade dos escravos, principalmente através do pecúlio e do sorteio anual para manumissão de cativos, proposto por tal código. Por fim, avaliamos o período de abolição do trabalho escravo no Ceará, sobretudo no ano de 1884.

Capítulo 1 – Ao sopé da Serra do Araripe, entre canaviais e gado: vida e trabalho escravo.

> "Quem rompe os sertões distantes da Baía, Alagoas e Pernambuco, onde predominam as suas formações xerófilas, com sua vegetação de espinho, **em galgando a chapada do Araripe, pela encosta setentrional, ao atingir o alto da serra sente logo a mudança da paizagem geográfica, e mais deslumbrado fica, ao avistar do lado cearense, a natureza ressurgida na exuberância da flora e no verde dos canaviais que pontilha a terra com o verde gaio da sua folhagem.**
>
> A vista do viandante descansa, em contemplando a natureza vigente em todo o Vale do Cariri. É um oásis em meio as terras adustas dos sertões nordestinos".[36]

A visão do Cariri Cearense, segundo Joaquim Alves, multiplicava os sentidos que o viajante percebia, quando ali chegava, acerca do sertão. Os sertões secos do semi-árido nordestino são diminuídos em relação a este espaço que o autor nem ousa chamar sertão, mas *vale*. Portanto, é possível perceber um primeiro significado embutido em sua percepção: supremacia.

A segunda noção diz respeito à transformação: o cenário que muda de um momento para outro ao chegar no topo do vale é o Cariri que se movimenta com o transcorrer dos séculos, uma localidade que se mostrava diferente em termos de fronteiras – ou mesmo a ausência delas - e populações. O último aspecto é um Cariri deslumbrante, que o autor faz parecer a visão do próprio paraíso: empolga, "enche as vistas" do viajante que percorreu longamente terras mais tórridas e secas sob um sol causticante e sem maiores esperanças de chuva.

Como explicita Yacê Carleial em seu estudo sobre o sertão canavieiro do Cariri, falar sobre o sertão do Cariri é falar sobre significados. A autora destacou o *interior do Brasil*, percebido pelo jogo de opostos, como um lugar múltiplo e de natureza dinâmica – clima e geografia diferentes.[37]

---

[36] ALVES, Joaquim. *O vale do Cariri: características físicas, povoamento, população, vida econômica, desenvolvimento cultural*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1946, p. 99 [grifo meu].

[37] SÁ, Yacê Carleial F. de. *Os homens que faziam o Tupinambá moer – Experiência e Trabalho em engenhos de rapadura no Cariri (1945 - 1980).* Dissertação de Mestrado em História Social. Fortaleza: UFC, 2007.

Indiscutivelmente, o lado do Sertão conhecido como Cariri, por ser caracteristicamente diferente dos outros, trazia denotações múltiplas, que nos levam a compreender todos os sertões que estão embutidos no espaço do sul cearense.

Dessa maneira, falar sobre esse Sertão é tratar um conceito que freqüentemente escorrega das mãos; é apreender uma região de uma multiplicidade imensa, construída ao longo dos tempos como uma perfeição, mas que em alguns momentos mostra traços de contravenção. Continua sendo um sertão diferente, todavia, vagando entre o mito e a realidade.

Esse propalar uníssono sobre sua beleza vista de quem chega na região, sobretudo versado por historiadores tradicionais que queriam fazer da região sul cearense um espaço diverso dos demais, não foi feito despretensiosamente.[38] Com o fim de mostrar um território perfeito, autores como Irineu Pinheiro evidenciaram um Cariri mítico. Segundo o autor, todo e qualquer viajante que adentrasse a zona caririense fora do período chuvoso perceberia imediatamente

> "a sensível diferença entre os sertões ressequidos do percurso e a exuberância e verdura destes rincões privilegiados (...) A natureza em nada se parece com as caatingas requeimadas da região sertaneja, nos períodos de grandes estiagens. Ao longe: a faixa horizontal do Araripe mais parecendo a visão do mar à distância (...)Terras exuberantes. Canaviais e engenhos de quando em quando".[39]

O que se percebe nestes relatos é uma perfeita harmonia da natureza concentrada sobre o Cariri, um lugar *lindo e bonito que não pode ser sertão*.[40] Na maior parte do ano era verde, exuberante, e, mesmo em tempos de seca no Ceará, não se mostrava seco e sem vida como os sertões arredores, mas uma grande extensão de canaviais e engenhos.

De fato, era inviável negar o contraste provocado por uma paisagem verde em meio às péssimas condições dos outros sertões. Essa também foi a impressão que tiveram os membros de uma Comissão Científica enviada ao

---

[38] Ver CORTEZ, Antônia Otonite de Oliveira. *A Construção da "Cidade da Cultura": Crato (1889 - 1960)*. Rio de Janeiro – UFRJ, 2000. (Dissertação de Mestrado em História Social).
[39] FIGUEIREDO FILHO, José de & PINHEIRO, Irineu. *A Cidade do Crato*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1953, p.63.
[40] PINHEIRO. *O Cariri – seu descobrimento, povoamento, costumes*. Fortaleza: 1950, p. 3.

Ceará em fins da década de 1850 até o ano de 1861, a fim de estudarem o meio físico cearense. [41]

> "Quando chegamos ao alto dum morro sobranceia à Cid[e], se nos offereceo um bonito panorama = por diante fechava o quadro a Serra do Araripe, q'. não e mais q', uma vasta chapada raso e igual, como a do Apodi = adiante do qual fica a bacia do Crato toda vestida de vigorosa vegetação, e formando contraste com o aspecto do sertão = no centro e por entre o verde das arvores apparecia a torre da Matriz".[42]

Ao alcançar a região conhecida como Cariri, o botânico Francisco Freire Alemão juntamente com o comboio que o acompanhava em viagem constatou um fato que até então era percebido como estranho em relação ao que se presenciava no sertão central cearense: o *bonito panorama* se contrapunha a realidade de agrura provocada pela escassez de chuvas, morte do gado, a degradação dos valores e da vida humana, além de outros problemas econômicos e sociais ocorridos em conseqüência das periódicas secas.

O fenômeno das secas acentuou-se sobre a Província do Ceará de tal maneira, que se tornou assunto de comoção nacional durante o século oitocentista, sobretudo com a grande intempérie ocorrida no final da década de 1870, quando "a seca de 1877 circulava nas páginas dos periódicos do Rio de Janeiro e as más notícias já atravessavam o Atlântico".[43] Antes desta, os sertanejos cearenses já padeciam as dificuldades impostas pelas longas faltas de chuvas, arruinando não apenas as plantações, mas também matando o gado e desterrando levas de homens, mulheres e crianças em busca de melhores lugares para viver, uma vez que ocorreram estiagens tão rigorosas nos anos de 1825 e 1845 quanto em 1877.

---

[41] A viagem ocorreu em 1859 e o espaço cearense foi avaliado por um grupo de estudiosos *cientistas* divididos em cinco seções, sendo elas botânica, geológica & mineralógica, zoológica, astronômica & geográfica e etnográfica & narrativa; tendo em suas coordenações, respectivamente, Francisco Freire Alemão, Guilherme de Capanema, Manoel Ferreira Lagos, Giacomo Raja Gabaglia e Antonio Gonçalves Dias. Este grupo viajou por todo o Ceará, de Fortaleza ao Cariri, chegando até a vila de Exu em Pernambuco observando peculiaridades e estudando as condições físicas do território.

[42] ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de Viagem de Franscisco Freire Alemão. Crato – Rio de Janeiro, 1859 – 1860* / Francisco Freire Alemão – Fortaleza: Museu do Ceará. Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007, p. 97.

[43] Guilherme Schurch de. & GABAGLIA, Giacomo Raja. *A Seca no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Museu do Ceará, 2006. Op. Cit, P.15.

Como se fotografassem o Ceará em várias dimensões para seus estudos, os componentes da Comissão puderam perceber como a Província era dispare sob vários aspectos, sobretudo pela sua divisão entre sertão e litoral. Este não apresentava maiores peculiaridades, mas aquele se mostrava múltiplo. Um sertão, entendido como parcela do interior, que se divisava pelo menos em dois tipos: um árido e outro úmido; o primeiro – improdutivo, estéril - atendendo mais a um significado de marasmo, mas o segundo - úmido, fértil, caracterizado pela existência de serras – percebido como ação, desenvolvimento. Nesse sentido, no Ceará era nítida a existência de sertões contrastantes.

A parte do sertão fértil e úmido empolgou os membros da Comissão Científica. Nele se projetava grande potencial para trazer o desenvolvimento almejado não apenas à região, mas também à Província: "o clima das serras é ótimo; fresco salubre e próprio para alimentar uma cultura constante".[44] Assim sendo, as condições climáticas e geográficas do Cariri, por estar em sua maior parte situada em área serrana, chamaram a atenção dos componentes da Comissão. Estes puderam especificar a diferença em seus textos, pois, conforme Raja Gabaglia, nas serras "os reservatórios d'água são perenes, alimentados por uma geada ou neblina abundante, que precede de meses as chuvas anuais".[45]

A partir das observações feitas em seus estudos de campo, os participantes da Comissão perceberam que a água era o bem maior. Seguindo esta lógica, a região do Cariri detinha grande parte do tesouro provincial, uma vez que as cidades que compunham esta localidade tinham em seus territórios inúmeras fontes de água, conforme anunciava o periódico O Araripe, veiculado na cidade do Crato no dia 26 de julho de 1856, a existência de setenta e seis fontes naturais – anunciadas pelos jornais como *Grandes Correntes* - entre as cidades de Crato e Barbalha.[46] É nesse sentido que, parodiando o historiador grego Heródoto quando afirma que o *Egito é uma dádiva do Nilo*, Pinheiro explicita que o

---

[44] CAPANEMA & GABAGLIA. Op. Cit, p. 65.
[45] Idem Ibddem.
[46] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 26 de julho de 1856, nº 54, p. 01, col. 1 e 2.

> "Cariri é um presente da Chapada do Araripe e caririenses os que lhe bebem as águas das nascentes, as quais, em número de cento e tantas, originaram as cidades as cidades do extremo sul do Estado e as têm feito progredir".[47]

A água, de fato, era a maior riqueza do Cariri. O próprio Senador Pompeu, quando imbuído da tarefa de escrever um ensaio estatístico sobre a Província do Ceará, apontou os limites fronteiriços do Cariri a partir do curso do rio Salgado, ao afirmar: "o território comprehendido desde as nascenças do Salgado até a Venda constitui o que se chama Cariris, situado no Valle do Araripe".[48]

Entretanto, essa delimitação correspondia apenas ao espaço Cearense, pois Freire Alemão assevera que "os rios sahem feitos das Ilhargas do Araripe!", e segue afirmando que "em toda a sua circunferência dizem, menos p^{a}. o lado do Piauhi onde a serra não tem escarpa: também do lado do Exu a serra não é tão abundante d'agoa, como para o lado do Cariri, ou Crato, o q' eu explico pela maior altura me parece q' tem o terreno da parte de Pernambuco". Nas atas elaboradas pela Câmara Municipal de Crato, ficava patente o conhecimento a abundância de água pertencente ao território citadino:

> "De todas as correntes do Município a principal é o rio Batateira que nasce por diversos olhos d'agoa a meia distancia d'esta cidade e que depois de fornecer grande copia d'agoa à lavouras da serra rega os brejos nome cujo terreno tem uma extraordinária fertilidade para a produção da canna e está coberta de engenhos".[49]

No decorrer da ata, continua a descrição de outras nascentes do Araripe que banham o Crato e da mesma maneira segue-se a referência de como a divisão territorial está intrinsecamente ligada ao curso dos rios e correntes de água. O rio Grangeiro

> "banha esta cidade fornecendo em seu curso muita agoa para engenhos e sítios, as correntes denominadas Bebida Nova, Coqueiro, Francisco Gomes infiavam à aquelles dous mas que regam também grandes plantações e não é possível inumerar a quantidade de

[47] PINHEIRO, Irineu. *O Cariri – seu descobrimento, povoamento, costumes*. Fortaleza: 1950, p. 21.
[48] BRASIL, Op. Cit, p. 29.
[49] APEC. Ata nº 13, Crato, 11/10, 1854, p. 5 e 6.

> regatas e que todas descem da serra, e augmentam a copia d'agoa d'aquellas correntes e que como elles são perennes".[50]

Quando o Ceará era martirizado pela seca, o Cariri certamente sentia os efeitos das estiagens, contudo, não apresentava uma situação tão calamitosa como em outros sertões. Em escritos sobre esta região, Jose Pinheiro Bezerra de Meneses, que nela vivera em fins do século XIX, afirmou que "os brejos, fartos d'agua ainda mesmo na estação mais secca, são aproveitados vantajosamente na cultura da canna de assucar, do arroz, da mandioca".[51]

No entanto, a água não era suficiente para fazer do Cariri o *espaço celestial* pregado por muitos autores. Na segunda metade do século XIX, governantes da região se ressentiam, por meio de ofícios enviados ao governo provincial, de problemas de ordem administrativa. Em sua totalidade requeriam melhorias para seus municípios, sobretudo no que diz respeito a organização do espaço territorial, através da construção de um prédio no qual pudesse funcionar a cadeia, bem como a construção de estradas e de cemitérios, para que fossem extintos os enterramentos nas igrejas.

O objetivo das autoridades públicas estava pautado no desenvolvimento econômico da região, por essa razão fazia-se mais do que necessário controlar sua densidade demográfica e impetrar um projeto para construção de tais obras públicas. Aliada a essas questões, também havia a urgente necessidade de ações que garantissem segurança na região, que de mais a mais se via tolhida por criminosos que circulavam os sertões do Ceará.

De fato, as cidades do Cariri, em meados do século XIX, não tinham grandes construções tampouco eram muito elaboradas, havia somente alguns sobrados, casas, de telha, palha ou taipa.[52] Mesmo os grandes proprietários da região não dispunham de propriedades ostentosas, nem ornamentos caros. De acordo com os inventários, os senhores que tinham uma vida mais abastada eram os que possuíam certos elementos, como: altar com imagens banhadas em ouro, como também outros acessórios em ouro e prata, cavalos de raças

---

[50] APEC. Ata nº 13, Crato, 11/10, 1854, p. 6.
[51] MENEZES, José Pinheiro B de. *Notas colhidas e observações feitas por um Amigo da Terra em setembro de 1915.* Município do Crato. In: Revista do Instituto do Ceará, Anno XXXII, 1918, p. 166.
[52] FIGUEIREDO FILHO. *História do Cariri*. Vol. 3. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1966, p. 144.

européias, além de terras e propriedades. A *nobreza da terra*, portanto, era desprovida de muito conforto. Em geral, o importante era ser detentor de terras e escravos.

Os senhores, via de regra, viviam em seus espaços de produção, onde eram desenvolvidos vários tipos de atividades. Nas áreas de brejos e olhos d'água eram praticados diversos tipos de lavouras, contudo, com predominância da cultura canavieira, a principal atividade da região, juntamente com engenhos para o fabrico da rapadura e alambiques para a produção da aguardente. Essas propriedades eram denominadas de "sítios", pequenos espaços rurais, e, na maioria delas, dividiam-se trabalhadores escravos e livres em suas lidas.

Nas propriedades rurais e mesmo nos espaços urbanos das cidades do Cariri Cearense viviam e freqüentavam homens livres pobres e escravos nacionais e crioulos, os quais vindos de diferentes lugares e culturas, compuseram a massa de trabalhadores e, conseqüentemente, a maior parte da população da região.

1. 1 – População Mestiça: cabras, caboclos, negros, mulatos.

Ao alcançar a segunda metade do século XIX, a região do Cariri estava bastante marcada por um processo que se desenrolara desde os primórdios de sua ocupação: uma população que de ano a ano aumentava consideravelmente e se apresentava cada vez mais peculiar, tanto em relação ao enlace e mistura de etnias, quanto no que diz respeito a condição jurídica que distinguia essa população.

O interesse pelas terras do Sul cearense fez aumentar a corrida migratória em tal direção. Consta de 1703, um pedido de sesmaria para criação de gado vacum nas terras do Cariri, ao Capitão Mor da Capitania, feito pelos Capitães Manoel Carneiro da Cunha e Manoel Rodrigues Ariosa.[53] Todos, ao

[53] Thomaz Pompeu Sobrinho aponta em sua obra *Sesmarias Cearenses* que a primeira doação de sesmarias de terras do Cariri Cearense apenas ocorreu em 1714 a João Mendes Lobato,

que parece, com o intuito de fundarem um patrimônio em possessões privilegiadas, como ficou nítido na petição dos dois Capitães: “q. deos goarde três legoas de terra para cada hum na dita parte dos Cariris comesando da caxoeira dos Cariris da parte di dentro pello Riacho asima athe entesar com o fim das lagoas dos Cariris”.[54]

No último quarto do século XVIII, a densidade demográfica do Cariri era significativa. Segundo o recenseamento realizado por ordem do Governador da Capitania, General João César de Menezes, o Crato já contava com 3.143 habitantes e Missão Velha com 4.078, perfazendo as duas principais freguesias um total de 7.224 almas viventes.[55]

É certo de que o contínuo fluxo de pessoas na região impulsionou mudanças significativas quanto a organização territorial do sul do Ceará; vilas passaram a cidades e povoações a vilas, mas, além destas disposições, Comarcas foram implementadas nos maiores núcleos populacionais da região. De acordo com os mapas produzidos em 1823 e em 1872, o espaço do Cariri havia sido sensivelmente modificado.

Antonio Barreto de Jesus e José Lobato. POMPEU SOBRINHO, Thomaz. *Sesmarias Cearenses*, distribuição geográfica. Fortaleza. SUDEC, 1979, pp. 40 – 42.

[54] APEC. Registro de petição de sesmarias nos Cariris Novos, nº 79, vol. 1 e 2, 1703, Apud OLIVEIRA, Antonio José. *“Engenhos de Rapadura do Cariri”, Trabalho e Cotidiano (1790 - 1850).* Dissertação de Mestrado em História Social. Fortaleza: UFC, 2003, p. 24.

[55] ALVES, Joaquim. Op. Cit, p. 26.

Mapa 1 – Divisão Político Administrativa do Ceará em 1823

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Nesse momento (mapa 1), o Cariri era uma região dividida entre Crato e Jardim, municípios de grandes extensões, entretanto divididos em muitas povoações. Na carta geográfica referente ao ano de 1872 (mapa 2), ao contrário, se percebe uma divisão deste espaço já bastante diferenciada.

Juntamente com Crato e Jardim, são relacionadas também as cidades de Milagres, Barbalha e Missão Velha, estas duas últimas ainda ligadas administrativamente uma a outra.

Mapa 2 – Divisão Político Administrativa do Ceará em 1872

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Durante os quarenta e nove anos que separam a elaboração dos mapas, o Cariri passou por um processo intenso de remodelação político-administrativa, o que explica a diminuição da população cratense e aumento demográfico nas demais vilas e povoações citadas na delimitação geográfica da década de 1870.

A cidade do Crato, antes conhecida como Missão do Miranda, foi uma das primeiras povoações a ser formada nesta localidade, sendo elevada a Vila Real em 1764, época que começaram as incursões em busca de ouro e observa-se um substancial aumento populacional. Além dessas questões, havia uma certa preocupação por parte dos governantes com a finalidade de preservar suas fronteiras com a Província vizinha de Pernambuco, a qual o Ceará estaria ligado até o ano de 1799. Contudo, ainda no século XX, "agricultores e creadores da serra do Araripe queixaram-se ao governo de incursões feitas por agricultores e creadores de Pernambuco no territorio cearense".[56]

Todavia, foi no século XIX que a Vila de Crato sofreu mudanças mais significativas com respeito a seu território e poder administrativo. Em 1816 foi elevada à categoria de Sede de Comarca, a primeira após Fortaleza. Esta medida seria influente em todo o século XIX, uma vez que implicava numa praticidade maior na resolução de seus problemas internos, seja de ordem cartorial, judicial ou eclesiástica. Além disso, obteve maiores condições de desenvolvimento de tal forma que em 1859 foi necessária a criação da Comarca de Jardim, conjugando esta cidade e mais a de Milagres e o distrito de Cajueiro; e na circunscrição cratense, ficavam os municípios de Crato, Barbalha e Missão Velha, tamanha a necessidade de que fossem expandidas as alargas administrativas, de maneira a contemplar toda a sua população.

A intensificação de correntes migratórias a procura de terras para estabelecerem-se como criadores, agricultores ou como trabalhadores para senhores já consolidados naquelas paragens, ocasionou um processo contínuo de apropriação do espaço territorial, a partir do crescimento da população que desembocava em suas terras; a busca por ouro em meados do século XVIII

[56] OLIVEIRA, João Batista Perdigão. *O Ceará e seus limites*. In: Revista do Instituto do Ceará, 1937, p. 242.

apenas fez com que se acentuasse ainda mais o fluxo populacional, com a diferença de uma considerável entrada de escravos africanos.

Foi a partir da expedição realizada à procura por ouro em novembro de 1756, que a introdução de africanos, na condição de cativos, foi intensificada nesta localidade, pois, até aquele momento, apenas contava em maior medida com a mão-de-obra indígena e de poucos homens livres pobres, utilizada desde sua ocupação. Segundo o Governador do Ceará em 1750, Lobo da Silva, a concessão para as minas do Cariri só seria possível se os senhores interessados tivessem “as lotações dos seus Engenhos cheias da escravatura” e que a mina fosse toda composta de “escravos novos”. Por essa razão, foram trazidos 61 escravos vindos de Angola; 10 da Costa; 2 benguelas e 6 criolos, especialmente para este fim, pois os que já residiam na terra, nativos ou africanos, deveriam continuar trabalhando nas lavouras e com o gado, de modo a não desestabilizar a economia local, especialmente a agricultura, ainda muito incipiente.[57]

Juntamente com os escravos que foram levados para lá, a região também contava com a afluência de homens livres e pobres, alguns com suas famílias, que fugiam dos efeitos das secas que assolavam seus lugares de origem, munidos apenas de uma pouca destreza no trabalho com o gado e no amanho da terra. Dessa forma, no final do século XVIII e início do XIX, foram significativos os aumentos na população livre e escrava das vilas que compunham o sul do Ceará. Em 1804, a vila de Crato contava com 19.590 homens livres e 1.091 escravos. Se comparado aos números apresentados por Joaquim Alves referidos anteriormente, a população do Cariri teve um aumento de seu contingente de cerca de trezentos por cento em apenas vinte anos.

Por todo o século seguinte essa migração não cessou. Em virtude desse processo, o Cariri na segunda metade do século XIX não sofreu com a falta de braços ao trabalho, pois, segundo o Senador Pompeu, em 1860 o Ceará já contava com uma população de meio milhão de habitantes (504.000) e somente as cidades e vilas de Crato, Barbalha, Missão Velha, Milagres e Jardim possuíam cerca de um quinto deste montante: era 79.234 o número de moradores nesta região.

---

[57] Idem Ibdem.

De acordo com os censos realizados durante o século oitocentista e as estatísticas elaboradas pelo Senador Pompeu na segunda metade deste, a população das cidades do Cariri sofreu uma forte alteração tanto em relação a quantidade de livres quanto a de escravos, conforme se percebe no quadro a seguir.

TABELA 1 - POPULAÇÃO DO CARIRI NOS ANOS DE 1860, 1872 E 1873

Cidades do Cariri	1860		1872		1873	Total
	Livres	Escravos	Livres	Escravos	Escravos	
Crato	18.184	1.391	17.743	728	1.018	39.064
Jardim	-	-	-	-	529	529
Milagres	8.966	581	13.180	567	645	23.939
Barbalha e Missão Velha	23.364	1.106	31.683	715	798	57.666
Total	50.514	3.078	62.606	2.010	2.990	121.198

Fonte: Revista do instituto do Ceará, in SILVA, Pedro Alberto, Declínio da escravidão no Ceará, pp. 54, 76, 77 e 201.

Durante todo o século XIX, o espaço do Cariri permaneceu requisitado pelos trabalhadores de áreas limítrofes, em vista das incontáveis possibilidades que a localidade proporcionava. As cidades de Milagres, Barbalha e Missão Velha tiveram um acréscimo de cerca de 30% em seu contingente populacional de condição livre, com exceção de Crato, que nas divisões de território teve uma pequena diminuição em seus números. De acordo com Joaquim Alves, "os números censitários apresentam a região como uma das que crescem proporcionalmente, sem reduzir a média do aumento do seu volume no decurso dos anos, apresentando sempre uma percentagem a mais sôbre as operações anteriores".[58]

Em relação às demais cidades e vilas do Ceará, as localidades pertencentes ao Cariri se sobrepunham em densidade demográfica, pois apenas Fortaleza tinha maior população – 32.512 em 1860 e 29.189 em 1872 - quando já consolidada como capital da Província, contava com considerável movimento comercial em seu Porto, e também era alvo de migrações em virtude de longas estiagens. Quanto aos escravos, em Fortaleza, sua presença também é considerável, pois são 2.861, 1.183, 2.136 para os respectivos anos de 1860, 1872 e 1873.

[58] ALVES, Joaquim. Op. Cit, p. 27.

No sul da Província, a presença de escravos, ainda que apresentando oscilações, se mostrava bastante significativa, de acordo com os dados da Tabela 1. Chama a atenção, a pequena variação no número total de escravos entre os anos 1860 e 1873: apenas 88 cativos a menos que na primeira contagem. Crato, Barbalha e Missão Velha são as maiores detentoras dos cativos, mesmo quando seus números estão em baixa. No ano de 1873, é perceptível um aumento considerável no número de cativos em relação ao ano anterior, possível conseqüência das disposições da Lei 2040, promulgada em setembro de 1871, a qual, por exemplo, obrigava os senhores a matricularem seus escravos sob pena da perda da propriedade cativa.

Por outro lado, os processos de contagem e recenseamentos populacionais do século XIX eram, na maioria das vezes, inexatos, por isso o número de escravos contabilizados para o Cariri neste século apresenta variações. Ao realizar seu Ensaio Estatístico, o Senador Pompeu destacou o fato de que suas quantificações não demonstravam o real contingente cativo de toda a Província. Essa afirmação também pode ser verificada através da observação de outros registros, como a matrícula dos cativos discriminada nos Fundos de Manumissão, onde foi classificado um número mais expressivo de escravos.[59] Para o caso do sul cearense, a maior numeração encontrada na contagem indica uma quantidade aproximada de 3.543 cativos matriculados no ano de 1872; sendo 1.975 em Crato. Barbalha e Missão Velha contavam com 556 e Milagres com 1.012 cativos. A partir desses números, é perceptível como o Cariri, mesmo numa década de questionamentos acerca do cativeiro, ainda contava com muitos escravos como trabalhadores em suas atividades econômicas.

Entretanto, tanto a quantidade de escravos variou com o passar dos anos, como as suas origens já estavam bastante diversificadas. No início do século XIX foram contados 1.697 escravos pertencentes ao Cariri, dos quais

[59] No ano de 1872 ocorreu a primeira matricula de escravos - uma espécie de registro orgânico da situação da escravidão brasileira -, a partir dessa classificação é possível estabelecer uma idéia mais clara do movimento da população escrava. As cidades do Cariri também participaram dessa discriminação, todavia, não se conhece a localização dos documentos de matrícula referente aos escravos desta região, como também não há certeza de sua existência; de maneira que uma noção aproximada da quantidade de cativos matriculados no Cariri só é conhecida através da observação de outros documentos.

1.031 eram pretos e 666 mulatos.[60] Esta estatística aponta para um processo de miscigenação no mundo cativo, que, conforme Freire Alemão, durante todo o século oitocentista, se apresentava como um grupo de "poucos índios, m^{tos}. pretos e mestiços ou pardos [que] dá ao povo um caráter especial ou diverso".[61]

Com o decorrer dos anos esse processo alcançou maior evidência a partir das novas distinções de cores que eram imputadas aos escravos, conforme pode ser observado na Tabela 2.

TABELA 2 – POPULAÇÃO ESCRAVA DO CARIRI POR ORIGEM E COR – 1810 – 1880.

Década	Origem			Cor dos escravos nacionais						Total
	Nacional	Africano	Não referiu	Preto	Cabra	Mulato	Crioulo	Caboclo	Pardo	
1810	21	4	3	-	5	7	8	1	-	27
1820	51	13	13	-	6	10	35	0	-	77
1830	110	11	40	-	34	28	44	4	-	161
1840	191	16	53	4	71	64	49	3	-	260
1850	247	9	59	2	86	79	70	10	-	315
1860	240	3	30	5	105	58	63	4	5	273
1870	174	-	5	16	66	33	29	3	27	179
1880	22	-	20	6	4	6	1	-	5	42
Total	1056	56	223	33	377	285	299	25	37	1334

Fonte: AFC – Inventários *post-mortem*, Cariri 1810 – 1884.

No decorrer do século XIX, a presença do escravo africano tornou-se diminuta, sobressaindo aqueles nascidos no país e em especial na região. Todavia, em 1859, segundo o relato de Freire Alemão, no sítio pertencente ao senhor João Maciel Aranha, na localidade denominada de Saco, no município de Jardim, havia mais de 40 escravos vindos de Angola. [62] Na primeira metade do século, a maior parte dos cativos arrolados nos inventários foi classificada como crioula ou mulata, descendentes mais próximos do africano. Nesta época, tais termos podiam ser empregados para dar a idéia de "um escravo que nasceo na casa do seo senhor"[63] ou mesmo de um indivíduo nacional.

Na segunda metade deste século, o número de crioulos diminuiu substancialmente em relação a outras modalidades de tons de pele. Pretos,

[60] Censo de 1813 Apud FUNES, *Negros no Ceará, p. 107.*
[61] ALEMÃO, Francisco Freire. Vol. 1. Op. Cit, p. 25.
[62] ALEMÃO, Francisco Freire. Op. Cit, p. 58.
[63] BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino.* Editado pelo Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1718. In: Arquivo Publico Nacional, Rio de Janeiro, 4 vol. CD – ROM, Vol. 1, p. 613.

pardos, caboclos e cabras se configuraram como designações mais específicas dos cativos. De acordo com Mary Karasch, à medida que os escravos se tornavam *nacionais*, os senhores mudavam a maneira de classifica-los: os africanos eram designados pelo local de origem enquanto que os nascidos no Brasil pela cor. Ainda conforme a autora:

> "Em poucos casos a origem provincial assumia a precedência, mas, para a maioria deles, a cor era a sua 'nação'. No Rio do século XIX, as principais 'nações brasileiras' eram a crioula, a parda e a cabra; escravos crioulos e pardos mantinham identidades e comunidades tão separadas umas das outras quanto das nações africanas".[64]

Em sua análise, a autora acrescenta que os termos crioulos e pardos eram preferidos pelos escravos ao passo que cabra, por se configurar como um termo pejorativo, eram pouco aceitos como fator de identificação. No Cariri, ao contrário, essa designação não parecia ter valor depreciativo. Saltam aos olhos os indivíduos considerados como *Cabras*; a partir da década de 1840, escravos pertencentes a esse grupo apresentam um aumento significativo e contínuo, especificamente sobre as categorias mais numerosas que prevaleciam na primeira metade dos oitocentos. Segundo Karasch, o termo 'cabra' designava os cativos de raça mista, provenientes de outras misturas.[65] Nesse caso, o cativo pertencente a esta categoria apresentava uma tez tipicamente mais escura que os outros, pois era "mestiço de mulato com negro".[66]

É também provável que esse termo implicasse um conceito mais regional, com caracteres de sertão. Nas recordações escritas pelo cratense Paulo Elpídio de Menezes, nascido em 1879, os cabras compunham a camada de trabalhadores livres e pobres na virada do século XIX para o XX. Este autor ainda afirmou que "os cabras do Crato, moradores nos sítios do pé-de-serra do Araripe e nas terras dos Senhores-de-Engenho, do Brejo, vestiam camisa e seroula de algodão", com participação na vida social da cidade, "tinha família e procedia bem".[67]

---

[64] KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 - 1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.37.
[65] KARASCH. Op. Cit, p. 39.
[66] Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, Século XXI, Editora Nova Fronteira, versão 3.
[67] MENEZES, Paulo Elpídio de. *O Crato de meu tempo.* Fortaleza: Edições UFC. Col. Alagadiço Novo, 1985, p. 75.

Antes de 1884, porém, indivíduos desta categoria existentes no Cariri eram trabalhadores livres e pobres, mas também escravos – os de *nação cabra*, como referem os inventários, que povoavam a região do Cariri, conforme relatos de visitantes nas eras de sessenta do dezenove. Segundo Freire Alemão, nas comemorações religiosas, preenchendo o

> "corpo da Igreja havia mais de mil mulheres pela maior parte cabras: ou mamelucos (...) De tarde houve processão, q' vi passar pela nossa rua, da janella = Erão oito ou dez pequenos andores, pobres, mas enfeitados com certa elegância = e o palio acompanhou a processão = algúas irmandades e m^{ta}. gente de casaca com tochas = seguia música e algúa tropa = e por fim grande n^{o} de cabras de camisas por cima das seroulas, mas limpas, o q' nos parece corresponder as mulheres de lençol na Igreja."[68]

As expressões 'cabras' e 'mamelucos' chamam a atenção para a presença do elemento indígena entre os escravos. No caso do sul cearense, a população nativa, com forte presença na ocupação deste espaço, foi praticamente dizimada quando da sua colonização. Os sobreviventes foram aldeados em missões de catequese ou reduzidos a condição de trabalhadores escravizados. Nesse sentido, por trás dos termos *cabra e mameluco*, estavam camuflados resquícios da descendência indígena, pois "derão os portugueses este nome a alguns índios, porque os acharão rumiando, a erva Betel, que quase sempre trazem a boca".[69] Indivíduos caracterizados por esta designação eram resultado da miscigenação entre africanos ou mestiços e destes com o elemento branco e o indígena.

Como antes da abolição esta *nação* era formada por escravos, libertos e livres, é sinal de que os cativos não estabeleciam relações sociais apenas com os seus companheiros de cativeiro, mas também com os outros estratos existentes na sociedade em que estavam inseridos. Um contato, no espaço da produção ou do lazer, que certamente influenciou na miscigenação percebida no Cariri Cearense.

Essa invisibilidade do negro e do índio pode ser explicada de acordo com a mistura de sangues presenciada, de acordo com Henry Coster, no sertanejo. Segundo este estrangeiro,

---

[68] ALEMÃO, Francisco Freire. Op. Cit, p. 39 [grifo do autor].
[69] BLUTEAU. Op. Cit, vil. 1, p. 21.

> "**A cor do sertanejo varia do branco, os quais em pouco número, necessariamente, ao moreno-escuro, com tantas gradações que será raro encontrar-se dois indivíduos com a mesma variedade de coloração.** Os filhos dos mesmos pais raramente têm a mesma cor e as diferenças são às vezes, sensíveis, e, em certos casos tão flagrantes que se podia duvidar da legitimidade, mas o fato é tão comum que a indecisão desaparece. Os descendentes de uma pessoa branca e outra negra, traz a cor mais de um que do outro elemento e acontece que um segundo filho ostente a tez diversa do primeiro. Esses reparos não se aplicam ao Sertão exclusivamente, mas a todas as regiões que tive oportunidade de visitar".[70]

Na região do Cariri, "a raça negra", conforme Figueiredo Filho, "está quase absorvida, poucos negros legítimos restam ainda, o mestiço, com o preto e o de outra raça vai, cada dia, adquirindo as características do branco e do caboclo".[71] A essas características de cores e tonalidades de pele eram designados nomes, quiçá para facilitar o conhecimento do senhor sobre seus escravos – um é pardo, o outro é mulato e o último é caboclo.

Tais designações também podiam ser decididas no momento de matrícula e inventário de bens por juízes de paz e avaliadores, os quais nem sempre poderiam seguir uma lógica nas qualificações, além de considerarem a *nação* ou a cor dos cativos, como se fossem categorias excludentes. Assim, à população de cativos eram impostas algumas qualificações, as quais, em última instância, poderiam ter um significado bastante aproximado.

O mulato e o pardo, por exemplo, são resultado da miscigenação do branco com o negro. O ponto de diferença entre os dois estava na cor da pele, pois o primeiro apresentava uma tonalidade mais forte, mais próxima ao negro, posto que era descendente direto dele; e o segundo, por sua vez, mostrava uma pele mais clara, mais amarelada, uma "cor entre branco, & preto",[72] não sendo necessariamente filho de branco com negro. A vantagem da cor mais clara era que ex-escravos mulatos e, com mais facilidade, os pardos libertos poderiam se inserir com maiores chances de êxito na esfera dos brancos livres. Contudo, os dois não deixavam de partir da miscigenação de negro e branco.

Nesse sentido, o Cariri a partir da segunda metade do século XIX, era um espaço complexo, de contrastes e semelhanças, com uma forte diversidade

---

[70] COSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil.* Tradução, Prefácio e Comentários de Luiz Câmara Cascudo. 12 ed. Rio-São Paulo-Fortaleza: ABC Editora, 2003, p. 212 [grifo meu].
[71] FIGUEIREDO FILHO, José de. *Engenhos de Rapadura do Cariri*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1958, p. 24.
[72] BLUTEAU. Op. Cit, vil. 3, p. 265.

populacional. O número de escravos africanos já era bem menor em detrimento da quantidade de mestiços que a região apresentava, e, além disso, a presença do trabalhador livre e pobre já era mais marcante ao lado do escravo. Assim, a população se mostrava bastante numerosa e, principalmente, miscigenada. O branco, o negro e o índio se transformaram no decorrer dos oitocentos em cabras, caboclos, mulatos e pardos.

Esse vertiginoso aumento populacional, inferiu sobre dois pontos da economia local; na região, a partir do fluxo migratório, a demanda de trabalhadores seria farta. Eram pessoas que vinham em busca de terras lavradias a arrendar ou de trabalho com o gado nas fazendas já estabelecidas;; ainda que nem todos estivessem dispostos a todo tipo de trabalho. Por outro lado, essa maior densidade impôs alguns empecilhos ao desenvolvimento econômico da região, no que diz respeito ao suprimento alimentício necessário a toda população.

Durante o século XIX, a agricultura local padecera sob práticas ainda rudimentares, pela inexistência de manuais de trabalho a terra e cultivo da terra e, pelo próprio maquinário disponível, muito aquém dos avanços tecnológicos que não permitiam uma produção alimentícia em maior escala, conforme afirmou o jornal O Araripe de 29 de fevereiro de 1856:

> "posto que a produção tenha acompanhado o incremento da população, com tudo a quantidade e qualidade dos productos agriculas, não corresponde a extrema uberdade do solo, nem, a relativa densidade da sua população, e isso porque **a antiga rotina pesa com toda a sua força de inércia sobre a agricultura. Nem um processo aperfeiçoado dos mais comuns em outro qualquer paiz, tem substituído aos imperfeitíssimos processos tradicionais de nossa terra**, atraso sem duvida divido a difficuldade, que tem o nosso agricultor de obter conhecimentos profissionais, que o habilitem para subtrair-se ao jugo das velhas rotinas."[73]

Apenas por volta de 1850, a produção de rapadura começa a crescer e se expandir em virtude da modernização dos engenhos, que de madeira passavam a ser de ferro puxados a tração animal, muito embora a produção ainda fosse proporcional à necessidade de consumo dos sertanejos. Por essa razão, não havia possibilidade imediata de alargar a exportação dos derivados

[73] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 8 de março de 1856, nº 35, p. 01, col. 1 e 2 [grifo meu].

da cana além dos sertões vizinhos, impedindo maiores vantagens nos negócios, já que o produto da lavoura era vendido por preço bastante inferior no comércio interno.

Além da incipiente produção para exportação, outros fatores como a falta de estradas ou mesmo a deficiência delas também dificultavam a comunicação entre as próprias cidades do Cariri, com outros centros e mesmo com a capital da Província. No ano de 1852 os governantes municipais do Crato colocaram a termo o ressentimento da falta de vias de comunicações que pudessem diminuir as distâncias. Em ofício expedido no dia 25 de março afirmam:

> "O Crato, E^{mo} Sn^{r}, que constitue um dos pontos mais importantes desta Província, tem sido quase abandonado pelas diversas Presidências que nunca formarão d'elle um perfeito juízo: colocado em immença distancia da capital, tarde e já mui frias chegão aos ouvidos do Governo as suas reclamações".[74]

Não apenas nos documentos do Crato, mas também as Atas elaboradas nas Câmaras Municipais de Barbalha são incisivas com relação ao assunto, nelas alegavam que por as cidades estarem localizadas numa região de serras a viagem se tornava bastante penosa, por isso requeriam a construção de estradas que minorassem as agruras dos traslados, uma vez que com vias em péssimas condições era bastante difícil o deslocamento de produtos para exportação. A preocupação era tamanha que, em 1854, a Câmara de Barbalha enviou um ofício à capital Fortaleza afirmando:

> "Esta Câmara julga de seu dever significar a V. Exa. que a falta de huma bôa estrada da cidade do Icó a esta Comarca é bastante prejudicial aos interesses da Província à lavoura e ao Commercio por não offerecer a estrada da Ribeira o transito de carros por isso que tudo é carregado em animais soffrendo a lavoura e o commercio muitos inconvenientes e graves despezas visto que os commerciantes vêm-se obrigados a desmoronarem todos os seus volumes de fazendas e mais gêneros e redusirem suas cargas para osque ter de fazer despezas com acessórios para infardarem suas fazendas e (ilegível) de prejuízos e mao acondicionam visto que inevitavelmente soffrem."[75]

[74] APEC. Ata Crato, nº 26, 25/03, 1852.
[75] APEC. Ata Barbalha, nº 12, 18/07, 1854, p. 3 e 4.

Sem estradas, o transporte das produções do Cariri ficava praticamente inviável, não somente pela quantidade de carga por animal, mas também pelo fato de que em tempos de seca “não há meio de sahir tudo em roda é sertão árido”.[76] O próprio gado não suportaria atravessar cinco ou seis léguas sob as adversidades da região, tendo certamente o esgotamento de suas forças até chegar no destino almejado, uma vez que para o melhoramento da estrada era preciso haver o “desmoronamento de alguns morros e pequenas ladeiras” a fim de ficar “excelente para o transito de carros”.[77]

De toda maneira, havia no Cariri uma grande preocupação em aproveitar as potencialidades que a região dispunha, principalmente pela facilidade de criar canais de irrigação pela abundante presença de nascentes e *olhos d’água*. O grande número de braços livres nestas terras possibilitou o crescimento da produção agrícola, uma vez que a região não dispunha de mão-de-obra escrava suficiente para suprir a demanda da lavoura e mesmo da criação. O que se percebe, por volta de 1850, é que a lavoura canavieira já se tornara atividade de referência do Cariri Cearense, demandando distintas formas de trabalho e trabalhadores.

1.2 – Cariri Cearense: um vale verde nos sertões ressequidos.

A região sul do Ceará, na segunda metade do século XIX, era um espaço de passagem, de comércio e de produção de alimentos voltados para consumo imediato e para venda num populoso mercado interno, bem como permeado pela negociação de determinados produtos para um comércio que excedia os limites do Cariri.

Toda esta região se prestava à cultura de gêneros alimentícios e à criação de animais. Estas, aliás, eram atividades presentes em todo o Ceará, conforme foi percebido por Raja Gabaglia durante sua peregrinação pela Província em 1859,

---

[76] ALEMÃO, Francisco Freire. Op. Cit, p. 40.
[77] APEC. Ata Barbalha, nº 12, 18/07, 1854, p. 4.

> “Três são as fontes de produção e riqueza para seus habitantes:
> 1º Gado vacum, ovelhum e cavalar.
> 2º Produtos de culturas, tais como algodão, café, açúcar, goma elástica, farinha, milho, madeira etc.
> 3º Alguns produtos manufaturados, como couros curtidos, couramas, trabalhos de tecidos, doces, vinhos de frutas, sal e miudezas de pouca significação.
> Ora, o último grupo de produção, sendo atualmente insignificante em presença de outros grupos, posso dizer que só os gados e os produtos agrícolas representam as duas fontes essenciais da riqueza geral da Província.”

A criação aparece como a principal atividade praticada no Ceará, uma vez que o gado desde os primórdios da colonização apresentou certa facilidade na adaptação ao habitat cearense, o semi-árido, dado que se tratava de uma área bastante extensiva, pouco propícia ao trabalho agrícola e que oferecia caminhos para o aumento dos rebanhos. Além disso, esse tipo de atividade econômica não exigia grandes investimentos, apenas dispor de pequeno capital para a compra de reses, poucos equipamentos e alguma mão-de-obra, escrava ou livre.

Nesse sentido, a criação foi entendida por bastante tempo como alternativa possível à propagação da vida no sertão, principalmente em virtude da mobilidade que o gado oferecia. Pela necessidade de viagens e mudanças em conseqüência de épocas em que o clima do Ceará se tornava hostil, o gado facilmente favorecia a retirada dos donos de fazendas para outro local.

Raja Gabaglia tinha uma percepção acertada quanto ao Ceará, todavia, a realidade da área meridional desta Província não apresentava a criação do gado “vacum, ovelhum ou cavalar” como a ‘fonte de produção’ mais rentável. Região de aspectos físicos bastante diferenciados em relação aos sertões vizinhos tinha a atividade agrícola, especificamente a lavoura canavieira, como sua principal economia. Mesmo havendo notícias de engenhocas para refino da rapadura em 1725, foi a partir da década de 1850 que foram introduzidos melhoramentos sobre esta atividade econômica. De acordo com José de Figueiredo Filho,

> “A esses pitorescos engenhos, que enchem de barulho o ambiente em um raio de muitos metros, construídos por carpinteiros locais, sucederam no Cariri, os de FERRO puxados também por bois que se

> movimentam sob o estímulo da vara de ferrão que o tangedor empunha sentado na almanjarra".[78]

Contudo, implementos mais modernos eram feitos em maior medida pelos senhores que detinham melhores condições financeiras. As primeiras máquinas de ferro foram trazidas ao Crato para os sítios Bebida Nova, pelo Pernambucano Antonio Ferreira de Melo; no Lameiro pelo Capitão Francisco Leão da Franca Alencar e seu sogro José do Monte Furtado; em Barbalha para o sítio Tupinambá por Antonio Manoel Sampaio e em Cajazeiras do Farias pelo Coronel Joaquim da Costa Araújo.[79]

Os pequenos proprietários, que não dispunham de maquinário mais moderno, utilizavam-se dos seus antigos engenhos ou pagavam uma certa quantia a estes senhores e moíam as canas em suas máquinas. Essa, inclusive, era uma prática bastante difundida no Cariri; são comuns inventários que arrolam partidos de canas sem a existência de engenhos dentre as posses do senhor. De toda maneira, era inviável que todo agricultor possuísse um engenho: sendo um maquinário caro, tornava-se praticamente impossível ao pequeno proprietário tirar de seus rendimentos o capital para investir em tão dispendiosa posse. Ainda mais porque o Cariri se encontrava bastante dividido territorialmente, com uma quantidade expressiva de propriedades de pequeno porte.

A divisão do território, pautada inicialmente na doação de sesmarias e depois na compra de terras, se mostrou mais acentuada a partir dos parcelamentos por heranças e partilhas entre herdeiros, de forma que em 1850, conforme anunciava o fascículo de número 24 do Jornal O Araripe, "estava o Cariri dividido em milhares de pequenas posses". Essas propriedades menores, percebidas em toda a região, eram denominadas de *sítios*. Em virtude de possuírem produções bastante diversificadas, para consumo familiar e venda no mercado interno ou externo, a existência dos sítios na região permitia a sobrevivência do pequeno proprietário, além do que não implicava numa grande disparidade na divisão social do trabalho.

Em grande parte dos sítios, sobretudo os que possuíam áreas mais úmidas e férteis, prevalecia o cultivo da cana de açúcar; muito embora estas

---

[78] FIGUEIREDO FILHO, José de. *História do Cariri, v. 3*, p. 125 (Nota de Rodapé).
[79] Idem Ibdem.

propriedades não se caracterizassem como as que pertenciam ao Nordeste monocultor do açúcar, mas pela produção diversificada com produtos em sua maioria de consumo interno: entre eles, e em maior medida, os derivados da cana. [80]

A farinha de mandioca, item importante para a alimentação da população sertaneja, era o segundo produto mais produzido na região. Na área que compreende a serra do Araripe, tanto do lado cearense quanto do pernambucano, encontrava-se a maior concentração de covas de mandioca bem como os aviamentos próprios para fazer a farinha. Nas grandes propriedades era comum haver ao lado do engenho uma casa com todos os equipamentos para a desmancha, ou seja, redução da mandioca à farinha. Segundo o Senador Pompeu, "depois da farinha, o feijão, o milho e o arroz constituem o alimento geral do povo e forragem dos animais domésticos". [81]

Ao lado das plantações de cana de açúcar e de outros gêneros agrícolas para consumo e mercado local, aventuraram-se alguns senhores em outros cultivos, como o café e o algodão. Os cafezais, contudo, tiveram pouca evidência para as lavouras dos senhores, posto que o café nunca chegou a determinar nem 10% da receita das cidades do Cariri, além de nos anúncios de vendas de propriedades ser anunciada como uma lavoura adjacente:

> "Joaquim Moreira Tunta, vende a dinheiro, e mesmo a prasos, o sitio cajaseiras anexo ao de Bebida nova com caza de vivenda; Emgenho e todos os seus pertences; caza de caldeira e taxos; caza com aviamento completo de fazer farinha; e diversas benfeitorias, além de fruteiras e cafeseiros; &. O terreno do sitio posto seja pequeno, porém é de uma vegetação expantoza, produzindo a cana, e outros legumes admiravelmente."[82]

Este cultivo, portanto, esteve relegado a uma produção suplementar à cultura canavieira, voltada essencialmente para o consumo interno. Somente entre os anos de 1850 e 1860 é que essa cultura foi mais explorada, porém com fortes oscilações na produção para exportação.[83] A lavoura do algodão, entretanto, teve maior importância para os senhores do Cariri, sobretudo na década de 1860. "De um ano para outro", segundo Figueiredo Filho,

---

[80] SÁ, Maria Yacê. Op. Cit, p. 38.
[81] BRASIL. Op. Cit, p. 370 (Tomo I).
[82] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 17 de dezembro de 1855, n º 20, p. 02, col. 04.
[83] BRASIL. Op. Cit, p. 357 (Tomo I).

> "a província cobriu-se de algodoais; derrubavam-se as matas seculares do litoral às serras, das serras ao sertão; o agricultor com o machado em uma das mãos e o facho noutra deixava após si ruínas enegrecidas. Os homens descuidavam-se da mandioca e dos legumes, as próprias mulheres abandonavam os teares pelo plantio do precioso arbusto".[84]

Essa vertiginosa ampliação do plantio do algodão se devia, em grande medida, a Guerra da Secessão ocorrida entre o Norte e o Sul dos Estados Unidos, quando este país, em virtude do estado de guerra civil, deixou de fornecer o produto para o mercado europeu. Durante esse período, 1860 – 1865, ocorreu um surto algodoeiro no Cariri, pois tão logo os Estados Unidos se recuperaram do estado de secessão voltaram a exportar essa matéria-prima para os antigos mercados.

A despeito de todo o domínio da produção agrícola, a criação não deixava de fazer parte das atividades econômicas praticadas na região. Uma vez que os seus espaços sertanejos ofereciam maiores condições à criação do gado, as cidades de Jardim e Milagres, que apresentavam extensões de sertão significativas, eram mais favoráveis a esta atividade. Em Jardim, segundo os dados colhidos pelo Senador Pompeu para a elaboração de seu *Ensaio Estatístico para a Província do Ceará*, em 1858 foram contadas de noventa a cem fazendas de criar na área pertencente a este município.[85] A maior concentração, entretanto, estava em Milagres "onde mais se cria gado em todo o valle do Cariry, e existem os mais ricos proprietários".[86] Neste município, em 1853 foram contadas 150 fazendas de criar, com currais de gado vacum e cavalar.

Estes municípios também apresentavam um solo com fertilidade propícia a lavouras de cana de açúcar e alimentos de consumo imediato, ainda que incipiente em relação às outras cidades do sul do Ceará. Em Jardim, a fabricação de açúcar, rapadura e aguardente era garantida por cerca de setenta engenhos. Em contrapartida, Crato, Barbalha e Missão Velha, também dispunham de fazendas de gado, contudo, e como era de se prever, em menor quantidade, nelas prevalecia a indústria agrícola.

---

[84] FIGUEIREDO FILHO, José de. *História do Cariri, v. 3*, p. 117.
[85] BRASIL. Op. Cit, p. 129 (Tomo II).
[86] BRASIL. Op. Cit, p. 129(Tomo II).

Os terrenos de Crato, Barbalha e Missão Velha, por estarem circundados pelo Araripe, eram considerados de grande fertilidade para qualquer gênero de cultura, entretanto, era a lavoura da cana de açúcar a mais praticada nesta região.[87] De modo que estas três cidades, na segunda metade do século XIX, estiveram respaldadas em maior medida nas rendas que as produções de rapadura e aguardente garantiam, tanto no que diz respeito a exportação, quanto ao mercado interno. Em Crato e Missão Velha também eram presenciadas as mesmas condições de plantio, no entanto as fazendas de criar existiam em quantidade considerável.

A vila de Barbalha, por sua vez, tinha produção quase que totalmente voltada à cultura de gêneros alimentícios. Embora sendo uma das menores vilas da Província, nela eram contados 36 engenhos de ferro, 31 de madeira e 28 alambiques montados próximos a treze nascentes que banhavam os sítios. Dessa forma, garantia-se uma significativa produção agrícola, em que constavam produtos para comércio e consumo imediato, como rapadura, aguardente, açúcar branco, café, tabaco, borracha de mangabeira; além de arroz, milho e feijão.[88] O terreno de Barbalha era, então, basicamente voltado para a agricultura, o que explica apenas 11 fazendas de criar em seu território.

O comércio de cidades como Crato e Barbalha era bastante vantajoso para os cofres municipais. Toda a plantação era vendida em feiras que movimentavam pessoas de todo o vale e seus arredores, formando, assim, um grande espaço comercial com uma considerável variedade de produtos a serem negociados. Segundo José de Figueiredo Filho, historiador local, esta região na segunda metade do século XIX se destacava economicamente pela comercialização dos produtos locais.[89]

Por outro lado, a interação do Cariri com as províncias vizinhas influenciava diretamente o comércio da região na medida em que, na segunda metade do século XIX, este se apresentava bastante desenvolvido. A feira era

---

[87] BRASIL. Op. Cit, p. 108 (Tomo II).

[88] STUDART, Guilherme. *Descripção do Município de Barbalha.* In: Revista do Instituto do Ceará, 1888, p. 12.

[89] Além do comércio existente entre estas localidades pertencentes ao vale caririense, havia um comércio que rompia os limites provinciais do Ceará e abria espaço as províncias vizinhas de Pernambuco e Piauí. O contato com estas divisões administrativas era bastante viável em virtude da proximidade que a Serra do Araripe oferecia, na medida em que sua extensão traspassava os limites do território Cearense e alcançava pelo lado do Cariri os vizinhos centros comerciais.

uma “exposição dos productos locaes e dos municípios circunvizinhos e Estados limitrophes, Piauhy, Pernambuco e Parahyba”[90], por ela era perceptível como o Cariri mantinha relações comerciais com as províncias mais próximas territorialmente, em vista do que sua capital estava a cerca de seis léguas de distância e os transportes se resumiam a lombos de animais que formavam comboios a percorrerem estradas de poeiras.[91]

De toda a produção do Cariri, sobressaiam rapadura, açúcar e aguardente, conforme o quadro da produção agrícola da Província em 1860, elaborado por freguesias, e apresentado pelo Senador Pompeu Brasil:

[90] BRASIL, Op. Cit, p. 161(Tomo I).
[91] BRASIL, Op. Cit, p. 148 (Tomo I).

TABELA 3 - AGRICULTURA DA PROVÍNCIA DO CEARÁ - 1860

Freguesias	Estabelecimentos de Canna	Engenhos	Quantidade de Assucar Arrobas	Quantidade de Rapaduras Arrobas	Aguardente Canadas
Fortalesa	126	82	60,000	?	?
Maranguape	47	47	63,200	?	54,600
Aquiraz	104	104	25,000	6,250	10,000
Cascavel	106	87	30,000	6,000	?
Aracaty	16	16	?	?	50,000
Baturité	92	92	38,000	20,000	50,000
Canindé	02	02	?	100	?
Imperatriz	85	80	8,000	3,200	13,000
Ipú	183	93	?	2,800	6,500
Acaracu	24	20	?	6,660	?
Sanct' Anna	50	50	?	1,300	500
Maria Pereira	40	40	?	3,800	?
Tauha	12	12	?	1,200	?
Assare	38	18	?	?	?
São Matheus	05	05	?	?	?
Caxoeira	22	22	?	?	?
Lavras	44	44	?	7,500	?
Missa Velha	**48**	**48**	**?**	**40,000**	**7,000**
Crato	**180**	**180**	**?**	**100,000**	**30,000**
Jardim	**142**	**140**	**800**	**60,000**	**25,000**
Barbalha	**70**	**70**	**?**	**40,000**	**20,000**
Somma	1446	1,252	225.000	292,810	266.600

Fonte: Ensaio Estatístico da Província do Ceará, Tomo I, p. 362.

A região do Cariri produziu, no ano de 1860, um total de 240.000 arrobas de rapadura e 82.000 canadas de aguardente. Apenas o município de Milagres não aparece na relação pela falta de seu respectivo mapa agrícola, todavia, como era grande criador de gados, a produção agrícola desta vila não devia implicar em aumento significativo na cotação dos derivados da cana desta região.[92]

Quanto à aguardente, 30,8% do que foi exportado pela Província provinha desta região, ficando o restante a cargo das cidades próximas à capital. Contudo, o domínio da produção de rapadura era indiscutivelmente do sul cearense que detinha 38,5% das lavouras de canas da Província e um total de 438 engenhos, o que significava 34,9% de todos os engenhos do Ceará, em 1860. Essa era a maior razão do Cariri ser responsável por 84,5% do fabrico de rapadura na Província, que, inclusive, suplantava a capital Fortaleza com suas cidades arredores. A capital somente dominava a fabricação de açúcar e,

[92] Além desta não foram relacionadas as freguesias de Pereiro, Telha, Salgueiro, Arneiroz, Russas, Santa Quitéria, Quixeramobim, Santa Cruz, Granja, Viçosa, Sobral e Icó.

mesmo assim, em quantidade insuficiente em relação a confecção caririense dos outros derivados.

Toda essa produção econômica do sul cearense, nos oitocentos, provinha de áreas de cultivo do sul cearense já bastante habitadas. Era difícil a aquisição de grandes lotes de terra para a lavoura, visto que as heranças e vendas dividiram o território da região em centenas de pequenos pedaços de terra, onde era plantada a cana e outros gêneros alimentícios de consumo imediato, além de criar gados. A proximidade entre os pastos de gados e lavouras criou um sério impasse, pois

> "animais criados soltos, como cabras, porcos e até bois e cavalos fugidos dos cercados, causavam grandes prejuízos aos partidos de cana, obrigando seus proprietários a colocar vigias que muitas vezes matavam os animais predadores, causando dissensões entre os proprietários dos canaviais e os proprietários dos animais".[93]

Esta divisão de terras de criação e agricultura não estava tão bem acertada entre os proprietários caririenses e em meados da década de 1850 eclodiu entre os donos de terras ligados à agricultura e os que estavam vinculados à criação, uma discórdia sobre os espaços que seriam destinados à lavoura e ao gado. Culminavam para esta altercação as peculiaridades percebidas neste espaço: condições do meio físico, bastante diferenciado das demais regiões, e a presença significativa de um núcleo canavieiro.

Nesse sentido, à medida que se alargava a zona cultivada de brejos e pés-de-serra, se estendiam as diferenças entre lavradores e criadores. De um lado, proprietários de engenhos e lavouras faziam a defesa da agricultura contra a criação de gados em áreas de cultivo. Em contrapartida, os criadores, também pessoas abastadas, requisitavam terras na Serra do Araripe, onde pudessem criar seus animais, sobretudo em períodos de estiagens ou mesmo de secas prolongadas. [94]

Além da irregularidade das chuvas, era costume entre os criadores da região, conforme assinalou em seu diário de viagem o botânico Francisco Freire Alemão, "todos os anos em 7br^{o}. e 8br^{o}. os creadores q' costumar *fazer*

[93] ANDRADE, Manoel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste; contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste.* 6 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998, p. 82.
[94] ALEMÃO, Francisco Freire. Op. Cit, p. 33.

soltas de seo gado em cima no agreste".[95] Com os animais soltos e sem ter quem os conduzisse era mais provável que os gados buscassem as lavouras, onde havia abundância de água e alimentos.

Diante das constantes invasões, em 1855, agricultores do Crato publicaram no jornal O Araripe as estatísticas dos prejuízos causados pela "praga dos gados". Segundo apresentaram, os danos estavam computados em cerca de cem contos de réis: "nos poucos sitios ao pé da serra denominados Jacob, Bebida Nova, Pascoa, Almecigas, Romualdo, Corraes e Fabrica o gado consumiu 261 mil covas de mandioca".[96] Essas destruições implicavam diretamente em danos para a população regional, uma vez que produtos agrícolas como a rapadura, farinha de mandioca e mesmo cereais - o feijão e milho, por exemplo – que eram consumidos internamente, por serem a base nutricional dos habitantes do Cariri e sertões vizinhos, eram destruídos pelos gados.

Seguros de suas convicções, os lavradores enviaram uma "petição ao Governo da Província pidindo para mandar retirar os gados do Cariry, duas legoas para lá dos ultimos sítios de plantar em toda comarca"[97] para, dessa maneira, abrirem espaço e defenderem suas lavouras das destruições ocasionadas pela criação dos gados em áreas de plantio. Assim afirmavam:

> "O inverno do anno passado foi escasso e faltando alimento aos gados de muitos donos que crião ao redor dos sítios agrícolas, esses gados forão encaminhados ao pé da serra onde apenas existia a plantação dos legumes, e a conseqüência foi a realização dessa distruição que a todos afetou, distruição consumada nos legumes plantados e criados em terrenos regadios e brejos."[98]

À agricultura deveriam ser destinados terrenos regadios e brejos, pois esta necessitava mais da água do que o gado, que tinha mobilidade bastante para buscar sua sobrevivência. Esse parecia ser o argumento dos agricultores que insistiam que a criação de gado deveria ocorrer sertão, onde não havia plantação a ser aniquilada por esses quadrúpedes.

---

[95] ALEMÃO, Op. Cit, p. 105 [grifo meu].
[96] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 29 de dezembro de 1855, n º 29, p. 01, col. 02.
[97] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 29 de dezembro de 1855, n º 29, p. 02, col. 02.
[98] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 08 de março de 1856, n º 35, p. 03, col. 01.

> "O gado do certão não he de natureza differente; mas os hábitos fasem segunda natureza: o gado do Cariry, creado dentro das roças, não achando na estação seca hum pé de capim, em que ponha a faminta boca, vai enfallivelmente a roça; porq' há um provérbio português, q' dis, - a fome e sede mete a lebre a caminho. O gado do sertão porem creado na abundância, pisando pingues campinas, não tendo provado hum pé de roça, não tem o habito, nem necessidade de entrar n'ellas;"[99]

A criação de gados, todavia, não estava impossibilitada nas terras que compunham o Cariri: era apenas uma questão de rearranjo de espaço. Longe de ser um *oásis no meio do deserto*, o sul cearense tinha lugares que não eram alcançados pelos rios e correntes d'água, como nos municípios de Jardim e Milagres. Nesse sentido, em algumas dessas áreas, a lavoura apresentava mínimas chances de consolidação; havendo, assim, condições melhores ao gado, como afirma O Araripe.

> "Quando digo que o Cariry por sua natureza exclue a creação fallo das freguesias de Crato, Barbalha e Assaré, na parte que comprehende o Brejo Grande, e huma parte da de Missão-Velha: temos pois huma grande parte desta e as do Jardim e Milagres, onde podemos crear nossos gados, e desfrutarmos de perto suas grandes vantagens."[100]

No caso de Barbalha, a Câmara atestava "haver muito maior espaço de terra de criar neste termo", pois a lavoura apenas se servia das fraldas da Serra do Araripe. A criação não estava inviabilizada, todavia, "todas as águas são absorvidas com as plantações".[101]

Às investidas contra a prática de atividade tão presente nos sertões cearenses, os criadores da região também se manifestaram frente ao Governo Provincial, a fim de não perderem espaço no território. Enviaram um documento às autoridades, com o pedido de criar gado em terras do Cariri e apresentando uma solução para o impasse: o cercamento das terras agrícolas pelos respectivos proprietários, de modo que o gado ficasse impossibilitado de transpô-la em busca das plantações.

Esta querela ficou conhecida como "A Questão dos Gados" conforme anunciavam notícias publicadas no periódico O Araripe, editado no município

---

[99] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 05 de abril de 1855, n º 39, p. 02, col. 01.
[100] Idem Ibdem.
[101] Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Barbalha Ata, 25/11, 1854.

Crato, e se tornou uma questão de ordem para a cidade e mesmo para toda região, dividida entre o espaço de criação e lavoura. Todavia, para o sul cearense, a separação entre as duas atividades não parecia ser simples, uma vez que muitos dos senhores desenvolviam atividades agro-pastoris.

Assim, a 'Questão dos gados' era apenas uma face da disputa encetada pela propriedade de terras férteis, especialmente as localidades irrigadas por correntes e olhos d'água, onde os senhores pudessem desenvolver suas atividades econômicas com mais produtividade. Neste cenário de terras disputadas, por trás de tamanha produção estavam os homens, mulheres e crianças que labutavam sem cessar para a riqueza dos donos de gados e lavouras. Eram escravos, trabalhadores muito importantes para os senhores de terras da região.

1.3 – Cativos no Cariri Cearense.

Por volta da década de 1850, a população cativa no Cariri somava 3.141 indivíduos entre homens, mulheres e crianças pertencentes a um extenso número de pequenos e médios proprietários.[102] Uma quantidade pequena se comparada a de livres no mesmo período, 72.928, contudo, pela importância dada a este trabalhador para a produção, a presença escrava foi significativa na região do Cariri e mesmo no Ceará.

O serviço realizado pelo cativo era largamente utilizado no espaço urbano, em trabalhos domésticos e de ganho, e no meio rural, nas lavouras, fazendas de gado e engenhos de rapadura e aguardente. No Cariri, como em todas as sociedades do interior do Nordeste, tanto no período colonial, quanto imperial, o desenvolvimento não se fez alheio à utilização do trabalhador escravizado, sobretudo o africano e seu descendente. Em estudo sobre o Piauí durante os séculos XVII e XVIII, Tanya Maria Brandão afirma a coexistência do trabalho livre e escravo na região pastoril do sertão e mais que "no reino

[102] Brasil, Thomas Pompeu de Souza. Dicionário Topográfico e Estatístico *da Província do Ceará*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1861. Apud NASCIMENTO, F. S. *Crato: Lampejos Políticos e Culturais.* Fortaleza: Casa de José de Alencar Programa Editorial – UFC, 1998, p. 57.

metropolitano interessava a difusão do regime de trabalho escravo na Colônia, dando preferência ao africano". [103]

Dessa maneira, a sociedade que se formou no sertão nordestino estava baseada na relação entre proprietários e não-proprietários e, por isso, essencialmente ancorada em laços de sujeição, obediência e proteção. No que concerne à relação entre senhores e escravos, esta se mostrava bastante rígida e complexa, pois ao mesmo tempo que denotava a relação de dominador e dominado, mostrava um caráter paternalista vivido e mantido pelas duas partes.

Os cativos, contudo, não podiam fugir à sua condição: eram indivíduos, que, pela legislação em vigor, eram obrigados a servir a outra pessoa. Isso não os desumanizava, porém, os colocava em situação deveras peculiar, eram propriedade legal de outro, deviam serviços e obediência a seu *dono.*

Esses pensamentos minavam toda a sociedade do Cariri, a qual chega a segunda metade do século XIX enraizada nos princípios escravistas, de propriedade e disponibilidade do elemento servil, além de econômica e socialmente atrelada ao trabalho escravo.

1.3.1 – Donos de poucos cativos.

A posse de escravos no Cariri Cearense estava bastante dividida entre as várias propriedades da região, não sendo apenas privilégio dos senhores mais ricos e abastados. No entanto, alguns tinham um número bem maior de escravos, como Antonio Manoel Sampaio dono do Engenho Tupinambá, em Barbalha, um proprietário que em 1870 possuía mais de cinqüenta cativos, alocados no canavial, engenho, em sua casa comercial e residência, no centro da cidade.

Os 272 inventários arrolados no presente estudo apontam um número menor de cativos se comparados ao do Tupinambá. O dono do maior número

[103] BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí – perspectiva histórica do século XVIII.* Teresina: Editora da Universidade federal do Piauí, 1999, p. 115-7.

de escravos era Felippe Telles de Mendonça possuidor de vinte e oito cativos. Seguia-se o capitão João Pereira de Carvalho, senhor de dezenove escravos. Tamanha quantidade de cativos, sem dúvida, conferia a estes senhores um certo grau de importância dentre a população sertaneja, pois, via de regra, os indivíduos que detinham maior número de escravos eram donos de engenhos e extensas áreas de brejo com lavouras de cana de açúcar, seguindo-se a eles os grandes criadores. Outros, menos abastados, alcançavam a cifra de dezessete cativos por escravaria, conforme se observa na tabela 4.

TABELA 4 - PROPRIEDADES E ESCRAVOS DO CARIRI (1850-1884)

Nº de Escravos	Total de Propriedades	% das Propriedades	Total de Escravos	% de Escravos
Sem Escravos	89	32,7	-	-
1 a 5	135	49,6	330	40,0
6 a 10	30	11,1	224	27,3
11 a 15	11	4,04	156	16,6
16 a 20	6	2,2	105	12,7
21 a 30	1	0,36	28	3,4
Total	**272**	**100%**	**467**	**100%**

Fonte: Inventários *post-mortem*, AFC, Cariri 1850 – 1884.

Do total de propriedades observadas nesta região entre os anos de 1850 a 1884, 49,6% delas era de senhores cujas escravarias continham até cinco escravos. Em relação às que detinham entre seis e dez cativos a diferença era sensível: 105 propriedades a mais. Esta abundância de pequenos plantéis estava relacionada à pouca demanda de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades econômicas, sobretudo o gado; além disso, sinaliza as restritas condições financeiras dos senhores, que os impossibilitava de possuir muitos escravos, mercadoria de preço bastante alto.

Também era considerável o número de senhores que não dispunham do elemento servil dentre seus bens, nada menos que 89 das propriedades analisadas. Esta cifra chama à atenção por ser maior que o número de escravarias com mais de cinco cativos, pois todas elas somadas apenas chegam a um total de 48 (17,7%). Nesse sentido, predominavam no Cariri os pequenos plantéis; quanto as médias e grandes escravarias, estas se diferenciavam bastante em relação as demais regiões brasileiras, inclusive de outros sertões.

A “situação” do Cariri aproximava-se dos plantéis analisados por Eurípedes Funes em suas pesquisas acerca das regiões brasileiras do Pará[104] e Goiás[105], espaços distantes dos grandes centros e da economia de *plantation* voltada para a exportação. No estado nortista, multiplicavam-se os plantéis entre um e dez escravos, que se configuravam como pequenas propriedades; os grandes proprietários, por sua vez, chegavam a ter cinqüenta ou mais cativos, sobretudo na primeira metade do século.

A realidade de Goiás, na primeira metade do século XIX, é a que mais se assemelha ao Cariri, pois abundavam as pequenas escravarias e nas maiores propriedades, apenas duas tinham acima de trinta escravos. De acordo com Funes, 62% das propriedades, possuíam entre 1 a 5 escravos. Quanto à escravaria, “enquanto que 37,2% estava distribuída por 37 propriedades com mais de 30 escravos, apenas uma possuía 86 dos 119 cativos”.[106] Nesse sentido, em regiões de sertão, a posse de escravos se mostrava, em média, bastante pulverizada entre os senhores.

Semelhante conclusão tiveram os economistas Flávio Versiani e José Vergolino em suas pesquisas acerca do interior de Pernambuco, região fronteira à deste estudo: “tanto no Agreste como no Sertão, predominava um escravismo de pequenos proprietários”. Em suas amostras, mais da metade dos senhores tinha cinco ou menos escravos e cerca de 80% dos inventários não ultrapassava a posse de dez cativos.[107] Esses exemplos reforçam a inferência de que regiões interioranas eram comumente caracterizadas pela posse de escravos estar bastante disseminada, realidade distinta da vivida no sudeste brasileiro e mesmo na Zona da Mata Pernambucana e Recôncavo Baiano.

Na análise de Robert Slenes para Campinas no século XIX, a média de escravos por plantel era diversa. Para o Sudeste brasileiro, Slenes observou nas listas de matrícula de escravos elaboradas em 1872, 34 escravarias com mais de dez escravos, sendo 11 delas compostas de 20 a 49 cativos; 4

---

[104] FUNES, Euripedes Antonio. “Nasci na mata nunca tive senhor”: História – Memória dos mocambos do Baixo Amazonas. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 1995.
[105] FUNES, Euripedes Antonio. *Goiás 1800 – 1850: Um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. Da Universidade Federal de Goiás, 1986.
[106] FUNES, *Goiás 1800 – 1850: Um período de transição da mineração à agropecuária,* p. 123.
[107] VERSIANI, Flavio Rabelo & VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. *Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777 – 1887*. XXVIII Encontro Nacional de Economia – Anais. Campinas, dezembro de 2000, p. 9 (Publicado em CD-rom).

contendo entre 50 e 161 e duas que apresentavam, respectivamente, 339 e 473 escravos; o que entendemos como uma cifra bastante alta para os últimos anos da escravidão no Brasil.

A análise de Robert Slenes é bastante semelhante à realidade estudada por Stuart Schwartz, que no Nordeste Açucareiro, identificou nas paróquias do Recôncavo Baiano, em 1816 e 1817, 4.653 proprietários para 33.750 cativos, o que equivalia a uma média de sete escravos por proprietário. Todavia, quando essa estatística foi realizada por paróquia, a média de escravos por senhores apresentou diferenças sensíveis para cada região avaliada. Conforme Schwartz,

> "os distritos meridionais do Recôncavo, ocupados principalmente com a agricultura de subsistência ou produção de mandioca para os mercados locais, caracterizavam-se por plantéis pequenos, o que é refletido pelo número médio de cativos por plantel e pela relação entre a proporção de proprietários e a de escravos arrolados".[108]

Os distritos baianos vinculados à produção monocultora de açúcar, de seu lado, apresentavam plantéis maiores, embora, ainda segundo o autor, a maior concentração de proprietários estivesse ligada às pequenas escravarias. Evidenciando que, na Bahia, a distribuição da posse de cativos estava significativamente vinculada à forma de utilização da terra.[109] Nesse sentido, na região sul cearense estudada, havia o predomínio de mais de uma lavoura dentro de uma única propriedade, embora quase sempre existisse um empenho maior sobre determinado cultivo, sobretudo a lavoura canavieira.

Semelhantemente, nas fazendas de gado também se voltavam à culturas alimentícias; entretanto, muitas vezes em localidades diferentes. Alguns senhores, quando se dedicavam a atividades agropastoris, dispunham de propriedades separadas para que os gados não destruíssem a plantação. Foi o que ocorreu com o casal do Capitão José Joaquim de Macedo e Dona Roza Perpétua do Sacramento: este se prestava a criação do gado na propriedade do Riacho das Antas, enquanto nas Ribeiras do Rio Salgado, no Sitio Coqueiro desenvolvia o cultivo e refino da cana no seu engenho e a

---

[108] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 357.
[109] Idem Ibdem.

preparação da farinha da mandioca em seu aviamento; além de possuir uma razoável quantia aplicada em escravos, num total de 1:820$000.[110]

Contudo, em outras propriedades, havia uma certa separação das atividades produtivas, ou seja, algumas se dedicavam exclusivamente ao plantio da cana e seu refino nos engenhos, outras somente a lavoura canavieira e ainda outras apenas a criação de gado, fosse ele vacum, cavallar, e lanigiro ou caprino. Porém, em quase todas havia pequenas culturas com plantações de legumes e fruteiras para consumo da propriedade.

Nos inventários analisados, foram contados pelos menos 34 fazendas que serviam para a criação. Dentre elas, 30 se ocupavam exclusivamente com esta atividade, contudo, é nelas que se apresentam os menores índices de mão-de-obra escrava. A quantidade de propriedades que tinham engenho e desenvolviam lavoura canavieira é maior: são 48 máquinas de engenho, algumas de ferro e outras de madeira, as quais fabricavam essencialmente a rapadura destinada à comercialização. O restante das propriedades ou tinham apenas a lavoura canavieira e seus proprietários se serviam em engenhos de senhores mais abastados, ou apenas desenvolviam uma pequena produção para seu próprio sustento.

De todas as atividades, o engenho e canaviais agregavam boa parte dos escravos. Eram diversos os serviços nos engenhos para a produção dos derivados da cana, - a rapadura, o açúcar e a aguardente -, e em todos eles os cativos podiam ser empregados. Era comum ter em suas propriedades alambiques para o preparo da cachaça; além de contar com a vantagem de não recaírem muitos impostos sobre o seu preço, quando a negociação não excedia dez canadas. Assim, após a confecção do mel da cana este deveria ser destilado para fazer a “bebida espirituosa” – rótulo empregado pelo jornal O Araripe.

Mesmo não tendo uma produção em larga escala como no Nordeste Açucareiro, os engenhos do Cariri também demandavam muitos trabalhadores. Como afirma Manoel Correia de Andrade, “quando se iniciava a estação chuvosa, (...) não tinha ainda o engenho concluído a moagem e já era tempo de limpar o mato para a cultura da cana”.[111] Além do plantio e da limpa no

[110] AFC. Inventário de Dona Roza Perpétua do Sacramento, Caixa 7, Pasta 180, Ano 1851.
[111] ANDRADE. Op. Cit, p. 79.

canavial, funções deveras desgastantes e perigosas, havia a necessidade de trabalhadores para transportar os feixes de canas, já amarrados, para a casa da moenda. Segundo J. de Figueiredo Filho, “cedo mesmo o engenho caririense teve que alugar braços para o trabalho”.[112]

O trabalho na moagem também resguardava situações arriscadas. De “construção muito tosca”, as máquinas de moer a cana consistiam em “uma armação com três moendas verticais de pau”, que, acionadas à força da água ou animal, faziam espremer o sumo da cana, o qual deveria ser cozinhado e mexido, até obter consistência suficiente para ser modelado em formas e, após secas, as rapaduras estavam prontas para o consumo. Qualquer descuido durante o serviço podia custar-lhes muito, ou deixar-lhes cicatriz. Por essa razão, nas fugas, os senhores freqüentemente caracterizavam o escravo com marcas de acidentes no trabalho; é o caso de Vicente que tinha marcas de fogo nos pés, pernas e mãos, por causa de seu officio de ferreiro[113] e de Raimundo que teve a mão direita cortada por um engenho.[114]

Todavia, mesmo havendo necessidade de destrezas em certos ofícios para o trabalho nos engenhos, não existia uma divisão ou mesmo uma rigorosa definição de grupos para a realização dos serviços. Desta feita, se fosse preciso, o trabalhador do eito também poderia participar da moagem da cana, ou seja, não havia categorias especializadas entre os escravos. Nos inventários do Cariri, de todos os cativos arrolados, apenas um foi classificado com uma especialidade no ofício de engenho, era José, um mulato de cincoenta anos “mestre de fazer rapadura”, escravo do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima.[115]

Este, sem dúvida, era o escravo melhor avaliado de todos os outros classificados nos inventários do Cariri, dada a importância de sua profissão. De José dependia todo o processo desde que a garapa da cana estava na caldeira para ferver até dar o ponto de moldar a rapadura em forma de pequizeiro. Este ofício demandava muita confiança do proprietário, algo que o velho mulato

---

[112] FIGUEIREDO FILHO. *Engenhos de rapadura do Cariri*, p. 24.
[113] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 13 de dezembro de 1856, n º 75, p. 04, col. 2.
[114] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Cearense, domingo, 27 de setembro de 1876. Apud RIEDEL. Oswaldo de Oliveira. *Perspectiva Antropológica do escravo no Ceará*. Fortaleza, Edições UFC, 1988, p. 161.
[115] AFC. Inventário do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima, Caixa 9, Pasta 264, Ano 1857.

parecia ter de seu dono, posto que deste dependia toda a produção de rapadura, único negócio de seu senhor.

Em geral, os cativos foram impingidos a muitos outros serviços, os quais não requeriam tanta confiança quanto o mestre José. Havia uma certa espacialização nos serviços de criação, como afirma Raimundo Rodrigues em *Irmandade e Festa*,

> "A presença de escravos numa região de pecuária leva a perceber o seu emprego no salgamento das carnes, na curtição dos couros para transformação em solas, necessitando dessa forma do uso de escravos com conhecimento profissional; na lida do gado, no processamento de salga e secagem da carne na sombra, além de ser utilizado em maior monta, também, na agricultura, em particular no período do apogeu do algodão".[116]

Um maior conhecimento acerca das atividades em que os cativos eram empregados foi possível após as disposições de matrícula dos escravos, sancionada na Lei 2040, de 28 de setembro de 1871. A matrícula realizada no ano de 1872 foi anexada nos inventários dos senhores do Cariri, e nela estavam contidas informações relacionadas à vida pessoal e produtiva do escravo, o que proporciona uma visão mais aproximada dos trabalhos desempenhados pelo elemento servil. Eram cozinheiros, lavadeiras, costureiras e muitos ligados aos serviços de agricultura.

Contudo, outra parte da escravaria ainda foi arrolada como 'sem ofício' ou capazes de quaisquer serviços - o que ocorria na maior parte dos casos – a estes supomos que ou fossem delegados os trabalhos mais árduos ou que exercessem mais de uma função. No entanto, um mesmo cativo não realizava as tarefas domésticas e as da lavoura; pelo contrário, acreditamos que havia uma separação no cumprimento dos serviços urbanos e rurais entre os escravos. Ser uma costureira ou um cozinheiro os colocava em situação mais vantajosa, talvez até menos servil e bastante diferente do eito. Nos levantamentos da população escrava, na década de 1880, já são mais perceptíveis os espaços que estes ocupavam, conforme se percebe na tabela a seguir.

---

[116] SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. *Irmandade e Festa: Rosário dos Pretos de Sobral (1854 - 1884)*. Coleção Mundos do Trabalho - Fortaleza: Edições NUDOC / Expressão Gráfica e Editora, 2006, p. 41.

TABELA 5 - MATRÍCULAS DOS ESCRAVOS DO CARIRI (1870 - 1883)

Cidades	Escravos Matriculados						Total		
	Rural		Urbano		Sem Profissão				
	H	M	H	M	H	M	H	M	Geral
Crato	15	5	14	80	440	464	469	549	1018
Barbalha e Missão Velha*	-	-	-	-	-	-	400	398	798
Jardim	137	98	9	89	94	99	240	286	526
Milagres**	213	175	23	138	103	103	339	416	755
Total	-	-	-	-	-	-	1448	1649	3097

Fonte: APEC – Quadros Demonstrativos da população escrava das cidades de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, 1883.
* Quadro de Barbalha e Missão Velha apresenta apenas os dados totais.
** Dados do Quadro Geral da população escrava do Ceará em 1881.

De acordo com Eurípedes Funes, os cativos que constam como *sem profissão declarada*, formam um universo de escravos "que poderiam desempenhar mais de uma função. As mulheres escravas eram costureiras, rendeiras, fiandeiras, mas também prestavam-se ao serviços domésticos ou vice-versa e por certo em época de colheita, em especial do algodão, iam para a lavoura".[117]

A força de trabalho cativa era alternativa para o desempenho de muitas atividades, segundo a análise de Funes para o Ceará, "o cativo foi incorporado ao setor produtivo estando presente na pecuária, na agricultura, em serviços especializados, nos serviços domésticos, ou ainda como escravos de aluguel e de ganho".[118] Estava presente, portanto, no meio urbano e rural.

A zona rural detinha a maior parte desta mão-de-obra, sobretudo até a década de 1870. No livro de registros de batismos da Matriz da Comarca desta região, na cidade de Crato, foram contabilizados, em média, 66,9% de registros constando moradia rural, os chamados sítios, para 21% em zona urbana e 12,1% em que não consta lugar mais específico de morada.[119] Tal cifra se deve em grande parte ao desenvolvimento de atividades agropastoris, sobretudo com lavouras de cana, pois é justamente nas propriedades que privilegiavam a

[117] FUNES. *Negros no Ceará*, p. 113.
[118] FUNES. *Negros no Ceará*, p. 110.
[119] Cúria Diocesana do Crato. Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes. Livro de Registro de Escravos, Ano 1870 – 1883. No livro constam 339 assentos batismais, dos quais baseamos estas informações.

lavoura canavieira, na maioria das vezes, que se percebe uma maior concentração de trabalhadores cativos.

O braço escravo, nesse sentido, era empregado em diversas atividades, e não apenas nas propriedades agrícolas. Isso explica a expressiva quantidade de senhores que tinham apenas um, dois ou cinco escravos arrolados em suas posses e uma diminuta quantidade de senhores donos de quinze escravos ou mais. Ademais, o elemento cativo possuía alto valor monetário, o que qualificava a sua compra como um grande investimento, que certamente não seria realizado se não fosse para servir aos senhores em suas atividades econômicas.

1.3.2 – Escravos de muitos mil réis

Na sociedade escravocrata, o cativo era visto como mão-de-obra bastante adequada para diversas atividades econômicas desenvolvidas pelos senhores. De acordo com Stuart Schwartz, os senhores de engenho consideravam “os escravos os bens mais preciosos e arriscados do Brasil”.[120] Mais ainda, o cativo tinha duplo valor para os seus proprietários, pois sua produção podia ser comercializada e, em tempos de escassez, o cativo podia ser o produto a ser vendido. De modo que, ter escravos era, e não podia deixar de ser, uma das mais valorizadas posses do senhor. Por outro lado, também era arriscado, pois a brusca variação do preço do escravo ou a sua falta colocava em suspenso a produção e os rendimentos do senhor.

No Cariri, uma localidade relativamente distante do comércio de escravos, o valor e o suprimento da mão-de-obra cativa influenciaram decisivamente para a progressiva alta de preços, durante o correr do século XIX. Tal crescimento é percebido desde o século XVIII, sobretudo para os escravos africanos, quando já era conhecida pelos senhores a rentabilidade da posse escrava. Tanya Brandão afirmou que “o preço do negro de angola durante o século XVIII permaneceu em torno de 80$000 rs”.[121]

---

[120] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 342.
[121] BRANDÃO. Op. Cit, p. 128.

Em inventário datado de 1751, pode ser percebido como esse acréscimo nos preços dos escravos foi significativo. Quando do falecimento do senhor Desidério Pereira, são enumerados para partilha oito escravos, dentre eles dois homens, três mulheres e três crianças, cotados a valores bastante inferiores em relação aos preços dos cativos no século XIX, como podemos ver no título de escravos deste documento.

> "Huma negra de nação da Costa de idade de cincoenta annos pouco mais ou menos – 40$000
> Huma criola por nome Maria de idade que aparenta ser de 20 annos pouco mais ou menos – 60$000
> Huma criola com nome Joanna com idade 16 annos – 55$000
> Huma criolinha por nome Maria idade nove annos – 35$000
> Huma cabrinha por nome Jessalia de idade de 12 annos – 25$000
> Hum cabra de nome Brás com idade de treze annos – 45$000
> Hum criolo de nome Francisco com idade de 20 annos – ausente foi para a avaliação e não tinha chegado."[122]

São homens e mulheres em faixa etária de trabalho, mas que não ultrapassam os 60$000. Enquanto que nos arrolamentos produzidos no século seguinte, nem mesmo uma criança, com cinco anos de idade, chega a valer tão pouco, com exceção aos doentes e deficientes *em estado de não poder prestar*, como anunciam alguns inventários. Para o trabalho, fosse nos canaviais, engenhos, criação ou no espaço urbano, os senhores privilegiavam os escravos que apresentassem vigor físico. Assim, crianças e velhos, mesmo que utilizados em diversos serviços, eram preteridos em relação aos escravos em faixa etária produtiva, ou seja, ao Escravo Padrão.

O cativo que tivesse entre 15 e 40 anos de idade e que não fosse portador de doenças graves ou deficiência física era considerado como Escravo Padrão. No Cariri Cearense, de acordo com os inventários analisados, foram contabilizados 1335 escravos no período de 1810 a 1884, sendo 512 crianças – até 14 anos -, 186 escravos com mais de 40 anos e 588 adultos - de 15 a 40 anos. O número de cativos que poderiam ser considerados como Escravos Padrão era de 545, como se pode observar na tabela abaixo.

[122] AFC. Inventário de Desiderio A. Pereira, Caixa 1, Pasta 1, Ano 1751.

TABELA 6 - EVOLUÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS ESCRAVOS PADRÃO, POR DÉCADAS E SEXO (1810 - 1884)

Em mil Réis

Períodos	Homens			Mulheres		
	Escravos Padrão	Preço Médio	Variação do Preço	Escravos Padrão	Preço Médio	Variação do Preço
1810 – 1819	10	120,00	-	05	142,00	-
1820 – 1829	11	131,81	0,09	17	131,47	-0,07
1830 – 1839	27	235,55	0,78	35	284,57	1,16
1840 – 1849	54	325,55	0,38	45	310,66	0,09
1850 – 1859	58	476,20	0,46	75	505,46	0,62
1860 – 1869	51	691,00	0,45	59	555,00	0,09
1870 – 1879	45	637,20	-0,07	34	428,30	-0,22
1880 – 1884	07	492,80	-0,22	12	266,60	-0,37

Fonte: AFC – Inventários *post-mortem*, Cariri 1810 – 1884.

A partir dos dados evidenciados na Tabela 6, pode ser verificado um aumento gradual do valor monetário atribuído à posse cativa. A tabela, que engloba dados de inventários elaborados entre as décadas de 1810 e 1884, contêm dados significativos para a análise dos escravos e do contexto em que estavam inseridos, o sul do Ceará na segunda metade do século XIX.

Entre as décadas de 1810 e 1820, a diferença no preço dos escravos ainda era pouco sensível, sobretudo para as mulheres que apresentavam queda de 7% na média geral. No entanto, a partir da década de 1830, os preços dos escravos já demonstravam variações maiores, com um significativo aumento das estimativas para o sexo feminino. Data essa época, um aumento no número de cativos nos inventários, assim como um acréscimo no preço dos escravos que chega a 44% e no caso das mulheres, 53%, primeira inversão da média de preços ocorrida entre homens e mulheres.

Essa brusca mudança foi resultado da proibição do tráfico africano pela implantação da lei de 1831, que ficou conhecida “lei pra inglês ver”, embora no Ceará, em 1834, terem sido presos dois navios negreiros.[123] Com a represália por parte do governo britânico no tráfico de africanos para o Brasil, a oferta de mão-de-obra cativa diminuíra consideravelmente. Quedas na oferta tendiam a ser mais sentidas em áreas que não apresentassem uma economia caracteristicamente de *plantation*, uma produção voltada em maior medida para a exportação – e, portanto, mais rentável – que, sem dúvidas, aglutinava o

[123] FERREIRA SOBRINHO. Op. Cit, p. 37.

maior fluxo de escravos**.** Em 1840, contudo, os números indicam que a situação já estava mais estabilizada, pois a quantidade de cativos do sexo masculino cresceu tanto quanto seu valor de mercado, todavia, os preços das escravas apresentam variações bruscas durante as décadas.

Tal instabilidade dos preços de homens e mulheres, durante a primeira metade do século XIX, se apresentava bastante peculiar, uma vez que, ao contrário de regiões do sul do Brasil, ou mesmo do sertão pernambucano, a cotação entre os dois sexos, antes de 1850, chegava quase a equilibrar-se. Dependendo das condições físicas e da necessidade, as escravas podiam valer o mesmo preço que os homens. Todavia, não há dúvida de que nem todas as tarefas eram relegadas às mulheres, enquanto os homens, por apresentarem uma resistência física maior, eram aplicados com mais facilidade em determinadas atividades, como o manejo do gado ou a ceifa no canavial.

A partir de 1850, no entanto, a cotação do preço do elemento servil nos inventários *post-mortem* de proprietários na região do Cariri aumentou consideravelmente. No transcorrer desta década, o preço do escravo, especialmente do sexo masculino, aumentou em 45%. No caso das escravas seu aumento correspondeu a mais de 60%. Coincidentemente, a inversão em 1850 ocorre nas mesmas condições da década de 1830, momento de implantação de leis que inibiam o tráfico de escravos.

Todavia, nesse segundo momento, a proibição do tráfico transatlântico foi definitiva, o que fez com que recaíssem conseqüências nesta recessão, como a intensificação do comércio interprovincial de cativos; além da necessidade da venda destes a fim de obter recursos em virtude das estiagens que assolavam a Província do Ceará - em particular a seca de 1877 a 1879. Segundo José Hilário, “os impostos arrecadados com o rendoso comércio tornaram possíveis grandes rendimentos aos cofres da Província. Em momentos de grandes dificuldades, nas secas, praticamente eram as principais fontes de renda”.[124]

A rentabilidade dos preços de escravos – guardadas as devidas proporções - era comum às regiões brasileiras, fossem elas interior ou litoral, de *plantation*, produção para um mercado interno ou de consumo imediato. Se

[124] FERREIRA SOBRINHO, Op. Cit, p. 58.

comparados os preços médios de escravos do Crato com os valores de cativos de Pernambuco, uma Província dividida entre a lógica da grande propriedade com muitos escravos e voltada para uma produção em larga escala no litoral e da produção para consumo interno no espaço do interior, percebe-se que os cativos, mesmo os pertencentes a Zona da Mata, não tinham preços muito mais altos que os do sertão.

Avaliando os dados contidos no Gráfico 1, entre 1810 e 1820 os preços de escravos no Cariri e na Província pernambucana estavam praticamente equilibrados, o cativo estava cotado a uma média de 200$000. Contudo, as variações ocorridas até a segunda metade do século não se apresentaram tão drásticas, pois houve apenas uma pequena elevação dos preços do litoral em relação aos dois espaços de interior avaliados. O valor do escravo evoluiu para 400 mil réis em trinta anos, de 1820 a 1850, um período de "depressão da economia canavieira"[125] e, como já foi ressaltado, de tráfico ilegal de cativos.

A partir da segunda metade do século XIX é que as oscilações se mostram mais bruscas. Nesse momento, os preços de escravos entre as duas Províncias avaliadas no gráfico apresentam maiores divergências: enquanto o litoral e o interior de Pernambuco permanecem em sentido crescente e com seus valores bastante equilibrados, o Cariri Cearense sofre um contínuo decréscimo nos preços de seus cativos. Aliás, durante as próximas décadas, o valor do elemento servil permanece bastante instável, principalmente no litoral de Pernambuco.

De acordo com os estudos para Pernambuco, entre os anos de 1850 e 1860

> "os preços médios de escravos no Agreste-Sertão acompanham, em termos gerais, os da Zona da Mata, embora esses últimos mostrem um aumento significativo nos anos cinqüenta, o que é coerente com um aumento contemporâneo nos preços do açúcar, em mil-réis. O pico de preços no Agreste-Sertão se dá nos anos sessenta, período em que a cultura do algodão se mostrou muito lucrativa, com a alta nos preços internacionais do produto."[126]

[125] MATTOSO. Op. Cit, p. 93.
[126] VERSIANI, Flávio Rabelo & VERGOLINO, José Raimundo O. *Preços de Escravos em Pernambuco no Século XIX.* Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Dpto de Economia, Universidade de Brasília, 2002, p. 10.

No Cariri, entre estes anos se percebe os últimos fôlegos de maiores valores dos cativos. Alguns chegavam a valer um conto de réis, contudo, eram exceções. O fato é que a propriedade de escravos já diminuíra bastante em 1860; naquela época, apenas os senhores com maiores condições financeiras eram possuidores do elemento escravizado. Ao que tudo indica, o surto algodoeiro no Ceará teve mais braços livres que escravos em sua lida.

No entanto, foi nos anos 1870 e 1880 que o preço do escravo começou a sofrer variações negativas, de forma mais discreta na primeira década, e mais acentuada na segunda. Tal decréscimo estava relacionado ao fato de nesses períodos esta região ter sido assolada por catástrofes climáticas e endêmicas. As atas das Câmaras Municipais das cidades do sul cearense foram repletas de solicitações de auxílio em virtude da falta de chuvas para as lavouras e de boticários e drogas para o socorro dos doentes.[127]

De toda maneira, a utilização do trabalho escravo no século XIX foi bastante rentável aos senhores que dela se valeram. Homens e mulheres foram alocados nas mais diversas atividades econômicas. Mesmo as crianças, filhas de escravos, foram aproveitadas pelos senhores, ainda que apenas para os serviços mais leves.

[127] APEC – Atas das Câmaras Municipais das cidades de Crato, Barbalha, Missão Velha, Jardim e Milagres, sobretudo as três últimas, na década de 1870.

Gráfico 1 - Evolução do Preço Médio dos Escravos Padrão, por áreas, 1800-1887

Em Mil Réis

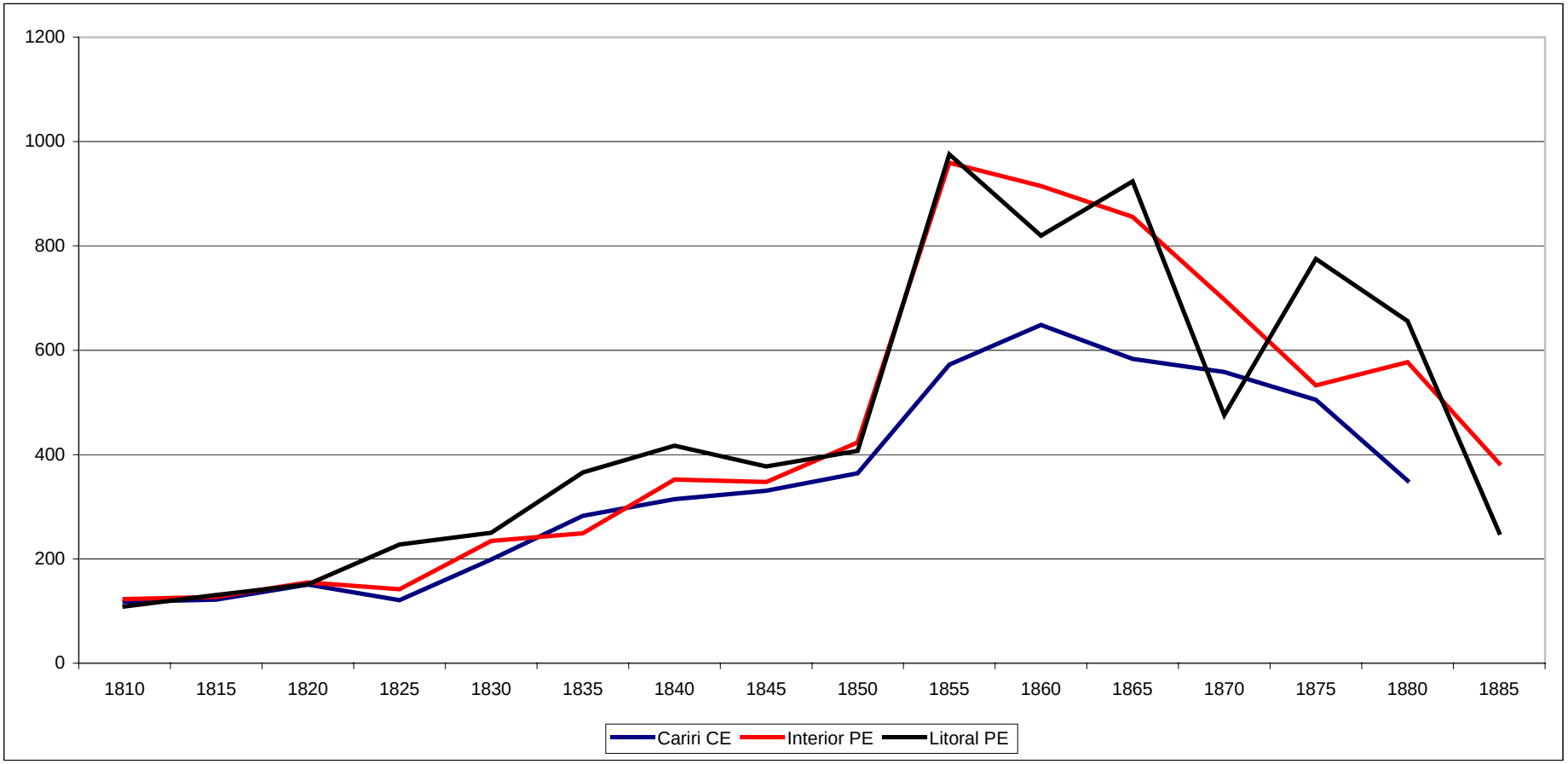

Fonte: AFC – Inventários *post-mortem,* Cariri 1810 – 1888 e VERSIANI & VERGOLINO, Inventários IAHGP- PE.

Segundo os documentos *post-mortem*, no Cariri Cearense da segunda metade do século XIX havia uma expressiva presença de crianças arroladas, num total de 38,35% dos escravos. Era uma cifra significativa, levando-se em conta que se trata de uma população com altos índices de mortalidade, em especial as crianças, frágeis fisicamente e sem nutrição necessária a uma qualidade de vida razoável ou mesmo ruim. Desde cedo as crias cativas se percebiam invariavelmente dentro da lógica da escravidão de posse e proprietário. É o caso da menina Pastora, que tinha apenas 14 dias de nascida e já estava cotada a 20$000.[128]

Ao longo de suas vidas, os preços que lhe eram atribuídos sofriam variações, pois, em geral, a cotação das crianças era identificada pelo potencial que ela apresentava para o trabalho, fosse especializado ou não. Dessa maneira, infantes a partir dos dez anos eram bem mais caros, uma vez que já apresentavam uma formação física mais definida e tinham um rendimento mais aproximado dos adultos, conforme se pode observar no gráfico por variação de idade e preço das crianças nas décadas de 1810 – 1849 e 1850 - 1884.

Gráfico 2 - Média de Idades e Preços de Escravos até os 14 anos no Cariri para a primeira e a segunda metade do século XIX

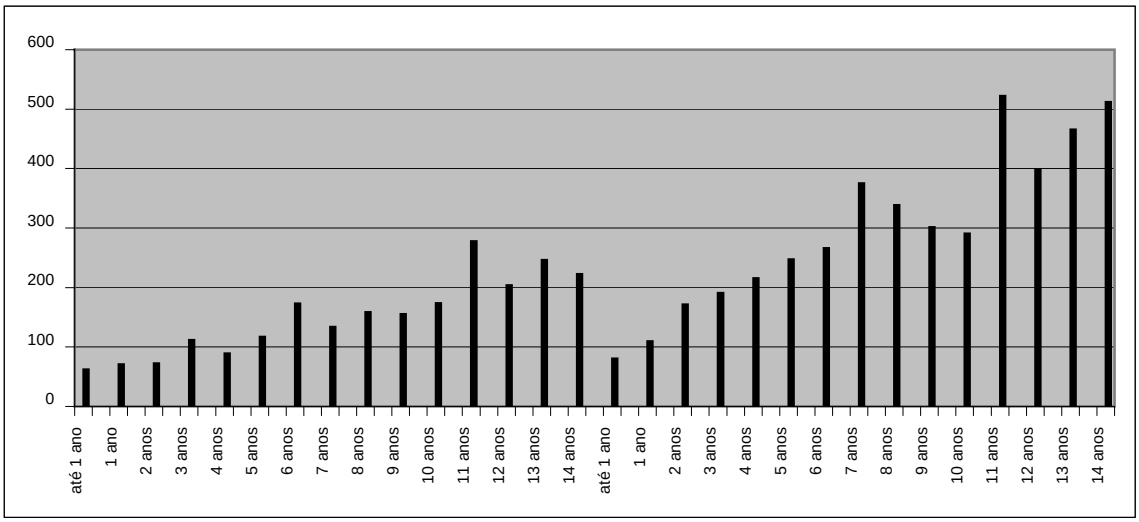

Fonte: Inventários *post-mortem*, AFC, 1810 – 1849 e 1850 - 1884.

No que se refere à média de preços das crianças, entre a primeira e a segunda metade do século XIX, é perceptível uma taxa de crescimento contínua, assim como foi observada na análise para os escravos adultos:

[128] AFC. Inventário de Joanna Angellica da Anunciação, Caixa 6, Pasta 53, Ano 1836.

seguiu um curso positivo, demonstrando maiores alterações nas décadas de 1830 e 1850. Além dos preços, o número de crianças nos plantéis também sofreu um aumento gradual no correr do século XIX.

É na segunda metade desse século que os preços das crianças se apresentam mais altos. Esse aumento certamente foi influenciado pelo fim efetivo do tráfico atlântico, que ocasionou a diminuição da oferta de Escravos Padrão e fez com que a mão-de-obra infantil fosse muito mais valorizada. Por volta de 1850, em 57 inventários de senhores de escravos são encontradas 129 crianças, cerca de dois infantes por propriedade. Um número bastante alto, dada a ínfima presença escrava na região.

Os preços alcançados na idade de 11 anos tanto na primeira quanto na segunda metade do século XIX eram os mais altos. Segundo Kátia Mattoso, "a criança escrava presta serviços desde os 7-8 anos".[129] Nas listas de matrícula, muitas crianças em tenra idade já são consideras como pessoas capazes de desempenhar serviços leves. Feliciana[130] e Maria[131] com as idades de nove e sete anos, respectivamente, já são consideradas como "trabalhadores". Assim, de acordo com a progressão da idade, a disposição para o serviço também se adaptava às circunstâncias.

Francisco Freire Alemão presenciou por algumas vezes o trabalho de crianças nos engenhos de rapadura e açúcar. Em um deles,

> "o engenho estava moendo (...) movidos por dois vagarosos bois que se alternam, e mudam quando se mostram cansados. Um molequinho de oito a dez anos agarrado à almanjarra como um macaco tocava os bois, um preto velho metia a cana a dois negrinhos, para menos de doze anos vestido só de camisola, tiravam para fora o bagaço".[132]

Torcato, escravo de Manoel Florêncio d'Alencar, morador na vizinha villa de Exu, trazia em seu corpo as marcas de uma infância vivida dentro de um espaço de produção e com obrigações servis. Assim seu dono o descreve quando de sua fuga:

---

[129] MATTOSO. Op. Cit, p. 129.
[130] AFC. Inventário Leopoldina Bezerra Dias Monteiro, Caixa 16, Pasta 547, Ano 1873.
[131] AFC. Inventário Izabel Roza de Macedo, Caixa 16, Pasta 550, Ano 1873.
[132] ALEMÂO, Francisco Freire. *Os Manuscritos.* In: Anais da Biblioteca Nacional. Catálogo e Transcrição de Darcy Damasceno e Valdir da cunha. Vol. 81, 1961 – 1964, pp. 198 – 201, p. 199. Apud OLIVEIRA, Antonio José. Op. Cit, p. 84.

> "Fugio do abaixo assignado morador na villa do Exu desde o dia 11 de novembro um escravo de nome Torcato de idade de 32 annos, cabra com vizos de negro, altura regular, barbado, porem rapa a barba toda, tem falta de dentes na frente, parece calvo por ter as entradas muito grandes, **tem a mão esquerda ou direita aleijada por causa de um golpe de maxado que outro moleque lhe deo em tempo de pequeno, a ponto de cortar-lhe de tal sorte dois dedos, que estes paresse (sic) que não crescerão; tem marcas de relho nas costas e nos peitos, de fogo, que se queimou em pequeno;** condusio hua espingarda comprida grossa, meia coronha, um facão, um paletó de coiro em bom estado, um chapeo de coiro, camisa de algodãosinho, e de riscado ou xetinha. Rogase as authoridades policiaes de qualquer parte que elle apareça, ou mesmo particulares que o prendão e remethão com segurança a seo Sr, que gratificará generosamente, alem de ficar agradecido".[133]

No Cariri, outras fontes também levam a crer que a idade de trabalho do cativo – que chamamos de Escravo Padrão – começava aos onze ou doze anos, posto que freqüentemente são encontradas crianças com essa idade e já valendo o preço de um escravo adulto, o que quer dizer, na sua faixa etária mais produtiva. Nessa fase de sua vida – hoje conhecida como adolescência – a criança já era considerada como apta a quaisquer serviços e não mais apenas aos *leves.*

Nesse contexto, havia uma intensa expectativa acerca dos escravinhos e escravinhas que povoavam a região. Em 1855, o escravo de nome Alexandre, com treze anos, pertencente ao senhor Joze Ferreira Leite, foi avaliado no inventário deste pela quantia de 600$000, um preço que nem todos os escravos em idade servil alcançavam.[134] Da mesma maneira, a menina de doze anos chamada Maria da Luz teve sua avaliação orçada em 600$000 e sua *companheirinha* de escravidão, Maria Josefa, com apenas oito anos, já valia 400$000.[135]

O cativo, então, era adquirido a fim de servir ao senhor de modo a lhe render uma receita e não apenas despesas. Mesmo em inventários como o do senhor Cassimiro José Pessoa, em que é citada uma escrava juntamente com três filhos, e apenas ela, Quitéria, de 23 anos, em idade de trabalhar, tal registro não significava um elemento de status, mas a cativa foi arrolada como 'capaz de qualquer serviço', em especial o de lavar roupa; pois o investimento

---

[133] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 02 de fevereiro de 1856, n º 31, p. 04, col. 02, [grifo meu].
[134] AFC. Inventário de Joze Ferreira Leite, Caixa 8, Pasta 230, Ano 1855.
[135] AFC. Inventário de Maria Arnaut de Jesuz, Caixa 8, Pasta 237, Ano 1855.

na compra do cativo deveria render ao senhor pelo menos o custo gasto em sua aquisição. [136]

Assim, pela noção do elemento servil como mão-de-obra útil e apta a todos os tipos de trabalho, o contingente escravo se espalhou por todo o sul da Província, engajado nos mais diversos serviços. Nesta região também labutavam os trabalhadores livres pobres em troca de proteção e cuidados do senhor de escravo. Juntos, livres pobres e escravos, desempenharam muitas funções e trabalhos, apenas separados por suas condições sociais.

1.3.3 – Trabalhadores livres e escravos: juntos no serviço, separados por condição.

Ao lado dos cativos, homens livres e pobres compuseram a massa de trabalhadores pertencente a região do Cariri na segunda metade do século XIX. Ao contrário de uma rígida divisão social do trabalho - onde determinados serviços considerados hostis, como a lida no eito, deveriam ser preferencialmente realizados pelos cativos, enquanto os homens livres poderiam optar pelos serviços que quisessem desempenhar - tanto uma categoria como outra realizavam quaisquer ocupações, ou seja, partilhavam o mundo do trabalho.

Não obstante, o discurso veiculado pelo Jornal O Araripe persistia na divisão de trabalho entre livres e escravos. Os redatores deste periódico percebiam a diminuição dos trabalhadores escravos como um dos grandes problemas que grassavam na agricultura da região. Em reivindicação a favor desta atividade como principal economia do Cariri, um morador de Missão Nova, identificado pelas iniciais A. G. apontou as dificuldades porque passava a produção agrícola, nas páginas do jornal de 8 de março de 1856:

> "Além disso as difficuldades com que lutão os nossos agricultores pela **falta de braços que é bastante sensível entre nós, em razão da escacez dos escravos**; via de transporte; exorbitante pressão de juros; **convencional recusa da população a certos trabalhos agrícolas, que julgão destinctivo da escravidão**; e afinal as

[136] AFC, Inventário de Cassimiro José Pessoa, Caixa 17, Pasta s/n, Ano 1875.

> incalculáveis e offensivas destruições das plantas operadas pelos gados sem pastores: tudo isso concorre para o estado estacionário de nossa agricultura".[137]

A recusa desta categoria de trabalhadores, principalmente aos trabalhos da agricultura, conotava uma situação de ócio, como o autor do Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí enfatizou: "esta gente perversa, ociosa e inútil pela aversão que tem ao trabalho da agricultura, é muito diferente empregada nas ditas fazendas de gado".[138] Ainda é válido ressaltar que a categoria dos trabalhadores livres e pobres não era composta apenas por homens brancos, mas por mulatos, mestiços, pretos, cabras, caboclos forros, os quais, pela condição de ex-escravos, não desejavam mais realizar todo tipo de serviço.

Assim, predominou o entendimento de que a ociosidade formava parte do estereotipo relacionado ao trabalhador livre e pobre, como o serviço pesado e manual ao cativo. Conforme Guilhermo Palácios, seria a "desproporção tão grande entre tempos de trabalho e tempo 'livre' que a 'ociosidade' se destacava naturalmente como o elemento característico desses núcleos, sobretudo se comparado a um sistema oficial centrado no interminável trabalho (eito) das quadrilhas de escravos".[139]

Segundo Silvia Porto Alegre, a categoria de trabalhadores preferia se engajar em outros tipos de trabalho, como o de vaqueiro e auxiliares nos currais, pois "além da liberdade no trabalho e da atração mítica que começava a ser exercida pela figura do vaqueiro, a perspectiva de alguma acumulação pela partilha do gado era um fator determinante para interessar o homem livre e prende-lo à fazenda".[140]

Nesse entremeio, conviveram no espaço de produção trabalhadores livres e escravos, um grupo dependente e muitas vezes fiel ao senhor, muito embora a condição jurídica ainda diferenciasse as categorias dentro desse

---

[137] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 08 de março de 1856, n º 35, p. 02, col. 02, [grifo meu].
[138] *Roteiro do Maranhão à Goiás pela Capitania do Piauí*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. LXII, 1897, p. 88-9. Apud PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. *VAQUEIROS, AGRICULTORES, ARTESÃOS: Origens do trabalho Livre no Ceará Colonial*. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 20/21, nº 1/2, p. 1-29, 1989/1990, p. 5.
[139] PALACIOS, Guilhermo. *Campesinato e escravidão no Brasil – agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700 - 1817)*. Brasília: Editora Universitária de Brasília, 2004, p. 97.
[140] PORTO ALEGRE. Op. Cit, p. 5.

grande grupo de trabalhadores. O trabalhador livre podia ser morador ou agregado do senhor, o importante era não estar sob a mesma condição que os cativos. Semelhante situação foi observada por Luis Mott para a realidade do Piauí colonial:

> "A vida de um escravo vaqueiro, montado a cavalo, vagando e seguindo animais longe do curral de seu dono, livre do olho e vara do administrador, recebendo como alimentação diária ' por média' de 1Kg de carne fresca, ½ de farinha de mandioca, era seguramente diferente da vida dos demais, trabalhadores livres, camaradas, agregados, vaqueiros, companheiros no mesmo trabalho e a existência de um grande número de agregados de cor empregados pelos donos das fazendas, para administrar a propriedade em seu lugar, contribuía para relativizar a distância que em outras áreas tanto separavam os escravos do resto da população. A distância social no Piauí colonial parecia basear-se mais na relação livre/escravo do que senhor/escravo".[141]

Contudo, a oferta crescente de trabalhadores no Cariri da segunda metade do século XIX era essencialmente composta por livres. Aliás, já no século XVIII, a entrada de cativos, primeiramente para procurar ouro e depois para as lavouras agrícolas, não impediu a introdução do homem livre e pobre ali chegado e sem condições de obter terras para si e sustento de sua família. O que ocorria era que com a grande oferta de braços livres, os senhores tendiam a suprir sua demanda com este tipo de trabalhador; o que não significava que se desfizessem da mão de obra cativa - aliás, não havia no Cariri nenhuma pretensão generalizada ao abandono desta categoria de trabalhador, nem mesmo em tempos de tráfico interprovincial.

Nos engenhos, o trabalhador livre era bastante requisitado, especialmente no tempo das moagens, quando aumentava o trabalho e os poucos escravos que os senhores tinham não supriam toda demanda. Segundo Figueiredo Filho, esse período era aguardado por patrões e empregados "como o acontecimento principal da vida rural caririense. O agregado tem trabalho certo e a família melhora de alimentação com o acréscimo da ração de guloseimas do engenho".[142]

---

[141] MOTT, Luis. *Estrutura Demográfica de lãs Haciendas de Ganado de Piauí Colonial: um caso de poblamiento rural centrifugo.* Comunicação apresentada na Conferencia General de Union Internacional para el Estudo Cinetico de la Poblacion, México, agosto de 1977, p. 15. Apud FUNES, *Negros no Ceará*, pp. 109 e 10.

[142] FIGUEIREDO FILHO. *Engenhos de rapadura do Cariri*. Op. Cit, p. 30.

Durante a década de 1860, época do surto algodoeiro do Cariri, é que se vislumbra uma maior divisão de livres e escravos nos espaços de produção, pois, ainda segundo Figueiredo Filho, o resultado da expansão da cultura algodoeira "era todo devido ao trabalho livre; o lavrador preferiu pagar aos assalariados 1$280 diários, a empregar nas roças seus poucos escravos".[143] Ficou o trabalho livre essencialmente nas plantações de algodão e o escravo permanecia nas lavouras de cana com uns poucos trabalhadores a seu lado.

Ao tratar sobre esse processo de mudança nas relações de trabalho, Guilhermo Palácios afirmou que "teria a virtude de, além de aproveitar a suposta desocupação dos pobres no campo, impedir a incorporação dos altos custos da escravidão ao preço final do produto e evitar assim que as peculiaridades do modo dominante de controle social do trabalho e as conjunturas adversas em seus preços encarecessem o algodão regional e lhe tirassem competitividade no mercado internacional".[144]

Assim, nas relações entre os senhores e trabalhadores livres perpassavam negociações que aparentemente descaracterizavam-nos da situação de sujeição. Estes se tornavam moradores nas terras dos senhores, que em troca absorviam seus serviços nas atividades desenvolvidas na propriedade. Ao firmar moradia com o senhor de engenho, esses homens tinham seus laços bastante estreitados com seus patrões, devendo-lhes honra e respeito, pois tinham "que trabalhar na moagem na época das plantações, limpas, e atender sempre às necessidades do patrão. Só aluga seus braços a outrem, quando há escassez de trabalho no sítio onde mora".[145] No entanto, "esses trabalhadores tinham permissão para derrubar trechos de matas, levantar choupanas de barro ou de palha, fazer pequeno roçado e dar dois ou três dias de trabalho semanal por baixo preço, ou gratuito, ao senhor de engenho".[146]

Dessa maneira, as terras do senhor, com o passar do tempo, eram povoadas de agregados e dos chamados 'moradores de condição' que construíam suas casinhas próximas à de seus patrões. Assim também

[143] FIGUEIREDO FILHO. *Historia do* Cariri, v. 3, p, 30.
[144] PALACIOS. Op. Cit, p. 92.
[145] FIGUEIREDO FILHO. *Historia do* Cariri, v. 3, p, 30.
[146] ANDRADE. Op. Cit, p. 96.

moravam cativos, mesmo não estando sob idênticas condições que os trabalhadores livres.

Freqüentemente, a senzala, habitação dos escravos, foi descrita como um grande galpão sem janelas e *sem flores,* abarrotado de escravos, os quais se amontoavam uns sobre os outros sem espaço, privacidade e respeito. De fato, muitas se constituíam em espaços reduzidos para um grande número de escravos.

Por outro lado, Stuart Schwartz encontrou várias referências nos inventários de senhores do Recôncavo Baiano acerca da arquitetura da moradia dos escravos, as quais, em geral, "consistiam de cabanas separadas, de paredes de barro e telhado de sapé, ou, mais caracteristicamente, de construções enfileiradas, divididas em compartimentos, cada um ocupado por uma família ou unidade referencial",[147] e, por serem pouco elaboradas, apresentavam um baixo valor de mercado.

No Cariri, pelo que as fontes indicam, não havia senzalas nos moldes das grandes propriedades de escravos. Segundo o periódico O Pão, a moradia dos escravos não passava de construções parcamente erigidas. Dizia o assinante da nota, José Carvalho:

> "Estendem-se, valle acima, até as fraldas do Araripe as casarias de habitação e de engenhos, alvas umas, vermelhas outras, e logo seguidas pelas casinhas de palhas de palmeiras – rude habitação dos pobres moradôres. Hoje são habitadas por homens livres; substituíram as choças dos escravos que outr'ora formavam ao redor da casa da Fasenda a misera sensala".[148]

Malgrado a ironia da narração, é possível perceber reminiscências da vida dos escravos, das quais não se tem muita clareza nos documentos de caráter administrativo. Apenas em atas da Câmara Municipal de Milagres é que há menção de construções da época: de acordo com o documento, a villa possuía "202 cazas, incluindo os edifícios públicos, e *palhoças*".[149] Os inventários dos senhores do Cariri não apresentam nas listas de 'bens de raiz' nenhum tipo de edificação que indicasse ser espaço de moradia do elemento

[147] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 125.
[148] Jornal editado pela Padaria Espiritual, movimento literário ocorrido no Ceará em fins do século XIX. Núcleo de Documentação da Universidade Federal do Ceará – NUDOC. O Pão, 15 de novembro de 1895, n. 8, p. 3, col. 1.
[149] APEC – Correspondência expedida para o Presidente da Província Enéas d'Araujo Torrião pela Câmara Municipal Milagres, 1864, p. 1 e 2.

servil. São classificadas constantemente casas na cidade ou no campo, todavia não existem elementos que comprovem que a escravaria estivesse residindo nelas; nem mesmo os inventários dos maiores proprietários de cativos da região apresentam construções com essa finalidade – a menos que a *senzala* estivesse contada entre as 'benfeitorias' anunciadas nas posses de terras e sítios.

Entretanto, é bastante factível a existência de construções muito rudimentares nas quais viviam os escravos do Cariri. As choças, ou palhoças, – supondo que fosse esse o tipo de habitação do cativo desta região – "eram muito toscas, feitas com paus e cobertas com folhas de palmeira, e o seu teto era tão baixo que só no centro dela uma pessoa conseguia manter-se perfeitamente ereta. Um tapique feito de vime trançado dividia as choupanas em dois cômodos (...); uma porta de taquara trançada vedava a entrada".[150] Como os plantéis do sul cearense eram, em sua maioria, de pequeno porte também é provável que, em muitas das propriedades, os escravos vivessem em quartos nos fundos das casas dos senhores, principalmente os cativos domésticos.

Por outro lado, mesmo vivendo em espaços inóspitos e hostis, as cabanas e choças representavam muito para a vida dos escravos, sobretudo no que diz respeito às suas famílias. As edificações dos escravos certamente não eram individuais, nela podiam conviver vários cativos, fossem eles companheiros de vida ou de eito. A diferença do espaço de moradia estava nas relações estabelecidas pelos cativos, afinal de contas *quem casa quer casa*. Nesse sentido, os relacionamentos amorosos consistiam no acesso a um espaço próprio, de autonomia, mais do que apenas a divisão de um local para dormir. De acordo com Slenes,

> "o casar-se freqüentemente implicava para o escravo ganhar mais espaço construído; mas, sobretudo, significava apoderar-se do controle desse espaço, junto com o cônjuge, para a implementação de seus próprios projetos".[151]

A existência de casebres ou cabanas, ainda que bastante humildes, refletiria nas relações sociais dos cativos e destes para com os seus senhores.

---

[150] WALSH, Robert. *Notícias do Brasil*. 2 v. Tradução de Regina Régis Junqueira. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1985 apud SLENES. Op. Cit, p. 160.
[151] SLENES. *Na Senzala, uma flor*, p. 159.

Para os escravos, a moradia nestas construções incidiria diretamente na formação e, sobretudo, na estabilidade dos laços familiares. Assim, uma vez constituídos estes núcleos, o escravo poderia viver com sua família e ter maior autonomia sobre os seus parentes, e sobre a sua casa.

No que diz respeito a relação com o senhor, a habitação dos escravos permitia um estado de privacidade para o seu *bem viver*, escondida do olhar atento da casa-grande. E os senhores, de seu lado, tinham a possibilidade de ficarem mais tranqüilos quanto às fugas dos cativos, em evasões solitárias, ou com suas famílias. Se os cativos fugiam por estar insatisfeitos por algum motivo, havendo uma moradia certa e uma ligação forte como a familiar, as possibilidades de evasão seriam significativamente diminuídas.

Entretanto, o espaço de autonomia do cativo também poderia significar as roças e plantações construídas pelos escravos, sem, logicamente, fugir ao controle do senhor. Roças e pequenas nesgas de terras eram concedidas aos escravos para que estes plantassem gêneros de consumo imediato para servir-lhes de sustento para si e sua família e mesmo mantivessem relações de troca e venda de tais produtos em feiras e comércios do Cariri.

Nesse sentido, a relação senhor-escravo ia mais além, atingia todos os espaços de sociabilidade dos cativos, pois, partindo do princípio de que suas vidas estavam sujeitas aos seus donos, nenhuma das conquistas dos escravos fugia do controle do senhor. Essa era uma relação deveras complexa, uma vez que, tratava-se de jogos de poder mediados por práticas e questões do cotidiano, embasadas em comportamentos nem sempre verdadeiros, entre senhores e cativos. Havia, como afirmou E. P. Thompson, uma espécie de máscara nas relações entre eles, eventos na maioria das vezes teatralizados percebidos diferentemente por cada uma das partes: o que de um lado era doado pela boa vontade do senhor, do outro era tomado como conquista pelos cativos.[152]

Dessa maneira, a relação entre senhores e escravos estava vinculada a todos os espaços de convívio social, no trabalho tanto quanto nos momentos de divertimento e descanso. Influenciava nesta relação a vida experimentada dentro da propriedade do senhor, como as atividades econômicas exercidas e

[152] THOMPSON. *Costumes em Comum*, p. 98.

as condições do viver e do trabalho dos escravos. Assim, o estabelecimento de laços entre donos e cativos dependia de uma série de fatores vivenciados pelas duas partes; enfim, estava sujeita tanto a postura dos senhores como também dos cativos.

1.3.4 – Festas e Família: espaços de autonomia dos escravos.

A instituição da escravidão foi um elemento significativo para que as relações sociais estivessem baseadas entre possuídos e despossuídos. Ter escravos era garantia de que a produção seria realizada, - ainda que fosse preciso utilizar-se da mão de obra livre -, e também que o senhor não ficaria desamparado nos serviços cotidianos. A presença da população cativa generalizou-se por todo o espaço brasileiro e os senhores passaram cada vez mais a depender de sua força produtiva. De acordo com Robert Conrad,

> "O escravo era o servidor na casa e na rua, a ama de leite dos filhos legítimos do dono e, em muitos casos, a mãe de seus filhos ilegítimos. O sistema criou profissões: o negociante de escravos, o importador, o avaliador, o capitão-do-mato, o 'capanga' local que capturava os fugitivos. Todas as classes e tipos de pessoas podiam ser donas legais de escravos: padres e frades, o Imperador e sua família, os ricos e os pobres, os negros e os brancos, o estrangeiro e o nacional. O próprio governo brasileiro contava com eles e usava seu trabalho".[153]

Embora em menor número que em outras regiões brasileiras, como a Corte Imperial e o Sudeste cafeeiro, a escravidão foi uma realidade concreta para a região sul cearense. Contudo, nesse espaço, a imagem veiculada da escravidão que se propagou foi a da benevolência dos senhores, por ser pequena a escravaria que ali vivia; Irineu Pinheiro anunciava que "no Cariri, eram os escravos, regra geral, tratados benevolamente".[154] Entretanto, o sistema também criou profissões naquele lugar e os escravos eram, da mesma

---

[153] CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965, p. 17.
[154] PINHEIRO. *O Cariri*, p. 274.

maneira, tomados como propriedades a inteira disposição de seus donos, podendo estes castigá-los, se considerassem necessário.

A coerção para faze-los mais eficientes no trabalho e os castigos físicos pelas desobediências cometidas pelos escravos eram uma realidade concreta para a população escrava. Em anúncios de fugas é possível perceber, através da caracterização do escravo, como os cativos viviam sob as "rédeas" dos senhores. Era o caso do escravo Jacintho, pertencente a Bernardino Maciel Sá, o qual "em uma pá tem uma queimadura e tal ves tenha algum signal de assoute pois que já levou umas relhadas".[155] Os atos de violência por parte dos senhores eram principalmente materializados nestas situações, e os cativos, como afirmou Eurípedes Funes, *não choravam em silêncio nem se resignavam*, mas fugiam.

Todavia, a fuga não garantia o fim do cativeiro. Muitos senhores procuravam por anos a fio um escravo evadido de sua propriedade. Esse foi o caso do senhor Joaquim Bezerra de Meneses, dono de Ernesto que fugiu no dia 24 de dezembro de 1855, provavelmente aproveitando os festejos de Natal, e não se ouviu mais notícia do escravo. Diante disso, nos meses de janeiro e junho seguintes foram veiculados anúncios no jornal O Araripe informando a fuga e rogando a quem o pegasse devolvesse a seu antigo dono.[156]

Ao perceberem que as fugas tornavam-se freqüentes, os senhores estabeleceram contatos entre si, e com proprietários de outros municípios e até províncias, para capturar e devolver os que passassem pelas localidades. Nos avisos de fugas veiculados no periódico O Araripe essa estratégia era bastante perceptível, pois, ao final de cada um, são dadas as indicações para a entrega do escravo em cada localidade em que ele possa ser encontrado, como pode ser observado no relato da fuga de Raimundo:

> "rogo as authoridades civis, ou militares capitães de campo a qualquer do povo a captura do referido escravo sendo condusido a rua do Collegio n. 16 donde receberá 100$000 rs de gratificação, no Crato ao tenente Coronel Antonio Luis Alves Pequeno em Pajeú ao comandante superior Manoel Pereira da Silva, nas Piranhas a João

[155] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, nº 261, sabbado, 21 de setembro de 1861.
[156] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, nº 135, sabbado, 30 de abril de 1858.

> Casado Lima. Pernambuco 9 de fevereiro de 1858, Francisco Tavares Lima".[157]

Assim, os cativos que por insatisfação decidiam empreender uma fuga, precisavam ser muito mais sagazes, e isto eles podiam sê-lo perfeitamente. É o caso de Maria, escrava do senhor João do Rego Cavalcante, que aproveitando a viagem de "retirada dos gados" de seu dono para a cidade de Telha – hoje Iguatu – no ano de 1827, fugiu sem que "jamais se poude descobrir com as diligências que fês". Anos e anos se passaram sem que este senhor tivesse qualquer notícia do paradeiro desta escrava. Todavia, de acordo com as declarações deste proprietário no inventário de sua esposa, este não considerava a cativa como perdida e ainda procurava obter informações sobre seu paradeiro. Finalmente, em 1859 João Rego voltou a ter notícia sobre a sua escrava que

> "ella naquelle anno de mil oitocentos e vinte e sete fora ter ao Riacho de São Pedro na fasenda Lavarinto termo do Uricury da Província de Pernambuco em caza de Geraldo Pereira da Silva honde deu a lús huma cria que fora batizada com o nome de Joaquina: de cujo parto morreu a mesma escrava Maria ficando sua filha Joaquina naquelle lugar Lavarinto honde se criou e de honde fora condusida por hum cabra de nome Antonio para o Piauhi honde querendo vende-la ao Capitão Liandro Jose da Silva morador na fazenda Pé do Moumo".[158]

João do Rego Cavalcante requeria a posse da escrava Joaquina, já que era filha de Maria, sua escrava fugida, e também a propriedade dos quatro filhos que Joaquina tivera já em posse do Capitão Liandro Jose da Silva. Em outros termos, o senhor João Rego alegava que a posse de toda a geração de Maria era dele e que deveria ser anexa ao inventário; no entanto, sem êxito. Por outro lado, a escrava Maria também não teve muito mais sorte, pois fugiu para não dar à luz sob a propriedade deste senhor, e ao procurar a guarda de outro senhor teve sua filha, a qual foi criada como sua escrava.

De toda forma, os cativos não empreendiam fugas despropositadamente. Por certo, ao cometerem atos como estes, estavam protestando contra uma situação pouco ou nada suportável. "Se o escravo conquistasse no seu cotidiano garantia de autonomia de ação e movimento,

---

[157] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, nº 132, sabbado, 27 de fevereiro de 1858.
[158] AFC. Inventário de João do Rego Cavalcante. Caixa 11, Pasta 309, Ano 1860.

tendo a possibilidade, mesmo mínima, de gerenciar sua vida, ele com certeza pensaria duas vezes antes de fugir".[159]

Assim, parafraseando Robert Conrad, o sistema também criou relações, uma vez que escravos e senhores passaram a agir conforme as disposições cabíveis a cada momento. O cativo devia obediência e sujeição a seu senhor, mas, isso de maneira alguma o desumanizou. De acordo com Eurípedes Funes, "deve-se considerar que no seu viver diário os escravos teceram seus momentos de lazer e fizeram destes um direito".[160] Eram, portanto, trabalhadores, sujeitos a sevícias de seus donos e superiores, mas também eram indivíduos articuladores de espaços de autonomia.

As festas eram um desses espaços alcançados pelos escravos; entre elas estavam as comemorações religiosas e profanas, muitas vezes confundidas. No Cariri, os negros, entre eles libertos e cativos, se reuniram em Irmandade de Pretos sob a designação de Nossa Senhora do Rosário, uma entidade organizada com regimento em que se tratava de vida e morte, desde informações do cotidiano até atos em prol dos membros falecidos, como missas e enterros. Mas também havia as comemorações regradas a danças e cantorias, tambores e violas. Os escravos ficavam conhecidos pelas participações em tais festas, como o cativo Ernesto que era "apaixonado por samba e é cantador de chulas", Ricardo era "cantador e tocador" e Jose "bêbado e sambista".

Estas festas nem sempre eram bem quistas pelos senhores, posto que eram momentos de ruptura com a experiência cotidiana dos escravos. A bebida também não era muito tolerada entre os donos de escravos: nos anúncios em que aparece essa característica, ela é veiculada de maneira pejorativa, como se fosse um defeito, talvez para desencorajar outros indivíduos a ocultarem o cativo.

A comunicação falada e escrita era uma medida também usada para a criação de espaços de autonomia, na medida que facilitava a negociação e o fomento de estratégias entre os cativos e com seus senhores. Além disso, a fala pode ser considerada como um instrumento que possibilitava a

---

[159] FUNES. *"Nasci na mata nunca tive senhor": História – Memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. São Paulo: USP, tese de doutorado, 1995, p, 61.
[160] FUNES. "*Nasci nas matas nunca tive sinhô".* P, 50.

transmissão de práticas culturais e a circulação de idéias, sobretudo para os de descendência africana, que tinham a oralidade como um costume.[161]

O domínio da escrita, da leitura e mesmo da palavra eram algumas características de cativos do Ceará; Antonio e Jose eram “prosista” e “falante”, respectivamente; e, no Cariri, o cativo Antonio do Coronel Ernesto da Rocha Medrado sabia “ajudar missa e alguma coisa lê”. Outro escravo de nome Antonio, de Joaquim Antonio Beserra de Meneses era “amigo de contar histórias a meninos”.[162]

Os escravos Raimundo[163] e Antonio[164] resguardavam outras habilidades que lhes podiam ser úteis para a sua comunicação: a arte de ler e escrever. É certo que esta característica não podia ser generalizada para todos os cativos, mas é evidência de que estes escravos tinham um elemento a mais para facilitar suas estratégias de vida e fuga, e suas vivências no mundo dos livres.

Irineu Pinheiro, no livro de comemoração do centenário da cidade do Crato, narrou o caso de um dos escravos de seu avô, o Capitão Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, o qual sabia ler e escrever e por essa habilidade trocava cartas com um cativo do Senador Pompeu. De acordo com o autor,

> “Às vêzes, tomavam estes o cognome de seus donos. Sei que um escravo do Coronel Antonio Luis, de nome João, se correspondia com um do Senador Pompeu, em Fortaleza, por cartas sobrescritas com os sobrenomes de Alves Pequeno e Pompeu de Sousa Brasil”.[165]

É bastante possível que os escravos se correspondessem através de cartas, as quais sobrescritas com o sobrenome dos senhores teriam mais chances de alcançar seu destino. Entretanto, o fato dos escravos dominarem a arte da leitura e da escrita e ainda se corresponderem, por si só já indica como

---

[161] Emilia Viotti da Costa em sua obra *Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue*, enfatiza a facilidade que os escravos tinham em lembrar, com significativa precisão, discursos e conversas de missionários, senhores e companheiros seus o que eclodiu na revolta de escravos em Demerara.

[162] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 05, sabbado, 10 de novembro de 1855, n º 19, p. 04.

[163] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, nº 132, sabbado, 27 de fevereiro de 1858.

[164] SILVA. Op. Cit, p. 181.

[165] BRAGA, Renato. *Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará (B - C)*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1967, p. 459.

os cativos tinham uma percepção de si e de suas condições e que, além disso, sabiam agir diante das oportunidades, fato que nem sempre é perceptível numa primeira observação.

Escrever para outro escravo que não morava nem mesmo na sua região é prova de que a população cativa não rompia os laços estabelecidos dentro do cativeiro, nem mesmo com a separação. Mais do que isso, é uma forte evidência de como os cativos primavam, possível reminiscência cultural africana, pelas lembranças e preservação da sua vida, seus costumes e da memória dos seus antepassados.

No entanto, o mais forte e mais coeso espaço de autonomia criado pelos escravos no cativeiro foi a constituição de laços familiares. Sua formação se deve não somente a uma mera estratégia dos cativos para obter a própria sobrevivência ou se contrapor a um regime que eles não suportassem, mas pelo empenho em estabelecer unidades familiares com pessoas do seu convívio, fossem elas livres, libertas ou escravas, na medida em que abria espaço para que o cativo se apresentasse dono de si, sem a figura constante do senhor.

Assim, ao engendrarem relações afetivas, os escravos minaram não apenas a autoridade do senhor sobre muitos dos aspectos de suas vidas, como também, por meio delas, os fizeram recuar em certas atitudes e abrir algumas concessões, conquanto por outras muitas vezes os senhores não abrissem mão de suas vontades. Era esse jogo que constituía a escravidão e foi nesse jogo que a família escrava foi constituída. Isso, de uma certa forma, fazia do cativo senhor de si, ainda que escravo de outro.

Capítulo 2 – Família Escrava

A família escrava foi responsável por grande parte da organização social dos cativos, na proporção em que possibilitou sua integração na sociedade para além das senzalas, implicando no estabelecimento e fortalecimento de redes de solidariedade e sociabilidade, tanto endógenas quanto exógenas. Ou seja, tanto entre os cativos como com os demais estratos sociais, livres e libertos, que conviviam diariamente, formando laços pelo parentesco consangüíneo e, o que Stuart Schwartz chama de parentesco ritual - o compadrio e o apadrinhamento - além dos diversos tipos de uniões escravas com variados níveis de estabilidade.

Esses "arranjos" sociais permitiam ao cativo o ajustamento paulatino de formas de vida cotidiana, em que pudessem ser perpetuados os laços tanto afetivos quanto de solidariedade e sociabilidade. Ademais, a formação de unidades familiares proporcionava aos escravos um maior controle sobre o espaço em que viviam, posto que "a família constituía o lugar onde a autoridade independia da presença do senhor".[166]

Na medida em que estabeleciam espaços de atuação para si, os cativos formaram uma complexa teia social. Alargando seu campo de atuação, se colocam como sujeitos capazes de exercer atitudes de caráter independente. Esta autonomia adquirida na formação da família e em suas relações sociais, mesmo que relativa, influi diretamente em sua convivência social e auxilia na perpetuação dos laços, costumes e tradições de sua ascendência africana. A oralidade, por ser uma das principais características da cultura africana, foi uma das estratégias bastante utilizadas para a construção de práticas de sociabilidade entre os escravos. Essa era uma prática tão marcante, que serviu de caracterização para o anúncio da fuga do escravo Antonio, do senhor Joaquim Antonio Biserra de Meneses. Assim anuncia seu proprietário após a denúncia de um primeiro escravo Antonio:

> "Ao abaixo assignado fugirão dois escravos em janeiro de 1846, e forão em demanda do Rio São Francisco, de onde vierão verídicas

[166] FUNES. *"Nasci na mata nunca tive senhor"*, p. 46.

> noticias: os escravos tem os signaes seguintes. **Antonio, cabra filho de tapuia com mulato**, ha de ter a idade de trinta e oito annos, **oficial de carpina, e sapateiro, sabe ajudar missa, e alguma coisa lê**: esse escravo consta axar-se vendido por um velhaco ao Coronel Ernesto da Costa Medrado: o outro escravo também se xama **Antonio, cabra trigueiro, filho de uma molata com negro**, é alto em proporções (sic), tem o rosto redondo, meia barba, dentes limados, pernas grossas, **ar devoto, canhoto e é amigo de contar estórias a meninos**: Da se 50$ de gratificação aquém caturar (sic) a qualquer desses escravos e os entregar a seo legitimo dono, que é o abaixo assignado morador no Sitio Curraes do termo da cidade do Crato (...) Joaquim Antonio Biserra (sic) de Meneses."[167]

Em primeira análise, o anúncio parece se conformar com os demais avisos corriqueiros de evasão de escravos proclamados pelos jornais O Cearense, de Fortaleza, e O Araripe, do Crato. São dadas todas as características físicas dos Antonios, bem como o dia da fuga e o que apreciavam fazer, provavelmente nos momentos 'livres'. Percebemos fortes indícios a respeito do comportamento dos cativos, como a maneira utilizada por eles para se movimentar e principalmente sobre aspectos das suas origens.

Em meados do século XIX, a escravaria pertencente às cidades do Cariri já era majoritariamente formada por cativos nacionais, o que leva a crer que as composições familiares estavam bastante miscigenadas, como é o caso do primeiro Antonio, filho de um *tapuia com mulato*. Nem mesmo o segundo Antonio, filho de uma *molata com negro*, está livre de "misturas", o que implica numa concentração de núcleos familiares quase que em sua totalidade mestiços.

Quanto ao fato de Antonio, cabra trigueiro, ser 'amigo de contar estórias a meninos', este é também um pertinente indicativo da experiência de vida destes sujeitos. Os ensinamentos eram passados de geração a geração e as vivências faziam parte do universo de aprendizado dos 'meninos'. O conhecimento se construía a partir do vivido, do acontecido, do que os escravos tinham acumulado com os seus antepassados.

Nesse sentido, a família era uma instituição bastante necessária aos cativos, e não apenas para eles, mas para os demais estratos da sociedade. Segundo Slenes, "a 'família' é importante para transmissão e reinterpretarão da cultura e da experiência entre as gerações. O grupo subalterno que tem

[167] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 05, sabbado, 10 de novembro de 1855, n º 19, p. 04 [grifo meu].

instituições familiares arraigadas no tempo e redes de parentesco reais e fictícias não está desprovido de 'formas de união e solidariedade', muito menos de uma memória histórica própria; (...)".[168] Foi na busca pela formação desse tipo de solidariedade e sociabilidade que os escravos estabelecem parentescos sanguíneos, mas, também, forjados a partir da convivência, relações sociais.

2.1 – O cativo amou: a construção da Família Escrava a partir de novos olhares

"Quem é cativo não ama". Esse é um ditado popular bastante conhecido e falado na região do Cariri, e mesmo nas demais áreas do Ceará, sobretudo por pessoas de mais idade, acostumadas a expressarem fatos, idéias e exemplos através de provérbios populares. Quando se procede a uma análise termo a termo deste adágio, entende-se que um 'cativo' não pode ou não consegue estabelecer relações que envolvam sentimentos amorosos ou que pelo menos expressem tais sentimentos. Sem dúvida, o sentido deste termo pode não ser único, todavia, ao tomar o significado como 'escravo' estamos certamente lançando luz sobre um tema polêmico e uma construção bastante recorrente na produção historiográfica acerca da escravidão.

Nesse sentido, a partir da interpretação do termo 'cativo', proposta pelo ditado, fica explícita a afirmação da não existência de relações afetivas em meio a esse elemento. Incorre-se, dessa forma, no raciocínio de que realmente não houve família gerida no cativeiro, ou seja, o estabelecimento de relações afetivas, no mínimo estáveis, por pessoas escravizadas.

Durante as primeiras décadas do século XX, os estudos em torno da família escrava a relegavam a praticamente duas instâncias, a não existência ou a compreensão dessas relações como promíscuas e mais ainda: responsáveis pela ilegitimidade de muitos 'mulatinhos'. Segundo Gilberto Freyre,

> "O intercurso sexual dos brancos dos melhores estoques – inclusive eclesiásticos, sem dúvida nenhuma, dos elementos mais seletos e

[168] SLENES, *Na senzala, uma flor*, p. 115.

> eugênicos na formação brasileira – com escravas negras e mulatas foi formidável. Resultou daí grossa multidão de filhos ilegítimos – mulatinhos criados muitas vezes com a prole legítima, dentro do liberal patriarcalismo das casas-grandes; outros à sombra dos engenhos dos frades; ou então nas 'rodas' e 'orfanatos'".[169]

A corrupção dos costumes e dos comportamentos vista pelo autor estava relacionada ao próprio sistema escravista ou mesmo ao que chama de *liberal patriarcalismo das casas-grandes* e não no negro ou de seu 'erotismo exacerbado'. Freyre demonstrou efusivamente que a vida cotidiana dos escravos era cercada pela promiscuidade sexual e sua ligação ao mundo dos brancos, pois não havia como ignorar aquela que os "iniciou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a primeira sensação completa de homem".[170] Esta inferência, por um lado, permitia uma visão de cordialidade entre as raças, por outro ofuscava a percepção da instituição da família para os escravos.

Partia desse entendimento de promiscuidade na senzala, a avaliação que Gilberto Freyre trazia da escravidão como um sistema degradante, que "desenraizou o negro do seu meio social e de família, soltando-o entre gente estranha e muitas vezes hostil. Dentro de tal ambiente, no contato de forças tão dissolventes, seria absurdo esperar do escravo outro comportamento senão o imoral, de que tanto o acusam".[171] Esta era a explicação para o comportamento sexualmente desregrado e vicioso: ao serem escravizados perdiam suas afeições e ternuras, próprias ao ser humano.

Foi tentando desconstruir a tese de uma relação harmoniosa entre senhores e escravos proposta por Freyre e propagada no decorrer do século XX, que sociólogos e historiadores, sobretudo da Escola Paulista, enfatizaram o papel do sistema escravista como determinante da perversão dos costumes. De acordo com Fernando Henrique Cardoso, "o matrimônio e a família, em geral, não eram instituições reguladoras da atividade sexual e procriadora do escravo".[172]

---

[169] FREYRE. Op. Cit, p.10.
[170] FREYRE. Op. Cit, p. 283.
[171] FREYRE. Op. Cit, p. 337.
[172] CARDOSO, F. H. & IANNI, O. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo, Nacional, 1960, p. 128. Apud MOTA, José Flávio. Família escrava – Uma incursão pela historiografia. IN: *História: Questões e Debates.* Curitiba, 9 (16): 104 – 159, junho, 1988, p. 113.

Contribuía para essa situação a instabilidade das relações familiares em virtude do tráfico interno e o medo constante de separação por venda, bem como o desequilíbrio entre os sexos, aspecto que o autor considera característico da população escrava. Assim, aliada a reificação objetiva e subjetiva, essa leitura teve implicações para a família escrava na medida em que deixava de perceber as diferentes maneiras de agir dos cativos.

Florestan Fernandes, por sua vez, afirmou que a escravidão destruiu os valores familiares dos negros, a ponto de os relegar a um estado de patologia social. Nessa concepção, os cativos eram deficientes em termos de moralidade, e teriam levado tal carência para o período pós-abolição, o que dificultou sua adaptação frente ao imigrante livre branco.[173] Emilia Viotti da Costa, outra representante da Escola Paulista, enfatizou o desinteresse dos proprietários no estímulo aos casamentos entre escravos, uma vez que a união poderia implicar em problemas, quando da necessidade de separação do casal por venda. Tal desestímulo terminou por dar espaço ao que a autora chamou de *licenciosidade das senzalas*, ou seja, relações promiscuas entre os escravos.[174]

Dessa forma, respaldados no status de coisificação do cativo, esses autores classificaram o espaço da senzala como promíscuo, não sendo possível a formação de unidades familiares no cativeiro, pois este seria um núcleo destituído de valores morais, posto que, de acordo com as disposições impostas pelo sistema escravista, o cativo não dispunha de recursos materiais e intelectuais para interagir com o senhor. Assim, no empenho em desconstruir a visão freyreana de democracia racial, a Escola Sociológica Paulista terminou por desconsiderar o universo afetivo do escravo, conferindo maior ênfase ao cativo nas *malhas* do sistema.

Contrária e concomitantemente a essa percepção, ao longo das últimas décadas do século XX, a História Social delineou seu campo de estudo, também na busca por reflexões acerca do universo social dos escravos, intentando visibilizar, com mais tenacidade, o complexo mundo das relações escravistas. Nesse sentido, diversas temáticas foram inseridas e outras melhor

---

[173] FERNANDES, Florestan. Op. Cit, p. 117. Para mais informações acerca desse debate ver ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de Família escravas: Campinas, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.
[174] COSTA. Op. Cit, p. 367 – 370.

analisadas, relações familiares, religiosidade, trabalho, criminalidade, cultura e outras, que compoem de mais a mais a realidade multifacetada da escravidão brasileira.

Principalmente a partir da década de 1970, novas análises e diferentes abordagens acerca dos senhores e escravos descortinaram pluralidades de práticas e maneiras geridas pelos últimos no cativeiro. Ademais, diversos procedimentos metodológicos, aliados à análise de fontes pouco utilizadas até então (testamentos, inventários, alforrias, batismos, casamentos e outras) permitiram novos olhares à História Social. Fazia-se necessário por em prática o que Sidney Chalhoub explicita: “apontar mil diferenças onde os outros homens viam só uniformidade”.[175] Desde então, foi possível perceber com maior clareza as ações dos escravos, de acordo com os conflitos e tensões vividos. Desprezou-se o entendimento deste sujeito histórico como “coisa”, desconstruindo, assim, a tese da Escola Sociológica Paulista da incapacidade cativa em apreender e reagir a sua situação.

Contrapondo-se a chamada “teoria do escravo coisa”, os novos estudos intentaram refletir acerca da família escrava, as diferentes visões de liberdade e um universo que excedia ao eito. Uma análise que toma a experiência escrava e o cativo como agente social, que reage frente às circunstâncias que lhe estão postas, resistência esta, que por vezes, se configurava em atos bruscos, ações invisíveis, mas também negociando, procurando persuadir seus senhores, utilizando-se de estratégias a partir de suas necessidades e possibilidades de cada momento.

Um marco bastante pertinente dos estudos voltados a este campo é o distanciamento da perspectiva antagônica de análise do *ser escravo*, que de um lado, entendia o negro como acomodado, que aceitava e se submetia naturalmente ao universo do senhor, ou mesmo do branco; e de outro, o rebelde inconformado com a condição de cativo e, em decorrência disso, afeito a atos bruscos de resistência.

Diversamente daquelas interpretações, que por estarem vinculadas a esteriótipos que engessavam a análise das tensões e conflitos referentes ao social, uma outra historiografia anui a existência de cativos passivos e

[175] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, p. 13.

rebeldes, mas entendendo que “os escravos não foram vítimas nem heróis o tempo todo, se situando na sua maioria e em grande parte do tempo numa zona de indefinição entre um e outro pólo. O escravo aparentemente acomodado e até submisso de um dia podia tornar-se o rebelde do dia seguinte”.[176] Compreender o comportamento, as ações, as atitudes e as motivações de indivíduos escravizados se configuraram como problemáticas necessárias e caras ao campo da História Social.

Diferentemente da pretensão de negar a luta dos escravos por liberdade ou negar a violência do sistema escravista, primou-se pela compreensão das relações sociais de cada período estudado, para além de esteriótipos. Assim sendo, mesmo se os escravos não tinham total possibilidade de escolherem e conduzirem suas vidas, os senhores às vezes também se viam restringidos pelas ações e atitudes impostas pelos cativos.

É no campo da História Social que a família escrava se configura como objeto de estudo, em especial a partir da década de 1970 com as questões levantadas pela história demográfica.

Na década de 1980, se consolida um campo de abordagem mais amplo, que tem entre seus objetos de estudo a família, a sexualidade e a criança. Nesta perspectiva não se vai trabalhar com conceitos estáticos, ou modelos pré-estabelecidos, mas analisar a construção e situação do objeto de estudo a partir, por exemplo, de suas diferenças e semelhanças.[177] Com essas novas disposições, muitos historiadores passaram a argumentar e questionar não apenas a existência de vida íntima na senzala, mas a permanência e estabilidade das relações familiares entre os cativos e as suas maneiras de agir em prol da harmonia destas relações.

Os trabalhos de Manolo Florentino e José Roberto Góes bem como José Flávio Motta são provenientes de novas metodologias e fontes propostas pela História Social. Em suas percepções, a família escrava se configurava como um elemento de resistência e sobrevivência para os escravos, e de controle para os senhores. Nesse sentido, compreendiam suas unidades familiares como estratégias burladas no cativeiro. Motta, por sua vez, afirma

---

[176] REIS & SILVA. Op. Cit, p. 7.

[177] FARIA, Sheila de Castro. *História da Família e demografia histórica*. In: CARDOSO, C. Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História* – Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: 1997.

que: “São, decerto, um instrumento de controle social empregado pelos senhores; mas são, igualmente, uma efetiva estratégia de sobrevivência da qual lançam mão os escravos”.[178] A família escrava, nesta concepção, teve uma distinta implicação para os cativos, que se expressava sobretudo como maneira de sobrevivência. Mesmo que não tenha modificado sensivelmente a vida dos escravos, pôde, pelo menos, amenizar o contexto degradante a que estavam submetidos.

De seu lado, Manolo Florentino e José Roberto Góes, em *A Paz das Senzalas*, apontam algumas situações a que se relegaria a família escrava, desde um eventual encontro entre amantes, como relação consensual, laço não sancionado, a outros modos, como relacionamentos fortes e regrados e uniões afetivas. Estes autores ainda afirmam que a unidade familiar era responsável pela paz das senzalas, no sentido em que, a partir da formação desses núcleos, os escravos criavam uma convivência social com pessoas das mais diversas localidades, dirimindo, assim, possíveis reações. Os escravos, então, ao formarem famílias, fossem elas consanguíneas ou espirituais, ficavam desarticulados no conflito com os senhores, o que implicava nessa pacificação do cativeiro. [179]

Stuart Schwartz em sua obra *Segredos Internos Engenhos e escravos na sociedade colonial,* se posiciona contrário à Florestan Fernandes, a quem dirige uma crítica por considerar as uniões escravas como uma patologia social. Schwartz entende a formação da família como sendo uma espécie de válvula de escape para os cativos, que “em face da implacável demografia da escravidão baiana e das limitações impostas pela instituição às opções e oportunidades de vida para os que sofriam o cativeiro, os escravos procuraram criar formas sociais e culturais que lhes proporcionassem consolo e apoio naquele mundo hostil”.[180] Para Schwartz, o compadrio, que denomina parentesco ritual, também teve grande importância para os escravos, pois se tornou uma rede de relacionamento especialmente significativa, na medida em

---

[178] MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e Família escrava em Bananal (1801- 1809).* São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999, p. 225.
[179] FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
[180] SCHWARTZ, Stuart. Op. Cit, p. 293.

que possibilitava uma maior articulação dos escravos na vida social, seja com os senhores ou com os seus companheiros de escravidão.

Robert Slenes, de seu lado, demonstra como a idéia de promiscuidade nas senzalas não se restringe aos intelectuais brasileiros dos séculos XIX e início do XX. Tal visão também foi perpassada por memorialistas e viajantes que cruzaram os litorais e sertões do Brasil, em longas viagens durante todo o século XIX, o que terminou por influenciar a leitura dos estudiosos sobre a escravidão. Assim ocorreu com Charles Ribeyrolles, ao afirmar que "nos cubículos dos negros, jamais vi uma flor: é que lá não existem nem esperanças nem recordações".[181] Slenes contesta esse entendimento, baseado em fontes quantitativas e qualitativas, ao mostrar a existência de 'esperanças e recordações' na senzala. As flores, alusão que o autor faz à citação do viajante, se configuram nos documentos numa ampla rede de parentesco, em relações que permitiam "um nexo importante para a (re)criação das esperanças e recordações das pessoas: para a formação de memórias, projetos, visões de mundo e identidades".[182]

Em sua obra *Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da Família Escrava*, Robert Slenes faz um significativo estudo acerca desta instituição entre os cativos, enfocando as implicações que teriam, as suas uniões afetivas, principalmente no que se refere ao espaço que estaria relegado a convivência com os seus familiares, como o "local de moradia, controle sobre um fogo doméstico, o acesso ao cultivo da terra em benefício próprio, a organização e perfil de sua economia doméstica, e sua força e fraqueza perante as políticas de domínios senhoriais".[183] A família, de acordo com a compreensão do autor, é a base de todo um ideal de vida que os cativos forjaram. São as redes de parentesco que constituem ao longo das suas existências que lhes permitem as esperanças e recordações no cativeiro. Por todas estas questões, Slenes nega a afirmativa de Charles Ribeyrolles de que não havia 'flor'[184] entre os escravos, pois sem o estabelecimento de relações sociais, os cativos estariam fadados à nulidade enquanto agentes humanos,

---

[181] Apud SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor,* p. 131.
[182] Idem Ibdem.
[183] Idem Ibdem.
[184] A flor que Ribeyrolles não viu era a ampla rede de parentesco forjada pelos cativos em suas relações familiares.

dado que não seriam capazes de criar identidades e visões de mundo a partir de si.

Esse novo olhar historiográfico está relacionado a uma paulatina investigação acerca das relações que os escravos, entendidos como sujeitos históricos, engendravam no meio em que estavam inseridos. Conforme Slenes, "os novos estudos não amenizam nossa visão dos horrores da escravidão, nem procuram fazer isso. Apenas devolvem ao escravismo a sua 'historicidade' como sistema construído por agentes sociais múltiplos, entre eles senhores e escravos".[185] Essa percepção foi importante na medida em que propiciou uma leitura mais específica no que diz respeito à experiência social dos escravos. Esta experiência, de seu lado, foi entendida pelas relações sociais forjadas no âmbito da produção, mas como algo que abrange a vida cotidiana dos cativos.

Nesse sentido, o conceito de experiência em Thompson desconstrói a invalidação do indivíduo no estruturalismo, trazendo os sujeitos novamente a história:

> "Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, 'indivíduos livres', mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades interesses e como antagonismos, e em seguida 'tratam' essa experiência em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas da prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, 'relativamente autônomas') e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através da estruturas de classes resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada".[186]

Com base nestas reflexões, a família escrava exercia uma considerável importância para a configuração de estratégias por parte dos cativos, tanto quanto para controle dos senhores. Em outras palavras, as uniões escravas não eram forjadas somente para efeito de resistência, mas existiram, principalmente, porque era vontade dos cativos estabelecer laços afetivos.

Doravante, perceber a família escrava, sua constituição e estabilidade é ver a criação de laços de amor, amizade e dependência. Trata-se de analisá-

---

[185] SLENES. *Na senzala, uma flor*, p. 45.
[186] THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 185.

la como uma rede de negociação entre senhores e escravos que vai além de direitos e deveres, permissões ou negativas, obediência ou rebeldia. Considerá-la uma relação em que ambas as partes agem e reagem, lançando mão das condições de que dispõem no momento. Diferentemente de desconsiderar atos abertos de rebelião por parte dos cativos, porém, passou-se a perceber a formação de uma imbricada rede de relacionamentos em que construíram uma ordem social, que não se resumia apenas ao espaço de trabalho, mas que envolvia todas as demais esferas sociais dos cativos, como religião, cultura e tantas outras. Entre escravos, suas famílias e os demais companheiros que estavam presentes nas escravarias existiam ações de sociabilidade e solidariedade.

Escrever sobre a família escrava é, pois, uma luta por uma visão maior do universo cativo, um esforço para evidenciar o modo de vida destes sujeitos e suas ações no tempo. No Cariri, havia muito mais do que uniões que prezassem meramente o prazer físico: havia amizade, carinho, namoros, afetos e tantos quantos sentimentos que se pode manifestar pelo cônjuge, amante, namorado.

Se antes era dito: *O cativo não amou.* Hoje se diz o contrário: afirma-se que *o escravo amou* de várias formas.

2.2 – Caminhos para a Família Escrava

Eu tava na peneira
Eu tava peneirando
Eu tava no namoro
Eu tava namorando

Farinhada
Luiz Gonzaga

O tempo de peneirar, a farinha no trabalho ou o corpo nas festas, era também um bom tempo de namoro para os cativos. Não havia impedimento de que acontecessem 'troca de olhares' nas horas de trabalho, nem era difícil que relacionamentos fortuitos, ou não, surgissem nos momentos festivos ou de mero descanso.

Os espaços de trabalho e produção nem sempre eram divididos por sexo e nem mesmo por condição jurídica. De acordo com Manoel Correia de Andrade, "homens e mulheres eram empregados nas duras fainas do campo e nos trabalhos da indústria (...) Na colheita da cana, cabia a cada negro cortar, por dia, trezentos e cinqüenta feixes de 12 canas que eram amarrados por uma escrava. Assim, cada cortador de cana era acompanhado na sua faina por uma amarradora". Dessa maneira, a facilidade para que fossem estabelecidos relacionamentos era bem maior, já que "desde o nascer até o pôr do sol" homens e mulheres, escravos, livres pobres ou libertos trabalhavam e amarravam juntos.[187]

No meio dessa imbricada rede de relacionamentos, os escravos estabeleciam laços, de caráter conjugal, que terminavam por influenciar toda a organização social em que estavam inseridos. Tais uniões, fossem elas legalizadas ou não pela igreja, foram prática comum no espaço do cativeiro, e existiram pelos mais diferentes motivos, resistência, paixão, necessidade de agrupamento, entre tantos outros; contando com uma certa aceitação da sociedade.

Se os motivos eram múltiplos para a formação da família escrava, também foram diversas as maneiras encontradas pelos cativos para a constituição de suas unidades familiares. A noção de tais núcleos, ao invés de

[187] ANDRADE. Op. Cit, p. 86.

se restringir à percepção da união entre escravos, é alargada a partir do entendimento de que a família se configurava no estabelecimento de *relações afetivas* não meramente na ânsia de sobreviver, nem apenas de lutar contra a ordem estabelecida. Entretanto, como chegar até estas famílias? Como perceber as especificidades de núcleos familiares formados pelo sangue e pelo matrimônio? De acordo com Stuart Schwartz, "dadas as dificuldades de penetrar no mundo interior dos cativos, o casamento e o batismo são duas portas de entrada que prometem algum retorno".[188] São fontes bastante específicas em relação à formação de unidades familiares pelos escravos, em virtude de serem as formas de legalização das uniões e registros de nascimento até a República.

Os **Registros de Casamentos** são importantes documentos para a análise dos matrimônios escravos. A partir das informações contidas nestas fontes é possível ter mais clareza quantitativa das uniões formais entre os cativos, bem como quais os tipos de unidades familiares buscavam mais pela benção sacra. Ademais, é possível entrever as ligações de amizade, convivência e parentesco a partir dos nomes das testemunhas arroladas. Contudo, os livros nos quais foram registrados os matrimônios realizados na região do Cariri, na segunda metade do século XIX, encontram-se em precário estado de conservação e por esta razão não estão disponíveis à pesquisa. Assim, quanto às fontes paroquiais, usamos apenas dos registros batismais catalogados pelo Pároco Manoel Joaquim Aires do Nascimento[189] a partir de 1850.

Os **Registros de Batismo** permitem uma noção mais abrangente da família para os cativos, posto que é uma fonte com riqueza de informações. Na elaboração destes assentos era catalogado, além do nome do escravinho, os nomes dos pais, ou apenas o da mãe do infanto, aliado a dados como, se a filiação é legítima ou natural, nome do dono, padrinhos, locais e datas de nascimento e batizado.

---

[188] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 310.

[189] Vigário da Matriz de Crato do ano de 1838 até 1883, data de sua morte. Neste período todos os registros de casamento e batismo da Comarca do Crato foram elaborados e assinados por esse pároco. Cf: PINHEIRO, Irineu. *Efemérides do Cariri* /. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963, p. 163.

Concedendo indícios senão específicos quanto ao matrimônio propriamente dito dos cativos, os batismos realizados pelo Pároco Manoel Joaquim Aires do Nascimento possibilitam a visualização não só da existência da família escrava, mas também apontam os diversos aspectos em torno das uniões concebidas pelos escravos que viveram no Cariri em fins do século XIX. Exemplo desse contexto pode ser percebido na observação da situação civil dos pais do escravinho batizado, a partir do termo utilizado para designar a filiação da criança, pois, se a união dos pais era legalizada pela igreja, o filho era registrado como legítimo, se não, o infante tinha filiação natural. Tal distinção era significativa, porque indicava que as uniões cativas transcendiam a sacralização canônica, ou que existiam tipos distintos de uniões entre os escravos.

Para esta análise foram utilizados 531 assentos realizados entre os anos de 1855 e 1883. São três os livros de batismo identificados para esta pesquisa, o primeiro deles, classificado como livro 4, engloba os nascimentos ocorridos de junho de 1855 a julho de 1858; o segundo, de número 11, agrega os batismos do mês de agosto do ano de 1855 a outubro de 1861; e o terceiro, sem numeração – único, em virtude de ser o livro de assentos somente de cativos conforme instituiu a lei 2040 - cobre toda a década de 1870 e os três primeiros anos de 1880. De forma que, nos dois primeiros volumes constam os registros de 192 assentos de escravinhos e o último livro, por sua vez, apresenta 339 crianças sob a insígnia da escravidão.[190]

Contudo, os assentos de batismo e casamento não são os únicos documentos que concedem caminho ao estudo da família escrava. Nos inventários *post-mortem*, e nos fundos de manumissão, fontes também possíveis para a análise acerca do Cariri Cearense no final do século XIX, podemos seguir a trilha das diferentes maneiras articuladas pelos cativos com o fim de estabelecerem tais unidades.

Para ter uma visão mais ampla dos núcleos familiares cativos o caminho a ser percorrido é a identificação de uma tipologia de fontes que

[190] A numeração dos livros não segue uma contagem lógica, pois entre os batismos existiam livros de confirmação de batismo (atualmente denominado de *crisma*), óbito e casamentos. Além disso, alguns deles não eram de cidades do Cariri e outros para os registros de casamentos, estão em péssimo estado de conservação, como já foi enfatizado, e, por isso, não estão disponíveis à pesquisa.

apresente indícios da família escrava. Nestes documentos são encontradas referências, por vezes esparsas, acerca dos relacionamentos afetivos dos escravos, como o registro de casais ou de filhos de alguma escrava. Todavia, são deles que extraímos as evidências que nos possibilitam a inferência dos caminhos para a constituição do universo familiar escravo. Assim sendo, continuamos nosso relato seguindo estreitas trilhas nos meandros das informações contidas nos inventários.

A referência a casais de escravos, mesmo os legalmente unidos, é fato pouco comum nos **Inventários post-mortem** de senhores do Cariri, no século XIX. Os documentos consultados estão datados de 1850 a 1884 e neles foram identificados 808 cativos, entre homens, mulheres e crianças. Nos arrolamentos inventariais, foram registrados os cônjuges que tiveram sua união oficializada pela igreja, mas não foram referenciadas uniões de escravos que não possuíssem a benção sacral, mesmo que se configurasse numa relação afetiva.

A percepção de outros tipos de unidades nos foi possível através de aspectos que evidenciavam prováveis filiações nos inventários, por exemplo, a presença de um casal seguido de algumas crianças ou diferenças de idades entre os cativos arrolados. Assim ocorre no inventário da senhora Maria Cavalcante, em 1851, que foi casada com o senhor Luis Gonçalves Pita: entre os bens arrolados encontrava-se um casal de escravos e outros sete, considerados solteiros.

> "Hum escravo crioulo de nome Modesto cazado com Maria com idade de quarenta annos – 350$000
> Hum escrava crioula de nome Maria cazada com Modesto com idade de trinta e oita annos – 350$000".[191]

Embora o documento não nos informe diretamente sobre a prole dos cônjuges, a discriminação dos demais cativos nos permite a inferência de uma provável descendência destes escravos, a partir da observação da idade dos demais cativos arrolados: seis crianças com idade variando entre dezenove anos e cinco meses, e apenas um escravo com idade de oitenta anos, que não faz parte do possível núcleo sanguíneo de Modesto e Maria.

[191] AFC, Inventário de Maria Cavalcante, Caixa 7, Pasta 191, Ano 1851.

> Hum escravo de nome Sezario crioulo com idade de desenove annos – 400$000
> Hum escravo crioulo de nome Jacob com idade de quatorze annos – 400$000
> Hum escravo crioullo de nome Vicente com idade de doze annos – 350$000
> Huma escrava mulata de nome Vicência com idade de quinse annos – 350$000
> Huma escravinha de nome Joaquina crioula com idade de deis annos – 300$000
> Hum escravinho crioulo de nome Raimundo com idade de cinco mezes – 100$000
> Hum escravo velho de nome Salvador nação Angolla com idade de oitenta annos".[192]

A família, em documentos como os inventários foi percebida através da classificação de casais, filiações, ou mesmo de acordo com a seqüência em que os escravos estavam catalogados – como se observa no exemplo acima. Entretanto, a partir da promulgação da Lei 2040 de 28 de setembro de 1871, ficou instituída a elaboração de um registro geral que informasse nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada escravo. Esta medida possibilitou um cadastro bastante conciso das unidades familiares dos cativos, uma vez que na matrícula era anunciado o parentesco (filiação e/ou prole) de cada escravo. Este registro, a partir desta data, passou a ser anexado ao documento inventarial do proprietário de escravos, a fim de que ficasse comprovada a posse das peças arroladas. Como por exemplo, temos o inventário da senhora Anna Francisca d'Andrade, feito em 1872, no qual aparece a lista de matrícula de nº 176, referente às propriedades escravas desta senhora, e as especificações nela contidas,

> 1. Julianna, parda, 30 anos, solteira, natural do Ceará, cozinheira, filha natural de Perpetua.
> 2. Vicência, parda, 6 anos, solteira, natural do Ceará, filiação natural de Julianna.
> 3. Inácio, pardo, 37 anos, solteiro, natural do Ceará, agricultor, filiação legitima de Antonio e Luiza.
> 4. Jeronima, parda, 30 anos, casada, natural do Ceará, costureira, filiação natural de Benedicta e casada com Manoel Simplicio, livre.
> 5. Vicencia, parda, 5 anos, solteira, natural do Ceará, filiação legitima de Jeronima e Manoel Simplicio.
> 6. Luiz, pardo, 1 ano, solteiro, natural do Ceará, filiação legitima de Jeronima e Manoel Simplicio.
> 7. Rosario, parda, 13 anos, solteira, natural do Ceará, quase cega, filiação natural de Maria.

[192] Idem Ibdem.

> 8. Lourenço, pardo, 45 anos, solteiro, natural do Ceará, agricultor, ignora-se de quem é filho.[193]

Mesmo considerando que apenas o último escravo possui filiação ignorada, é possível visualizar arranjos familiares no inventário desta senhora. O primeiro foi originado de um casamento entre uma escrava e um homem livre, que pode ser considerado um tanto peculiar pelas próprias condições sociais que caracterizavam Jeronima e os dois filhos do casal, Vicência e Luiz; uma segunda unidade familiar, ainda mais particular, por não seguir o modelo da legitimidade, constituído por uma escrava, Julianna e sua filha Vicencia. Quanto a paternidade da sua filha, não há nenhum indício direto, apenas se sabe, de acordo com a matrícula presente no inventário que a escrava fora comprada juntamente com a menina e a escrava Jeronima, a qual teve seus filhos já em posse de Anna Francisca d'Andrade. E, por último, o caso de Feliciana que também era *cria* da casa, mas que não vivia mais em companhia de sua mãe: um indício a mais para ver a família cativa e suas particularidades.

As matrículas, nesse sentido, configuram-se como documentos que aumentam consideravelmente os caminhos para se chegar à família escrava, bem como perceber suas especificidades.

Outro corpus documental para a segunda metade do século XIX que possibilita a leitura das famílias cativas é o **Fundo de Manumissão**. Este registro estava inscrito nas novas disposições salientadas pela Lei 2040, de 28 de setembro de 1871,[194] e se constituía numa classificação de escravos a alforriar, ordenada pelo governo imperial e efetuada pelas autoridades provinciais. Neste documento eram classificados os escravos, seus proprietários, as devidas relações de sangue, matrimônios que uniam os casais, entre outros indicativos que nos levam para o mundo dos cativos. Para o Cariri foram analisadas as classificações referentes às cidades de Crato, Jardim, Milagres, Barbalha e Missão Velha (estes dois últimos estão juntos

[193] AFC. Inventário de Anna Francisca d'Andrade, Caixa 16, Ano 1872. Lista de matrícula anexa ao documento. A numeração dos escravos na classificação é de 659 a 666.

[194] O projeto de Lei que ficou conhecida como Lei do Ventre Livre foi proposto pelo gabinete Conservador, o qual tinha sob sua presidência o visconde do Rio Branco nos meses finais desse ano. A proposta legislativa, já tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados, teve a aprovação no dia 28 de setembro ainda no ano de 1871 pelo Senado. A lei 2040 tinha implicações diretas com relação a posse escrava e, indiretamente, sobre a formação de unidades familiares pelos cativos. Essa lei deverá ser analisada com maior aprofundamento no terceiro capítulo desse estudo.

num mesmo documento) com o registro de 386, 9, 22 e 19 escravos, respectivamente.

Dentre os critérios para classificação dos cativos a alforriar eram priorizadas “famílias a indivíduos, cônjuges que fossem escravos de diferentes senhores, os que tivessem filhos nascidos livres em virtude da lei”[195], o que explica a referência, neste documento, às relações familiares de cada escravo, se solteiro ou casado e quantas pessoas na família cada um tinha. De forma que é possível perceber, nestas fontes, uniões como a de Maria, escrava pertencente a Antonio Geraldo da Silva, registrada no ano de 1882 nos Fundos de Manumissão, casada com um homem livre.[196] Ou grupos familiares em que não se verifica uma presença paterna declarada, como por exemplo, as escravas, Babiana e Joaquina, do senhor Manoel de Sousa Lima, que foram classificadas como solteiras, contudo com presença de pessoas (filhos) em *sua* família.[197]

Assim, importa observar, nas uniões já referidas, que as unidades familiares estabelecidas por cativos não eram míticas, elas existiram, mesmo não obedecendo a uma normatização para se constituírem como tais, pois eram vários os caminhos que levavam à família escrava.

2.2.1 – Arranjos Matrimoniais: estratégias para o bem viver.

A família, conforme Eurípedes Funes, foi “instituição que não deixou de existir entre os escravos”.[198] Isso é fato. Os questionamentos, todavia, se erguem em torno de sua constituição. De acordo com a historiografia, em regiões brasileiras marcadas por grandes propriedades, o número de uniões entre escravos, sobretudo legalizadas pela igreja, teria ocorrido com maior freqüência. As pequenas propriedades, segundo análises acerca do Sudeste brasileiro, dificultavam em grande medida a constituição da família entre escravos, principalmente porque não havia grandes ‘opções’ para arranjos de

[195] CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: Historiador.* Companhia das Letras, 2003, p. 227.
[196] APEC, Fundos de Manumissão, Ano 1882, registro nº 22.
[197] APEC, Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 61 e 62.
[198] FUNES, *“Nasci nas matas, nunca tive sinhô”*, p. 46.

matrimônios. Em estudo sobre municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, autores como Flávio Motta, Francisco Vidal Luna, Manolo Florentino e José Roberto Góes, Iraci Costa, entre outros, mostram que a porcentagem dos escravos de ambos os sexos, casados pelo menos uma vez, aumentava conforme o tamanho da escravaria. De acordo com Slenes, “dentre esses municípios, os de plantation, devido à sua maior concentração de fogos grandes, quase sempre apresentam as maiores percentagens de alguma vez casados”.[199]

No entanto, há regiões de predomínio de pequenas propriedades, como é o caso do sul do Ceará, em que as análises têm apresentado uma considerável quantidade de relações familiares entre os escravos. Isso contrariava uma expectativa de que uma maior quantidade de escravos estaria diretamente relacionada à formação e permanência de núcleos familiares, enquanto que nas áreas de sertão, por estarem significativamente afastadas das áreas agroexportadoras e serem zonas de economia interna, sem uma maior demanda de trabalhadores escravos para a produção, não haveria tantas possibilidades para a constituição de lares estáveis.

O raciocínio é bastante lógico, mas é válido ressaltar que a configuração deste espaço de sertão, o Cariri Cearense, não era apenas formada por trabalhadores escravos; junto a estes na lida, como já foi evidenciado, estavam os braços livres e pobres, os quais labutavam e muitas vezes viviam próximos aos escravos, com os quais dividiam o mundo do trabalho. Diante disso, o que se observa nesta região de análise é uma pluralidade de arranjos matrimoniais, que os cativos engendraram conforme suas possibilidades.

Entre os anos de 1850 e 1884, a região do Cariri Cearense contava com um grande número de homens, mulheres e crianças escravas. De acordo com os inventários *post-mortem* era significativa a proporcionalidade entre estas categorias. Na tabela elaborada para estes anos é possível observar o equilíbrio, sobretudo entre homens e mulheres.

---

[199] SLENES, *Na Senzala, uma flor*, p. 78.

TABELA 7 – PORCENTAGENS DE ESCRAVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, CARIRI

(1850 - 1884)

Décadas	Homens	%	Mulheres	%	Crianças	%	Total
1850	96	30,7	89	28,5	127	40,8	312
1860	78	28,6	79	29,1	115	42,2	272
1870	42	23,7	67	37,8	68	38,5	177
1880	20	47,6	14	33,3	8	19,1	42
Total	236	29,3	249	31,1	318	39,6	803*

Fonte: AFC – Inventários *post-mortem*, Cariri 1810 – 1884.
* O total de cativos arrolados nos inventários é 808; quanto aos cinco escravos que não estão relacionados na tabela é porque nestes documentos não há alusão de suas idades.

A *priore*, a quantidade de escravinhos até os 14 anos de idade chama à atenção, pois em todas as décadas, suplantam os adultos - com exceção de 1880, tempo em que nasciam libertas e já não eram contados nos recenseamentos de escravos. Esse expressivo número de infantos leva a crer que a reposição de escravos nas escravarias caririenses decorria, em grande parte, da reprodução natural, haja vista que sendo esta região economicamente pautada na produção alimentícia para consumo imediato, ou venda em comércios de províncias fronteiras, não haveria maiores condições, no contexto vivido na segunda metade do século XIX, de comprar escravos via tráfico, uma vez que a província estava vendendo muitos de seus cativos para o Sul. Ademais, pela óptica dos nascimentos e das crianças, se percebe claramente o estabelecimento de unidades familiares entre os escravos.

Quanto aos homens e mulheres, tamanha proporcionalidade, agregada a aspectos como mobilidade, negociação com o senhor e tantos outros, certamente facilitou a constituição de laços afetivos. A descrição do elemento cativo nos inventários permite ver gerações e arranjos familiares. De todos os homens e mulheres contando mais de 15 anos de idade – 490 - há apenas a menção de que 38 são casados, 34 mulheres têm pelo menos um filho e 27 são solteiros, sem nenhuma filiação natural. Do restante, 391, não há nenhuma referência direta a respeito de vínculo familiar.

Em primeira análise, é perceptível, sem sombra de dúvidas, a presença da família escrava, no entanto, é possível obter mais informações, inclusive no que não foi detalhado. A pouca quantidade de casais legalmente unidos não significa que o incentivo às uniões era mínimo ou mesmo nem

existisse. Na verdade não havia uma regra quanto a motivação ao matrimônio, dado que partia do tipo de relação que cada senhor tinha com seus escravos e mesmo do meio onde estes cativos estavam inseridos e as pessoas com que se relacionavam. Esse diminuto número, por seu lado, apontava para o fato de que os escravos usaram de meios outros para o estabelecimento de relações afetivas estáveis.

A composição dos núcleos familiares para os escravos assumiu diversos matizes de gradação, a partir da compreensão de que a legitimidade da união cativa não estava relacionada somente à benção sacral transmitida pela igreja, mas que tal legalidade estava na própria constituição desta unidade, o que permitia outras formas de união. Assim, a formação de núcleos familiares pelos cativos excedia ao modelo pai, mãe e filho ou filhos; para serem percebidos diversos outros arranjos forjados pelos escravos. Passou-se, então, da percepção de uma união formal, sacramentada pela igreja, à aceitação também de relações constituídas sem tal legitimidade, firmadas apenas pelo consenso dos cônjuges; ou, ainda mesmo, a formação da família matrifocal, que não conta com a presença do pai da criança, fazia da mãe chefe da família.

Existia, portanto, um compartilhar de experiências e vivências onde a instituição da família assumia um papel central, no sentido de que esta relação, no meio escravo, se configurava numa conquista do elemento servil, influenciado diretamente por seu viver social, pois, na medida em que os cativos estabeleciam laços de convívio conjugal, também construíam relações outras de convivência através da unidade familiar, como o compadrio e o apadrinhamento, por exemplo. Para isso foi preciso perceber e entender o que essa instituição significava para o escravo, ou mesmo quais eram as diferentes composições familiares engendradas na unidade cativa.

O significado de família é entendido amplamente se pensado em termos de parentesco e de convivência familiar e não apenas pelo conjunto de núcleos familiares legalmente constituídos. Iraci Costa, Robert Slenes e Stuart Schwartz em artigo sobre a constituição e permanência da família escrava, propõem algumas definições para os modelos de uniões observadas em Lorena, seu espaço de estudo: família abrangeria “o casal (unido pela igreja), presentes ou não ambos os cônjuges, com seus filhos, caso os tivessem; os

solteiros (homens ou mulheres) com filhos e os viúvos ou viúvas com filhos. Em qualquer dos casos os filhos deveriam ser solteiros, sem prole e coabitar junto aos pais. Os viúvos (as) isolados, bem como o solteiro (a) viver junto a filhos com prole, não constituem família, e enquadram-se no grupo denominado 'pseudo famílias' dividido em três subcategorias: uma relativa aos viúvos isolados (vale dizer que não constituíam família), outras referentes às pessoas em vivência com filho (s) e respectiva (s) prole(s)".[200]

A concepção evidenciada acima é ponto norteador deste estudo, dado que a família é percebida a partir das relações estabelecidas pela consangüinidade ou mesmo por afinidades, como é o caso do compadrio. Sendo dessa forma, também não são considerados como família os viúvos isolados, bem como o solteiro vivendo junto a filhos com prole.

Assim, família abrange o conceito de pessoas unidas por vínculos afetivos ou por conveniência, que podiam contar ou não com a legalização da igreja. Tal afirmação se configura como uma noção universal, pois, pode ser aplicada a família de diferentes estratos sociais, e não somente à escrava. A partir desse entendimento podem ser admitidos os mais variados arranjos encontrados nas uniões cativas e o porquê de serem consideradas como unidade familiar, na medida em que todos se enquadram no conceito apresentado. Por isso, entendemos que qualquer uma das escravas solteiras que tivesse pelo menos um filho, apresentado ou não em batismo, formava, juntamente com o seu rebento, uma *família*, mesmo que "incompleta".

A partir desta concepção, foi possível perceber uma gama consideravelmente maior de laços familiares formados pelos escravos, no Cariri na segunda metade do século XIX, como também compreender como estavam divididos os grupos familiares dos cativos.

Na análise dos Registros de Batismos foram encontrados 369 unidades familiares, distribuídas em três categorias: endogâmica, exogâmica e matrifocal. As duas primeiras são entendidas por núcleos familiares, na medida em que se divisa a presença do pai e da mãe, com filhos ou não. A terceira é entendida como família incompleta, por se tratar de uma união não oficializada

[200] COSTA, Iraci Del Nero da, SLENES, Robert W. & SCHWARTZ, Stuart B. *A Família escrava em Lorena (1801).* In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 8, nº 16, mar/ago, 1988, pp. 245 – 295, p. 257.

pela Igreja e também porque a presença paterna, em quase todos os casos era desconhecida.

Ao acrescentar as informações dos Fundos de Manumissão, o número de famílias tem aumento significativo, pois estas unidades passam a formar um total de 463 unidades, além de ser possível visualizar uma nova categoria, a qual denominamos de Monoparental, que diz respeito a indivíduos na condição de viuvez, mas com prole, conforme está evidenciado na tabela a seguir.

TABELA 8 – UNIDADES FAMILIARES ESCRAVAS NOS REGISTROS DE BATISMOS DO CARIRI

	Família Endogâmica		**Família Exogâmica**	**Família Matrifocal**	**Família Monoparental**	**Total**
	Mesmo Dono	Donos Diferentes				
Registros de Batismos	59	03	24	283	-	369
Fundos de Manumissão*	07	02	44	31	10	94
Total	66	05	68	314	10	463

Fonte: APEC – Fundos de Manumissão do Cariri e DHDPG – Registros de Batismos do Cariri, 1855 – 1883.
* Dados diminuídos em virtude dos escravos que se repetem nos registros do Livro 04.

A conceituação dos tipos de família segue uma categorização social, ou seja, a noção de endogâmico está relacionada ao fato de serem uniões compostas somente por indivíduos de condição escrava, independendo se pertenciam ou não ao mesmo proprietário. Enquanto que exogâmico diz respeito às uniões de escravos com pessoas de diferentes estratos sociais, livres ou libertas. Em todos os dois casos é facultativa a presença de filhos já que, o casal, por si só, é considerado como unidade familiar, posto que é levada em conta a união legal. Tanto os núcleos Endogâmicos quanto os Exogâmicos são considerados como Famílias Completas, pois neles estão divisadas a presença do pai e da mãe, podendo ter ou não filhos.

Os casamentos entre escravos de donos diferentes no Cariri parecem não ter tido maior incentivo por parte dos senhores, assim como não o foram para os proprietários de Campinas, conforme análise de Robert Slenes. De acordo com este autor, “os senhores de escravos em Campinas praticamente

proibiam o casamento formal entre escravos de donos diferentes ou entre cativos e pessoas livres".[201] Todavia, no Cariri, quando existentes, estas uniões se mostravam bastante duradouras, como no caso de Manoel e Anna, ele escravo de Antonio Leite Rabelo, e ela de Anna Maria do Espirito Santo. Estes cativos batizaram quatro filhos durante os anos de 1873, 1874, 1876 e 1877, uma união que durou, no mínimo, uma década.[202]

Dois outros exemplos de casais de propriedade de senhores diferentes são Fideles, posse da senhora Ana Parente de Jesus, moradora em Missão Velha, "casado com mulher escrava pertencente a outro senhor".[203] O segundo casal, Rosa e Luiz, é bastante peculiar, pois os cônjuges não são moradores na mesma Vila. A mulher residia em Jardim com seus filhos, ao passo que seu marido vivia na vila de Milagres, onde era escravo de Antonio Gonçalves Dantas, irmão de Francisco Gonçalves Dantas, senhor de sua esposa. Nesses casos, "não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade".[204] Provavelmente por esta razão este tipo de união fosse bem menos freqüente, também, entre as escravarias do Cariri.

Os demais casais arrolados na categoria das famílias endogâmicas são formados por cônjuges que pertencem ao mesmo dono. Em todos os casos, as suas idades não apresentavam grandes disparidades, chegando a uma média de diferença de dois a três anos, sendo o homem sempre o cônjuge mais velho. Estes dados do Cariri diferem muito dos resultados encontrados por Florentino e Góes para as áreas rurais do Rio de Janeiro entre 1790-1830, os quais evidenciaram que mulheres mais jovens, especialmente africanas, uniam-se a homens com muito mais idade que elas. É certo que no caso dos autores deve-se levar em conta as questões de origens inter-étnicas, o que não está posto para a realidade do Cariri. De toda forma, no interior sul cearense, o maior equilíbrio entre o número de homens e mulheres pode ter facilitado uniões mais eqüitativas, pelo menos em relação à idade.

---

[201] SLENES, *Na Senzala, uma flor,* p. 75.
[202] DHDPG, Livro S/N, registros nº 76, 140, 194 e 240, respectivamente.
[203] APEC. Fundos de Manumissão, Missão Velha, Ano 1882, registro nº 17.
[204] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 313.

No entanto, se os escravos tinham opções de cônjuges de mesma idade e os casamentos com cativos de outros donos não estavam de todo vetados, por que uma cifra tão baixa de matrimônios legalizados? Slenes enfatiza que, para São Paulo, "a política de incentivar uniões 'legítimas' se traduzia, em parte, em reformas visando simplificar as exigências burocráticas da Igreja, e, portanto, o custo do casamento religioso". Este custo, a que se refere o autor, diz respeito a exigência de uma "farta documentação", bem como ao pagamento das provisões, que terminava por excluir os casais pobres deste sacramento.[205]

No Cariri, a situação não parece ter sido diferente, contudo, a exigência da documentação não se configurava como um grande problema, mesmo porque, no sertão, viver junto era prática comum em todos os segmentos sociais. O custo do casamento legal parecia ser o maior entrave à legalização, pois os escravos não tinham condições de arcar com esta despesa; a cobrança, então, recaia para os senhores, os quais decidiam se arcavam ou não com este pagamento.

Quando faleceu, a senhora Umbelina Moreira deixou algumas dívidas, entre elas o pagamento dos alimentos comprados para seus escravos, entre os anos de 1858 e 1862, os dízimos dos seus 'bichos' e mais "de batizados e casamentos dos escravos" na quantia de 29$000 na matriz da cidade de Crato.[206] Assim, embora a união sacramentada pudesse ser o desejo de muitos cativos, estes nem sempre dispunham de economias para tal feito e muitos ficavam à mercê da iniciativa de seus donos, o que nem sempre acontecia. Esse, inclusive, pode ter sido o fator de maior influência para o alto número de mães solteiras nos documentos.

Nesse sentido, o matrimônio dos seus escravos não era prioridade para os senhores do Cariri. Nos documentos, apenas dois proprietários tinham mais de um casal de escravos legalmente unidos: os senhores Domingos Gonsalves Martins e Pedro Telles de Quental. Dos cinco escravos pertencentes a escravaria de Pedro Telles de Quental, quatro deles, formavam dois casais: o cativo Izidoro e sua esposa Maria, e Ignácio e Vitória.

---

[205] SLENES. *Na Senzala, uma flor*, p. 90.
[206] AFC. Inventário de Umbelina Moreira, Caixa 15, Ano 1862.

Dos quinze cativos que constituíam a escravaria de Domingos Gonsalves Martins, no ano de 1882, também são percebidas duas famílias. A primeira, composta por Marcelino, escravo de 34 anos, carpina (sic), casado com Maria, contando 33 anos, sendo estes pais de três filhos, dois deles menores e livres, provavelmente de conformidade com a Lei 2040.[207] A outra unidade familiar pertencente a este senhor é formada por Jose e Joaquina: ambos contavam 32 anos de idade e uma prole de quatro filhos, dos quais três eram livres.[208] Do total de escravos em seu plantel, há apenas referência de união afetiva para os dois casais referidos e outra escrava, Maria, de 32 anos, viúva de um homem livre; todos os outros dez cativos eram solteiros.

No caso dos escravos pertencentes a Pedro Telles de Quental, o cruzamento dos registros de batismo e manumissão aponta também para outras ilações. Este senhor possuía dois casais em sua escravaria, a qual não era muito extensa, pois, de acordo com a classificação da Junta eram apenas cinco: os dois casais, Izidoro e Maria e Nazario e Vitória e mais um cativo, Joaquim, solteiro de 14 anos. O primeiro casal foi arrolado nos Fundos de Manumissão com quatro filhos em sua prole, contudo, nos batismos, Maria aparece solteira em dois dos registros.[209] O mesmo aconteceu com o segundo casal no registro de sua única filha, Josefa. Nos Fundos de Manumissão, por sua vez, foram apresentados como casados e com filiação legítima.[210]

A historiografia também se refere à possibilidade de que uma parcela das mães solteiras apenas legitimassem suas uniões após o nascimento dos primeiros filhos.[211] Para o Cariri, todavia, deduz-se que a demora na realização do casamento ocorresse mais por vontade dos senhores que dos próprios escravos. É possível que o proprietário desses casais, o senhor Pedro Telles de Quental, tenha esperado para realizar os matrimônios apenas quando percebesse que as uniões estivessem bastante solidificadas entre eles.

Quanto às uniões endogâmicas, o que se percebe é que no Cariri havia uma considerável quantidade de uniões legais entre escravos e pessoas

---

[207] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 15 e 16.
[208] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 17 e 18.
[209] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 05 e 06.
[210] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 20 e 21.
[211] SLENES. *Na Senzala, uma flor*. Op. Cit, p. 96; TEIXEIRA, Heloísa M. *Família escrava, sua família e reprodução em Mariana*. In: Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-orientais – FFCH, 2002, p. 191.

livres. Das 139 famílias nucleares, 48,9% delas era composta por escravos casados com livres ou libertos. Em três vilas do Cariri, este tipo união ocorreu com maior freqüência: dos dezenove escravos que foram indicados para emancipação pelo governo provincial, em 1883, nas vilas de Missão Velha e Barbalha, dezesseis deles estavam casados com pessoas livres; em Jardim o percentual de escravos desta categoria atingia os 90%.

Para toda região, foram identificados, na classificação provincial, 68 casos em que um cônjuge era cativo e outro era livre ou liberto. Deste total, 63 casais possuíam filhos na família e cinco casos em que a unidade familiar era composta apenas pelo marido e sua respectiva mulher. No que concerne a divisão por sexo, existiam 26 homens casados com mulheres livres para 42 casais em que a mulher era cativa. Dessa contagem de registros de mães cativas e cônjuges de outra condição social, 32 eram de parceiros livres e 10 eram de libertos. O que se percebe, contudo, é que por serem registrados um significativo número de proles oriundas desse tipo de matrimônio estas uniões parecem não ter sido um entrave para a sociedade.

No que se refere às famílias incompletas, são admitidas as unidades Matrifocal e Monoparental. A categoria que reúne indivíduos viúvos somente foi encontrada nos documentos elaborados pela Junta de Classificação. Contudo algumas referências foram percebidas dos casais, antes da morte de um dos cônjuges, nos registros de batismos e inventários post-mortem.

A família Matrifocal é a mais significativa em termos de número, conforme fica evidenciado na visualização gráfica abaixo. Este grupo é formado essencialmente por mulheres solteiras com filhos, com apenas a exceção de um homem classificado como solteiro com parentes pela Junta em Milagres: era o escravo Raimundo, de 15 anos, que tinha quatro pessoas em sua família, provavelmente seus irmãos.[212]

[212] APEC. Fundos de Manumissão de Milagres, Ano 1883, registros nº 21.

Gráfico 3 – Variação dos tipos de famílias no Cariri Cearense por categoria e tamanho

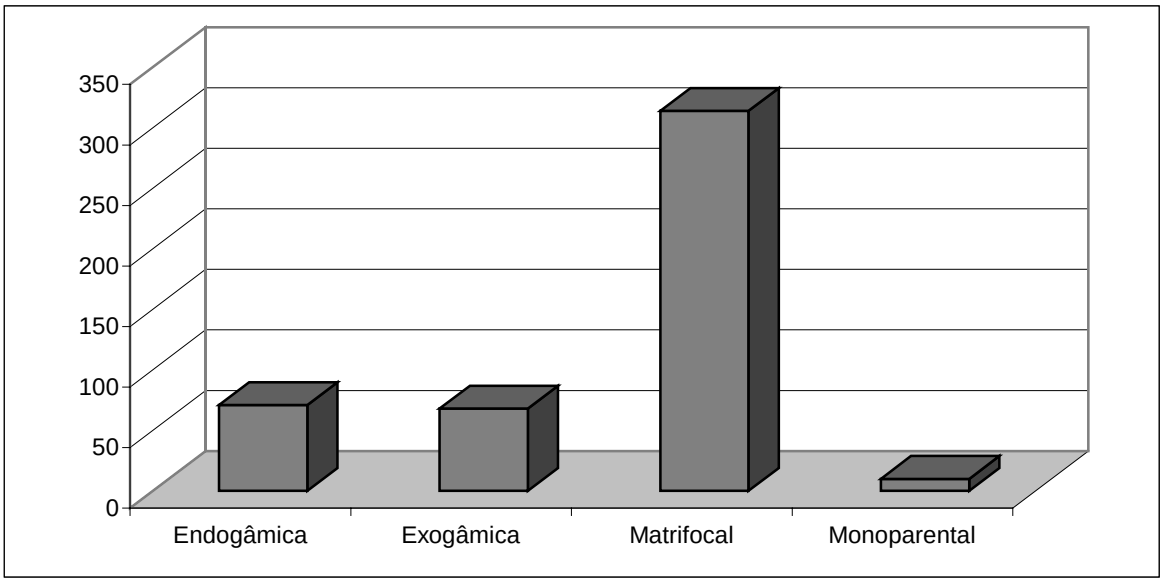

Fonte: Fundos de Manumissão, APEC, 1882 e Registros de Batismo, DHDPG, 1855 - 1883.

O número de famílias matrifocais no Cariri se sobrepunha visivelmente aos demais tipos de unidades presentes na comunidade cativa, pois somavam 67,8% das famílias identificadas nas fontes. Essa, contudo, não era uma peculiaridade da região caririense, tal configuração também predominava em todas as regiões escravistas brasileiras. Diante disso, a significativa recorrência destes arranjos não permitiu que eles fossem desconsiderados, porém, como não possuíam legalização sacra, foram entendidas como promíscuas.

Dessa forma, a alta porcentagem de mães solteiras provocou, por muito tempo, uma visão distorcida acerca da presença, necessidade e importância dos laços familiares para e entre os cativos. Charles Rybeirolles manifestou essa percepção quando de sua viagem a algumas regiões brasileiras. Segundo este autor, *não há famílias, apenas ninhadas*[213] entre os cativos, enfatizando a existência de crias animalizadas, ao invés das relações de afetividade e consangüinidade dos escravos.

No mesmo sentido, Severino Silva, um escritor paraense, em discurso comemorativo pelos quarenta anos de abolição no Ceará, apontou o escravo como “o rebotalho desprezível, a fétida escoralha social. É o paria, que trabalha

[213] SLENES. *Na senzala, uma flor*, Prefácio.

e se abastarda para que do seu labor resultem a abastança dos opressores e a solidez da economia pública". [214] O cativeiro, para este autor, seria "o arraial dos servos da gleba; é o reducto do enxovalho e da ignorância é o refúgio da lagrima infeliz e da queixa que expressa em medrosos balbucios. É o valhacouto dos degradados, que se bestificam na subserviência, e **é pântano das flores negras que mal vicejam na floração da nubilidade, fenecem na prostituição**".[215] Nesse sentido, perdurou o entendimento de que no meio cativo não existiam arranjos matrimoniais, mas indivíduos entregues aos ditames da devassidão. Por isso eram flores negras, invariavelmente destituídos da capacidade de nutrir e demonstrar sentimentos por outra pessoa.

Ao longo dos caminhos seguidos para a percepção de unidades familiares cativas pela nova historiografia sobre a escravidão, a compreensão das relações entre escravos como promíscuas se mostrou equivocada, dando espaço à observação de uma pluralidade de arranjos familiares. Alteraram-se os pressupostos, modificou-se a forma de ver as relações entre os escravos. A partir dessas mudanças, passou-se à compreensão de que os cativos no decorrer de suas trajetórias desenvolveram laços de afinidade, solidariedade e amor. De tal forma que Slenes afirma ser a família "centro de um projeto de vida", que "não se reduzia a estratégias e projetos centrados em laços de parentesco. Ela expressava um mundo mais amplo que os escravos criaram a partir de suas esperanças e recordações".[216]

Não perceber a família entre os cativos seria negar a possibilidade humana de nutrir sentimentos uns pelos outros, seria deixar de ver propositadamente, todo um universo social criado a partir do estabelecimento de laços afetivos; desconsiderar pais e mães cativos que iam quase anualmente registrar os filhos gerados a partir de suas relações afetivas. Seria também ignorar os indícios que as fontes para o sul cearense apresentam de viúvos, mães e filhos, pais e filhos ou ainda irmãos que, vivendo unidos, formavam uma família não menos legítima que as demais. De modo que é

---

[214] SILVA, Severino. *Senhores e escravos*, p. 35. Apud FUNES. Op. Cit. p. 42.
[215] Idem Ibdem.
[216] SLENES. *Na senzala, uma flor*, p. 49.

fundamental analisar as diversas formas engendradas por homens e mulheres, no Cariri em fins dos oitocentos, para viver em uma família.

Os arranjos matrimoniais forjados pelos escravos estavam relacionados a seu espaço de moradia e convivência, bem como à relação que tinham com seu senhor. Mesmo pelo tamanho diminuto (em relação aos grandes centros escravistas) das posses, falta de influência da igreja ou proibição dos donos, as uniões entre cativos no Cariri não deixaram de ocorrer. Estas foram engendradas de acordo com as disposições encontradas pelos escravos dentro e fora do cativeiro. Tal situação pode ser percebida a partir do inventário dos bens de Francisco Ferreira Feitosa, em 1852, no qual são citados quatro escravos, sendo uma mulher e três crianças.

> "Huma escrava Arcangilla de nação cabra de idade de trinta annos mais ou menos – 350$000
> Outro escravinho de nome Vicente de nação cabra de idade nove para dez annos – 270$000
> Aver outra escravinha mulatinha de nome Maria de idade de quatro para cinco annos – 200$000
> Outra escravinha mulatinha de nome Benedicta de idade de hum anno e cinco mezes – 120$000."[217]

Estes dados nos levam a perceber que dentro da escravaria deste senhor havia um núcleo familiar matrifocal, de acordo com a idade da escrava e a média de nascimento das crianças. Arranjos como este, demonstram como as uniões entre os cativos não seguem uma norma (padrão) instituída por nenhum órgão, seja ele religioso, governamental ou mesmo de seus proprietários como parâmetro, para a legitimidade das suas relações.

Outra questão que importa observar na família da escrava Arcangilla é o momento em que esta iniciou sua vida reprodutiva, pois com 21 anos tem o seu primeiro filho. Outras escravas com esta idade já possuíam mais de uma cria. Este, aliás, é um dado que chama bastante a atenção na classificação feita em prol da manumissão de escravos: as famílias, sejam elas nucleares ou incompletas, eram, em geral, constituídas cedo. Pela análise dos Fundos de Manumissão cerca de metade das mulheres, entre vinte e trinta anos, já possuíam pelo menos um filho.

[217] AFC. Inventário de Francisco Ferreira Feitosa, Pasta 196, Ano 1852.

Contudo, quando comparadas as proles resultantes de famílias nucleares e matrifocais, o que se percebeu foi que, nas uniões em que não há figura paterna constante, a tendência é a restrição do número de filhos, nas quais a média da prole não ultrapassava três crianças. Enquanto as famílias completas apresentam descendência mais numerosa, cada uma tendo aproximadamente quatro a cinco filhos. De toda forma, ambos os núcleos tinham a pretensão de criar e fortalecer laços familiares, pois, conforme Florentino & Góes, "o alvo primordial dessa incessante busca do ventre gerador não era simplesmente incrementar o estoque populacional, mas, (...) recriar e tornar mais complexo, junto, o parentesco".[218]

Dado que os casamentos na Igreja não aconteciam com freqüência suficiente, os escravos certamente não esperavam a ocasião do matrimônio para estabelecer uma relação conjugal. Cativas em que consta seu estado legal como solteira, mas com filhos, constituíram, da mesma forma, um núcleo familiar; a diferença é que utilizaram outras maneiras para a organização de unidades familiares. Pois, de acordo com Eurípedes Funes, "pensar em outras possibilidades de constituição da família escrava remete às uniões consensuais, que assim como o casamento resultam em famílias do tipo nuclear, e, sobretudo naquelas famílias do tipo parcial, encabeçadas pela mulher, decorrentes de uniões esporádicas, de encontros fortuitos, em que os sentimentos, o prazer e o direito a este, falaram mais alto do que as restrições do sistema escravista".[219]

Foi possível identificar nos Fundos de Manumissão, para a comarca do Crato, 49 registros de escravas, dadas como solteiras, constando, junto a elas, o arrolamento de seus filhos, ao lado do registro dos casais endogâmicos e mistos.[220] É o caso de Josepha, pertencente a Antonio Teles de Mendonça, preta, de 23 anos, e seus cinco filhos, sendo deste total dois escravinhos menores de onze anos, nascidos após a Lei do Ventre Livre.[221]

---

[218] FLORENTINO & GÓES. Op. Cit, p. 116.
[219] FUNES, *"Nasci nas matas, nunca tive sinhô"*, p. 49.
[220] APEC, Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 25 a 29, 32 a 36, 38 a 40, 42 a 51, 54 a 57, 59 a 62, 64 a 80, 82 a 88, 90 e 348.
[221] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registro nº 25.

Esse era o mesmo caso da escrava Maria, propriedade de Antonio Leite da Silva[222] que aparece tanto nos batismos, como na classificação provincial, como cabeça de família e com prole extensa: quatro filhos. Assim também ocorreu com a escrava Generoza, parda, de Jose Ferreira de Menezes, que possuía quatro filhos, sendo três livres, e não consta nenhuma alusão a um possível casamento seu.[223] Há, ainda, a escrava Rosalina, com a mesma quantidade de filhos que a anterior, sendo apenas dois forros, de propriedade da menina herdeira de Manoel Xavier Henrique de Oliveira.[224] Como elas, poderiam ser citadas tantas outras que constituíram uma família matrifocal, permanecendo, senão com todos, com alguns de seus filhos e administrando seu núcleo ao longo dos anos.

Estas escravas se enquadram como cabeças de família a partir da compreensão de que elas mesmas governam seus núcleos. Os dados dos registros de batismo atestam a existência deste tipo de família, onde não consta obrigatoriamente a presença do pai e os escravinhos nascidos são considerados de filiação natural. A própria igreja, a seu modo, reconhecia a existência destes núcleos familiares, pois batizava suas proles, todavia, com ressalvas, dado que nos registros as mães sempre eram apresentadas como solteiras.

De acordo com estas fontes foram batizadas 531 crianças procedentes de ventres escravos desde o ano de 1855 a 1883. Nestes assentos, a classificação do escravinho nascido como natural ou legítimo lança luz sobre a situação civil da ascendência do infante, permitindo que sejam vislumbrados os arranjos familiares forjados pelos cativos. Dentre o total de registros foram identificados 159 assentos em que constava a filiação do ingênuo como legítima. Totalizando, assim, 31,09% em detrimento de 66,83% de assentos em que a criança foi arrolada como produção natural, em outros termos, ilegítima.

Estes arranjos familiares podem ocultar alguns detalhes que especifiquem melhor a situação vivenciada, já que dentre as famílias incompletas não é possível identificar quantas delas eram uniões mistas, ou com escravos de propriedades diferentes, em ambos os casos uniões não

[222] APEC. Fundos de Manumissão, Crato, Ano 1882, registro nº 45 e DHDPG, registros nº 84, 133, 176 e 273.
[223] APEC. Fundos de Manumissão, Crato, Ano 1882, registro nº 26.
[224] APEC. Fundos de Manumissão, Crato, Ano 1882, registro nº 29.

oficializadas. Somente não cremos que fossem muitas unidades com cativos de mesma escravaria, porque casais dentro de uma localidade seriam mais fáceis de serem percebidos e reconhecidos pelos senhores, dado o tamanho dos plantéis e a proximidade com que o casal convivia.

Nesse sentido, a possibilidade de arranjos matrimoniais para os escravos do Cariri Cearense se dava pelas relações sociais que estes forjavam dentro e fora do cativeiro. A não legalização dos núcleos matrifocais não pode ser percebida como a única maneira de ampliação da percepção das formas de acordos familiares. Uma vez que no Cariri eram percebidos vários núcleos familiares formados por escravos e indivíduos livres ou libertos.

No que concerne à análise dos registros de batismos, quanto aos matrimônios oficializados pela igreja, observa-se um decréscimo significativo de tais uniões ao longo dos anos. Para os anos contemplados pela análise nos registros de batismo, são evidenciados 86 casais, entre endogâmicos e exogâmicos, que eram considerados, pelo menos aos olhos da igreja, como união legítima. Quando da elaboração da classificação provincial, em 1882, eram apenas 53 escravos em que foi classificada a situação civil como casado, sendo que deste total havia 44 cativos unidos em matrimônio com pessoas livres e 9 casais compostos somente por escravos.

A apresentação destes dados não implica na desagregação das uniões afetivas entre os escravos, nem mesmo aponta para a extinção gradual das unidades cativas, ao contrário, tais dados evidenciam que a oficialização do matrimônio não era prioridade para os cativos, ou até mesmo para os senhores. Também é necessário ressaltar que o número de escravos diminuía em virtude do impacto do tráfico interprovincial e mesmo pelas políticas de libertação do cativeiro. De qualquer maneira, a família matrifocal esteve sempre em maior quantidade em relação aos demais tipos de uniões cativas, conquanto as uniões mistas também impressionassem pelos avultados números.

Os matrimônios mistos foram realidade constante para os cativos do sul cearense, certamente facilitados pela proximidade das duas categorias no espaço de trabalho. Entretanto, esta também era uma estratégia de liberdade. Como os casamentos mistos eram priorizados nas listas para libertação pelos Fundos, os índices destes núcleos sofreram acréscimos, principalmente se

comparados aos números de casais exogâmicos nos assentos de batismos antes de 1871, como se percebe nos registros batismais realizados antes e depois desta lei.

TABELA 9 – REGISTROS DE BATISMOS DO CARIRI CEARENSE (1855 - 1883)

Registros de Batismos	Uniões entre Escravos		Uniões Mistas	Uniões Consensuais	Total
	Mesmo Dono	Donos Diferentes			
Livro 4	21	-	04	70	74
Livro 11*	10	-	02	40	52
Livro S/N	28	03	18	173	222
Total	59	03	24	283	369

Fonte: Registros de Batismos do DHDPG, 1855-1883.
* Dados diminuídos em virtude dos escravos que se repetem nos registros do Livro 04.

Para as uniões matrifocais, assim como para as mistas, é observada na Tabela 9, uma diferença considerável entre os livros anteriores aos anos de 1870 para com o referente a esta década e os primeiros anos de 1880. No que diz respeito as uniões entre escravos com pessoas de outro estrato social é evidenciado um aumento de aproximadamente 300%, enquanto que para as unidades matrifocais há cerca de 150% de acréscimo dos núcleos familiares.

Quanto aos núcleos formados entre escravos de senhores diferentes, estes passaram a aparecer nos registros de batismos, talvez em virtude dos cativos verem garantida a libertação de núcleos sob tais condições. Nos livros de batismos analisados não há, antes de 1871, nenhuma referência a filhos provenientes deste tipo de união, já nos anos seguintes são encontrados três casais, dois no sitio Saco, ou Saquinho e um no Sitio Cafundó. O primeiro, Manoel, crioulo, e Anna, mulata: ele é escravo de Antonio Leite Rabelo, viúvo, e ela de Anna Maria do Espirito Santo, também viúva. Estes cativos batizam cinco filhos, entre os anos de 1872 e 1877.[225] O segundo casal era Eduardo e Maria, escravos de Luis Manoel Gonsalves e Joana Parente de Sá Barreto, respectivamente, que aparecem nos registros referentes aos anos de 1874 e

[225] DHDPG, Livro S/N, 76, 140, 194 e 240.

1880.[226] O último casal, João e Maria, ela moradora no Cafundó com sua dona Anna Francisca de Meneses e ele, cativo de Juvenal Alcantara Pedroso, morador na própria cidade do Crato; juntos tiveram uma filha no ano de 1876.[227]

De toda maneira, o número de unidades familiares dos cativos aumentou generalizadamente a partir do momento que a Lei do Ventre Livre entrou em vigor, pois a quantidade de casamentos entre escravos de mesmo senhor também cresceu, embora em bem menor proporção que os matrimônios mistos e matrifocais.

Em estudo sobre os arranjos matrimoniais dos cativos no município de Santana do Parnaíba de 1720 a 1820, Alida Metcalf aponta que dos 504 registros por ela analisados, aproximadamente 100 deles eram constituídos por escravo unido a um indivíduo livre. Dos quais, 50 eram de maridos escravos e 53 de esposas cativas.[228] De acordo com Metcalf, existiam interesses específicos na escolha dos cônjuges, pois "os cativos usavam suas famílias como um meio de obter liberdade para seus descendentes".[229] Dessa forma, na medida que a esposa era livre, a criança nascia livre – conforme Perdigão Malheiros, 'partus sequitur ventrem' – e se não o era, o pai livre poderia libertá-lo, dado o baixo preço imputado ao recém-nascido.

A partir do relacionamento, portanto, havia a possibilidade de adquirir a liberdade concedida pelo cônjuge, se este tivesse condições financeiras, ou os dois poderiam trabalhar juntos em prol desta realização, na medida em que comprar a alforria de um é bem menos oneroso que adquirir ambas. No entanto, mesmo frente a várias possibilidades, a liberdade não era garantida. O cativo Rofino, mesmo sendo filho de pai livre, Joaquim Cosmo, até os 23 anos não recebeu a alforria e nem mesmo sua mãe, Clara, foi agraciada com esta insígnia.[230] Tampouco o foi para a cativa Vicência, esposa de Manoel Simplicio,

---

[226] DHDPG, Livro S/N, 118.
[227] DHDPG, Livro S/N, 213.
[228] Dentre os casamentos mistos avaliados, uma média de 50% corresponde a matrimônios entre uma escrava e um homem de condição social livre e, a outra parte corresponde aos casos de homens cativos casados com mulheres livres.
[229] METCALF, Alida. *Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: O Caso de Santana de Parnaíba.* In: Estudos Econômicos: vol. 17, nº2, mai/ago, 1987, p. 229 – 243, p. 237.
[230] AFC. Inventário de João Pinheiro de Mello, Caixa 16, Pasta 545, Ano 1873. Lista de matrícula anexa ao documento. Rofino é o cativo de número 456 neste registro.

livre.[231] O homem livre casado com uma escrava podia se tornar morador ou agregado do senhor de sua esposa. Dessa forma, não há porque acreditar que o matrimônio com pessoas livres representasse a certeza de liberdade, ou que existisse tal pretensão por parte dos escravos, ou melhor, se havia não era somente esta aspiração.

Essa podia não ser a única realidade para os casamentos com um cônjuge livre no Cariri. Tamanha cifra de matrimônios – 68 uniões – foi em grande parte encorajada pela significativa presença de homens livres e pobres que a região caririense recebeu, em virtude das sucessivas correntes migratórias que para lá se dirigiam. Como já foi assinalado, no século XIX, a Província do Ceará vivenciou grandes estiagens, tamanha foi a calamidade experimentada que o Governo brasileiro tratou os problemas da província como assuntos de urgência da nação.[232]

A existência de tais relações também se torna significativa na medida em que se compreende que esse matrimônio tendia a ampliar o espaço de relacionamento para os três agentes sociais aí implicados, ou seja, envolvia o escravo, o cônjuge livre ou liberto e o senhor deste cativo. O primeiro, como posse do senhor, não podia dispor inteiramente de sua vida de modo a mudar-se da propriedade de seu dono, sem seu consentimento. Dessa forma, havia maior probabilidade de que o cônjuge livre viesse a residir no espaço de moradia do cativo, sendo possível que entre senhor e cônjuge, livre ou liberto, fossem forjadas relações paternalistas, de troca e dependência.

Para além das relações engendradas entre senhores e seus escravos, as famílias constituídas com elementos de dentro e de fora do cativeiro representavam, com maior intensidade, o quanto os cativos mantinham relações sociais com os demais estratos da sociedade. Os escravos, nesse sentido, podiam estabelecer arranjos familiares, contudo não estavam a seu alcance todas as condições para permanência dos laços afetivos que construíam. Pois, em virtude da condição de dependência a que eram submetidos, suas existências estavam vinculadas ao ciclo de vida dos

---

[231] AFC. Inventário de Anna Francisca de Andrade, Caixa 16, Pasta S/N, Ano 1872. Lista de matrícula anexa ao documento. Vicência é a cativa de número 663 neste registro.
[232] RIOS, Kenia Sousa. *A Seca no Ceará – Escritos de \Guilherme Capanema e Raja Gabaglia.* Fortaleza: Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Museu do Ceará, 2006.

senhores. A morte dos proprietários ou a venda dos cativos tem sido tomados pela historiografia como momentos de instabilidade para a família escrava.

2.3 – Perigos de Mal Viver: os riscos de separação nas partilhas

Os escravos, por serem propriedade de outra pessoa, estavam invariavelmente à mercê de muitos riscos, como a venda para outras localidades. Essa condição também se estendia às unidades familiares, uma vez que pela vontade do seu senhor, o núcleo cativo poderia ser desfeito. A separação, nas partilhas ou por vendas, era, sem dúvida, uma das maiores preocupações que pesava sobre a Família Cativa e também muitas explicações para fugas.

Os jornais veiculados no Ceará, na segunda metade do século XIX, traziam em seus anúncios diversas referências acerca de fugas empreendidas por cativos. Estas evasões poderiam representar a insatisfação do escravo pela sua condição ou por qualquer motivo perturbador de uma ordem interna. No que se refere à família escrava, as fugas demonstram como esta instituição era parte importante na vida dos cativos, tanto que se arriscavam numa tentativa de reaver a convivência interrompida pela venda, concessão de herança, ou qualquer outra razão. Assim se percebe na fuga de um escravo pardo,

> "de nome João, grosso de corpo, com falta de dentes na frente, representa ter 35 annos de idade, natural do Rio de São Francisco, vestido com calça e camisa branca e chapeo de coiro, levando malotão de coiro de carneiro (branco) com toda sua roupa. Este foi remettido para esta cidade ao senhor Manoel Joaquim Seve e Filho, por Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar negociante do Crato. **He de crer que este escravo procure a fazenda do Bodocó no termo do Ouricury onde mora seu antigo sr. José Peixoto de Barros no domínio de quem existem os pais e irmãos do mesmo**, sendo elle próprio que fora vendido a Semião Teles de Meneses Jurumenha e este vendera depois a Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar (...)".[233]

[233] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. Jornal O Araripe, rolo nº51, Crato, 22 de maio de 1858, exemplar nº144 [grifo meu].

A desconfiança por parte do dono deste escravo, de que ele poderia estar na companhia de seus parentes, traz a termo a percepção dos senhores acerca da importância que os cativos concediam as suas relações familiares. No Cariri, em fins do século XIX, também são presenciadas situações como esta. A evasão da escrava Quiteria demonstra o mesmo anseio de viver em companhia dos parentes por parte dos cativos, uma vez que dentre as razões imputadas para seu ato e na localização dos seus esconderijos é apresentada a ligação com sua família.

> "Quitéria, a caboculada de 22 annos de idade, fugiu a 5 do corrente. Essa escrava foi comprada pelo annunciante a Simião Telles Jurumenha, e este a José Geraldo Biserra Junior: **julga-se estar a (ilegível) na povoação do Juaseiro, Pau-seco, ou em São Pedro da Barbalha, onde dita escrava tem parentes.** O annunciante protesta usar dos recursos legaes contra quem se descobrir ter dado azilo a sua escrava e paga bem, a quem a pegar e a troxer em sua casa nesta cidade. Crato, 20 de março de 1856. Severino D'oliveira Cabral".[234]

O escravo Gonçalo do Amarante, levado para trabalhar na casa do Senador José Martiniano de Alencar, na Corte do Rio de Janeiro, também empreendeu fuga e da mesma maneira que a cativa Quitéria, "Suppõe-se que terá procurado está Província por ***ser filho do Cariry***".[235] Ou seja, tendo nascido e vivido uma parte de sua vida na região do Cariri Cearense, Gonçalo teria um sentimento de pertença à região, construído também através do parentesco, seja sanguíneo, por amizade ou por compadrio, tão forte que a sua origem é que o identificava.

Por outro lado, essas três fugas demonstram como a unidade familiar cativa estava exposta a riscos de instabilidade, sobretudo pelo rentável comércio que era a venda de escravos – o qual criou profissões como o negociante de escravos, o que parecia ser o caso do senhor Simião Teles Jurumenha, citado em ambos os anúncios. Porquanto, diferentemente da efetivação das relações afetivas, a permanência dos lares cativos não dependia somente da vontade destes. A conservação ou separação do núcleo

---

[234] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados, Jornal O Araripe, rolo nº51, Crato, 21 de janeiro de 1856, exemplar nº24 [grifo meu].
[235] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados, Jornal Cearense, Fortaleza, 10 de maio de 1849, exemplar nº238. Apud RIEDEL, Op. Cit, p. 110 [grifo meu].

era fruto de uma negociação baseada na relação senhor-escravo que podia ou não obter êxito.

Quanto à separação da família escrava, o tráfico, sobretudo para as províncias do Sul do Brasil, representou um dos maiores riscos de instabilidade. De acordo com o levantamento feito para as cidades do Cariri, o comércio de escravos "para dentro e fora" dos municípios nos últimos anos de escravidão ainda era significativo, conforme pode ser observado na tabela:

TABELA 10 – AVERBAÇÕES PARA MUDANÇA PARA DENTRO E FORA DO CARIRI - 1883

Serviço	Idade	Venda Interna						Venda Externa					
		Crato		Jardim		Barbalha e Missão Velha		Crato		Jardim		Barbalha e Missão Velha	
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Rural	Menores de 21	-	-	9	5	-	-	-	-	26	8	-	-
	De 21 a 60	4	-	19	3	-	-	-	-	22	12	-	-
	Maiores de 60	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Urbano	Menores de 21	-	8	-	16	-	-	-	10	1	27	-	-
	De 21 a 60	-	10	1	17	-	-	-	10	3	32	-	-
	Maiores de 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem Profissão Declarada	Menores de 21	37	32	16	14	-	-	116	67	43	43	-	-
	De 21 a 60	9	18	4	1	-	-	32	43	2	-	-	-
	Maiores de 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		50	68	49	56	39	30	155	130	98	122	71	54

Fonte: APEC - Quadro demonstrativo do movimento da população escrava nos municípios de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, Província do Ceará, 30 de junho de 1883.
* Quadro de Barbalha e Missão Velha apresenta apenas os dados totais.

Apesar de ser em menor número que o tráfico interprovincial, a venda dos cativos internamente nos municípios era significativa, sobretudo de mulheres escravas. As averbações internas, conforme Heloísa Teixeira em *Família Escrava, sua estabilidade e reprodução em Mariana 1850 – 1888*, aludiam à "possibilidade de os escravos negociados não perderem, por

completo, o contato com seus familiares e com seus antigos companheiros".[236] Assim, os 138 homens e 134 mulheres, tendo a maioria menos de 21 anos e sem ofício, não devem ter tido muitas dificuldades para acostumar-se a nova escravaria e dono.

A situação dos escravos que foram vendidos via tráfico interprovincial, entretanto, era mais complicada. Os cativos averbados para fora perfaziam um total quase equilibrado de 324 homens e 306 mulheres, sinal de que o trabalho feminino também estava bastante requisitado, em virtude da crescente escassez de braços escravos nas lidas por volta da última década da escravidão no Brasil. Como nas vendas internas, também foram privilegiados os cativos que tivessem menos de 21 anos, pelo maior tempo de vida produtiva que poderiam propiciar. O Crato foi a cidade que vendeu externamente o maior número de cativos, tanto do sexo masculino quanto do feminino: cerca de 50% dos homens e as mulheres entre 30% e 40%.

A idéia da separação, portanto, representava uma insegurança muitas vezes presente na vida dos escravos. De acordo com José Flavio Motta,

> "Não há dúvida de que as vendas, permutas, doações e demais transações envolvendo escravos evidenciam a fragilidade característica das famílias desses indivíduos no contexto do cativeiro. Conformavam momentos críticos, à semelhança dos processos de partilha nos inventários dos escravistas, momentos estes nos quais relacionamentos construídos com difilcudade, e que amiúde se mantinham estáveis por largos períodos, eram postos sob a ameaça de possíveis e cruéis rupturas".[237]

Em outros casos, as desagregações foram provocadas pelo que Alida Metcalf aponta como ciclo da existência dos senhores: "a riqueza e o ciclo de vida dos proprietários, especialmente, influenciavam a formação e duração das famílias escravas. Assim, o ciclo familiar dos cativos (...) dependia das características dos senhores – do seu grau de riqueza e de como suas famílias se modificavam ao longo do tempo".[238]

---

[236] TEIXEIRA. Op. Cit, p. 210.
[237] MOTTA, José Flavio. *O tráfico de escravos na Província de São Paulo: Areias, Silveiras, Guaratinguetá e Casa Branca, 1861 – 1887*. São Paulo: FEA/USP, 2001, p. 14 (texto inédito). Apud TEIXEIRA Op. Cit, p. 207.
[238] METCALF, Op. Cit, p. 231.

Sidney Chalhoub em *Visões da Liberdade* argumenta acerca das sensações, impressões, incertezas dos cativos em decorrência da morte dos seus senhores que

> "mais do que um momento de esperança, porém, o falecimento do senhor era para os escravos o início de um período de incerteza, talvez semelhante em alguns aspectos a esperança de ser comprado ou vendido. Eles percebiam a ameaça de serem separados de familiares e de companheiros de cativeiro, havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades".[239]

A partilha dos bens poderia ser um processo muito demorado, em virtude, principalmente, dos interesses dos herdeiros. É comum encontrar inventários cujas partilhas estejam vinculadas a brigas judiciais dos descendentes em prol de alguma propriedade. Com relação à posse escrava, então, as disputas se tornavam bastante acirradas, dado que a propriedade de cativos sempre foi rentável pelo seu alto custo; sobretudo na segunda metade do século XIX, momento em que grande parte dos escravos do Ceará foi vendida para o Sudeste. [240]

Em virtude desse alto valor da propriedade escrava, a disputa entre os herdeiros pela divisão dos cativos poderia atingir as unidades familiares existentes na escravaria do falecido. No Cariri, as partilhas não seguiam uma mesma ordem nas separações dos escravos. O fato de ter filhos não implicava diretamente na preservação da unidade entre a prole e a maternidade. Nos inventários feitos na década de 1850, essa incerteza é bastante visível, pois este foi o momento em que mais foram identificadas famílias apartadas.

No arrolamento dos bens por morte de Dona Maria da Conceição Baptista, em 1852, as listas de herdeiros e cativos são bastante extensas; são nove indivíduos, entre inventariante, filhos e netos desta senhora, para receberem doze escravos em herança. Na partilha, o único núcleo que não foi desfeito foi o da cativa Izabel com seu filho de apenas seis meses, provavelmente em virtude do tempo de amamentação ainda não haver

[239] CHALHOUB. Sidney, Op. Cit, p. 111.
[240] FERREIRA SOBRINHO. Op. Cit, p. 102.

cessado. Mas as demais crianças com idade entre cinco e quinze anos foram todas separadas dos seus familiares.[241]

Este também foi o caso de Custódia, escravinha mulata de doze anos de idade. Somente ela é classificada como propriedade de Joaquim Ferreira Callado, falecido no ano de 1854, da mesma maneira, sem referência alguma a familiares. Ou seja, tais escravinhos além de terem sido separados de seus familiares muito novos, ainda o foram mais uma vez, apartados das pessoas de quem eles já desfrutavam de um certo convívio, quebrando, assim, os laços de amizade construídos nos anos em que permaneceram como posses destes senhores.

Em inventário, feito por ocasião do falecimento da senhora Leopoldina Dias Monteiro, em 1873, são percebidas separações para famílias escravas. Na lista de matrícula são citados dois escravinhos, dos quais não se tem notícia dos pais. Tanto a menina Feliciana, bem como o pequeno Lourenço, foram separados, ainda em idade tenra, de seus familiares, ou pelo menos de sua mãe. Sendo que da menina a maternidade, bem como a procedência, são conhecidas, pois o documento afirma ser ela filha da cativa Luciana, 'havida por doação'; enquanto que a respeito do menino 'ignora-se' de quem é filho e como chegou até ali, apenas que era natural de Sergipe. O exemplo dos dois é bastante significativo de como as unidades familiares cativas estavam à mercê da vontade de seus donos e mesmo das condições de vida e situações por quais estes senhores passavam. [242]

As divisões dos cativos variavam, em média, quanto às relações afetivas destes, se eram legalmente casados ou não, e mesmo no que se referia à quantidade de herdeiros pelos quais seriam repartidas as posses escravas. Isso ocorre no inventário e partilha dos bens de Maria Thereza de Jezus, em 1853, mais precisamente no processo Auto de contas e partilha das posses pertencentes a esta senhora. No documento foram classificados os escravos da falecida, dentre eles uma de nome Joaquina. Em torno dessa cativa se desenrolou um intrincado jogo de interesses pela posse das suas "crias", o que poderia implicar na desagregação do núcleo familiar. Nessas

[241] AFC. Inventário de Maria da Conceição Baptista, Caixa 7, Pasta 199, Ano 1852.
[242] AFC, Inventário de Leopoldina Dias Monteiro, Caixa 16, Pasta 547, Ano 1873. E ainda é possível citar mais exemplos em que são arroladas crianças vivendo longe dos pais ou mesmo que tem a paternidade ignorada.

situações não há dúvida que o risco de separação existia, todavia, neste caso não se concretizou.

Os herdeiros de Dona Maria Thereza de Jezus - Manoel Cyrino de Sousa, Antonio Pedro do Amaral, Francisco Bernardino do Amaral e Alexandrina do Amaral – ficaram sob a tutela do senhor Francisco Alexandrino do Amaral, pois no ano de 1857 não haviam atingido a maioridade e a este cabia gerir o montante recebido:

> "Dizem Manoel Cyrino de Sousa, Antonio Pedro do Amaral, Francisco Bernardino do Amaral e a menor Alexandrina do Amaral, representados pelo abaixo assignado com o seu procurador e como curador-geral dos Orphãos em 1853 mais ou menos por falecimento de Maria Thereza de Jezus casada que foi com Antonio Luis do Amaral avós dos suppes, procedeu-se o inventário dos bens existentes, figurando entre estes uma escrava de nome Joaquina na qual coube a cada um dos suppes a quantia de 26$000, sendo dita escrava avaliada em preço de 600$000.
>
> Cocluída a partilha na forma de lei, passou dita escrava para o poder de Francisco Alexandrino do Amaral o qual figura no inventário como tutor dos suppes cujas finanças continua a exercer até hoje, sendo que também era herdeiro daquele casal."[243]

Petições como esta por vezes apareciam anexadas aos inventários *post-mortem*, relacionadas, sobretudo a dívidas deixadas pelo inventariado e a posse e divisão do elemento escravo. Neste caso denota-se que o processo de separação e entrega de posses, conforme as ordenações dispostas no inventário, demorou oito anos para se concretizar, ficando os escravos, assim como os demais bens, sob responsabilidade do mesmo Francisco Alexandrino do Amaral, tutor dos órfãos. Nesse meio tempo, a escrava Joaquina teve três filhos, dois meninos e uma menina, os quais são arrolados na partilha.

> "Manoel acabouclado com idade de quatro annos sem achaque – 250$000
> Jose molatinho de idade de doze a treze meses, bonita figura e sem achaque – 150$000
> Maria acabouclada, idade de cinco annos, bonita figura e sem achaques – 300$000".[244]

Culminando, assim, no ano de 1865, em uma disputa entre os herdeiros, maiores de idade, pela posse das 'crias' desta cativa.

---

[243] AFC, Inventário de Maria Thereza de Jezus, Caixa 9, Pasta 245, Ano 1856. Documento anexo ao inventário – Contas do Tutor Francisco Alexandrino do Amaral.
[244] Idem Ibdem.

> "E acontecendo que dita escrava daquela epocha em diante tendo produsido tres outras crias nas quaes tem os suppes parte, guardadas as proporções do valor dos seus quinhões e pretendendo os tres primeiros entrar na suppes posse do que lhes tocar, visto como, havendo atingido a sua maioridade, se achão em estado de reger e administrar seus bens, vem requerer a V. S. se digne faser intimar o suppo para prestar contas na forma de lei, e que tomadas estas se proceda a avaliação e partilha das crias da dita escrava afim de com esta ser arrematada em carta publica e dividido o seu producto entre os suppes, visto como não é possível uma divisão commoda de ditos escravos".[245]

A querela ocorreu, segundo as alegações dos suplicantes, porque o tutor passou a dispor dos bens dos herdeiros menores como se fossem dele próprio, como confirma o assento de um dos filhos de Joaquina, a menina Maria.

> "Maria, parda, iscrava, filha natural de Joaquina, iscrava do senhor Francisco Alexandrino d'Amaral nasceo em trinta e hum de outubro do anno de mil oitocentos e cincoenta e nove e foi baptisado em dois de novembro do mesmo anno, e forão seos padrinhos o senhor Raimundo Cardoso d'Oliveira e Rosa Francisca."[246]

A escrava Joaquina foi apresentada como posse legítima de Francisco Alexandrino do Amaral, assim como a sua filha Maria, o que também deve ter ocorrido às outras duas crianças. As escravas, mãe e filha, não são anunciadas como propriedade dos herdeiros, seguindo o procedimento dos demais registros de órfãos. Por isso, o entrave em torno delas, em face da indecisão: a quem pertenceria o direito sobre as 'crias' de Joaquina. Nesse sentido, percebe-se como o escravo era, para a sociedade da época, uma propriedade bastante rentável, por isso o empenho dos senhores em não perder o direito a seus bens móveis.

No auto de contas, dentre as novas disposições para os herdeiros e tutor, há uma resolução bastante precisa do juiz dos órfãos com relação aos infantes. Para este magistrado, os escravinhos não podiam ser separados da mãe, pois não seria *cômodo* nem para as crianças nem para a genitora. Por esta razão, mãe e filhos são vendidos juntos e o montante dividido entre os herdeiros. Interessante observar que este caso da cativa Joaquina ocorre no ano de 1865, antes, portanto, da promulgação da Lei 2040, de 1871, que

[245] Idem Ibdem.
[246] DHDPG, Livro 11, registro nº 09.

proporcionava um respaldo jurídico para a não desestabilização da família escrava. Por isso, mesmo a posse dos quatros cativos (a mãe e os três filhos) sendo do interesse dos herdeiros, a família escrava não deixou de ser percebida e respeitada no processo.

Por ser anterior a Lei do Ventre Livre, a escrava Joaquina tinha maior probabilidade de ser separada de seus filhos, pois, antes da promulgação deste código, não houve, exceto pela lei de 1869[247], nenhum registro legal que fizesse menção às unidades familiares cativas. Até 1871, portanto, as questões relacionadas a tais núcleos se restringiam à negociação entre senhores e escravos. Algumas vezes, a unidade de parentesco consangüíneo era respeitada, no entanto isto não era uma certeza, pelo menos não para casos ocorridos antes das disposições impostas no texto do Visconde do Rio Branco.

A família escrava, nesse sentido, ainda que não estivesse totalmente submissa à vontade dos seus senhores - pois não dependia deste o estabelecimento de laços afetivos por parte dos cativos - tinha de resguardar certos cuidados e aprender a conviver com a iminência de mudança súbita: a morte de seu dono ou sua venda, ou do cônjuge, por exemplo. Além disso deviam permanecer dentro ou nas adjacências da propriedade de seu senhor; o que, sem dúvida, os colocava à exposição do que pudesse ocorrer a seu proprietário.[248]

De acordo com Alida Metcalf, as festas de casamentos dos senhores poderiam, da mesma forma, se apresentar como fatores de incerteza quanto a separação dos familiares dos cativos, pois era comum nestas festividades comprar, vender cativos ou mesmo entregá-los como dote às filhas que contraiam matrimônio. Dessa forma, alguns escravos, ainda crianças, foram afastados de suas famílias. O casal - Capitão José Joaquim de Macedo e Dona Roza Perpétua do Sacramento - ofereceu dotes e presentes em escravos, quando do casamento de uma de suas filhas com Antonio Lobo Menezes. Entre os presentes, um lote de dois escravos: Joanna, avaliada em 100$000, e Vicente, 200$000, dos quais não consta relação conjugal, nem filiação comum.

---

[247] De acordo com Flávio Motta, esta legislação era “proibitiva da separação de cônjuges escravos e igualmente a de pais e filhos menores de quinze anos”. MOTTA. Op. Cit, p. 115.
[248] METCALF, Op. Cit, p. 232.

Entretanto, nos demais casos de dotes de casamentos declarados nos inventários do Cariri, as doações entregues respeitaram os núcleos familiares, como pode ser percebido na relação dos dotes feita no inventário de Felis Gomes de Mello.

> "Dote
> Vicente Amâncio de Lima – huma escrava cabra de nome Victorina avaliada por 150$000 e huma escrava cabra de dez annos naquele tempo, avaliada por 100$000
> Jose Joaquim Maciel – hum escravo cabra de nome Antonio com dezenove annos naquele tempo, avaliado por 150$000 e huma escrava cabra de nome Julianna naquele tempo com quinse annos avaliada por 150$00
> A viúva senhora Anna Joaquina de São Jorje – huma escrava de nome Angélica, naquele tempo com doze annos avaliada por 150$00 e Ricardo cabra de idade de dez annos naquele tempo, avaliado por 100$000
> Vicente Joaquim de Lima – hum escravo cabra de nome Ignácio de idade de desassete annos avaliado por 400$000
> Francisco Ibiapina de Macedo – Huma escrava mulata de nome Umbelina de idade de vinte e hum annos avaliada por 580$000".[249]

É possível que nos dois primeiros dotes, recebidos por Vicente Amâncio de Lima e Jose Joaquim Maciel, tenham sido preservados os laços de família, pois é bem provável que a escrava Victorina e a menina de dez anos fossem mãe e filha e que os cativos Antonio e Julianna tivessem uma relação conjugal. As duas crianças entregues à viúva permaneceriam na mesma escravaria, além do que inferimos que fossem irmãos por estarem sendo doados juntos.

Nesse sentido, o receio de separação nem sempre era efetivado, pois, em doação ou ao serem distribuídos os bens na partilha, podia acontecer que a unidade, mesmo sendo dividida entre os herdeiros, não fosse separada de fato. Esse foi o caso percebido no inventário realizado por falecimento de Dona Thereza de Jezus. No arrolamento dos escravos são classificadas nove 'peças', que juntas contavam 4:440$000. Olhando além destas 'peças', podem ser identificadas algumas unidades familiares.

> "Huma escrava mulata de nome Antonia com idade de quarenta annos – 500$000
> Hum filho da dita escrava de nome Vicente mulato de vinte e hum annos – 800$000

[249] AFC. Inventário de José Joaquim de Macedo, Caixa 8, Pasta 234, Ano 1855.

> Huma cria de nome Sophia mulatinha dous mezes de huma escrava Ângela de vinte annos que tanto mãe como filha foi avaliado – 1:050$000
> Huma escrava mulata de nome Ludovina de idade de deseseis annos com huma cria de nome Raimunda de dous mezes – 1:040$000
> Hum escravo de nome Francelino mulato de idade de treze annos – 800$000
> Huma escrava mulatinha de nome Altina de idade de oito annos, cula escravinha já foi doada pelo testador em preço – 400$000
> Huma escravinha de nome Joaquina mulatinha de sinco annos – 350$000
> Hum mulatinho de nome Henrique de dous annos – 200$000
> Huma mulatinho de nome Joaquim de dous annos pouco mais ou menos – 100$000".[250]

Nesta partilha, foi possível perceber que, mesmo com insegurança quanto ao destino de famílias escravas, havia respeito na preservação da unidade familiar dos cativos. A finada senhora era casada com o Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima, este foi, segundo Irineu Pinheiro, "quem primeiro, no Crato e no Carirí, fundou um engenho dagua (...) era, também, um dos mais ricos e inteligentes agricultores do Carirí onde pôde introduzir alguns melhoramentos agrícolas". [251]

Além dessas propriedades, o Tenente Coronel era possuidor de vinte e dois escravos, dos quais cinco homens, oito mulheres e sete crianças, um número expressivo, se comparado às outras escravarias da região. Em virtude da atividade rapadureira, em relação aos demais engenhos do Cariri, tinha um cativo José, único escravo arrolado nos inventários analisados que era reconhecido como "Mestre de faser Rapadura".[252] Por tudo isso, no fim de sua vida, este proprietário ostentava uma riqueza de 24:850$000, da qual 6:761$000 era em escravos.

O Tenente Coronel Vicente Amâncio ficou viúvo no início do ano de 1857, procedeu inventário e o processo de classificação e partilha dos bens que lhe cabia. Dentre estes, os escravos foram arrolados e divididos conforme as disposições do inventário feito para a herança. Com estes eventos, tinha início, sobretudo para os escravos dos inventariados, um momento de grandes incertezas permeadas pelo risco da separação. Foi o temor que sofreram os escravos Antonia, de 40 anos, e seu filho Vicente de 21 anos; Joaquim de 2

[250] AFC. Inventário de Thereza de Jezus, Caixa 9, Pasta 258, Ano 1857.
[251] PINHEIRO. *O Cariri*, p. 55.
[252] AFC. Inventário do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima, Caixa 9, Pasta 264, Ano 1857.

anos, pouco mais ou menos, e Sophia de dois meses filhos de Ângela de 20 anos; Ludovina de 16 anos e sua filha Raimunda de 2 meses; Francelino de 13 anos, Altina de 8 anos, Joaquina de 5 anos e Henrique de 2 anos pertencentes a Dona Thereza de Jezus, arrolados para partilha. Ao viúvo coube como herança os escravos Ângela, juntamente com seus dois filhos Sophia e Joaquim, Francelino, Altina, Antonia e seu rebento Vicente. [253] Meses depois, em 13 de setembro de 1857, veio a falecer este proprietário. Seguiu-se o mesmo processo de arrolamento de bens, no entanto, as novas disposições implicadas nesta última partilha, aparentemente, foram mais fortes.

O inventário produzido após a morte do referido senhor apresentava os mesmos escravos que lhes foram passados por ocasião do falecimento e divisão dos bens de sua antiga esposa. Como no primeiro momento, as incertezas e possibilidades de separação atormentaram tais cativos. Todavia, a conclusão foi diferente para estes escravos. Da segunda vez, as escravas Antonia e Ângela viram os membros de suas famílias serem divididos entre os filhos herdeiros. Vicente, filho de Antonia, a partir de então ficou sendo propriedade do herdeiro Sólon Amâncio de Lima; e Ângela, viu, na segunda partilha, Joaquim ser entregue a Noden Amâncio de Lima, outro herdeiro.[254]

Os exemplos da partilha nos inventários acima descritos são fundamentais para se perceber que havia uma chance real de separação de famílias escravas com a morte de seus donos e divisão dos bens entre os herdeiros, embora nem sempre se concretizasse. No caso do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima e sua mulher Dona Thereza de Jezus, os escravos não foram separados na ocasião da primeira partilha.

Apenas na segunda divisão dos bens, no falecimento deste senhor, Antonia foi separada de Vicente, após 21 anos de convívio; e Ângela de sua cria Joaquim, permanecendo apenas com Sophia. Os filhos destas cativas foram entregues a herdeiros distintos, todavia, a estabilidade das relações familiares que estes tinham não precisava necessariamente ser desfeita. A separação dessas mães e filhos pode não ter ocorrido, e isso em virtude dos herdeiros residirem na mesma localidade que seus falecidos pais.

---

[253] AFC. Inventário de Thereza de Jezus, Caixa 9, Pasta 258, Ano 1857.
[254] AFC. Inventário do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima, Caixa 9, Pasta 264, Ano 1857.

A determinação do local de moradia dos escravos estava diretamente relacionada a seus espaços de produção: é muito provável que os cativos residissem próximos ao local de trabalho, a fim de evitar prejuízos de tempo e mesmo de capital, com maiores deslocamentos. De acordo com os bens de raiz arrolados no inventário, pode-se perceber, com bastante clareza, o sitio Belmonte e as terras de Barbalha como ambientes principais de trabalho e produção dos cativos,

> "Metade das terras do Sitio Belmonte – 5:000$000
> Hum Engenho, maquina de ferro com todos os seos pertences sito nas mesmas terras Belmonte – 800$000
> Metade do valor da casa de vivenda do mesmo Sitio Belmonte – 50$000
> Duas posses de terras denominadas Bocaina – 111$000
> Huma posse de terras no Sitio Bandeira riacho da Antas do terreno da Villa de Barbalha – 300$000
> Huma morada de cazas térreas no Lugar da rua das Lanrangeiras desta cidade do lado do poente com os fundos para a rua da Pedre Lavrada cuja morada de cazas fica contra as cazas da viúva do finado Simião de Alcântara Ribeiro – 200$000
> Huns xaons nesta cidade para nellas fazer cazas – 300$000".[255]

A posse de terras extensas, bem como a presença de 'caza' de vivenda e de engenho com todos os acessórios necessários à produção de gêneros derivados da cana em referido Sitio, e também as outras posses arroladas, as terras situadas em Barbalha - próximo ao riacho das Antas, serviam ao plantio da cana-de-açúcar - indicam que o trabalho dos escravos poderia se resumir ao mesmo espaço. Nesse sentido, o tempo de labor destes cativos deveria estar dividido entre o canavial, no cultivo e extração da cana, e posteriormente no seu refinamento, o que indica uma maior probabilidade de que os escravos destes senhores e herdeiros residissem na mesma propriedade. Entretanto, mesmo que não ocorresse, não seria difícil para os escravos deslocarem-se de um sitio a outro, dado que eram bastante próximos.[256]

Assim, mesmo estando sob a tutela de donos diferentes, as escravas podiam continuar convivendo com seus filhos, pois é factível que tenham permanecido no mesmo local de moradia que antes, o Sitio Belmonte. Ainda

[255] AFC. Caixa 9, Pasta 264, Ano 1857. Relação dos Bens de raiz transcrita do inventário de Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima.
[256] FIGUEIREDO FILHO. *História do Cariri*, v. 3, p. 125.

que residissem em localidades diferentes, não seriam vetadas as visitas que os escravos pretendessem fazer a seus parentes. Foi o caso da separação de Antonia e Vicente, pois o herdeiro dono deste cativo, Sólon Amâncio de Lima, por ser casado, não residia na mesma propriedade que a herdeira dona da escrava Antonia, a viúva Clara Vitória de Macedo.

Não há dúvidas de que mãe e filho se visitavam, dado que era bastante possível que os escravos circulassem com liberdade nas propriedades de seus antigos senhores. Não apenas mães e filhos, mas casais também passavam pela mesma experiência de morarem em locais distintos e nem por isso deixaram de viver sua relação afetiva. Tal foi o que aconteceu com os pais de Claudiana, o casal Maria e João, pardos, escravos; sendo ele cativo do senhor Juvenal Alcântara Pedrozo e ela de Anna Francisca de Menezes. Os dois, além de serem propriedades de donos distintos, ainda residiam em lugares diferentes, pois a mãe vivia no Sitio Cafundó, juntamente com sua dona, e o pai na cidade do Crato, com o seu proprietário.[257] Tal casal viveu uma relação afetiva plena e os Registros de Batismos de seus filhos, Dorneles em 1872 e Pedro, em 1875, demonstram que a separação física do casal não foi entrave para a formação e permanência dos laços conjugais, como também para o crescimento da teia familiar.[258]

É ainda possível citar outros documentos inventariais em que a divisão dos cativos entre os herdeiros não implicou na separação da família, posto que continuaram residindo na mesma localidade. Assim ocorreu com os escravos do senhor Joze Alexandre da Silva, que morreu deixando sua esposa gestante. Na divisão de seus cativos, o casal Julianna e Martinho ficou em poder da inventariante Vidalina Felis Pátria, gestante, e em poder deste “fecto” ficou a pequena criança de nome Germano, provável filho do casal.[259]

Os casais ainda podiam contar com o auxílio de pessoas livres para evitar possíveis separações: foi o que ocorreu no inventário da senhora Jozefa de Araújo Pereira. Neste documento, há a divisão de escravos legalmente casados na partilha: o escravo Luis, de cinqüenta anos, é declarado como esposo da escrava Ignacia de quarenta e oito anos e, na partilha, eles são

[257] DHDPG, Livro S/N, registro nº 213.
[258] DHDPG, Livro S/N, registro nº 15 (Dorneles), registro nº 150 (Pedro).
[259] AFC. Inventário de Joze Alexandre da Silva, Caixa 9, Pasta 198, Ano 1852.

entregues a donos distintos; ele a Joze Almeida de Araújo e ela ao Reverendo Manoel Francisco de Araújo. Contudo, há uma razão para o afastamento deste casal, o fato de que a escrava Ignacia foi entregue ao Padre Manoel “para sua liberdade”. Sendo assim, o casal não estaria fadado a separação.[260]

2.4 – Pais e mães de muitos filhos: a estabilidade dos núcleos cativos

Estudos realizados em regiões brasileiras marcadas pela grande propriedade apontam para o que alguns autores denominam de estabilidade, referindo-se a duração e, conseqüentemente, as condições das uniões cativas. Mesmo no Cariri que possuía, em sua maioria, propriedades com até cinco escravos, foi possível identificar núcleos familiares coexistindo por muitos anos.

A estabilidade que experimentavam essas famílias dizia respeito tanto para as unidades nucleares como para as ditas incompletas. Esta harmonia pode ser percebida a partir da unidade matrifocal da cativa Herculana, parte dos bens arrolados no inventário de sua senhora, Maria Anacleta de Brito.

> Herculana, cabra, 42 anos, casada, filha natural de Mariana.
> Pedro, mulato, 21 anos, solteiro, filho natural de Herculana.
> Eugeniu, cabra, 15 anos, solteiro, filho natural de Herculana.
> Manuel, cabra, 12 anos, solteiro, filho natural de Herculana.
> João, cabra, 11 anos, solteiro, filho natural de Herculana.
> Rachel, cabra, 09 anos, solteira, filha natural de Herculana.
> Joaquim, cabra, 08 anos, solteiro, filho natural de Herculana.
> Maria, cabra, 05 anos, solteira, filha natural de Herculana.
> Mauricio, cabra, 04 anos, solteira, filho natural de Herculana.
> Luis, cabra, 02 anos, solteira, filho natural de Herculana.[261]

Apenas pela relação em que consta a mãe, Herculana, e seus primeiros nove filhos constata-se que esta era uma unidade estável, pois conviviam por cerca de 21 anos. Mas, a partir dos registros de batismos, percebemos que esta família tanto teve maior tempo de duração quanto contava com a presença de uma figura paterna. Se no inventário de Maria Anacleta de Brito não existe nenhuma referência sobre quem seria o pai de

[260] AFC. Inventário de Jozefa de Araújo Pereira, Caixa 7, Pasta 192, ano 1851.
[261] AFC. Inventário de Maria Anacleta de Brito, Caixa 16, Pasta S/N, Ano 1874.

todas as crianças, esta informação foi possível de ser verificada nos registros de batismos referentes à década de 1870, onde pudemos encontrar muito mais sobre o universo familiar construído pela escrava. No registro de batismo de número 93, no ano de 1873, o pároco Manoel Joaquim Aires do Nascimento afirma o seguinte:

> "Raimunda, parda, filha legitima de Joaquim, liberto e Herculana escrava do senhor Antonio Brito Correia, morador no Sitio Palmeirinha, nasceo em vinte dois de setembro de mil oitocentos e setenta e três, e foi baptisada em primeiro de novembro do mesmo anno, e forão seos padrinhos Miguel de Brito Correia e sua mulher Gracinda perpetua do Amor Divino, assignando a declaração o dono da dita escrava com as testimunhas João Mathias Gomes de Matos e Pedro Vieira de Brito, do que para constar fis este assento, em que asseguro Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Parocho dessa Matriz."[262]

Em outro, de número 184, do ano de 1875,

> "Teresa, parda, filha legitima de Joaquim, liberto e Erculana escrava do senhor Antonio Brito Correia, morador no Sitio Palmeirinha, nasceo em primeiro de dezembro de mil oitocentos e setenta e sinco, e foi baptisada em seis de janeiro de mil oitocentos e setenta e seis, e forão seos padrinhos Vicente Alves Beserra e Isabel Pereira de Moraes, com declaração do dono da mesma escrava com as testimunhas Antonio Jose de Sousa e Vicente Alves Beserra, do que para constar fis este assento, em que asseguro Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Parocho dessa Matriz."[263]

Herculana, portanto, aparece unida ao liberto Joaquim, que presumivelmente era pai de todas as nove crianças citadas anteriormente no inventário de Maria Anacleta. Este, como já foi salientado, não era um caso isolado, é bastante possível que a união entre Joaquim e Herculana não tivesse sido oficializada imediatamente já que, como afirma Slenes, muitas mães "podem ter tido seu primeiro filho quando a Igreja ainda as considerava *solteiras,* a maioria destas mulheres *regularizou a situação* pouco tempo depois".[264]

Mesmo considerando a possibilidade de Joaquim não ser o pai biológico das crianças referidas no inventário, com certeza foi o pai presente durante um considerável tempo de suas vidas. Pois, "se nem todas as crianças

---

[262] DHDPG, Livro S/N, registro nº 93.
[263] DHDPG, Livro S/N, registro nº 184.
[264] SLENES. *Na Senzala, uma Flor*, p. 103.

nestas posses nasceram *legítimas,* no sentido estreito do termo, pouco tempo depois de seu nascimento a grande maioria vivia em família contendo uma mãe e um *pai* (progenitor ou padrasto), ambos reconhecidos como *casados*".[265] A família de Herculana e do liberto Joaquim era composta, então, por treze integrantes, sendo o casal e mais onze filhos nascidos nas décadas de 1850, 1860 e 1870. Uma família demasiadamente grande e com relação estável, principalmente porque foi forjada nas dificuldades impostas pelo cativeiro (separação nas partilhas, entre outras) e por ser composta por uma escrava e um liberto.

Assim também se observa no casal de escravos, Sebastião e Anna, do senhor Antonio Ribeiro do Aguiar, que aparecem no mínimo três vezes nos registros, apresentando seus filhos em batismo. A primeira vez em 1856, com a escravinha Ignacia, a segunda em 1858, com a pequena Joanna e na terceira, aparecem com sua nova filha, Vicência, em 1860.[266] Da mesma maneira, os cônjuges Vicente e Quitéria, cativos de Manoel Carlos da Silva Pexoito, desfrutaram anos de sua união, pois nos batismos constam dois assentos de filhos seus: o primeiro data de 1856 e o segundo do ano de 1858.[267]

Além destas evidências, os Fundos de Manumissão nos permitem uma visão bastante clara da estabilidade das unidades familiares dos cativos, na medida em que ao serem arrolados os escravos, seus filhos também eram classificados, ou seja: os membros da família que permaneciam unidos. Essa percepção se torna ainda mais significativa ao realizar o cruzamento destas fontes com os registros de batismos. Assim, não só temos notícias da existência de famílias de escravos equilibradas, mas estes mesmos batizando seus filhos ao longo dos anos.

O exemplo dos cônjuges escravos, Pedro e Delfina, pertencentes ao senhor José Pinheiro Beserra de Meneses, é bastante significativo para a percepção de uniões estáveis no Cariri, entre os anos de 1850 e 1884. Este casal, na década de 1870 e início de 1880, batizou seis filhos: no ano de 1873 João; Benedito em 1875; Vicente em 1876; João em 1879; Maria em 1880 e Pedro em 1882. Podemos, então, considerar esta como uma relação de *longa*

[265] SLENES. *Na Senzala, uma Flor*, p. 104.
[266] DHDPG, Livro 04, registros nº 36 e 105 e Livro 11, registro nº 45.
[267] DHDPG, Livro 04, registro nº 41 e Livro 11, registro nº 03.

duração, dadas as condições a que os escravos estavam submetidos e também porque, como afirma Slenes, as relações de 40 anos eram raras em qualquer sociedade com altos índices de mortalidade.[268]

É preciso que se ressalte, conforme Robert Slenes, a veracidade quanto ao conteúdo expresso nos documentos a partir do fato de que as informações contidas nos Registros de Batismo e Fundos de Manumissão não são contraditórias. Ou seja, os dados fornecidos sobre os escravos, citados em uma e outra fonte, não eram excludentes. Mas vistos em conjunto, permitem mesmo uma certa apreciação da trajetória de tais cativos. Os senhores, de acordo com a análise combinada das fontes, classificaram com exatidão seus escravos no levantamento do Governo Provincial do Ceará em 1882. Tornando, assim, segura a análise das relações afetivas estabelecidas pelos cativos pertencentes ao espaço caririense de fins do XIX.

A família de Pedro e Delfina é uma das primeiras da listagem de manumissão. Não há dúvidas de que as fontes apresentam as mesmas pessoas: consta o mesmo nome do dono Jose Pinheiro Bezerra de Meneses tanto nos Registros de Batismo quanto nos Fundos de Manumissão, bem como desse casal de escravos. A primeira vez em que aparecem nas fontes é no ano de 1873, batizando, ao que tudo indica, seu primeiro filho de nome João. A ele seguem-se mais cinco infantes que receberam o batismo como prole de Pedro e Delfina.

Em 1883, toda a família aparece arrolada na classificação para a libertação através dos Fundos de Manumissão. Nela constam cinco pessoas na unidade do casal, sendo dois deles livres e menores de oito anos. Dado que esse levantamento foi realizado no ano de 1883, tem-se para o casal de Pedro e Delfina pelo menos dez anos de união.

Da mesma forma, as datas de batismos dos filhos de João e Felicia, escravos da senhora Rosa Josepha do Sacramento, apontam para a estabilidade das uniões cativas no Cariri no período estudado. Este casal tinha sua união sancionada pela Igreja, como o costume católico e conforme a permissão de sua antiga senhora Dona Quiteria Delfina Nobre. De acordo com

---

[268] SLENES, Robert W. *Lares negros, olhares brancos: Histórias da Família escrava no Século XIX.* In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 8, nº 16, mar/ago, 1988, pp. 189 – 203, p. 192.

as fontes, a união do casal se configurava numa relação equilibrada e permanente, com cerca de uma década de duração. O nascimento da primeira filha, Maria, ocorreu em seis de junho de 1872, liberta segundo a Lei do Ventre Livre.[269] O falecimento de sua proprietária, Dona Quiteria Delfina Nobre, não trouxe problemas ao casal, dado que estavam sob a tutela da lei 2040 - e, mesmo antes desta legislação, na maioria dos casos do Cariri, foram respeitados os laços familiares. Depois da morte de sua proprietária, o casal foi entregue a Dona Rosa Josefa do Sacramento e sob sua guarda tiveram mais dois filhos, o pequeno Miguel em 1880,[270] e dois anos depois o nome do casal aparece novamente no livro para registros de escravos batizando Antonio.[271] No ano de 1882, o casal João e Felicia foi classificado para manumissão. Com uma ressalva, a família já contava com dez membros, dos quais sete eram livres.[272]

A segurança impingida pela lei de 28 de setembro de 1871, quando afirmava em seu artigo sexto, parágrafo onze, a impossibilidade de serem separados esposos e filhos de pais ou mães, tornou-se elemento imprescindível à estabilidade da família escrava, uma vez que os cativos não mais estariam completamente à mercê do ciclo de existência, ou de ciclos econômicos, de seus donos e da conseqüente abertura do processo de partilha dos bens com os herdeiros. O fato dos escravos estarem legalmente casados, ou não, e ainda terem uma prole implicava na impossibilidade da separação da unidade, e isso, conforme visto, era garantido pela lei.

Entretanto, dependendo do tipo de relação que os escravos tinham com os seus senhores, era possível conseguir um maior poder de barganha por parte dos cativos. Em virtude da longa convivência de Rosa Josepha do Sacramento e sua escrava, Rufina, a estabilidade da relação desta com seu esposo, Raimundo, foi muito facilitada. A referida escrava foi herdada por esta senhora em 1857, na ocasião de partilha por falecimento do Tenente Coronel José Geraldo Bezerra de Meneses, seu pai. [273] Na época, a cativa contava apenas com três meses de idade, e, segundo as fontes, permaneceu com sua

[269] DHDPG, Livro S/N, registro nº 24.
[270] DHDPG, Livro S/N, registro nº 297.
[271] DHDPG, Livro S/N, registro nº 328.
[272] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 07 e 08.
[273] AFC. Inventário de Tenente Coronel José Geraldo Bezerra de Meneses, Pasta 255, Ano 1857.

proprietária até ser libertada pelos Fundos de Manumissão em 1883, quando contava com 26 anos.

No decorrer deste período a escrava se casou com o cativo Raimundo quando tinha cerca de dezenove anos; este, assim como ela, também era propriedade de Dona Rosa Josefa do Sacramento. De sua união resultaram duas crianças, nascidas nos anos de 1877 e 1880, Maria, nascida no Sitio Páo-Branco, e Joaquim, no sitio Curraes.[274] Quando da classificação para fins de emancipação em 1882, estes escravos ainda aparecem vivendo em família e sob a propriedade da mesma senhora.[275] Dessa forma, é possível que a estabilidade de sua união seja fruto das relações forjadas por cerca de 27 anos de convívio numa mesma propriedade.

Os cativos estavam imersos em um mundo permeado por relações paternalistas e, por isso, hierárquicas, o que cerceava muito de suas ações. Contudo, em suas formas de agir e se movimentar transpareceram o entendimento que possuíam de sua situação. Por outro lado, laços estabelecidos entre donos e escravos podiam ser muito úteis a estes para possíveis permissões de matrimônio, visitas a parentes que, por ventura, existissem em outra propriedade e até mesmo a conquista da liberdade.[276]

No Cariri Cearense, essa era uma possibilidade viável, tanto que os escravos puderam estabelecer matrimônios duradouros com indivíduos de estratos sociais diferentes do seu. Essa foi a experiência da cativa Francelina, do senhor Jose Geraldo de Carvalho e Alencar, morador no Sitio Saquinho: contraiu matrimônio legal com Sebastião Pereira Teles homem livre, com quem teve dois filhos, um chamado Thomé em 1871 e outro em 1881, de nome Cicilio.[277]

Da mesma maneira, a escrava Perpetua, do senhor Joaquim Bezerra de Menezes, casou-se legalmente com um homem de condição diversa da sua, Joaquim da Penha Pejuaba, livre, conforme indicam os registros de batismos de seus filhos. Uma união de, no mínimo, quatro anos, posto que em

[274] DHDPG, Livro S/N, registros nº 230 e 296.
[275] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 09 e 10.
[276] METCALF. Op. Cit, p. 239.
[277] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 89 e DHDPG, Livro S/N, registros nº 07 e 307.

1855 o casal apresenta o escravinho Francisco para batismo, em 1858 é a vez de Ignacia, e Binidita em 1859.[278]

A presença de viúvos é também um indicativo das relações estáveis entre os escravos. Nos Fundos de Manumissão aparecem treze cativos em tal direção, dez com prole. No cruzamento destes dados com os registros de batismos, de 1870 e 1880, foi possível identificar dois destes viúvos ainda em companhia de seus cônjuges. Eram David, viúvo de Thomasia, e Izabel, esposa do falecido Jose. Nos dois casos, a proprietária dos escravos é a mesma, Dona Thereza Joaquina de Jesus, e quanto aos casais mencionados, estavam legalmente unidos. O primeiro casal tivera apenas um filho em 1879, pouco antes desta cativa morrer, dado que a classificação provincial é realizada em 1882, na qual David aparece como viúvo.[279] De Jose e Izabel foram localizados dois filhos, um nascido em 1873 e outro em 1877.[280] Estes são exemplos de casais que gozaram de certa estabilidade, mesmo quando seu proprietário faleceu e ambos tiveram de ser avaliados em partilha. Mesmo assim não foram apartados até que a própria morte os separou.[281]

Entretanto, na região do Cariri, a permanência das relações afetivas não estava apenas vinculada aos casais que tinham suas uniões legalmente sancionadas aos 'olhos da Igreja'. As escravas Genoveva e Generosa pertencentes à senhora Anna Francisca de Meneses; Porcina, propriedade de Miguel Jose Fialho e Maria, cativa de Eufrazia Alves Feitosa, por exemplo, tiveram uniões duradouras.

De acordo com os dados indicados pelas fontes, estas mulheres estabeleceram uniões consensuais ao longo de suas vidas. Todas as duas escravas da senhora Anna Francisca, de que se tem notícia, formaram famílias matrifocais. Generosa foi encontrada duas vezes nos registros de batismos, em 1876 e 1877. Mesmo sem a referência direta do pai das suas crianças, percebe-se que esta cativa formou um núcleo familiar juntamente com suas filhas, ou até mesmo com a presença de uma figura paterna.[282]

---

[278] DHDPG, Livro 04, registros nº 04 e 93 e Livro 11, registro nº 13.
[279] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registro nº 43 e DHDPG, Livro S/N, registro nº 267.
[280] APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registro nº 44 e DHDPG, Livro S/N, registros nº 72 e 222.
[281] AFC. Inventário de Felipe Teles de Mendonça, Caixa 16, Pasta 516, Ano 1871.
[282] DHDPG, Livro S/N, registros nº 280 e 244.

A cativa Porcina, durante a década setenta do século XIX, constituiu a sua família, tendo filhos nos anos de 1871, 1873 e 1878, batizados com os nomes de Vicente, José e Maria, respectivamente.[283] Da mesma maneira, o fato desta escrava do senhor Miguel Jose Fialho levar três filhos às águas purificadoras' do batismo é um forte indicativo de que mesmo sendo configuradas como relações sem 'legitimidade', eram igualmente estáveis.

Quanto ao caso de Maria, percebe-se no inventário de Eufrazia Alves Feitosa que esta cativa já há 14 anos constituiu uma família, uma evidência bastante significativa da estabilidade pela qual sua família passava. Maria, nascida na vila de Milagres, foi recebida em herança pela falecida Eufrazia Feitosa moradora na cidade do Crato e nesta localidade constituiu família. A unidade, de acordo com o documento de matrícula, era formada por cinco membros: Maria de 38 anos e seus filhos Jozefa com 14 anos, Pedro com 10, Miguel contando 8 anos e Benedicto com 7.[284]

A população cativa não se restringia ao convívio das unidades familiares, aos espaços fechados de sua condição social, pois, dentre os cativos, eram formadas redes de sociabilidades e solidariedade, construindo, assim, uma ordem que abrangia as esferas sociais dos escravos, como religião, cultura e tantas outras. A família se configurava para o escravo em muito mais que relações afetivas, era também espaço de amizade, ajuda e comunicação, servindo não apenas aos membros consangüíneos, mas também a comunidade que os envolvia, em particular nas relações engendradas pelos escravos com o passar do tempo, como o compadrio. A amizade construída através dos anos produzia confiança necessária para a escolha de determinado padrinho ou compadre e a conseqüente formação de uma comunidade que se relacionava permanentemente, cujos vínculos ultrapassavam os limites da senzala.

[283] DHDPG, Livro S/N, registros nº 8, 68 e 261
[284] AFC. Inventário de Eufrazia Alves Feitosa, Caixa 16, Pasta S/N, Ano 1872.

2.5 – Parentes e Compadres: a ampliação da Família Escrava

A partir dos registros de batismos é possível fazer seguras inferências acerca da prática do apadrinhamento e compadrio pelos escravos na sociedade vigente no século XIX. No Brasil oitocentista, predominava o modelo patriarcal, onde o pai (e marido) era o provedor do lar, convencionalmente percebido pela família extensa, expandida. Nessa teia eram agregados não só os membros da família nuclear, mas outros membros, tios, primos, *afilhados, compadres e comadres,* todos eles de alguma maneira vinculados a grande família patriarcal. Em outras palavras, o apadrinhamento poderia representar outra paternidade para o ingênuo, como também poderia implicar numa rede de poder e controle social.

Estes laços, que se formavam na igreja, se estendiam até a vida secular,[285] pois, tal sacramento não era apenas um ritual religioso, mas também um rito social, principalmente pela compreensão de que sua execução simbolizava a inserção do indivíduo na vida social, na medida em que era um reconhecimento do escravinho como novo integrante da sociedade. A criança recém-nascida passava a ser reconhecida pelo nome, pois até ser submetida ao primeiro sacramento o infante era apenas conhecido como ingênuo, na ótica das instituições. Tanto que no inventário da esposa do Capitão João Pereira de Carvalho, Dona Anna Paulla de Jezus, seis ingênuos são arrolados ainda por batizar. São inventariados “Tres escravinhos por batizar”, a saber, “hum filho de Luiza escrava (...) Dois escravinhos gemes [sic] filhos da escrava Izabel (...) Huma escravinha por batizar filha da escrava Thereza”. [286]

Eles não têm nenhuma designação por não terem passado ainda pelas águas do batismo. Águas que traziam vida e reconhecimento social, que faziam do infante um ser legítimo na sociedade, apesar de cativo. Tratava-se de um segundo nascimento, que definia desde cedo a religião e, em decorrência disso, pressupunha o arsenal de valores que o batizando deveria se pautar durante a sua vida. Assim, o apadrinhamento estendia-se ao mundo secular ao abrir para o escravo uma gama de possibilidades que poderiam

[285] SCHWARTZ. *Segredos Internos*, p. 330 – 331.
[286] AFC. Inventário de Anna Paulla de Jezus, Caixa 10, Pasta 273, Ano 1858.

servir tanto a sua vida cotidiana, na medida em que o vínculo com um padrinho ou um compadre implicasse em segurança e proteção, quanto na efetivação de sua liberdade.

No que diz respeito a escolha de padrinhos livres ou libertos, o parentesco espiritual poderia pressupor aos escravos algumas vantagens não apenas sobre o cativeiro, mas era possível que os cativos depositassem nesse tipo de relação muitas de suas esperanças em favor da família escrava. A criação de laços fora do núcleo primário era uma oportunidade significativa para estabelecer redes de amizade que propiciassem algum tipo de beneficio em favor da estabilidade da sua família. O compadrio, então, apresentava grandes chances de se tornar um meio viável para a formação, por parte dos escravos, de sociabilidades, tanto com os senhores, quanto com os seus pares.

O parentesco ritual, expressão pela qual Schwartz denomina as relações de compadrio, era uma unidade forjada dentro e fora do cativeiro, e se estendia para além dos laços de consangüinidade.[287] A comunidade cativa, ao procurar criar uma ordem social possível a sua estabilidade, engendrava redes de relacionamentos em dois sentidos. Constituía ligações horizontais: com os seus companheiros de escravidão, de modo a auxiliarem-se mutuamente quando fosse preciso. E verticais: forjadas pelos laços de amizade, respeito e deferência para com os seus donos e para com aqueles, livres e libertos, com os quais dividiam o mundo do trabalho e outros momentos de convívio.

As relações estabelecidas entre senhores e escravos por meio de laços espirituais são percebidas mais facilmente diante do compadrio e do apadrinhamento, uma das poucas práticas, segundo Katia Mattoso, resultantes de solidariedades que existiram entre donos e cativos.[288] Neste sentido, o batismo da pequena Francisca é bastante revelador,

> "Francisca, preta, iscrava, filha natural de Joaquina, iscrava do órfão José Gonsalves Pita, nasceo em deis de março de mil oitocentos e sessenta, e foi batisada com santos oleos em sete de maio do mesmo anno, e forão seos padrinhos o mesmo José Gonsalves Pita e Maria, iscrava, do que para constar fis este assento, em que

[287] SCWARTZ. Op. Cit, p. 310.
[288] MATTOSO. Op. Cit, p. 131.

> asseguro Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Parocho dessa Matriz."[289]

De acordo com o inventário feito por ocasião da morte da senhora Mariana Cavalcante, mãe de José Pita, é possível perceber que a convivência indicada no registro de batismo da escravinha Francisca já ocorria por volta de dez anos. Esta senhora morrera no ano de 1851, deixando dois herdeiros, o viúvo Luis Goncalves Pita e seu filho José, e uma pequena fortuna em escravos: um cativo adulto e outro 'velho', um casal, Modesto e Maria, cinco crianças, uma das quais a cativa Joaquina, citada no registro batismal, somando um total de 2:600$000. Com a partilha dos bens, estes não foram separados, pois o menino, em virtude de sua menoridade, permaneceria com sua herança em companhia do pai e, conseqüentemente, senhores e cativos também continuariam convivendo, já que o espaço de tempo entre a elaboração do inventário e o registro da menina Francisca, filha da cativa Joaquina, é de aproximadamente dez anos.

Mais do que permanecer com os mesmos cativos, é fundamental observar que a convivência gerou laços de amizade que podem ser percebidos a partir do apadrinhamento da escravinha, pois a pequena tem padrinhos de distintas condições sociais. A escolha do órfão José poderia ser uma estratégia em prol da liberdade da criança, mas também é dedutível que fosse pela amizade de muitos anos que os dois partilhavam, dado que no tempo da morte de sua mãe o órfão José Goncalves Pita tinha cinco anos de idade e a escrava Joaquina, mãe da batizada, contava com apenas dez anos. É possível que os dois tivessem crescido juntos, ou seja, que nutrissem sentimentos de amizade e ajuda mútua e, por essa razão, estivesse um apadrinhando o filho do outro.

Quanto a escrava Maria, a escolha de uma companheira de escravidão para madrinha de um filho era forte indicativo da convivência e amizade que os escravos firmavam no cativeiro, ainda mais se eram do mesmo plantel. De seu lado, Ana Lugão afirma que a escolha de padrinhos livres e madrinhas escravas teria "sido uma maneira de conciliar o interesse no

[289] DHDPG, Livro 11, registro nº 58.

status social do padrinho com os cuidados e a solidariedade que uma madrinha escrava poderia mais facilmente prestar à criança".[290]

Dessa maneira, através da prática do batismo, alargavam-se as possibilidades de percepção de uma rede mais complexa de sociabilidade e solidariedade, que extrapolava a família consangüínea, na medida em que se pode avaliar o percentual das famílias, bem como dados acerca de sua constituição, no que diz respeito à presença do cônjuge. Mais ainda, era possível vislumbrar o alcance dos princípios e valores cristãos, especialmente os católicos, na sociedade.

Nesse sentido, averiguar quantitativa e qualitativamente os apadrinhamentos de crianças pode ser bastante favorável à análise das redes de convivência e amizade dos escravos na sociedade. No Cariri Cearense, dentre o total de 531 assentos, são encontradas distintas combinações de padrinhos, as quais se referem às categorias sociais a que estes pertencem, conforme pode ser observado na Tabela 11.

TABELA 11 - CONDIÇÃO SOCIAL DOS PADRINHOS E MADRINHAS

Madrinhas	Padrinhos				
	Livres	**Escravos**	**Libertos**	**Não Declarado**	**Total**
Livres	484	04	-	-	488
Escravas	13	16	-	-	29
Libertas	-	01	02	-	03
Entidades Religiosas	10	-	-	-	10
Não Declarado	-	-	-	01	01
Total	507	21	02	01	531

Fonte: Registros de Batismos de Escravos, DHDPG, 1855 - 1883.

A presença de entidades marianas pertencentes à igreja católica como madrinhas das crianças é uma evidência que deve ser considerada. No total foram encontrados noves escravinhos sendo batizados como afilhados de Nossa Senhora da Penha, a padroeira de Crato, e outro apadrinhado por Nossa Senhora do Rosário, padroeira da Irmandade dos Pretos daquela cidade.

[290] RIOS, A. M. L. *Família e transição (famílias negras em Paraíba do Sul, 1872 - 1920)*. Dissertação de Mestrado, UFF, 1990. Apud BRÜGGER, S. M. J. *Escolhas de padrinhos e relações de poder: uma análise do compadrio em São João del Rei (1736 - 1850)*, p. 324.

Esse tipo de apadrinhamento pode ser considerado um aspecto bastante revelador, pois aponta indícios de que os escravos estavam imersos em práticas estreitamente relacionadas a crenças místicas. Essas crenças seriam resultantes da miscigenação cultural dos escravos no Brasil, pois, Marina de Mello e Souza, infere que "novas alianças eram feitas, novas identificações eram percebidas, novas identidades eram construídas sobre bases diversas: de aproximação étnica, religiosa, da esfera do trabalho, da moradia".[291]

Segundo o viajante Henry Koster, "os escravos possuem suas irmandades como as pessoas livres".[292] Não queremos afirmar com isso que os escravos aceitaram concordemente a religião que lhes foi imposta quando da sua catequização forçada, mas que a dimensão religiosa era parte influente nas vidas dos cativos, pois, de fato, eram participantes de irmandades religiosas, como no caso da irmandade do Rosário, fundada pelos escravos pertencentes a senhores do Crato, e quiçá do Cariri.

Apadrinhar o filho tendo como 'comadre' Nossa Senhora do Rosário ou Nossa Senhora da Penha poderia ter uma infinidade de implicações: indicar uma busca de proteção espiritual, tentativa de obter algum benefício da igreja, da irmandade, ou mesmo unicamente por uma questão de fé, o que explicaria o fato de pais colocarem os nomes de suas filhas de Rosária, como consta nas listas de inventários dos senhores Felis Gomes de Mello[293] e Francisco Andrade.[294] Nesse sentido, estes registros evidenciam que existiam prioridades outras, para os escravos ali anunciados, do que os assentos que apresentavam pessoas como padrinhos e madrinhas tendiam a apontar.

Outra evidência a ser ressaltada na tabela é o número de apadrinhamentos por pessoas livres. Em todos os três livros batismais consultados percebe-se a prevalência indiscutível da combinação formada por padrinhos e madrinhas dessa categoria. Uma explicação para essa preferência se enquadra no fato de que este tipo de padrinho, sobretudo os que detinham mais posses, dispunha de maiores possibilidades em conceder a carta de

---

[291] SOUZA, Marina de Mello. *Catolicismo negro no Brasil: santos e minkisi, uma reflexão sobre miscigenação cultural.* In: Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-orientais – FFCH, 2002, p. 191.
[292] KOSTER, Henry. *A escravidão no Brasil.*In: Leituras Brasileiras. Fundação Projeto Rondon – Minter e Ministério da Educação – Sesu.
[293] AFC. Inventário de Francisco Andrade, Caixa 8, Pasta 234, Ano 1855.
[294] AFC. Inventário de Felis Gomes de Mello, Caixa 16, Ano 1872.

alforria ao afilhado, pois, de acordo com Schwartz, “o domínio dos homens livres sobre os homens escravos era o relacionamento sobre o qual se assentava a sociedade. Assim, para todos os indivíduos, o homem livre era o padrinho mais procurado; e os meninos escravos eram os que mais precisavam dessa proteção”.[295]

Mesmo que o número de padrinhos com somente um afilhado cativo seja indiscutivelmente maior, para todas as décadas analisadas, os escravos foram concentrando sua opção por indivíduos livres. Podem ser observadas situações em que se vê três, quatro, cinco ou mais afilhados para cada padrinho, porém não existe o registro de cativos homens que batizem mais de dois infantes. Somente donos de escravos aparecem batizando mais de uma criança, como é o caso dos senhores Manoel Felipe Teles de Mendonça, morador no sitio Riacho-Seco, e Teodorico Teles de Quental, morador na Malhada, que chegam a batizar entre cinco e seis infantes.

De acordo com a avaliação dos registros das crianças que estes senhores apadrinharam, podemos perceber como tais relações de padrinhos e compadres praticamente se restringiam a grupos seletos de senhores. De tal modo que os mesmos nomes que encontramos nos assentos de uns se repetem nos registros dos outros senhores. Assim, os nomes que mais apareceram foram de Thereza Joaquina de Jesus, viúva do Tenente Coronel Felipe Telles de Mendonça, do senhor Jose Pinheiro Beserra de Meneses e de Pedro Teles de Quental. Dessa maneira, o apadrinhamento também pode ser entendido como uma prática estratégica dos escravos e não apenas uma mera convenção ou formalidade.

A liberdade poderia ser uma das esperanças dos escravos ao tomarem padrinhos livres para seus filhos. De acordo com Stuart Schwartz, os senhores em poucas ocasiões, ou mesmo nunca, são encontrados como padrinhos nos registros de batismos dos seus próprios cativos, pois “como poderia o senhor disciplinar, vender ou explorar irrestritamente sua propriedade enquanto assumia junto a ela as obrigações do compadrio?” Este autor fez a reflexão acerca dessa relação, principalmente respaldado na idéia de

[295] SCHWARTZ, Op. Cit, p. 333.

contradição sobre duas figuras emblemáticas da escravidão: o senhor que assegurava a posse escrava e o padrinho que vislumbrava a liberdade.[296]

Tal argumento, de fato, segue um curso lógico, poderia ser prejudicial para os interesses de liberdade do escravo que o apadrinhamento viesse do próprio senhor do cativo. Era possível que esse ato implicasse um paradoxo na relação senhor-escravo. Como poderia o mesmo homem simbolizar o sonho de liberdade, ascendência social e responsabilidade espiritual e, ao mesmo tempo, representar a figura imediata da escravidão para os seus cativos? Que tipos de laços poderiam ser formados a partir dessa contradição?

Nos registros de batismos referentes ao Cariri, 5,3% referem-se a casos em que os donos são também os padrinhos dos infantes. Contudo, a existência de dez casos como estes, não indica necessariamente que nesta região a figura dos senhores não representasse a escravidão e os padrinhos a liberdade, como argumenta Stuart Schwartz. Estes casos podem apenas ser indicativos de um relacionamento mais estreito entre o dono e o cativo, ou de uma estratégia dos pais da criança no intuito de criar laços de amizade com o seu dono - a fim de facilitar-lhe a convivência em família e mesmo um processo de libertação - muito mais do que uma situação de desesperança quanto as chances do infante apadrinhado sob tais condições.

O que poderia acontecer é que o padrinho-senhor teria condições de exercer com maior intensidade uma política de poder e controle social sobre afilhados e compadres. Na medida em que, mesmo que padrinho e senhor não fossem a mesma pessoa, a relação do compadrio já pressupunha deferência do ingênuo e de seus pais para com os padrinhos, ao mesmo tempo também pressupunha tutoria por parte do segundo *pai* do ingênuo. E essa proteção poderia vir a ser muito útil para os escravos.

Quanto às madrinhas, consideradas livres nos batismos de alguns infantes, é preciso que algumas questões sejam observadas. Nos registros há nomes que atraem a atenção, especialmente pela ausência de sobrenome, o que leva a pensar que eram libertas, já que na condição de ex-escravo nem sempre era imputado um sobrenome. É o caso dos registros de Melguides, *“baptisado em treze de janeiro do anno de mil oitocentos e cincoenta e seis, e*

[296] Idem Ibdem.

forão seos padrinhos o senhor Francisco Alves da Pás e ***Jozefa Maria****”*;[297] Lercio, apresentado à pia batismal *“em vinte sinco do mesmo mez e anno, e forão seos padrinhos o senhor Antonio Ferreira da Costa e* ***Maria Magdalena****”*[298] e Bernarda, a qual recebeu a benção do batismo *“em treis de outubro do mesmo anno, e forão seos padrinhos o senhor* ***Jose Fernandes e Maria Raimunda****”.*[299].

Os nomes das três madrinhas e do último padrinho nesses assentos são um elemento inquietante. É improvável que estas pessoas tenham desfrutado da condição social livre por toda a sua vida, pois, conforme a avaliação dos inventários *post-mortem* e mesmo de registros de batismo, a ausência de sobrenomes, sem nenhuma referência a algum tipo de parentesco na sociedade, indica estado de escravidão ou a presença da alforria. Nos casos citados, como os nomes das madrinhas apontam para essa situação, tem-se a combinação de padrinhos de diferentes estratos sociais, o que podia implicar no estabelecimento de relações de amizade e convivência entre senhores e libertos, ou mesmo com escravos.

Dentre os assentos de batismo, também são encontradas madrinhas alegadas como libertas. É o caso de Joanna Maria do Rosário, que aparece em três registros, sendo um em 1857 e dois no ano de 1860. No último é apresentada como a “iscrava que foi de Manoel de Lavor Pás Barreto”[300] e aparece casada com um homem livre, Valdivino Antonio do Nascimento. Dessa maneira, se a escolha de padrinhos ou madrinhas libertas poderia apontar a busca de vantagens, como proteção ou facilidades de liberdade, era a manutenção de amizades entre os escravos, ou seja, ligações que provavelmente existiram desde o tempo em que os libertos eram ainda escravos, o que mais pesava na hora das escolhas.[301]

Na análise dos registros batismais percebemos que a presença das madrinhas, cujos nomes indicam que sejam possíveis libertas, é freqüente nos assentos que compreendem as décadas de 1850 e 1860. Nos registros feitos em 1870, talvez em prol de chances de liberdades facilitadas pela lei do ventre

[297] DHDPG, Livro 4, registro nº 11 [grifo meu].
[298] DHDPG, Livro 4, registro nº 77 [grifo meu].
[299] DHDPG, Livro 11, registro nº 09 [grifo meu].
[300] DHDPG, Livro 11, registro nº 59 e 65.
[301] Ver mais sobre em ROCHA, Cristiany M., 2004, p. 121 – 145.

livre, estas madrinhas de nomes incógnitos não aparecem; havendo, pelo contrário, nos 339 assentos contidos no livro desta década, uma maioria significativa de homens e mulheres declaradamente livres apadrinhando os ingênuos. A variação dos registros para padrinhos livres, libertos e escravos pode ser vista na Tabela 12, que apresenta os assentos divididos por anos, antes e depois da lei 2040.

TABELA 12 – VISUALIZAÇÃO DE APADRINHAMENTO ANTES E DEPOIS DA LEI 2040

	Anterior a 1871	**Posterior a 1871**	**Total**
Padrinhos e Madrinhas livres	169	325	494
Padrinhos livres e Madrinhas escravas	08	05	13
Padrinhos escravos e Madrinhas livres	01	03	04
Padrinhos escravos e Madrinhas libertas	01	-	01
Padrinhos e Madrinhas escravos	10	06	16
Padrinhos e Madrinhas libertos	02	-	02
Não Declarado	01	-	01
Total	192	339	531

Fonte: Registros de Batismos, DHDPG, 1855-1883.

De acordo com a tabela, o número de batismos aumentou em 56,6% após a promulgação do Ventre Livre, o que significa que os escravos passaram a ter mais garantias, como a não separação do núcleo, para a formação e permanência da família. Os infantes, a despeito de qualquer disposição contra, estavam sob novas condições, tinham, a partir de então, a vantagem de serem batizados como libertos e seus pais com liberdade legal para formarem um pecúlio, de modo que, um padrinho com boas condições financeiras poderia ajudá-lo a ser libertado.

Ainda que mantendo o mesmo padrão, o número de padrinhos e madrinhas livres aumentou consideravelmente após a promulgação de tal lei, apresentando um acréscimo de cerca de 92,3%. Nas demais combinações, é possível observar pequenas variações em seus números, todavia, não chegam a afetar a conclusão de uma preferência pela primeira categoria, em virtude de maiores possibilidades de obtenção de benefícios por meio dessa relação.

Dessa maneira, o compadrio terminava por criar laços de sociabilidade mais fortes entre todos os agentes sociais ali envolvidos. Além de uma rede de convivência criada entre pais escravos e padrinhos livres, havia os batismos em que as amizades construídas dentro do cativeiro apareciam. Nos assentos analisados, somavam 33 os registros em que pelo menos um dos padrinhos era de condição social escrava. Desse total, 17 eram de escravos, ao lado de pessoas de situação social diferente da sua, apadrinhando o ingênuo, sendo 13 compostos por padrinho livre e madrinha escrava, numa composição que, depois dos assentos com padrinhos e madrinhas livres, era mais frequente.

Nesta composição era comum que uma mesma escrava apadrinhasse mais de um infante. Foi o caso da cativa Sebastiana, solteira, de 38 anos e mãe de três filhos, que foi apresentada como madrinha de três escravinhos filhos de suas companheiras de cativeiro Raimunda, Irinea e Maria,[302] Tornando-se perceptível a existência de "apreço e confiança entre os pais da criança e os padrinhos".[303]

A mesma situação pode ser observada para os casos em que tanto o padrinho como a madrinha são de condição social escrava, mas que pertencem a senhores diferentes. Essa inferência pode ser avaliada na análise do registro do escravinho Izidro, nascido em 1855: a escolha dos padrinhos do pequeno reflete a sociabilidade da mãe, pois esta escrava, de nome Josefa, designa para padrinho o cativo Binidito pertencente ao senhor Manoel Leite, e como madrinha Thereza, companheira de cativeiro.[304]

Estes apadrinhamentos são significativos, na medida em que indicam como os cativos mantinham forte rede de convivência e parentesco com escravos de outros senhores, posto que dos desesseis registros, a metade é de escravos de donos distintos que se unem para apadrinhar o filho de seu companheiro, ou companheiros, de escravidão. Dessa maneira, Ignacia, escrava de Maria Magdalina do Aguiar e residente junto com sua senhora no Sitio São Jose, no ato de batismo de sua filha Maria, parda, apresentou como padrinhos Sebastião, escravo de Anna Theodora Ferreira do Aguiar e Josefa,

[302] DHDPG, Livro S/N, registro nº 299 (Raimunda), registro nº 309 (Irinea) e registro nº 332 (Maria).
[303] ROCHA, Op. Cit, p. 125.
[304] DHDPG, Livro 4, registro nº 5.

escrava de Pedro Jose Gonsalves da Silva, este último residente na cidade do Crato e não no Sitio São Jose.[305]

Caso semelhante é o da cativa Umbilina, propriedade do senhor Jose Liandro Bizerra, que escolhe para padrinhos de seu filho Pedro indivíduos escravos pertencentes a outros senhores, diferentes. Assim, Umbilina, tinha um compadre de nome Joze, que era posse do Doutor Liandro de Chaves Ratisbona, e uma comadre, Suzana, escrava de Joze Antonio da Costa.[306] Esse foi também o caso do registro de Cícero, pardo, filho natural de Antonia, escrava de Tertuliano Tavares de Brito. Foram escolhidos como seus padrinhos Manoel, escravo de Francisco Jose de Brito, e Raimunda, escrava de Antonia Joaquina do Aguiar, todos moradores no Sitio São Bento. [307] Nesse caso, o apadrinhamento advinha do convívio cotidiano que provavelmente a mãe e os padrinhos da criança tinham.

As relações de compadrio estabelecidas pelos escravos, principalmente os de diferentes propriedades, também podiam ser responsáveis pelo estabelecimento de uniões consensuais para os cativos, pois, segundo Cristiany Rocha, na medida em que eram permitidas visitas a parentes “com freqüência suficiente para o estabelecimento de laços de compadrio, estava aberta a possibilidade para o surgimento de outros tipos de laços”.[308]

Ademais, a observação dos locais de moradia citados nos registros de batismos permite vislumbrar uma rede construída, a partir do compadrio, a qual abarcava o espaço e sociedade caririense no final do século XIX. Dessa maneira, o apadrinhamento não se restringia apenas ao espaço de moradia dos donos. Senhores de famílias como os Beserra de Meneses e os Teles de Quental - que residiam no sitio Curraes e Malhada, respectivamente - tornaram-se mutuamente compadres dos escravos uns dos outros. A distância do local de moradia destes senhores é relativamente próxima, cerca de 25Km, pois o sitio Curraes se localizava na povoação de Juazeiro e o sitio Malhada estava situado nos arredores da cidade do Crato, onde atualmente se encontra

[305] Este dado acerca de sua residência foi tirado do registro de número 200 em que consta aquele senhor como dono e, portanto, é referida sua moradia.
[306] DHDPG, Livro 4, registro nº23.
[307] DHDPG, Livro S/N, registro nº53.
[308] ROCHA, Op. Cit, p. 130.

o distrito de Ponta da Serra. Isso se observa no assento da recém-nascida Josefa, filha de Vitória, escrava de Pedro Teles de Quental, esta escravinha foi apadrinhada por Leandro Beserra de Meneses e sua mulher Raimunda Maria Beserra.[309] Da mesma forma que Vicência, filha de David e Thomasia, de propriedade de Thereza Joaquina de Jesus, recebeu como padrinhos os moradores no Sitio Riacho Seco, Pedro Teles de Quental e Joana Angelica Filgueira.[310]

De maneira semelhante, ao entregarem seus filhos para batizado, Pedro e Delfina, assim como seu dono Jose Pinheiro Beserra de Meneses, estabeleceram laços com pessoas das mais variadas localidades na cidade do Crato e sítios vizinhos. Sendo os padrinhos de famílias distintas era bastante provável que residissem em localidades diferentes, não necessariamente distantes.

Por outro lado, as relações de compadrio estabelecidas pelos escravos diziam respeito também aos senhores. A estes interessava quem podia apadrinhar seus escravos, ou seja, havia também, entre os proprietários, a necessidade de ter o controle sobre as ligações que seus cativos pudessem estabelecer com outros donos de escravarias.

A escolha de padrinhos que fossem de seu convívio poderia facilitar significativamente alguma negociação que pudesse haver entre o senhor e seu escravo. No Sítio Curraes, como em outras propriedades, era comum o fato de que os padrinhos fossem escolhidos dentro dos limites da propriedade, não ficando vetado, contudo, compadrio com pessoas que não residissem naquela localidade.

De qualquer maneira, não há dúvida de que os escravos que moravam na mesma posse que os padrinhos, ou o mais próximo possível, dispunham de maiores possibilidades de obter um contato direto com eles ou com os seus compadres e assim estabelecer uma relação mais estreita, em que pudessem obter com freqüência maiores benefícios. Dessa forma, não se pode descartar a possibilidade de que o universo do batismo e do apadrinhamento do ingênuo nascido interferia, embora não na mesma intensidade, para senhores e seus iguais.

---

[309] DHDPG, Livro S/N, registro nº 253.
[310] DHDPG, Livro S/N, registro nº 257.

Assim, o compadrio, na percepção dos cativos, se configurava como um proveitoso instrumento a ser utilizado a favor de si e da sua família, e não apenas com o fim último da liberdade. Por ele os cativos podiam ampliar sua rede de comunicação social, além de estar debaixo de uma certa proteção para qualquer eventualidade. Nesse sentido, a escolha dos padrinhos livres, libertos ou escravos tinha uma razão de ser, pois se nem sempre podia se configurar uma estratégia propriamente dita de libertação, significava que os cativos procuravam estabelecer espaços de convivência e amizade permanentes, assim como nos laços familiares.

À medida que ao longo dos anos foram formuladas condições favoráveis para a constituição das unidades familiares dos cativos como também para que desfrutassem de estabilidade durante mais de uma década, o modo de ver o compadrio era utilizado de acordo com as necessidades imediatas, tanto de escravos quanto dos senhores. A família escrava foi, com o decorrer do processo histórico, engendrando e se aproveitando de maneiras de assegurar seu espaço de autonomia, adquirido na constituição das relações familiares.

Os anos de 1871 em diante, trouxeram grandes mudanças para os escravos, bem como para suas unidades familiares. A promulgação da Lei do Ventre Livre, nesse período, foi o marco intensificador dessas transformações, pois colocou em evidência a vida e as relações engendradas pelos cativos dentro e fora da senzala, ao tratar de assuntos como a família, o pecúlio e a compra da alforria. Por essa razão, a Lei 2040 se apresenta como o texto de maiores implicações à relação senhor-escravo, notadamente no que se refere à família cativa.

Capítulo 3 – Ventre Livre, Ventos de Liberdade: as estratégias dos escravos e o espírito da Lei 2040

> "**Em fim passou a liberdade do ventre**, como aqui os escravocratas chamam por chacota, a proposta emancipadora. **De 28 deste mez em diante o sol do Brazil, e quiçá do mundo civilizado, não alumiará mais um nascimento escravo**. Foi uma imensa e gloriosa conquista do direito sobre a força, que todavia não se conseguio sem dores e angustias sociaes! Tal é a condição da humanidade que um erro, ou delicto antigo enraisado no corpo social cria adherencias taes que não pode depois ser extirpado sem lagrimas de enfermo".[311]

A promulgação da Lei do Ventre Livre foi recebida com bastante entusiasmo; opiniões favoráveis eram publicadas em jornais como O Cearense, um periódico liberal editado em Fortaleza, de veiculação diária. Ao iniciar a notícia com uma expressão de desabafo, os autores indicavam a consciência de todas as lutas em prol da liberdade do ventre escravo no Ceará, bem como da necessidade da preservação da família e o comprometimento da propriedade de escravos. Por essa razão, congratulavam-se pela chegada da primeira legislação aprovada, que extinguia a escravidão desde o ventre materno, ou seja, antes da criança ser maculada com o estigma da servidão no ato do nascimento.

Semelhantemente, governantes municipais do Cariri Cearense saudaram a promulgação desta lei. Em ofício de felicitações ao Governo Imperial pelo feito, os representantes da cidade de Missão Velha afirmaram:

> "Há mais de três séculos, em que este vasto e fecundo Império era occupado por mais de 160 tribus selvagens, que, sob o duro e cruel azorrague do captiveiro, gemia uma grande porção de entes humanos, nossos semelhantes, que, em lugar de gozarem da igualdade, que nos legou o Martyr do Golgotha, erão considerados como outra qualquer propriedade particular, ou gênero do tráfico e do comércio; quando com o maior júbilo nos **raiou o dia 30 de setembro de 1871, esse dia glorioso,** em que todo o paiz se deve vestir de gallas, **por n'elle marcar-lhe uma nova era: a da emancipação!**
> Sim, Exma. Senr, **já d'aquella faustoza data em diante, os entes humanos, que vierem à luz, e que serião de condição escrava, não serão mais propriedade particular ou entes irracionais:**

[311] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Cearense, 1871, 06 de outubro de 1871, p. 3, [grifo meu].

> **serão cidadãos livres e gosarão das mesmas prerrogativas que nós outros!**"[312]

Apesar do atraso e da imprecisão com que a notícia chegou aos ouvidos de governantes do Cariri - pois se referem a *30* e não 28 de setembro, além do ofício de congratulações ser datado de 1º de novembro - estes já previam a extinção da condição social impingida aos escravos, pela lei implantada dois meses antes. Concomitante a essa mudança, o texto do ofício remete ao trabalho forçado ocorrido no território brasileiro por mais de três séculos como uma mácula, lembrando, inclusive, a servidão nativa e transparecendo a miscigenação vivida pelo elemento cativo no Cariri. A mancha da escravidão era impregnada, como sugere o ofício, em cada novo ingênuo nascido de ventre escravo, pois este não podia ser considerado uma criança, mas uma propriedade particular ou, ainda, um ente irracional. Isto fazia destes escravos duplamente servos: primeiramente em condenação religiosa, pelo pecado de Adão e Eva, e depois pela obrigatoriedade de servir e obedecer a um senhor terreno. Por essa razão, é a identificação do ser escravo, segundo os governantes, que a lei vem modificar, na medida em que ela personifica o recém-nascido ao tirar-lhe a insígnia da escravidão.

Este ato, entretanto, apenas poderia ser realizado com desgastes e dor, como referiram os redatores do jornal O Cearense, ao aludir a extirpação da doença, como algo que implica necessariamente em *lágrimas de enfermo*. Para retirar do escravo a mácula de sua condição, era quase necessário fazê-lo nascer de novo. Por isso, a lei, libertando-o ainda no ventre, primava pela emancipação gradual da escravidão, pois no cativo adulto não havia sido inculcada a estrutura necessária à liberdade, ou mesmo, condições para gozar de todos os direitos de cidadão.

Joaquim Nabuco, intelectual liberal, em sua obra *O Abolicionismo*, datada de 1883, vai adiante deste pensamento ao enfatizar que, além da mácula do nascimento, era preciso extirpar de uma vez por todas a "mancha de Caim que o Brasil traz na fronte".[313] Aos escravos recaía o castigo imputado por Deus ao primeiro homicida: "Quando lavrares o solo, não te dará ele a sua

---

[312] APEC. Ofício Expedido, Missa Velha, 01/11, 1871, p. 1 [grifo meu].
[313] NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000, Prefácio, p. XXI.

força; serás fugitivo e errante pela terra".[314] Assim, dia a dia, os cativos esgotariam suas forças no trabalho em uma terra que não lhes pertencia e tampouco seriam os donos dos seus frutos; pois, conforme afirmou Nabuco, "tudo, absolutamente tudo o que existe no país, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, como acumulação de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha à que faz trabalhar".[315] Contudo, no caso dos escravos, a culpa seria a sua condição de cativo e não a de homicida. Libertar o ventre não seria suficiente se a criança permanecesse em contato com o mundo escravo, por isso, para Nabuco, a lei de 1871 era insatisfatória.

Assim, a partir da segunda metade do século XIX, as discussões acerca do ser escravo mudaram bastante. O término do tráfico transatlântico e início do comércio interprovincial de escravos motivou todo um questionamento acerca da propriedade do cativo e da regência de suas vidas pelos senhores, em especial por parte dos governantes e intelectuais. Nesse meio, as unidades familiares dos escravos foram pauta para intensos debates, sobretudo pelos perigos de separação surgidos nessa nova realidade do tráfico. A Lei do Ventre Livre surgiu, portanto, desse contexto.

Entretanto, as opiniões a respeito da legislação promulgada em 28 de setembro de 1871 não eram unânimes. Governantes e intelectuais estavam divididos entre uma emancipação gradual, que agradava a muitos senhores, ou uma medida imediata que extinguisse de uma vez a escravidão no Brasil. Muitos parlamentares e governantes se pronunciaram contra ou a favor desta legislação, todavia, na prática, o que mais aparecia era a interpretação de senhores e escravos, os quais fizeram largo uso do texto legal a fim de lograrem êxito em suas investidas, fosse pela liberdade ou pela propriedade.

Assim, a Lei do Ventre Livre foi um intenso espaço de tensões e conflitos, no qual emergiam as idéias, pensamentos e costumes de toda a sociedade brasileira. Esse contexto não foi diferente no Ceará, nem mesmo no Cariri, embora essa região apresentasse algumas particularidades.

---

[314] *Bíblia Sagrada – Antigo e Novo Testamento*. Tradução: João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil, 2 ed. São Paulo: Sociedade Bíblica no Brasil, 1993, Gênesis, capítulo 4, versículo 12.
[315] NABUCO, Op. Cit, p. 15.

3.1 - Lei da Liberdade: as mudanças trazidas pelo Ventre Livre

No Brasil, entre os anos de 1850 e 1884, são percebidas transformações de caráter jurídico, econômico e social, relativas principalmente à permanência da escravidão nesse território. A intensificação do tráfico interprovincial, a forte diferenciação quanto ao status de livre e escravo, branco e negro e, em decorrência desses fatores, a apresentação, na esfera política, de projetos relacionados à extinção da mão-de-obra escrava (e o estímulo à vinda da mão-de-obra européia, branca) influenciaram decisivamente nas relações entre senhores e cativos. Todos estes acontecimentos, por sua vez, estabeleceram novos parâmetros e possibilidades de agência às duas partes implicadas, sobretudo no que diz respeito ao decreto e sancionamento de leis concernentes a escravidão; dentre as quais a Lei número 2040 teve maior abrangência e, em conseqüência disso, maior êxito.

Dentre os questionamentos acerca da escravidão, a família escrava, sua formação e permanência foi um dos temas centrais. Antes da promulgação da Lei do Ventre Livre, contudo, outros projetos já haviam sido apresentados no campo do legislativo, como alternativas possíveis para libertar ou proteger cativos, sobretudo unidades familiares, mesmo que fosse para minorar o debate ou os entraves em torno da escravidão.

Em agosto de 1850, o deputado cearense Pedro Pereira da Silva Guimarães, o Barão de Aracati, apresentou um projeto de abrangência nacional, composto por seis artigos a serem implementados pela Assembléia Geral Legislativa, o qual propunha:

> "Art. 1º - São livres todos os que no Império nascerem de ventre escravo, ou mesmo, nascidos em outra parte que para elle vierem, da data da presente lei em diante.
> Art. 2º - Todo escravo que der em emissão do seu captiveiro uma somma igual ao preço que elle tiver custado ao seu senhor, ou este o possua por título de doação, herança, troca de compra, será obrigado a passar Carta de Liberdade sob pena do Art. 7º do Cód. Criminal.
> Art. 3º - Nenhum escravo casado poderá ser vendido ou libertado sem que o seja conjunctamente com o outro consorte, sob pena de nulidade da venda.
> Art. 4º - O Governo fica autorisado a crear os estabelecimentos precisos na Corte e nas províncias, para onde se recolhão os recém-nascidos de que trata o art. 1º, e que os possuidores dos mesmos

> não quiserem criar, e proveja da maneira mais conveniente sobre sua sorte futura.
> Art. 5º - O Governo fica autorisado a expandir os regulamentos precisos aos parochos e mais autoridades para a boa execução desta lei.
> Art. 6º - Ficão revogadas as leis e disposições em contrário".[316]

Os seis artigos propostos como texto de lei foram negados; não obstante, dois anos depois, este mesmo Deputado apresentou outro projeto similar, apenas mais elaborado. Conhecedor da iminente derrota na Câmara Geral Legislativa, Pedro Pereira anunciou ironicamente seu projeto:

> "Muito embora não seja aceito, do que me persuado, quero ao menos fazer-lhe as honras do enterro; quero que fiquem [as suas reflexões] para em todo tempo se lerem as razões que tenho para apresenta-lo neste augusto recinto".[317]

Na nova tentativa eram percebidas, segundo o próprio Deputado, três partes distintas que serviriam, a seu ver, para

> "melhorar a condição dos escravos entre nós. Na primeira parte trata-se, em minha humilde opinião, do meio menos gravoso à sociedade para emancipação daqueles que têm de ser trazidos ao cativeiro pela infelicidade de terem nascido de um ventre escravo. Na segunda parte, trata-se da emancipação daqueles que, já tidos e havidos em cativeiro, querem sair dele obtendo por dinheiro a sua liberdade. Na terceira e última parte do projeto trata-se de tomar providências para obstar o abuso da venda de escravos casados".[318]

Permanecia a liberdade do ventre, a proibição da separação de casais por venda e a possibilidade do escravo fazer uso de economias – o que depois ficou conhecido como pecúlio – para a compra da liberdade. Esta equivaleria ao preço pago pelo cativo no ato da compra, ou um valor estipulado pelo senhor. A única diferença quanto ao projeto apresentado em 1850 era o art. 3º, o qual afirmava: "todo aquelle que criar desde o nascimento ate a idade de 7 annos qualquer dos nascidos do art. 1º., o terá por outro tanto tempo para servir, e só então aos 14 annos ficará emancipado para bem seguir a vida que lhe parecer".[319]

---

[316] RIC. Tomo XX (1906), p. 200 Apud SILVA. Op. Cit, p. 290.
[317] GIRÃO. *A Abolição no Ceará*, p. 29.
[318] GIRÃO. *A Abolição no Ceará*, p. 31 e 32.
[319] RIC. Tomo XX (1906), p. 200 Apud SILVA. Op. Cit, p. 291.

No Ceará, outras resoluções foram apresentadas, e dessa vez com êxito, antes de advir o Ventre Livre em 1871. Em fins da década de 1860 foram aceitas propostas legislativas que visavam a libertação do ventre e mesmo a preservação das unidades familiares dos cativos. Segundo Sylvana Brandão, no final dessa década "além de Pernambuco, as províncias do Pará, Ceará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e Goiás destinaram verbas para alforrias".[320]

Na Província do Ceará, em 28 de dezembro de 1868, foi sancionada a Lei nº 1254, a qual destinava cota para alforrias de crianças, sobretudo do sexo feminino. Esta, se não veio transformar a realidade do Ceará, pelo menos serviu como medida paliativa até as leis imperiais promulgadas nos anos de 1869 e 1871. O Senador Pompeu, relator da Comissão que instituiu a lei cerense, anunciou, com bastante exagero, a *pressa* dos favoráveis à emancipação:

> "Aproxima-se o dia, somente retardado por circunstâncias e falta de oportunidade, em que os altos poderes do Estado têm de reduzir a decreto o sentimento que se propaga geralmente no país. **Enquanto, porém, não chega o dia dessa grande redenção, a Assembléia Provincial do Ceará, traduzindo este sentimento, apressou-se em concorrer com uma cota proporcional à renda provincial e ao elemento servil da província para a emancipação gradual, mandando libertar anualmente cem crianças por meio de Indenização módica a seus senhores, contando com a filantropia dos mesmos**; e parece que não se enganou em sua esperança, pois o resultado obtido nesta comarca prova de sobejo que não apelou em vão para os sentimentos caridosos de seus habitantes (...)".[321]

De acordo com a Lei de 1868, os escravos continuavam nascendo sob essa condição, entretanto, diante da pia batismal, os ingênuos deveriam receber a alforria. A indenização seria paga pela Província, a qual desprenderia anualmente a quantia de quinze contos de réis, que seriam distribuídos proporcionalmente, conforme o regulamento criado para a sua execução, entre as comarcas desta Província. As duas comarcas do Cariri, Crato e Jardim, receberiam um conto e cinqüenta mil e setecentos e cinqüenta mil réis,

---

[320] BRANDÃO. Op. Cit, p. 58.
[321] GIRÃO, Raimundo. *A abolição no Ceará*. Fortaleza: Editora A. Batista Fontenele, 1956, p. 65 [grifo meu].

respectivamente.[322] Contudo, esse repasse somente ocorreu na segunda manumissão, no ano de 1872.

A primeira distribuição foi feita excluindo as comarcas de Crato, Jardim e Saboeiro porque, segundo Pedro Alberto Silva, ”as Comissões Especiais de Manumissão de Escravos não realizaram o que lhes cumpria fazer para receber a devida dotação”.[323] Ou seja, deixaram de cumprir as exigências anunciadas no art. 2º da resolução, o qual determinava que as Comissões seriam compostas pelos juízes de direito e municipal, o presidente da Câmara e o pároco da freguesia, que se encarregariam de “convidar e procurar entender-se com os senhores das crianças sobre o preço e manumissão das mesmas”; o que parece ter sido inútil. As outras três dotações não alcançaram o êxito almejado, pois Crato teve sete crianças libertas em 1870 e oito em 1872 e Jardim teve apenas a libertação de cinco infantes em 1871. Assim, os escravinhos nascidos no Cariri apenas tiveram direito a 20 alforrias das 377 concedidas em todo espaço do Ceará.

Não obstante, o espírito libertador de alguns cearenses não era unânime e já na votação para o segundo orçamento a ser destinado às cotas afloraram as controvérsias. Ao pedido de aumento da verba de 15:000$000 para 20:000$000 pelo Deputado Manoel Ambrósio da Silveira Torres Portugal seguiu-se a oposição dos Deputados conservadores Manoel Soares da Silva Beserra e Gurgulino de Sousa. A idéia central do pronunciamento dos opositores, sobretudo o Deputado Beserra, estava pautada na impossibilidade de acabar com a escravidão, pelo despreparo que os escravos encontrariam na vida como pessoas livres, que gozariam de todos os direitos. De acordo com este Deputado:

> “**Sou amigo da liberdade do escravo,** porque tenho coração de homem, porque não reconheço o direito de um homem sobre outro, e porque o evangelho me diz – ama o teu próximo como a ti mesmo – **mas isso não quer dizer que o alforriemos já os escravos todos!** Mais ainda: **o que seria do Brasil com essa multidão de homens sem brios, como são os escravos, feitos de repente cidadãos e gozando de todos os direitos?**

[322] ALMANAK Administrativo, Mercantil e Industrial da Província do Ceará para o ano de 1870. Anno I. (Organizado por Joaquim Mendes da Cruz Guimarães). Fortaleza, Odorico Colas, 1870, p. 319 – 320 Apud NASCIMENTO. S. F. *Crato: lampejos políticos e culturais*. Fortaleza: Casa de José de Alencar Programa Editorial – UFC, 1998, 76 – 80.
[323] SILVA. Op. Cit, p. 155.

> Homens acostumados ao trabalho forçado, porque tem senhor que lhes dá o comer e vestuário; a que não ficaria exposta nossa propriedade? **Eu creio senhores, que seria o maior mal que se poderia fazer ao Brasil**”.[324]

A liberdade das crianças pressupunha, ainda que em longo prazo, uma emancipação gradual da escravidão, acontecimento que o Deputado parecia mais temer. Ao levantar a idéia da escravidão como o elemento aviltante da vida dos homens e mulheres que carregavam sua insígnia, o orador mergulhava no mesmo discurso de defesa da propriedade, que permeava os debates políticos brasileiros. Fato que demonstra o quanto a questão da escravidão nesta província era ainda um intenso espaço de conflitos e discórdias, mesmo com toda uma movimentação em prol de medidas abolicionistas ou libertadoras. Por essa razão, o Presidente da Província em pronunciamento sobre a Lei 1254, na fala do ano de 1870, o classifica como “assumpto melindroso”. De acordo com este governante:

> “As dificuldades que eu antevia para levar effeito à lei tornaram-se ainda mais manifestas na sua execução, começando pela capital, onde a comissão manumissora não limitou-se a alforriar as crianças dos sexos feminino e a libertal-as na pia”[325]

O entrave se dava por algumas comissões terem libertado cativos de outra idade e sexo, e não apenas escravinhas recém-nascidos. É patente o receio do Presidente, pois se antevia a reação dos senhores interessados em não perder suas propriedades, em especial os cativos do sexo masculino. De toda forma, mesmo antes do Ventre Livre, a Província cearense já experimentava um empenho no sentido de repensar a condição de vida dos cativos, sobretudo no que diz respeito a conservação de núcleos familiares.

Em 1869, a bancada liberal do Governo Imperial apresentou um projeto de lei, aprovado sob o número 1.695, em 15 de novembro deste mesmo ano, o qual proibia, inclusive com nulidade de contrato de venda, separar o marido da mulher – escravos legalmente casados -, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos, bem como interferir em alguns aspectos da vida e trabalho dos cativos.

---

[324] GIRÃO. Op. Cit, p. 69 [grifo meu].
[325] Relatórios de Presidente de Província. Fala de 1870, p. 4 - 5.

Para a bancada liberal do governo era necessária a “abolição dos castigos físicos, emancipação dos filhos de mãe escrava, concessão aos escravos do direito de comprar sua alforria, emancipação dos cativos pertencentes ao governo e proibição do trabalho de escravos na cidade”.[326] Esses pontos, por sua vez, foram largamente discutidos neste ano de 1869, e alguns deles postos em vigor, pela aprovação do Senado, como a proibição de separação de casais escravos e destes com seus filhos menores de quinze anos.[327] Esta situação somente seria modificada no início da década de 1870.

O ano de 1871 foi um período de intensificação gradativa nos debates acerca da escravidão, tendo como blocos discursivos principais os partidos Liberal e Conservador. O projeto proposto pelo gabinete Conservador, sob presidência do Visconde do Rio Branco, era composto por 10 artigos, os quais versavam em torno de aspectos da realidade social vivida pelos escravos, como família e pecúlio. Esta legislação foi pauta central das discussões nos meses que se seguiram. A proposta da lei, já tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados, foi promulgada pelo Senado, em 28 de setembro do mesmo ano.

Quando promulgada em 1871, a Lei do Ventre Livre recolocava muitas das propostas feitas nos dois projetos, já citados, apresentados pelo Barão de Aracati, deputado cearense, tanto que as semelhanças entre os primeiros e a 2040, são facilmente perceptíveis: versam sobre a liberdade do ventre, pecúlio e alforria; e mesmo sobre a lei de 1868, através da instituição de cotas destinadas às manumissões. Os projetos pioneiros, da década de 1850, ainda apresentavam mais favorecimentos aos escravos, como a outorga da liberdade aos que aportassem no Brasil e às unidades cativas, relativamente aos casais, através da expressa proibição da venda separada de cônjuges. Contudo, as propostas de 1850 e 1868, mesmo apresentando teor tão parecido à Lei do Ventre Livre, não foram promulgadas. Nesse caso, qual teria sido o motivo da escolha de uma em detrimento das outras? A preferência pela Lei 2040 diz respeito à construção do seu texto; este, sem dúvida, era mais complexo e sinuoso que as duas propostas anteriores.

---

[326] VASCONCELOS, Sylvana Maria Brandão de. *Ventre livre, mãe escrava: a reforma social de 1871 em Pernambuco.* Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1996, p, 53 Apud COSTA, EMILIA Viotti da. *A Abolição.* 4ª ed, São Paulo, Global, Coleção História Popular, vol. 10, 1988. p. 42.
[327] Idem Ibdem.

A Lei do Ventre Livre trazia em sua apresentação a afirmativa de que “os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão *considerados* de condição livre”. Diferentemente da proposta de 1850, que era enfática quanto a liberdade do recém-nascido – “*serão livres todos* os que no Império nascerem de ventre escravo (...)”. Já o uso da expressão *considerar livres as crianças nascidas a partir de 1871*, no texto da 2040, cedia espaço para uma série de ambigüidades, as quais davam vazão para que tanto senhores, quanto escravos, se valessem da lei na busca de seus interesses. Os direcionamentos referidos nos parágrafos que se seguiam ao artigo primeiro explicitam bem esse teor, pois eram discriminados os direitos e obrigações das crianças até os 21 anos de idade, tempo em que estes finalmente seriam libertados.

No texto da Lei 2040, o que se destaca é uma preocupação com os encaminhamentos do novo liberto, evidenciada na pontuação de idades-chave para a organização de suas vidas. Ao completarem oito, doze e vinte e um anos, os cativos veriam suas vidas, e conseqüentemente suas relações com ‘os seus senhores’, em processo de mudança.

Conforme o previsto em lei, até o oitavo ano a criança permanecia em companhia da mãe. Decorrido esse tempo inicial da existência do ingênuo, as controvérsias acerca da sua condição e a de sua família processavam-se mais intensamente. Pela lei, era direito do senhor entregar a posse da criança ao Estado, se esta fosse a sua vontade. Segundo o artigo primeiro da lei:

> “§1º: Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. **Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos.** No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de trinta anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de trinta dias, a contar daquele em que o menor chegar à idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor”.

O fato de se tomar como marco a idade de oito anos, era explicado segundo a concepção de que nessa idade as capacidades da criança já eram

perceptíveis. De modo que, segundo Mattoso, ‘a criança escrava presta serviços desde os 7-8 anos. Nesse momento, já se dá conta de sua condição inferior em relação às livres, e este é seu primeiro choque importante’.[328] Desta data em diante, o escravinho era introduzido no universo do trabalho escravo. É o momento de ruptura entre o mundo real e o imaginário, que a sua mente de criança havia fantasiado nos seus primeiros oito anos de vida.

A opção pela indenização acarretava, invariavelmente, numa quebra de laços familiares. O escravinho era entregue ao governo, que ficava encarregado de lhe dar um novo destino, conforme o artigo 2:

> “Art. 2º: O governo poderá entregar a associações por ele autorizadas os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do Art. 1º, § 6º”.

No parágrafo quinto, contraditoriamente, a Lei proibia a separação de mães e filhos antes que estes completassem doze anos de idade. Dessa maneira, completados os oito anos do infante, ou os senhores permaneciam com as crias escravas até a idade de 21 anos, ou, caso fosse de sua vontade, entregavam o escravinho liberto a sua mãe.

Todavia, se ao completar 21 anos, o cativo (liberto pela lei) não conseguisse ‘remir-se do ônus de servir’, mediante indenização paga por ele ou terceiro a seu senhor, então, esse indivíduo estaria livre (Art 1º, §2, Lei 2040). Esse caso nunca se concretizou no Ceará, nem mesmo no Brasil, dado que das crianças nascidas após a Lei 2040, nenhuma alcançou a maioridade em tempo hábil. Poderia acontecer ainda, que sua liberdade viesse conforme o dispositivo expresso no parágrafo §6º do Art. 1º “Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no §1º, se, por sentença do juízo criminal, reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos”. Condição na qual o Estado poderia ‘requerer’ a peça.

Assim, se a Lei do Ventre Livre não libertava de imediato a família escrava, nem mesmo o infante nascido sob sua vigência, alargava o espaço de atuação dos cativos. A partir de sua vigência, as chances de adquirir a alforria aumentaram consideravelmente, embora não fosse certeza se concretizar, uma

[328] MATTOSO, Op. Cit, p 129.

vez que a lei também favorecia aos senhores: o direito de compra da alforria concedida aos escravos estava atrelado ao arbítrio do preço pelos donos, e, por vezes, também a entrega do pecúlio do cativo, se o mesmo estivesse em posse de seu proprietário, como antes da referida lei.

Por outro lado, a partir de setembro de 1871, ficava instituída uma nova categoria, a de libertandos, posto que a lei não cerceava todas as chances do escravo de chegar à liberdade, nem colocava o infante nascido após sua promulgação nas mesmas condições dos demais cativos que nasceram antes dela. Entretanto, o escravo que conseguisse obter a liberdade, pelo menos por um espaço de tempo de cinco anos, não a teria plenamente, pois os novos libertos permaneciam sujeitos a quaisquer de seus parágrafos, sob a inspeção do governo e com obrigatoriedade de provar estar devidamente empregado.

A Lei 2040, conquanto complexa e sinuosa em seu texto, também foi feita para os escravos. Como bem considerou Machado de Assis, a lei era, e não podia deixar de ser, uma *lei de liberdade*:

> "**convém não esquecer o espírito da lei.** Cautelosa, eqüitativa, correta, em relação à propriedade dos senhores, ela é, não obstante, uma **lei de liberdade**, cujo interesse ampara em todas as partes e disposições. É ocioso apontar o que está no ânimo de quantos a tem folheado; desde o direito e facilidades da alforria até a disposição máxima, sua alma e fundamento, **a lei de 28 de setembro quis, primeiro de tudo, proclamar, promover e resguardar o interesse da liberdade**".[329]

Contudo, de acordo com E. P. Thompson, "a condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa".[330] Por ter caráter *cauteloso e eqüitativo*, a Lei 2040, também conhecida como lei Rio Branco, demonstra o jogo de poderes entre senhores e escravos e a interposição do Estado, sobretudo porque essa legislação está situada e se refere a um campo de debates bastante conturbado: a controvérsia gerada pelos questionamentos acerca da escravidão, no fim do século XIX.

A partir da promulgação da lei Rio Branco, as relações entre senhores e escravos sofreriam mudanças inexoráveis, na medida em que os dois lados,

---

[329] Parecer de Machado Assis, chefe da 2ª seção, em 21 de julho de 1876 Apud CHALHOUB. *Machado de Assis – Historiador*, p. 219 – 20 [grifo meu].
[330] THOMPSON. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. – Tradução, Denise Bottmann – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 354.

para defenderem seus interesses, passaram a agir partindo de suas disposições, dado que concedia subsídios tanto aos proprietários quanto a cativos, sobretudo porque era “lei”. Pois, para que fosse testificada como tal, era preciso que aparentasse, pelo menos, ser justa.

Dessa forma, medo, esperança e tantos outros sentimentos permearam a vida de senhores e parlamentares no contexto de sua publicação, sobretudo para a classe detentora do elemento servil. Os senhores ainda tinham brechas a explorar no texto legislativo, afinal de contas, ele apenas libertava o ventre escravo e não todas as gerações do cativeiro. Os donos ainda podiam decidir acerca do valor da indenização a ser paga com o pecúlio do cativo, aumentando-o quando não interessava entrar em acordo para a liberdade do outro. Contudo, os escravos também sabiam se movimentar dentro do texto da lei, o qual, para estes, tinha caráter de conquista. A partir de então, os argumentos dos escravos pela liberdade estariam, na maioria das vezes, amparados nela e em Decretos referentes a sua execução, validados nos anos que se seguiram ao de 1871.

3.1.1 – As chances da Lei para a Família Escrava

No Cariri Cearense, a promulgação da Lei 2040 veio corroborar uma realidade já vivida por muitos escravos, posto que havia uma considerável flexibilidade para a formação de famílias cujos laços se mostravam, em sua maioria, estáveis, conquanto não fosse uma situação que pudesse ser considerada ideal pelos escravos, pois, continuavam sob o direto de propriedade dos senhores. Por outro lado, veio imputar novos termos a essas relações familiares cativas, no que diz respeito as suas aspirações, como a liberdade, que implicava em melhores chances de preservação do núcleo.

A partir desse momento, os senhores tinham de resguardar maiores cuidados com a propriedade dos seus escravos, posto que a lei apontava para uma emancipação gradual do trabalho escravo. O batismo, que já se configurava como um registro para a segurança dos donos, passou a ser também uma conveniência para os filhos dos escravos nascidos após 1871,

uma vez que por ele garantiam a sua condição de libertandos, ou seja, cativos em processo de libertação.

De toda maneira, esse registro, conforme os parágrafos do segundo artigo da lei, continuava a ser útil aos senhores, pois os escravinhos nascidos após o 28 de setembro de 1871 permaneciam sob sua guarda e suas ordens até os 21 anos de idade. Para garantir a propriedade dos recém-nascidos, muitos senhores do Cariri apelaram para a confirmação por testemunhas, no ato do batismo, de que a criança liberta anunciada no registro era prole de uma escrava sua e, portanto, também propriedade sua pelo tempo estipulado na lei, como se observa no assento do pequeno Vicente:

> "Vicente, não dis na declaração a cor¸ filho natural de Teodora, criola, solteira, escrava de Francisco Ferreira de Melo morador no Sitio Santo Antonio do Juaseiro desta Freguesia do Crato nasceo em trinta de maio de mil oitocentos e setenta e quatro e foi batisado com santos oleos na capela de Juaseiro pelo Padre Cícero Romão Baptista em sete de junho de mil oitocentos e setenta e quatro, e forão seos padrinhos Raimundo Ferreira de Melo e Theresa Maria da Solidade. **Com declaração do dono da mesma escrava assignada em desesete do mesmo mes de junho com as testimunhas Semião Teles Beserra e Rosendo da Franca Cabral do que para constar fis este assento, em que asseguro Manoel Joaquim Aires do Nascimento, Parocho dessa Matriz**".[331]

Além deste, mais 267 registros para o batismo de escravinhos nascidos estão seguidos de declarações semelhantes a esta, em que constam os nomes da testemunhas e do senhor no livro de assentos aberto de acordo com as disposições colocadas na Lei 2040 no parágrafo quinto do oitavo artigo: "Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará o páraco a multa de cem mil réis". Daquela data em diante, passa a existir apenas um livro para registro de batismos de escravos, que reunia todos os assentos de cativos ocorridos nas cidades, vilas e povoados da região do Cariri. Nele foram classificados 339 registros de batismos desde 1871 a 1883, nos quais questões como família e liberdade estavam em pauta.

De fato, se anteriormente a esta data os registros eram feitos com informações como nome do ingênuo, nome da mãe, e do pai, quanto a filiação,

[331] DHDPG, Livro S/N, registro nº 117 [grifo meu].

se legítima ou natural, nome do dono, dos padrinhos e datas de nascimento e batizado, após este marco, os batismos passam a ser acrescidos de dados mais precisos acerca da teia social vivida pelos pais e incutida nos novos nascidos, como o local de moradia, se a mãe era solteira ou casada, bem como a sua origem étnica e o local em que o dono dos escravos, mãe e filho, residia. Surgia, a partir de então, uma rede de cuidados em torno do ato do batismo que, além da segurança do cativo posterior a lei, assegurava o usufruto de sua força de trabalho por mais de duas décadas ao senhor.

Assim, a propriedade dos escravinhos, libertos por força da lei, numa época de diminuição do fluxo da mão-de-obra cativa para a região, era tão importante para os senhores, que eles preferiam permanecer com a posse da criança quando esta completava o oitavo ano de idade - tempo em que este já poderia ser entregue à mãe como liberto, sem nenhuma obrigação servil, em tese, para com o senhor. Dessa maneira, em 1883, já às portas da abolição no Ceará, no Cariri a situação dos filhos livres pode ser observada na Tabela 13.

TABELA 13 - MAPPA DOS FILHOS LIVRES DE MÃES ESCRAVAS DO CARIRI (1883)

Municípios	**Entregues às mães libertos**	**Entregues ao Estado por opção de serviço**	**Existentes**		
			Homens	Mulheres	Total
Crato	-	-	137	91	228
Barbalha e Missão velha	-	-	93	94	187
Jardim	7	-	41	36	77
Milagres	10	-	65	52	117
Total	17	-	336	273	609

Fonte: APEC – Mappa dos filhos livres de mulheres escravas nos municípios do Cariri Cearense até 30 de junho de 1883.

Do total geral, 626, apenas dezessete crianças nos municípios de Jardim e Milagres receberam plena liberdade, os demais permaneciam junto a suas mães, porém ainda sob a tutela legal dos senhores maternos. As cidades de Crato, Barbalha e Missão Velha, onde estava o maior número de infantes, não os desobrigaram do trabalho: eles eram, na realidade, trabalhadores livres na condição de cativos, pelo menos até conseguirem sua liberdade, por idade ou alforria.

Assim, se a Lei Rio Branco permitiu que as famílias escravas obtivessem maior amparo legal sobre suas ações, diante das suas implicações para a segurança da unidade familiar, e suas ambigüidades, muitos cativos continuaram a fazer uso de métodos 'ilegais' recorrentes a anterioridade da lei.

Fugas de escravos por motivos ligados a separação da família eram freqüentes nas páginas dos jornais veiculados no Ceará e mesmo na região do Cariri. Em 20 de julho de 1869, o Jornal Cearense noticiava que seria bem gratificado "quem pegar uma escrava com cria" que havia fugido do poder do seu senhor. [332] O escravinho Guilherme também fugiu em busca da mãe e dos irmãos que haviam ficado em Uruburetama, quando de sua venda para a capital da província cearense.[333]

A partir da lei de 1871, cresceu o número de evasões que visavam unir novamente famílias, preservá-las, como é o caso do anúncio veiculado pelo periódico Cearense sobre a mãe Benedicta que desapareceu da casa do seu senhor em dezembro de 1877. O motivo da fuga a própria cativa esclareceu dias antes: "dizia que hia morrer por este mundo porque seus ex-senhores a não quizeram embarcar junto com uma filha, que embarcarão para o Rio de Janeiro".[334]

Nesse contexto, a situação para escravos que não tinham seu relacionamento legalizado, sem dúvida, podia ser mais difícil, pois sem os registros para provar sua união eles ficavam mais vulneráveis aos ditames dos senhores e do tráfico. É possível que este tenha sido o motivo do casal Anastácio e Bernardina ter empreendido fuga em janeiro de 1877, pois, como pode ser visto no anúncio, que eles permaneceram juntos anos depois da evasão.

> "Fugio do abaixo assignado seu escravo de nome Anastácio, cor branca, com barba, 24 annos, bem apessoado, cabellos um pouco crespos, comprado a Antonio Carvalho Monteiro 3º (sic) do Tamboril, onde reside, **fugio desta cidade em 1872, levando em sua companhia a cabocla de nome Bernardina ainda moça e que já o acompanhava. Foi visto o anno passado com a mesma**

[332] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Cearense, nº 166, quinta-feira, 29 de julho de 1869.
[333] BPMP – Pedro II, nº 142, sabbado, 5 de julho de 1870 apud RIEDEL, Oswaldo de Oliveira. *Perspectiva Antropológica do escravo no Ceará*. Fortaleza, Edições UFC, 1988, p. 147.
[334] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Cearense, nº 17, domingo, 01 de março de 1877.

> **companheira em S. Rosa, termo do Ipu onde Bernardina tem irmã casada,** dahi seguirão para o Tamboril tendo se demorado algum tempo na serra das matas, donde sahiu para a Serra do Jatobá no termo de Canindé e dahi para Pedra Branca, onde foi preso e logo solto constando ter dahi seguido para o termo de Telha".[335]

A fuga em prol da liberdade preservou a união consensual do casal e quatro anos depois de sua evasão do cativeiro permaneciam juntos, embora precisassem continuar suas andanças, dado que o dono deste escravo ainda o requeria para sua propriedade. Contudo, o que mais chama atenção no anúncio – uma vez que fugas de famílias ou casais escravos já são conhecidas – é o percurso que os dois realizaram. Primeiro, vão a procura da irmã casada de Bernardina; sinal da manutenção dos laços familiares para auxílio e proteção, depois, a viagem a Tamboril de onde o cativo havia saído: certamente havia naquela localidade relações de parentesco, nas quais o escravo podia se apoiar para continuar escondido.

Dessa maneira, os escravos, mesmo sob a vigência da lei, continuaram se utilizando de medidas engendradas anteriormente a esse código, quando o acesso a ele não era possível. De toda forma, depois de 1871 os cativos adquiriram maiores armas para lutar por seus interesses. Além da segurança legal e de não verem sua família separada, os cativos ainda tinham o respaldo da lei quanto às represálias dos proprietários pelas evasões cometidas: pois mesmo os senhores tendo direitos de procurar e capturar os fugitivos, eles não podiam castiga-los nem impor-lhes maus tratos que fossem visíveis, posto que esta comprovação imputaria a liberdade aos escravos. Assim, a linha de ação e reação entre as duas partes tornava-se mais e mais tênue, uma vez que o poder de coerção dos senhores sofria restrições e o conhecimento dos escravos alargava suas possibilidades de ação.

A lei, nesse sentido, por ser mediadora das relações de classe, conforme E. P. Thompson, abria um espaço de conflito em que tanto uma como outra parte podia mover-se no universo de seu texto através de questões que lhes eram propícias no texto legal de forma a facilitarem seu argumento.[336]

---

[335] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Cearense, nº 08, domingo, 28 de janeiro de 1877 [grifo meu].

[336] THOMPSON, E. P. Senhores e caçadores: a origem da lei negra. – Tradução, Denise Bottmann – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Assim sendo, mesmo a família escrava tendo sob prerrogativa de existência e estabilidade a vida no cativeiro, esta ainda podia utilizar-se da lei, pois, ao não permitir a separação por venda ou partilha de mães e filhos, termina por legalizar o núcleo familiar. Ao se processar o texto legal, portanto, percebe-se a família escrava, e, principalmente, percebe-se a importância dessa unidade para a preservação do sistema escravista, além de minorar o perigo de revoltas entre os cativos.

Todavia, a lei Rio Branco, principalmente pelas controvérsias que acarretou, foi um marco redimensionador das relações sociais. Com a sua promulgação, questões como família, alforria e pecúlio passam a ser requalificadas pelos senhores, escravos e mesmo pelo Estado, numa tentativa de constante interposição nas relações que, até então, ficavam na esfera do privado, entre os cativos e os seus proprietários.

A escravidão, portanto, a partir de 28 de setembro de 1871, fragmenta-se, tendo fortes implicações às unidades familiares dos cativos, e, além desta, sobre o pecúlio e as possibilidades de libertação através do Estado, o sorteio anual. Ao escravo, nesse ínterim, se alarga o campo de possibilidades, na medida em que passa a ter o poder legal de constituir família e viver em seu meio, fazer uso de seus ganhos, pecúlio este que já poderia ter sido acumulado antes da lei, e contar com os Fundos de Emancipação por meio do governo. A lei se configurava, então, como amplo campo de possibilidades, negociações e conflitos.

3.2 - Fundos de Manumissão: a Liberdade da Família Escrava

A família escrava era a centralidade da Lei 2040, posto que tratava a liberdade do ventre e priorizava as unidades familiares para a libertação por meio de fundos arrecadados bem como o pecúlio - este já exercido pelo escravo antes da lei - para a emancipação das gerações do cativeiro. Nesse sentido, convinha *não esquecer o espírito da lei,* nem as possibilidades que ela apontava, entre as quais os Fundos de Manumissão.

Embora já fossem concedidas manumissões desde a instituição da Lei 1254 no ano de 1868 no Ceará, estas visavam apenas a libertação de crianças e, mesmo assim, tais libertações ainda eram direcionadas ao sexo feminino. A Lei 2040 foi além: expandiu o direito de manumissão a escravos de todas as idades, se obedecessem a determinadas disposições, como o pertencimento a um núcleo familiar.

Assim, no artigo terceiro desta lei ficou estabelecido um Fundo de Emancipação, o qual "seria constituído pela taxa de escravos, impostos sobre a transmissão da propriedade escrava, multas decorrentes da aplicação da lei, seis loterias anuais, recursos orçamentários e mais *subscrições, doações e legados com esse direito*", com o fim de promover a libertação do maior número de escravos que fosse possível. Tal disposição, portanto, deveria servir para qualquer escravo que estivesse classificado no Fundo de Emancipação, todavia, esta disposição vigorou somente até o dia 13 de novembro de 1872, quando foi publicado o Decreto de número 5.135, no qual eram discriminados os critérios e prerrogativas para a classificação dos escravos a serem alforriados.

É nesse contexto que entra a família escrava, já que o referido "mandava priorizar famílias a indivíduos, cônjuges que fossem escravos de diferentes senhores, os que tivessem filhos nascidos livres em virtude da lei" e outras demandas ligadas a esta questão. Eram nove os capítulos que o compunham, sendo o primeiro referente aos *filhos livres da mulher escrava* com 22 artigos; o segundo sobre o *Fundo de Emancipação* contendo 25 artigos; o terceiro intitulado *Do pecúlio* e do direito à alforria, com 13 artigos; o quarto, *Da clausula e dos contratos de prestação de serviço* em 3 artigos; quinto, *Das associações* composto por 10 artigos; sexto, com 4 artigos, denominado *Dos Libertos pela lei*; sétimo, *Do processo* em 6 artigos; oitavo, *Da matrícula especial* com 2 artigos e o último e nono, sobre as *multas e penas*, dividido em 6 artigos.

Na manumissão dos escravos pelos fundos, os escravos foram divididos em duas 'ordens': a das famílias e a dos indivíduos. Na primeira estavam relacionadas as unidades nucleares e, na segunda, as famílias incompletas. Nestas disposições era vedada a classificação de qualquer escravo pertencente à ordem *dos indivíduos*, enquanto existisse na

classificação cativo pertencente à ordem *das famílias*. Era preciso, ainda, que fosse respeitada a categorização expressa no artigo 27 desse Decreto, acerca dos tipos de famílias a serem priorizadas nas listas de manumissão que deveria ser dos escravos com famílias constituídas, ou seja, aos legalmente casados:

> I – Os cônjuges, que forem escravos de diferentes senhores, estejam ou não separados, pertençam aos mesmos ou a diversos condôminos;
> II - Os cônjuges, que tiverem filhos ingênuos menores de 8 annos;
> III - Os cônjuges, que tiverem filhos ingênuos menores de 21 annos;
> IV - Os cônjuges, com filhos menores escravos;
> V – As mães, viúvas ou solteiras, que tiverem filhos escravos menores de 21 annos;
> VI - Os cônjuges, sem filhos menores ou sem filhos.[337]

Entretanto, as demais categorias deveriam participar das manumissões, mas, só após as famílias. Da mesma forma, havia regras de manumissão para os integrantes que não se enquadrassem na categoria das famílias, conforme previa o Decreto. Teria preferência, portanto,

> I – A mãe viúva, ou solteira, com filhos livres;
> II – O pai, viúvo, com filhos livres;
> III – Os escravos solteiros de 12 a 50 annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no masculino.[338]

A classificação para liberdade nesta circular aponta para uma tentativa de ainda se preservar um contingente escravo a serviço dos senhores ou mesmo do Estado, dado que os escravos solteiros eram divididos por idade, a fim de que a libertação não alcançasse tão rapidamente os cativos considerados produtivos (15 – 40 anos). Ao invés destes, eram alforriados, em primeiro lugar, escravos casados com pessoas livres e cônjuges cativos que tivessem filhos livres ou nascidos sob a vigência da Lei 2040: ou seja, famílias e, sobretudo, os núcleos que já se apresentassem mais próximos à liberdade.

A eles seguiam-se as famílias incompletas, embora com bem menores chances de liberdade, posto que eram privilegiadas as unidades com filhos menores de 21 anos, que ainda fossem escravos. Somente após os núcleos

---

[337] BPMP – Setor de Obras Raras. *Regulamento a que se refere o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.* In: *Collecção das Leis do Império do Brasil, 1872.* Rio de Janeiro, p.1059.
[338] BPMP – Setor de Obras Raras. *Regulamento a que se refere o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.* In: *Collecção das Leis do Império do Brasil, 1872.* Rio de Janeiro, p.1056 - 1060.

matrifocais, eram considerados os cônjuges escravos que não possuíssem filhos.

Essa era a classificação disposta no 27º artigo do Decreto 5.135. No entanto, os critérios para a libertação de família e indivíduos, constantes na circular datada de 09 de janeiro de 1883, trouxeram outra prioridade para a libertação das famílias: os escravos casados com pessoas livres. Conforme este documento, somente após essa condição eram referidas as demais disposições contidas no texto de 12 de novembro de 1872.

Essa modificação aponta para uma prática recorrente na província, sobretudo na região caririense: a opção pelo matrimônio exogâmico, posto que, entre outras possibilidades, poderia implicar na liberdade do núcleo familiar escravo. Conseguir a liberdade de um era bem mais fácil que a dos dois, principalmente quando o cônjuge livre era a mulher, o que garantia a liberdade da prole dado que "o princípio regulador é que – partus sequitur ventrem – como dispunha o dir. Romano. Por forma que – o filho da escrava nasce escravo -; pouco importando que o pai seja livre ou escravo".[339] A mudança percebida na circular do Ministério da Agricultura demonstra como, com o passar do tempo, as medidas para o fim da escravidão eram ajustadas conforme a realidade social de cada espaço.

No Cariri Cearense, as listas da quarta cota de distribuição realizada em 1883 não seguiam expressamente nenhuma das duas disposições. No procedimento da manumissão já se antevê que as prerrogativas seriam desconsideradas, pois este priorizava os cônjuges endogâmicos e depois alternava os casais mistos com as mães solteiras. Na classificação da quarta cota, a ordem é outra, conforme se percebe na tabela a seguir.

[339] MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil*: *ensaio histórico, jurídico, social;* vol. II, 3ed. Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976, p. 63.

TABELA 14 – CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS A SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO DE MANUMISSÃO

4ª Distribuição

Municípios	Casados			Solteiros			Total
	Cônjuges Escravos	Cônjuges mistos	Cônjuges de Donos Diferentes	Mães	Pais	Sem Filhos	
Crato	8	12	-	-	-	-	20
Barbalha e Missão Velha	2	16	1	-	-	-	19
Jardim	-	8	1	-	-	-	9
Milagres	8	8	-	4	1	1	22
Total	18	44	2	4	1	1	70

Fonte: APEC – Fundos de Manumissão, 1882.

Nesse sentido, a maior parte das libertações empreendidas no Cariri foi de núcleos familiares exogâmicos, sobretudo nas cidades de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha. O município de Milagres foi o único a libertar mãe escrava – Simplicia - mas casada com homem livre, juntamente com seu filho João de 14 anos, o qual apresentava moralidade regular, quesito negativo para a inclusão de um escravo na lista da manumissão.

A questão das manumissões no sul cearense ficava, então, entre as disposições que a Junta de Classificação impunha ao realizar as listas e o pedido de indenização dos senhores, além de suas reivindicações pelo poder de optar pela libertação dos seus escravos sob o argumento do direito de propriedade. Nesse ponto residiam os entraves que resultaram em fugas ou compras antecipadas de alforrias pelos escravos, que antecediam a libertação pelos fundos; não obstante, para a efetivação das manumissões concorria apenas o fim do acirramento entre senhores e governo provincial. Ou seja, era necessário que houvesse um entendimento entre as duas partes, fato que não ocorreu, pois os senhores do Crato imputaram preços altos a serem pagos pelos Fundos de Manumissão em benefício dos cativos libertos, desagradando intensamente a Junta de Classificação. Está registrado no documento da lista de Crato a seguinte observação:

> "Encarando as condições em que se acha o elemento servil nesta província, **a junta considera excessivos os preços dos escravos classificados; mas, não obstante os esforços que fiz no sentido de persuadir os senhores dos escravos a se compenetrarem pelos sentimentos de philantropia, não pude conseguir preços**

> **mais módicos, visto querem eles os antigos preços com pouca diferença para menos.**
> A junta procurou e conseguiu ajuntar com os respectivos senhores os preços dos escravos classificados, sendo levado a isto pelos meios, senão quase certeza, de que o arbitramento das indenizações feito perante as autoridades judiciárias d'esta Comarca produzirá preços avultados".[340]

Esta reclamação consta do Relatório da Junta de Classificação de escravos da cidade do Crato, elaborado no ano de 1883, para a quarta distribuição dos Fundos de Emancipação. Os proprietários dos cativos classificados tentaram manter, ou mesmo impor, a antiga avaliação de seus escravos, em detrimento do julgamento feito pela comissão, visto que o valor médio aplicado nas três últimas cotas sofreu fortes alterações, como se percebe na tabela a seguir.

TABELA 15 – MANUMISSÕES PELAS COTAS DOS FUNDOS DE EMANCIPAÇÃO NO CARIRI - 1884

Municípios	Número de Libertações				Total	Valor Médio			
	1ª	2ª	3ª	4ª		1ª(1876)	2ª(1880)	3ª(1882)	4ª(1883)
Barbalha e Missão Velha	2	12	5	19	38	700$000	260$829	230$000	60$473
Crato	6	10	5	19	40	391$666	205$000	280$000	113$210
Jardim	3	4	3	9	19	416$666	318$750	212$666	149$666
Milagres	-	8	7	15	30	-	390$875	113$714	118$000
Total	11	34	20	62	127	-	-	-	-

Fonte: Anexo Coleção Studart – Instituto do Ceará. Relatórios Presidenciais, Ano 1884. Apud SILVA. Op. Cit, p. 169.

A reclamação dos senhores de escravos estava baseada no contínuo declínio do preço pago nas libertações em Barbalha e Missão Velha, pois o valor estipulado na última cota, em 1883, foi quase sete vezes menor do que o recebido na primeira, em 1876. Ademais, na divisão das cotas para o Ceará os municípios do Cariri não estavam entre as cidades agraciadas com maiores quantias, como ocorrera nas manumissões referentes a Lei 1254, de 1868.

Malgrado os protestos dos senhores de escravos, as manumissões foram realizadas com indenizações bem menores do que as recebidas nos anos anteriores, com exceção de Milagres, que na última cota recebeu valor superior a de 1882. Contudo, esse aumento da indenização ocorreu em virtude

[340] APEC. Fundos de Manumissão do Crato, Relatório da 4ª distribuição, 1883 [grifo meu].

de não terem sido libertados todos os cativos arrolados. A classificação feita pela Junta neste município elegeu 22 escravos para serem agraciados com a manumissão, contudo foram excluídos, sem nenhuma explicação, os sete primeiros escravos da relação, a saber, seis escravos casados e uma mãe solteira. As escravas, Benedicta, de 50 anos, e Josefa de 22, pertencentes a Pedro Furtado de Figueiredo, casadas com homens livres, e outros dois casais de cativos: João e Josefa, de 50 e 40 anos e Amaro e Rita com 62 e 55 anos de idade.

O que mais intriga nesta exclusão é o fato de que todos os sete cativos ignorados preenchiam os requisitos discriminados pelo artigo 27 do Decreto 5.135 para libertação mediante os Fundos de Manumissão; mesmo a escrava que era mãe solteira, Eleutheria, com prole menor de 21 anos e ainda *livre em virtude da lei* preenchia tais requisitos. Mas por que não foram libertos? A alternativa mais lógica, neste caso de Milagres, é que seus senhores não aceitaram receber valores mais baixos que o desejado para libertarem seus escravos, assim como os senhores do Crato.

As manumissões destinadas a Milagres somaram um total de 1:770$000, enquanto que para libertar todos os escravos arrolados na lista era preciso 2:516$000; ou seja, faltaram 746$000 para que todos fossem contemplados com a alforria. Os senhores que tiveram escravos libertados apresentaram preços de indenização entre 40$000 e 146$000, com exceção de dois dos escravos, Martins de 24 anos e Joaquim de 28, ambos agricultores, que custaram mais que os outros: foram libertos por 180$000 cada. Todavia, os que não foram alforriados também haviam sido avaliados nesta mesma faixa de preço, ou até em valor menor como é o caso dos escravos Amaro e Rita. Estes, talvez por serem mais velhos, foram avaliados em 30$000 e 20$000, respectivamente. Nesse caso, por que eles foram excluídos da manumissão, se, pela idade, já não seriam mais economicamente produtivos e sua aptidão para o trabalho já era considerada *sofrível*?

Quanto a Amaro e Rita é possível que a própria Junta tenha entendido que existiam outras preferências a serem observadas na libertação, posto que, com preços tão baixos, o casal tivesse condições de empregar pecúlio pela liberdade, caso se o tivesse, ou mesmo que a alforria deles fosse concedida gratuitamente por sua senhora, Maria do Carmo dos Santos. De toda maneira,

não há uma explicação plausível, por parte da Junta, para a desistência da libertação do casal, uma vez que nem mesmo o documento da manumissão se refere à exclusão dos sete escravos.

Por outro lado, a opção da libertação por meio da distribuição dos fundos arrecadados poderia figurar como uma boa alternativa para alguns senhores, que paulatinamente viam minar a base da propriedade sobre os escravos. Diante disso, os proprietários empenhavam-se em manter os preços altos dos seus cativos nos Fundos, a fim de compensarem a perda do capital investido no escravo ou recorriam as autoridades para não perderem a propriedade do cativo sem indenização nenhuma. Na classificação do município de Crato, em 1883, consta a seguinte declaração:

> "Como pode ver nesta quota distribuída, a quantia de 45$594, que não poude ser aplicada à libertação dos escravos casados com escravos. Entretanto **há aqui uma escrava de nome Manoella, pertencente a D. Antonia Francisca de Magalhães, a qual tem filhos livres em virtude da lei e a senhora d'ella quer libertar mediante esta quantia**, mas a junta reconhecendo que a escrava (ilegível). Outros escravos deixa de faze-lo (sic), por isso V. Ex. entende que ela pode ser libertada e o fará."[341]

A aceitação da escrava Manoella, mãe solteira de dois filhos livres pela lei, se dá pelo cancelamento da manumissão do escravo Antonio, sexto colocado na lista elaborada pela junta e pertencente a José Aureliano de Souza Leite, porque no momento de ser efetuada sua liberdade este se encontrava *fugido*. Talvez Antonio não tenha suportado esperar pelas ações emancipadoras regidas pelas juntas, que, em geral, apresentavam muita parcimônia em seus atos, e optou por uma atitude que estava a seu alcance, a fuga. De qualquer forma, o arranjo feito para a libertação da escrava Manoella é um forte indicativo de que, mesmo com entraves entre os interesses dos senhores e o trabalho da Junta, a aplicação dos Fundos foi permeada por negociações, as quais diziam respeito aos interesses das duas partes implicadas, incluindo os escravos, pois no caso de Manoella, em sua família só faltava a sua alforria.

Contudo, mesmo com quatro cotas e os arranjos e rearranjos estabelecidos por escravos, senhores e a Junta de Classificação, a libertação

[341] APEC. Fundos de Manumissão do Crato – Relatório da 4ª distribuição [grifo meu].

não foi plenamente satisfeita. O número de escravos no Cariri Cearense, em 1883, ainda era aproximadamente 1.327, ou seja, as libertações feitas no Cariri Cearense representam apenas 10% da quantidade de escravos pertencentes a esta região. As cotas dos fundos de manumissão também foram insuficientes para libertar todos os escravos, em qualquer das categorias classificadas. Na quarta distribuição ainda havia famílias a serem libertas e o número de mães solteiras – até então a maior parcela da escravaria do Cariri – pais, viúvos ou escravos sem filhos não fora minimamente diminuído, até a última distribuição em 1883.

Aos escravos que não foram agraciados com a liberdade concedida pelos Fundos de Manumissão restava a agência em prol de si mesmo materializada em duas possibilidades: a primeira seria a transgressão, através das fugas de núcleos familiares, a outra, a opção pelas vias legais cedidas pela Lei 2040, a consolidação de um pecúlio para a compra da alforria. Nesse caso, os cativos deveriam voltar seus olhos para outros pontos da lei.

3.3 – Momento de Ser Dono de Si: pecúlio e petições de alforria

Ao redimensionar as relações entre senhores e escravos, a Lei Rio Branco "comprometera as bases tradicionais da instituição da escravidão. O ritmo e o alcance dessas mudanças, todavia, continuavam a ser negociados passo a passo durante o processo de aplicação da lei".[342] Nesse sentido, liberdade, compra de alforrias e tantas outras questões foram mais assiduamente discutidas a partir de setembro de 1871, concomitantemente aos debates e posicionamentos acerca da família escrava.

A Lei 2040 veio controlar algumas práticas, regulamentar outras e criar novas possibilidades de inserção do escravo na sociedade, na condição de liberto. A liberdade passou a ser mais negociada, uma vez que muitas portas foram abertas que possibilitavam uma agência mais contundente por parte dos cativos e que, certamente, mudaram bastante as suas vidas. Alforria e pecúlio,

[342] CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis – Historiador*, p. 226.

por exemplo, já eram possibilidades antes de 1871, sobretudo relacionados à negociação a partir das relações sociais entre escravos e senhores.

No que diz respeito a alforria, esta poderia ser concedida desde os primeiros tempos de vida dos escravinhos, pois, ao nascer, o pequeno infante poderia receber, dos padrinhos ou dos próprios donos, a liberdade perante a pia batismal. Outra alternativa era a liberdade concedida gratuitamente pelos senhores, a qual dependia inteiramente do tipo de relacionamento existente entre estes e seus cativos. Neste caso, a alforria seria liberada sem indenização alguma por parte do escravo. Nestas duas chances de alforria ficava evidenciada a vontade dos senhores, embora não deixe de existir uma negociação ou algum tipo de movimentação do cativo.

Nos casos em que havia a apresentação do pecúlio é bastante enfática a ação do escravo pela concessão de sua liberdade, porque a constituição do montante era de responsabilidade do próprio cativo. A utilização do pecúlio para a alforria se dava de três modos, uma, paga exclusivamente pelo escravo e outras duas que envolviam diferentes maneiras de obtenção, como o tempo de serviço aliado ao pecúlio.

Finalmente, ainda havia as alforrias onde a liberdade só era concedida mediante o cumprimento prévio de uma condição. A estas recaía o questionamento acerca da efetivação da liberdade, uma vez que estavam condicionadas ao tempo de serviço ou ao pagamento de determinada quantia. Em termos numéricos, para o Cariri Cearense, conforme quadros demonstrativos da população de cada município acerca da escravatura no ano de 1883, foram registradas 295 alforrias entre os dez últimos anos, ou seja, desde a promulgação da Lei 2040.[343]

[343] APEC. Quadro Demonstrativo do Movimento da População Escrava de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, 1882 – 1884.

TABELA 16 – ALFORRIAS CONCEDIDAS NO CARIRI (1872 - 1883)

Serviços	Escravos	Libertados																		Total	
		Fundo de Emancipação						Liberalidade Particular						Acto Oneroso							
		Crato		Barbalha e Missão Velha*		Jardim		Crato		Barbalha e Missão Velha*		Jardim		Crato		Barbalha e Missão Velha*		Jardim			
		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Rural (Lavoura)	Menores de 21	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	1	-	-	-	-	0	0	0	1
	De 21 a 60	-	-	-	-	3	0	2	-	-	-	4	10	-	-	-	-	5	2	14	12
	Maiores de 60	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	0	0
Urbano (Serviços Domésticos E Outros Estranhos A Lavoura)	Menores de 21	-	-	-	-	0	0	1	3	-	-	0	1	-	-	-	-	0	1	1	5
	De 21 a 60	-	-	-	-	0	5	5	16	-	-	0	3	-	1	-	-	1	2	6	27
	Maiores de 60	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	0	0
Sem Profissão Declarada	Menores de 21	3	4	-	-	0	2	20	19	-	-	0	1	4	8	-	-	1	0	28	34
	De 21 a 60	6	5	-	-	0	0	22	48	-	-	0	0	2	3	-	-	0	0	30	56
	Maiores de 60	-	-	-	-	0	0	2	3	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	2	3
Total		9	9	10	8	3	7	52	89	28	30	4	16	6	12	0	0	7	5	119	176

Fonte: APEC - Quadro demonstrativo do movimento da população escrava nos municípios de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, Província do Ceará, 30 de junho de 1883. * Quadro de Barbalha e Missão Velha apresenta apenas os dados totais.

A liberdade tornou-se um sonho mais acessível aos escravos. A partir do momento que a legislação garantia o poder de intervenção do governo e mesmo a ação do cativo através do aparato jurídico, a obtenção da alforria passou a ocorrer com muito mais freqüência. Do total das alforrias, apenas 46 foram cedidas através dos Fundos, sendo a maioria das cidades de Crato, Barbalha e Missão Velha. Considerando o total, cerca de 85% das alforrias foram compradas, ou negociadas, pelos próprios cativos, pois eram provenientes da liberalidade particular ou obtidas a título oneroso.

Como se percebe na tabela, era na categoria Sem Profissão Declarada que o número de alforrias se mostrava bastante significativo. Nesta foram registradas também alforrias de escravos com idade até 21 anos, além dos que tinham de 21 a 60. Este é um fato atípico para as outras categorias, que não apresentaram número de alforrias superior a 10 para escravos desta idade. Além disso, é sintomático que a escravaria do Cariri Cearense, em 1883, estava concentrada em serviços gerais, o que devia lhes permitir maior liberdade de ação.

É possível que esta categoria fosse a que mais continha mães solteiras, pois, como foi observado nas Listas das Juntas Classificatórias, os núcleos matrifocais quase não foram contemplados pelas cotas de liberdade dos Fundos de Manumissão. É necessário recordar que a distribuição de Milagres excluiu Eleutheria, mãe solteira, e, em Crato, a cativa Manuella apenas recebeu a alforria por encontrar-se o escravo Antonio fugido e sua proprietária ter aceito receber o restante do dinheiro, cerca de 46$000, como indenização. Assim, as mães solteiras, excluídas do processo de liberdade pelos Fundos, certamente procuraram outros meios para se tornarem livres, como também obter a liberdade para seus familiares – filhos – que estivessem sob a insígnia da escravidão.

Por outro lado, a tabela evidencia que as alforrias de escravos com profissões declaradas eram freqüentes, principalmente aos cativos que pertenciam à faixa etária dos 21 aos 60 anos. Estes escravos estavam diretamente ligados aos trabalhos domésticos no meio urbano, ou de lavoura no meio rural, onde o pecúlio era tomado concomitante aos serviços que prestava ao senhor quando

este concedia terras para o cativo cultivar. Nesta categoria, a maioria das alforrias também era de mulheres vinculadas aos trabalhos domésticos, as quais, por conviverem mais próximas aos senhores, poderiam obter benesses com mais facilidade.

No que diz respeito aos homens que adquiriram alforria, a liberdade negociada foi a prática mais recorrente: os números perfazem 70,5% das alforrias por liberalidade particular. Ademais, o maior contingente destes cativos pertencia ao grupo dos que não tinham profissão declarada, ou seja, que podiam desempenhar mais de um serviço, por não estarem ligados diretamente a serviços de lavoura e domésticos, pois "não havia como evitar que os negros conseguissem dinheiro através de jornadas extras de trabalho, de empréstimos, ou então com ajuda de amigos ou familiares".[344]

Por outro lado, estes números também são sintomáticos do quanto os cativos da região do Cariri se movimentavam em torno de seus interesses, especialmente quando se tratava de sua liberdade. Nesse sentido, fizeram uso de leis e de todo artifício que pudesse contar a seu favor, mesmo antes da promulgação da Lei 2040. Essa foi a experiência do escravo Raimundo, no processo datado de 1849, no qual reivindica seus direitos perante o aparato jurídico.

A querela tem início quando este cativo entra em juízo em favor de sua liberdade, após do falecimento de sua senhora. Neste caso, a argumentação do escravo não está balizada na vontade de sua antiga dona de faze-lo livre após sua morte, mesmo porque não existem evidências quanto a isso; são outras as alegações que Raimundo traz a termo quando apresenta sua petição.

> "Illmo Sn Dor. Juiz Municipal
>
> Por Raimundo escravo da finada D. Izabel Florentina, que se estando a proceder o inventario nos bens de dita sua finada senhora, e **muitos dos herdeiros se axando a dever ao supp[e]**, requer a Vs que se digne **nomiar-lhe um curador que defenda seus direitos em dito inventario**

[344] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 161.

> **a fim de que o supp^{o}, possa haver suas dívidas e aplicar o produto dellas para sua liberdade**".[345]

O direito reclamado pelo cativo tinha pelo menos duas implicações: a validação do pecúlio formado com o seu trabalho, o qual se encontrava em posse de alguns dos herdeiros de sua antiga senhora, e a aplicação destas dívidas para a obtenção da sua liberdade. Porém, em que se baseava o escravo para fazer tal petição, uma vez que o seu caso ocorre 22 anos antes da Lei do Ventre Livre, a qual assegurava ao escravo a possibilidade de requerer seu pecúlio e sua liberdade judicialmente?

A segurança do cativo Raimundo para tentar consolidar a sua liberdade fazia parte de um enfrentamento cotidiano entre senhores e seus escravos, os quais por meio de acordos e estratégias de manipulação tentavam satisfazer suas vontades. Assim, mesmo não havendo uma legislação que instituísse o pecúlio antes de 1871, leis de convívio eram arbitradas de acordo com as necessidades de cada ocasião. No que diz respeito ao pecúlio, este fazia parte, e não podia deixar de ser, de uma legislação amparada largamente no costume, mas, nem por isso, menos válida que outras leis oficialmente promulgadas.

Dessa maneira, reservas feitas por escravos através de roças e trabalhos para seu próprio usufruto eram práticas comuns. Perdigão Malheiro em obra da década de 1860, *A Escravidão no Brasil*, afirma:

> "Não é raro, sobretudo no campo, ver entre nós cultivarem escravos para si terras nas fazendas dos senhores, de consentimento destes; fazem seus todos os frutos que são seu pecúlio. – mesmo nas cidades e povoados alguns permitem que os seus escravos trabalhem como livres, dando-lhes, porém um certo jornal; o excesso é seu pecúlio: - e que até vivam em casas que não as dos senhores, com mais liberdade".[346]

No Cariri Cearense, há registros de pecúlio de escravos já em inventário datado de 1751. No arrolamento das dívidas deixadas pelo senhor Desidério Pereira, entre os seus credores estava um escravo de 60 anos, vindo da Costa da Mina, de nome Antonio a quem o falecido senhor devia cinco mil réis.[347] Já em

---

[345] AFC. Inventário de Izabel Florentina. Caixa 6-A, Pasta 158, Ano 1849 [grifo meu].
[346] MALHEIRO. Op. Cit, vol I, p. 63.
[347] AFC. Inventário de Desidério A. Pereira. Caixa 1, Pasta 01, Ano 1751.

documentos inventariais do século XIX, referentes a casas comerciais de Crato e Barbalha, como a de Antonio Joaquim de Mello Tavares e a da viúva Sampaio, são encontrados escravos entre os compradores dos estabelecimentos.[348]

Quanto aos Fundos de Manumissão do Cariri, também são apresentados seis escravos - três pertencentes a Crato e três a Barbalha – que dispunham de determinada quantia para ser usada em favor da liberdade. Indícios de que os cativos tinham suas economias provenientes de seus esforços, certamente sem fugir do assentimento do senhor, e que, inclusive, tinham uma certa participação no comércio da cidade. Foi assim que alguns escravos juntaram para si pecúlios, com o fim de serem utilizados em favor de sua liberdade. Sendo dessa maneira, torna-se evidente que o advento de 1871 veio corroborar um contexto já existente.

3.3.1 – Alforrias: Estratégias de vida e liberdade dos escravos

Durante o século XIX, muitas alforrias foram obtidas mediante a utilização de pecúlio e negociações entre senhores e escravos, contudo outras foram cedidas pelos proprietários, muito embora contendo uma cláusula de prestação de serviços, por determinado tempo, pelos cativos: eram chamadas de alforrias condicionais. Sem dúvida, essas concessões traziam muitas questões à tona, como: qual seria o tempo da liberdade dos escravos, o que garantia sua liberdade após a morte de seu senhor e mesmo quais as condições em que passariam a viver os cativos agraciados com este tipo de alforria.

Os motivos desta realização partiam dos senhores e a eles também competia sua validação ou revogação, se considerassem necessário. As alforrias condicionais, então, se configuravam em espaços de lutas entre senhores e escravos, embora esses embates acontecessem quase sempre de maneira silenciosa e velada. Mesmo o escravo que acatava as ordens do senhor e as cumpria de acordo com suas regras, não estava totalmente desvinculado da luta

[348] AFC. Inventário de Antonio Joaquim de Mello Tavares. Caixa 5, Pasta 94, Ano 1843.

pela liberdade, caso julgasse essa a estratégia mais apropriada de conseguir a carta de alforria. Nesse sentido, é necessário perceber as particularidades de cada situação.

Em 1846, pela morte do senhor Brás Ferreira Pinheiro, mulato José, único bem arrolado no inventário, entra em juízo pedindo que fosse validada a carta de liberdade doada por seu antigo senhor.

> "Illmo Senhor"Juiz d'Orfãos"
> Illustríssimo Senhor Juiz d'Orfãos
> "**Diz o mulato José escravo** que foi do finado Brás Ferreira Pinheiro, que o coronel Joaquim Antônio Bezerra de Menezes em dez de setembro do ano passado estando exercício da magistratura dos órfãos lhe mandou passar a carta de liberdade que junto oferece sob a fiança do herdeiro Gonçalo José de Souza, na parte dos dois menores filhos do mesmo falecido; sucede o que se tornando de nenhum efeito o inventário que naquele tempo se procedeu por faltarem as solenidades "precisas", foi o SUPPE e novamente avaliado pela quantia de quatro centos mil reis; **e por que a SUPPE não pode nem deve prejudicar aquelas faltas do juízo, e com maior força a respeito de sua liberdade por ser garantida por todas as leis;** por isto requer a V. El se sirva confirmar a mesma carta de liberdade, pois para segurança dos órfãos além de obrigação daquele herdeiro Gonçalo José de Souza, e do juiz que por lei também foi obrigado a fazer boa a respectiva parte dos dois órfãos as quais importam em 266$666 a duzentos sessenta e seis mil seiscentos sessenta e seis reis op (mutilado) por fiadores a Francisco da (mutilado) e João Branco da Cunha.
> P. A. V. El se digne a deferir a favor da liberdade como for de justiça e (?) rogo do SUPPE (?) Licio Luis da Rocha".[349]

A discussão central que se percebe no caso de José Molato é sobre a sua carta de liberdade que a invalidação do inventário parecia revogar. Para desfazer este entrave, o argumento se pautava na garantia da liberdade *por todas as leis*, o que, em casos judiciais, deveria obrigatoriamente ser considerado. Provavelmente a expressão estava carregada de exagero, pois nem todas as leis, provinciais e imperiais, versavam acerca da propriedade escrava. Contudo, no Cariri Cearense esta questão já parecia ser observada. Aliás, os escravos entravam em juízo e, ainda que por requerimento, apresentavam em suas petições, o que consideravam ser seu direito. Esse foi o caso de José Molato.

[349] AFC. Inventário de Brás Ferreira Pinheiro. Caixa 6-A, Pasta 126, Ano 1846 [grifo meu].

> “Illmo Senhor“Juiz d’Orfãos”
> Illustríssimo Senhor Juiz d’Orfãos
> “**O coronel Joaquim Antônio Bezerra de Menezes, juiz municipal e órfãos substituto nesta villa do Crato em virtude da lei**.
> Faço saber a quem o conhecimento desta pertencer = que **ouvindo o que me enviou a dizer em seu requerimento o mulato José, escravo** pertencente aos herdeiros do finado Brás Ferreira Pinheiro, apresentando neste juízo hum fiador são e abonado na pessoa do mesmo herdeiro Gonçalo José de Souza, **hei por bem na conformidade da lei, e em virtude do termo obrigatório, que assignou o mesmo herdeiro, e que esta junto ao respectivo inventário, mandar passar a presente carta de liberdade, pelo que fica sendo livre o escravo José de hoje para sempre,** ficando o herdeiro obrigado pela parte que no mesmo escravo tem de ser dividida entre os órfãos. **Portanto todas aquelas formalidades, que em razão de meu ministério aqui faltarem as hei por expressar, ficando por isso o escravo livre sem o menor risco em sua liberdade.** Dada e (mutilado) nesta villa do Crato aos dias do mês de setembro de mil oitocentos e quarenta e cinco, vigésimo quarto independência e do império e eu Antônio Ferreira Lima Abdoral, escrivão interino de órfãos que escrevi.”[350]

É fato que o cativo contou com o auxílio de terceiros, em virtude ser impossibilitado de responder em juízo por si mesmo e também com a boa vontade do herdeiro em pagar-lhe a fiança, como ficou estipulado na própria carta de alforria. Esta ajuda certamente estava baseada nas relações que os escravos estabeleciam dentro e fora do cativeiro, neste caso mais fora que dentro, e, principalmente, não com outros senhores que estes estivessem, de alguma forma, vinculados. Assim foi que o Cel. Manoel Sisnando Baptista entrou na história da liberdade do mulato José.

> “Illmo Senhor “Juiz d’Orfãos”
>
> “**como conheço que ex. juiz de órfãos o capitão-mor Joaquim Antônio Bezerra de Menezes consedeo a carta de liberdade ao SUPPE em boa fé, mesmo porque sempre serei a favor da liberdade e por estes motivos convenho que seja retificada outra carta de liberdade** e ficando os fiadores sujeitos ao dinheiro dos (ilegível) curador, e pagando os juros dotados pelo comércio, a vista do que tendo expedido V. Ela deferirá como for de direito. Crato, 19 de agosto de

[350] AFC. Inventário de Brás Ferreira Pinheiro. Caixa 6-A, Pasta 126, Ano 1846 [grifo meu].

> 1846. **o Cel. Gel. Manoel Sisnando Baptista**. Prestada a fiança – 25 de agosto de 1846".[351]

Dessa maneira, antes da segunda metade do século XIX, escravos já recorriam a justiça e, o que é mais importante, conseguiam obter êxito. A causa de mulato José tencionava validar uma promessa de liberdade, feita por seu senhor, através da carta de alforria e testemunhas, entre as quais o próprio Juiz Antonio Bezerra de Menezes, o que certamente facilitou o deferimento de seu processo.

Alguns escravos obtinham a alforria por outros caminhos; nesses casos, os vínculos de amizade e convívio estabelecidos com os senhores eram estratégias que podiam dar algum retorno. Em 1862, o senhor Luiz Gonçalves Pita lavrou o seu testamento, no qual estavam contidas as disposições a serem cumpridas após o seu falecimento. Sobre os escravos herdados de seu segundo casamento, este senhor resolveu arbitrá-los em favor do filho que teve neste matrimônio, José, que já contava com cerca de 17 anos de idade. Todavia, houve uma exceção. No texto do testamento o pai deixava bastante claro que, após sua morte, a escrava Maria, que há mais de doze anos o servia, receberia a liberdade "pelos bons serviços me há prestado". Quanto aos outros dois escravinhos, Raimundo e Genoveva, que o "tocarão por duação", estes seriam entregues seu filho.[352]

Acontecimentos como a libertação da cativa Maria se repetiram, por muitas vezes, até o final da escravidão, sobretudo enquanto essas questões eram resolvidas entre senhores e os seus cativos.[353] Aqueles davam liberdade a quem queriam e estes não dispunham de armas mais contundentes, além de atos sutis e calculados, para merecerem (ou arrancarem) a carta de liberdade das mãos de seus senhores.

Nesse sentido, todo o período de cativeiro esteve entremeado pelas noções do ser livre e do poder privado sobre um semelhante. Em termos de

---

[351] AFC. Inventário de Brás Ferreira Pinheiro. Caixa 6-A, Pasta 126, Ano 1846 [grifo meu].
[352] AFC, Inventário de Luis Gonçalves Pita, Caixa 12, Pasta 333, Ano 1862.
[353] Quando de seu falecimento em 1846, Gonsalo Luis Telles de Meneses legou liberdade a "diverços escravos, conforme a verba do testamento, a saber ao molato João – 100$000, a molata Maria – 100$000, ao molatinho Antonio de Deos – 100$000, e a Joaquina uzuiteria – 56$666", o que tudo somou a quantia de 306$666. AFC, Inventário de Gonsalo Luis Telles de Meneses, Caixa 6, Pasta 128, Ano 1846.

relações sociais, senhores e escravos, a despeito de ordenações jurídicas, militaram entre esses dois princípios; o cativo em busca de liberdade e o senhor pela defesa de seu direito de propriedade sobre aquele. Esse enfrentamento foi acirrado a partir da década de 1870 com a promulgação do Ventre Livre.

Uma das alternativas possíveis aos escravos era articular estratégias de liberdade no cotidiano de acordo com as condições de que dispunham em cada momento. Dessa maneira, montavam redes de relacionamento de forma a aproveitar-se das amizades estabelecidas com companheiros seus de cativeiro e fora dele. É o caso da escrava Januaria e de suas companheiras de senzala, pertencentes ao senhor Manoel Alves Feitosa, com o qual, Januária, a partir de maio de 1830, esteve "amaziada" e assim ficou cerca de vinte anos de sua vida.

Inicialmente, esse fato pode ser compreendido como algo extraordinário, posto que uniões entre um senhor e sua escrava são geralmente tomadas como relacionamentos efêmeros, e mesmo promíscuos. Vinte anos de relacionamento amoroso entre um senhor e sua posse cativa é um período que não passa despercebido, configurando uma situação observada por George Gardner, que com seu olhar de estrangeiro afirmava:

> "raramente os homens da melhor classe social vivem com as esposas: poucos anos depois do casamento, separam-se delas, despedem-nas de casa e as substituem por mulheres moças que estão dispostas a suprir-lhes o lugar sem se prenderem com pelos vínculos do matrimônio. Assim sustentam duas casas. Entre outros que vivem nesta situação posso mencionar o juiz de direito, o juiz de órfãos e a maior parte dos comerciantes".[354]

Contudo, é preferível, nesse caso, ir além do relacionamento propriamente dito e seu tempo de duração e visualizar o que esta escrava conseguiu nesses vinte anos de união com seu senhor. Os fatos desta história foram relacionados no processo que a antiga esposa deste senhor moveu após seu falecimento.

Dona Anna Gonsalves da Silva, aos olhos da Igreja e da sociedade, esposa de Manoel Alves Feitosa, reclamou quando da morte deste senhor a

[354] GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*; tradução de Milton Amado, apresentação de Mário Guimarães. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Universidade de São Paulo, 1975, p. 94.

propriedade dos escravos, dentre eles a posse de Januaria. Em suas alegações, esta senhora afirmava que a dita cativa teria se aproveitado do seu marido se "amancebando" com ele para obter vantagens, entre elas a alforria, para si e para suas companheiras de cativeiro. Essa versão se confirma no documento apresentado em defesa da reclamante ao juiz municipal da cidade do Crato:

> "Ilmo. Sr. Juiz Municipal - **Diz a viúva D. Anna Gonsalves da Silva que tendo-se seo finado marido Manoel Alves Feitosa separado d'ella em maio de 1830, por causa de Huma escrava de nome Januaria, com quem se avia ligado em publica amancebia,** viu-se a Suppe. (ilegível), sem a menor proteção, e menos a administração dos bens do seo cazal, os quais, todos ficarão em puder de dito seo marido, que **desde a vergonhoza exclusão da Suppe. athe seo falicimento administrou como lhes pariceo todos os bens, a movendo, educando a que absolutamente lhe não mereceu, e sem o concentimento da Suppe. a sim como aos escravos constantes do documento junto, e mais a própria Januaria, a quem lhe deo liberdade, no valor de trezentos mil réis; a escravinha Francelina, que foi forra na Pia, e o escravinho Jozé, tão bem forro nesse acto.** Tudo isso com o fito de danificar o monte da fazenda do cazal, a fim da Suppe. ficar lezada em sua miação; o que se corrobora com as excandalozas, e infundadas declarações contidas no nullo testamento com que falicera; com que se demonstra a sinistra intenção, que nutria dito seo marido, para consumir todos os bens do cazal, sem atender a miação da suppe (...)".[355]

Januaria, conforme as alegações da viúva, certamente seduzira Manoel Alves Feitosa para extrair dele benefícios de liberdade, como também de posicionamento social. Assim, porque o senhor Manoel Feitosa se ligou em *publica amancebia* a uma escrava, ele não estaria "apto" para reger os bens de sua primeira união nem de impor decisões testamentárias.

O fato é que o relacionamento amoroso da cativa Januária com o seu senhor produziu um prejuízo financeiro, em escravos, bastante sensível para os herdeiros de Manoel Feitosa, pois não apenas a propriedade da escrava e de dois infantes fora perdida, mas o falecido ainda concedera alforria a outras cativas suas: Antonia Maria, 66; Joanna parda, 33; Suteria, 66; Julianna, 34; Francisca molata, 8; Julianna molata, 40; Vitalina, 10; Jozefa, 4; Joanna molata, 38; Geralda,

[355] AFC. Inventário de Manoel Alves Feitosa, Caixa 6-A, Pasta 154, Ano 1849 [grifo meu].

34; Liberata, 2; Thereza, 2; Maria, 16; Theodora, 36 e Joaquina Maria, 7. Essa medida contrariou sobremaneira os herdeiros, levando-os a apelar de tal decisão.

> "Dis Anna Gonsalves da Silva, viúva que ficou por falicimento do Capitam Manoel Alves Feitoza, que a bens de sua justiça (...) revendo o livro de notas, em que se axão lansadas as cartas de liberdade, passadas por seo finado marido, em favor das escravas seguintes: Joanna, Antonia, Suteria, Joliana, Francisca, Joliana Molata, Geralda, Liberata, Thereza, Maria Theodora, e Joaquina, lhes passe illegível ao pé deste theor das cartas de liberdade em modos que fassa ffé".[356]

Todos os herdeiros solicitavam a propriedade dos pertences mais valiosos do falecido. Tal atitude era comum para a época, uma vez que a posse dos bens, sobretudo escravos, era imprescindível à segurança econômica dos senhores que herdariam, a partir de então, 3: 480$000 em terras, gados e engenhos com seus acessórios, mas que receberiam muito mais em cativos - 4: 519$520 - um montante que poderia ser muito maior se os outros escravos em questão fossem arrolados no inventário.

Assim, motivada pela recuperação do patrimônio, Dona Anna da Silva pediu, em requerimento apresentado ao juiz municipal, a compensação por meio da herança, pelos prejuízos causados pela cativa Januária, a qual ao unir-se a Manoel Gonsalves teve a sua carta de liberdade e de mais dois escravinhos, seus filhos com ele, forros na pia batismal. Segundo a viúva,

> "E porque, semelhantes duações são inteiramente prejudiciaies a suppe. e pelos quaes a escrava de dito seo finado marido se axa obrigada ao devido soluto, segundo a clara inteligência de Lobão 1º. 2º. T. 7. §§. 18 e 19, n.º 19 e 20, Art 417, e Borges Corn. 1º 2º. §. 123, n.º 8 e § 119 n.º 3, requer por isso a Suppe. A V. 1, serva-se proceder ao devido arbitramento d'essas duações de liberdade, a fim de ver a metade de seo valor deduzido do monte da erança d'aquelle falecido, para indenização da Supe. ouvindo-se primeiro aos erdeiros da erança, para o depois proceder-se aos mais termos do arbitamento".[357]

A alforria concedida à escrava pelo seu amante/senhor, contrariava o direito de propriedade da viúva, pois ela não foi indenizada pela liberdade de Januária, propriedade sua e de seu ex-conjuge por direito de matrimônio. A

[356] AFC. Inventário de Manoel Alves Feitosa, Caixa 6-A, Pasta 154, Ano 1849.
[357] AFC. Inventário de Manoel Alves Feitosa, Caixa 6-A, Pasta 154, Ano 1849.

querela se assentava, portanto, em termos de liberdade e propriedade, sobretudo se esta fosse compartilhada. O escravo que pertencesse a condôminos poderia se deparar com maiores entraves em seu processo de liberdade, porque a concessão da liberdade dependia do entendimento de seus donos, e não apenas pela vontade de um, situação que foi minorada na promulgação do Ventre Livre.

De toda maneira, mesmo após a Lei 2040, questões acerca da alforria continuaram sendo arbitradas majoritariamente por senhores e escravos, pautadas nas relações estabelecidas entre as partes. No caso de Januaria, é bem possível que a escrava tenha exercido algum tipo de influência sobre o seu senhor "marido", dado que em uma vida compartilhada por vinte anos é natural que seja estabelecida uma certa cumplicidade entre o casal. Assim, mesmo sendo uma concessão de seu companheiro de vida, a alforria desta escrava também pode ser considerada uma conquista dela.

Mas, no caso das outras escravas de Manoel Alves Feitosa, como perceber suas ações? Seriam elas somente coadjuvantes de "seus" processos de liberdade? Até que ponto a querela se restringia apenas entre os herdeiros, esposa inventariante e filhos? Qual o espaço de negociação que os cativos tinham? Em que medida o relacionamento daquela escrava com o seu senhor influenciou para a liberdade de suas companheiras de cativeiro especificamente?

No que se refere a participação destas mulheres, os indícios que temos são, de certa forma, indiretos e fragmentários. É de fácil percepção o agir de Januária que, através de seu relacionamento amoroso, consegue a sua alforria, e dos filhos que teve com Manoel Feitosa: a escravinha Francelina, e o escravinho Jozé. Mas a referência a alforria de mais treze cativas ainda permanece em suspenso, dando a impressão da ação destas mulheres estar diluída em uma espera paciente pela localização de suas cartas de alforria. Entretanto, nesse caso a rede de amizade criada em seu convívio parece ter sido a maior estratégia de liberdade articulada entre elas.

É bastante provável que a decisão da liberdade não tenha partido diretamente de Manoel Alves Feitosa, pois a partir desse ato, este senhor teve sua escravaria desfalcada, posto que algumas das escravas alforriadas – pelo menos

setes delas - ainda estavam em fase produtiva; quanto as outras, seis eram crianças e duas tinham mais de 60 anos.

A liberdade concedida designadamente a elas pressupõe uma influência na escolha, pois foram libertados núcleos familiares – matrifocais - ou mesmo mulheres ainda possíveis de produzir, com o seu trabalho, rendimentos ao senhor. Assim, a opção mais lógica para o senhor Manoel Feitosa seria libertar as escravas com mais de 60 anos, dado que elas já haviam ultrapassado o período produtivo, e mais cinco escravos velhos e aleijados que continuavam na escravaria registrada em seu inventário.

No entanto, não parecia ser de seu interesse perder a posse das escravas, mesmo que por vontade de sua amante, por isso a liberdade que a elas imputou, ficou condicionada a um determinado tempo de serviço. Assim, a análise deste caso ainda pode ser bastante informativa, principalmente no que diz respeito às relações que pulsavam em todo o império, como as concessões de liberdade e suas condições.

O caso de Januária e de suas companheiras de cativeiro, teve maiores complicações, em virtude das suas cartas de alforria não terem sido encontradas logo no início do requerimento da inventariante. Quando o escrivão responsável as localizou, fez uma cópia para que fosse catalogada no processo e as escravas ganhassem a liberdade; tal cópia foi datada de 26 e 27 de fevereiro de 1849, com testemunhas.

> "(...) lançamento da **carta de liberdade da escrava Suteria**, cabocula que foi do capitam Manoel Alves feitoza como abaixo de declara – digo eu abaixo assignado, que entre os mais bens que possuo de (ilegível) e pacífica posse, livre e desembargados he bem assim huma escrava minha de nome Suteria, cabocula de idade de secenta e seis annos, que pelos bons serviços que me tem prestado por tanto por esmola dar-lhe a sua liberdade, como de pacto libertada a tenho, em virtude do que pudera **gozar e sempre ficar gozando de sua liberdade, e seos livres, e garantidos direitos**, porque em meo juízo perfeito, e sem constrangimento, so por minha única expontânea vontade assim o tenho feito, **e me distituo de todo o puder, jus, e domínio que em dita escrava tinha, só assim com a condição de me servir a the o último de minha vida**, a vista do exposto pesso e rogo a todos as justiças de sua magestade imperial e constitucional de em aprovem esta carta de liberdade em todas as leis existentes, e outras que hajão de suceder, por

> firmeza e valioza a poderá lançar em notas, para que em tempo algum possa aparecer todo e qualquer direito seja denegado (...).”[358]

Além de Suteria, Joanna, Antonia Maria, Julianna, Francisca, Vitalina, Jozefa, Geralda, Liberata, Thereza, Maria, Theodora e Joaquina Maria foram alforriadas pelo senhor para *gozar e sempre ficar gozando de sua liberdade, e seos livres, e garantidos direitos*. O texto da carta poderia ter sido finalizado nestas últimas considerações citadas, contudo não é isso o que ocorre. Na continuação, os *direitos* dos escravos são subjugados a condições, como servir este senhor até o último dia de sua vida; é exatamente neste ponto que o documento mostra a contradição da alforria concedida na carta. Esse paradoxo se repete nas doze cartas de liberdades das outras mulheres. Solenemente, Manoel Feitosa destituía de si todo o poder que exercia, por seu direito, sobre as suas cativas, mas sob a condição delas continuarem subordinadas a ele até o fim da sua vida. A concessão da liberdade, portanto, durante um longo período da escravidão, não impedia a perpetuação da relação de dominação senhorial; a própria carta de alforria lavrada para cada uma das cativas aponta esse fato.

Essa era a chamada alforria condicional e o seu sentido, principalmente antes da década de 1870: uma “peça na engrenagem de uma política de domínio que imaginava a existência de senhores protetores e de escravos dependentes”.[359] De acordo com as evidências, essa foi a maneira encontrada por Manoel Alves Feitosa para tentar garantir a exploração sobre essas escravas, em favor de si.

No Ceará, esse tipo de libertação foi lugar comum. Os protagonistas destes feitos, em geral, anunciavam *as boas ações* nos jornais veiculados em sua cidade bem como em toda a província. Conforme Raimundo Girão, “efetivamente, a qualquer pretexto, nas festas de batizados, casamentos, aniversários, atos religiosos, reuniões maçônicas, sucediam-se libertações”.[360]

Eurípedes Funes, em seu texto *Negros no Ceará,* chama a atenção para as associações libertadoras - das quais a Sociedade Libertadora Cearense era a

---

[358] AFC. Inventário de Manoel Alves Feitosa, Caixa 6-A, Pasta 154, Ano 1849 [grifo meu].
[359] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p.139.
[360] GIRÃO. *A abolição no Ceará*, p. 67.

mais significativa - criadas nesta província para lutarem “dentro dos marcos da legalidade, a transição [da escravidão para o trabalho livre] de forma lenta e conservadora”[361]. Elas se propunham a liberdade, contudo, sem a quebra imediata das relações servis de dependência do elemento servil, conforme a proposta da transição *lenta e conservadora*.

No jornal O Libertador, periódico que servia como porta-voz do movimento, são encontrados os honrosos feitos da Sociedade Libertadora Cearense que, entre outras pretensões, tencionava se antecipar ao governo provincial na questão da abolição. Todavia, esses atos virtuosos, dos quais se gloriavam seus responsáveis em verem a “escravatura decrescer consideravelmente”, estavam permeados por alforrias com cláusulas de prestações de serviços para os escravos. Funes aponta os exemplos de Antonio e de mais cinco escravos libertados sob essas condições, como:

> “José Francisco Jorge de Souza liberta Antonio com a prestação de serviços por 8 anos;
> Antonio José Oliveira liberta Maria, Alexandrina Luduvina, Raymundo, Cypriano, Pedro libertados pelo honrado e bem fazejo proprietário Antonio José Oliveira com a condição servirem de creados a si e a sua esposa, segundo afirma a Constituição Nº 69 de 4 de setembro”.[362]

Muitas eram as ocasiões festivas de liberdade e o forte desejo de filantropia dos senhores. Nas crônicas de Machado de Assis, escritas nesse contexto, eram as festas de aniversário e comemorações de toda espécie os eventos escolhidos para conceder as cartas que libertavam os cativos, ao mesmo tempo em que os faziam permanecerem nas obrigações servis que desempenhavam até aquele momento.[363] Dessa maneira, as alforrias por prestação de serviços multiplicaram-se até o fim da escravidão no Ceará e, com elas, a garantia da dependência e o controle da propriedade dos escravos pelos seus donos. Demonstração de que, para os senhores, a linha entre a liberdade e a propriedade dos escravos era muito tênue e até mesmo incerta; a concessão da carta de alforria, sobretudo a condicional, era o maior indício dessa noção.

---

[361] Apud FUNES. *Negros no Ceará*, p. 129.
[362] FUNES. *Negros no Ceará*, p.130.
[363] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 131-43.

Na compreensão dos proprietários, o cativo, que fez por merecer esse *benefício* do senhor, devia também fazer jus a sua permanência. Se assim não fosse, o escravo poderia voltar a ser cativo *no papel*. Portanto, ao receber a alforria condicional, o elemento servil se encontrava invariavelmente em estado de avaliação e na condição de 'libertando'. A regra parecia simples: os escravos deveriam se submeter e obedecer ao senhor para continuar merecedores da liberdade quando de sua morte. Mas talvez os cativos não compreendessem essa questão da mesma maneira, pois o tempo da morte era sempre um tempo de incerteza e insegurança para o elemento servil.

Se o caso de Januária e de suas companheiras de cativeiro for observado mais detalhadamente é possível perceber que, mesmo as treze escravas tendo suas alforrias lavradas e assinadas pelo seu antigo senhor e sendo-lhe obedientes, servido-lhe até o final de sua vida, os herdeiros requerem o direito de propriedade sobres elas, só se extinguindo quando as escrituras de liberdade foram encontradas pelo Escrivão Interino do Cartório de Orphãos Vicente José Monteiro.

A submissão dos escravos nem sempre garantia a liberdade no tempo estipulado pelo senhor. Por outro lado, os cativos que não primassem pela obediência, respeito e mesmo gratidão por seus senhores ficavam invariavelmente em vias de perder o benefício. Esse foi o caso da escrava Maria para com a senhora Theresa Maria de Jezus.

> "Theresa Maria de Jezus, moradora que fui na cidade do Crato, e hoje no termo do Exu, Província do Pernambuco, no sitio – Lagoa dos Cavallos -, declara que **tendo dado título de liberdade a sua escrava Maria**, molata, de idade de vinte e oito annos, **com condição de lhe prestar todos os serviços até o fim de sua vida**, **como escrava que era, a annunciante acha-se na disposição de revogar, pelos meios que as leis permitem, visto ter-se a dita escrava constituído-se indigna dessa graça, não só por actos de atrevidas desobediências que diariamente pratica, como por ter se escandalosamente prostituído e viver publicamente amancebada, chegando seo arrojo a ponto de introduzir dentro da própria casa da annunciante seo Barregan, e até profanar o leito d'aquella a quem essa escrava por muitos respeitos deveria reverenciar!** A presente declaração é um protesto contra o título que se acha munida essa escrava, para que em tempo

> algum não se allegue prescrição em favor dessa **ingrata** doada. Lagoa dos Cavallos, 16 de agosto de 1857.”[364]

O direito invocado pela senhora na declaração diz respeito ao quarto livro, título 63 das Ordenações Filipinas que previa a possibilidade de revogação da alforria, desde que o ex-escravo se tornasse um *ingrato* para com seu senhor.[365] Por esse motivo, se o fim era a anulação do direito de liberdade, o termo a ser usado realmente era *ingrato* para que a intenção da senhora se fizesse justa. Tanto é verdade que nas alegações vistas por Chalhoub[366] e Funes[367] sobre o assunto, as reclamações são elaboradas utilizando o mesmo termo.

De acordo com Perdigão Malheiro, no primeiro volume da obra *A escravidão no Brasil*, nas Ordenações Filipinas se configurava como ato de *ingratidão* - ou seja, que justificava a invalidação da liberdade - ao senhor “se ele ferisse ou apenas tentasse ferir seu ex-senhor, se o prejudicasse na sua fazenda, se o deixasse de socorrer em caso de fome, ou necessidade ou proferisse injúrias verbais contra o patrono mesmo na sua ausência”.[368] Contudo, segundo Chalhoub, o próprio jurista Malheiro ponderou os motivos que poderiam ser mais passíveis para a anulação da alforria de algum escravo e concluiu que seriam atos mais bruscos e, violentos.

As fortes alegações da senhora Theresa Maria de Jezus podem ser resultado da necessidade de apresentar motivos bastante contundentes para obter o êxito esperado. Segundo a anunciante, a escrava não cumpriu minimamente com a disposição de servi-la e respeita-la, condições para que a cativa se tornasse *digna* da alforria que a sua senhora concedera condicionalmente. As razões dizem respeito a atos *de atrevida desobediência*

---

[364] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 05 de setembro de 1857.
[365] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 137 [grifo meu].
[366] O caso de revogação ocorre na Corte Imperial e diz respeito aos escravos Desidério e Joana, os quais são acusados de *ingratidão* para com a senhora Inácia Florinda Correa que lhes conferiu a alforria condicional. CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 131-8.
[367] Em Quixeramobim, na Província do Ceará, o senhor Balthazar Lemos de Queiroz concede a liberdade três escravos seus (um casal e uma mulher solteira) “com a condição de que servirão a senhora minha mulher até morrer e se neste tempo tornarem-se *ingratos* para com a mesma de alguma forma, ella caçando-lhes a liberdade os reconduzirá como diantes a escravidão”. FUNES, *Negros no Ceará*, p. 131.
[368] MALHEIRO. Op. Cit, Vol. I, pp. 132-9.

praticados diariamente pela escrava; em outras palavras, esta não acatava mais as ordens e vontades de sua senhora.

Contudo, Theresa Maria de Jezus não se baseia apenas em tais atos, mas invoca seu direito de revogar a alforria também por atitudes mais *ousadas* supostamente cometidas pela escrava: por ter se *escandalosamente prostituído e viver publicamente amancebada, chegando seo arrojo a ponto de introduzir dentro da própria casa da annunciante seo Barregan e até profanar o leito d'aquella a quem essa escrava por muitos respeitos deveria reverenciar!* Argumento este que mais parece um artifício a fim de manipular a opinião pública, para que esta reconsiderasse o direito de propriedade sobre a escrava, baseado no fato de que uniões não legalizadas eram comuns entre os escravos do Cariri Cearense.

Mas, no caso de Maria, qual o sentido de liberdade que ela entendia? Por que levar seu parceiro para viver na casa de sua senhora e deitar-se com ele na cama dela, invadindo o espaço mais reservado da moradia? Por que afrontar sua senhora dessa forma? Teria realmente a escrava cometido tais delitos? É certo que a falta do processo de revogação da liberdade de Maria tolhe a discussão das versões apresentadas por senhora e escrava em juízo, as quais seriam imprescindíveis para a compreensão do caso. Contudo, a fonte citada e a imaginação histórica ainda permitem algumas conjecturas.

Seguramente, as duas tinham percepções diferentes do sentido e do tempo da alforria. Dona Theresa entendia a alforria como um processo a ser consolidado somente após sua morte, apesar de nominalmente Maria ser considerada liberta, pois se refere a condição cativa de Maria no tempo passado [como escrava que *era*]. Ademais, a escrava deveria demonstrar grande respeito pelo ato magnânimo realizado por sua senhora, o que implicaria numa devoção muito maior a ela até sua morte. A noção de alforria percebida pela senhora, portanto, era um processo gradual em que a liberdade condicional se configurava como uma fase de transição.

De acordo com o comportamento de Maria relatado na Declaração, salvo os exageros de sua dona para tornar a revogação inevitável, a sua impressão sobre liberdade era radicalmente distinta da apresentada pela senhora. Se a partir

da alforria, Maria passa a se comportar de outro modo é porque tal escrava entendia o tempo da concessão da carta como um tempo de mudanças. Assim, como na análise da Corte Imperial estudada por Chalhoub, em que os escravos Desidério e Joana, percebiam a alforria condicional como um meio de atenuar suas obrigações servis e de se comportar e tomar decisões como pessoas livres,[369] a cativa do Cariri Cearense passou a se comportar diferente; neste caso, começou a arbitrar questões para as quais nunca deve ter obtido liberdade, como levar seu parceiro para dentro da casa de sua dona e deitar-se com ele em sua cama. Nesse contexto, é bem possível que sua visão de liberdade a pusesse no lugar de senhora.

A partir da Lei 2040, as relações em torno da liberdade dos escravos sofrem algumas modificações. Isso porque além de tratar da liberdade dos filhos nascidos após a promulgação, a lei, dispunha de mais nove artigos, os quais versavam sobre os escravos adultos e as chances de liberdade para eles, "foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros".[370]

Nesse sentido, no artigo quarto da referida lei, ficava "permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias". O próprio poder público ficava responsável pela segurança do pecúlio aos cativos, pois "os senhores, em contrapartida, eram compelidos a alforriar os escravos que lhes 'indenizassem' pela liberdade. Essa forma de liberdade foi logo rotulado, pelo caráter de obrigatoriedade que impunha aos senhores, de alforrias forçadas".[371]

De acordo com a lei, o cativo poderia entrar em juízo requisitando de seu senhor a liberdade e este era obrigado a concedê-la. Contudo, nem sempre a alforria era ganha pela força, ela podia ser negociada. Esse, inclusive, foi o tipo de alforria que teve Cypriano, cativo de Manoel Romão Rodolpho.

---

[369] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 134.
[370] CHALHOUB. *Visões da Liberdade*, p. 159.
[371] MENDONÇA. Op. Cit, p. 55.

Quando do falecimento de seu senhor, Cypriano foi entregue em partilha a dois herdeiros que passaram a dividi-lo em partes iguais. Contudo, munido das reservas que fizera nos anos de trabalho a seu antigo dono e contando com a meia liberdade conseguida através de um dos seus senhores, Cypriano vai a juízo requerer sua liberdade.

> "Diz Cypriano, escravo que fora de Manoel Romão Rodolpho, que no inventário a que procedeo-se por fallecimento deste passando a pertencer aos herdeiros Cornélio Romão Nepote e Eleutherio Romão Rodolpho no valor de 150$000 (documento sob 1), aquelle conferio-lhe a liberdade da parte que lhe pertencia no valor de 75$000 réis (documento sob 2), **e este, não obstante, fes o (ilegível) pecúlio sufficiente para por meio de indenização completar a sua alforria**, recusa-se (ilegível) da parte que lhe pertence por este (ilegível) o supp^{e}, fundado no muito que disseste, **requeria a V S^{a}, que nos termos do art. 84 do Reg. que baixou com o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872, se (ilegível) se procedendo a (ilegível) accordo com o supp^{do}, passar-lhe a carta de liberdade nos termos legais**, ou **se não se verifique semelhante acordo, nomear-lhe um Curador que defenda e requeira o seu direito**, sendo citado o supp^{do}, com a divida vemos que desde já impetrar supp^{e}, (ilegível) na primeira audiência que se seguir".[372]

Orientado por terceiros ou não, o interessante é que este escravo apresentou sua queixa em cartório, para que sua liberdade fosse arbitrada. Sua situação estava respaldada no artigo quarto, parágrafo quarto da Lei do Ventre Livre, o qual afirma ser direito do escravo que pertence a condôminos e for libertado por um deles, receber sua alforria mediante indenização das outras partes, no valor que este lhes pertencer. Apenas pela citação desta lei o cativo estaria isento de suas obrigações servis, principalmente porque ele já dispunha do pecúlio suficiente para arcar com a indenização de Eleutherio Romão Rodolpho e não precisar prestar mais serviços para efetuar o restante do pagamento. E aí entra a negociação entre as partes interessadas.

O escravo resolveu invocar outro artigo, parte integrante do decreto que estipulava o regimento geral, para que a Lei 2040 fosse executada. O artigo escolhido fazia parte do Decreto 5.135, aprovado em 13 de novembro de 1872 e se referia especificamente a processos movidos por escravos em favor da liberdade, como no caso de Cypriano. Assim constava no texto do artigo 84:

[372] AFC. Authoamento de Petição do Escravo Cypriano. Caixa 17, Ano 1878 [grifo meu].

> "Art. 84. **Para a alforria por indemnização do valor e para a remissão, é sufficiente uma petição**, na qual, exposta a intenção do peticionário, será solicitada a vênia para a citação do senhor do escravo ou do possuidor do liberto. Antes da citação o juiz convidará o senhor para um accordo, e só em falta deste proseguirá nos termos ulteriores (Lei – Art. 4º e seus parágraphos)."[373]

Cypriano, ao apelar para o texto do Decreto, demonstrou um profundo conhecimento acerca das novas disposições trazidas pelo ventre livre e o decreto para sua execução. Quando pediu que fosse considerado o referido artigo, o escravo, que já tinha sua alforria assegurada pela própria Lei 2040 no seu 4º artigo, tentou garantir que o processo ocorresse através da negociação, sem partir para uma querela jurídica, tanto que aventou a possibilidade de lhe nomearem um curador, caso o acordo não fosse estabelecido.

O autor da ação tinha conhecimento de que o artigo 84 era parte do Capítulo VII intitulado *Do processo*, o qual definia primeiramente que o processo de liberdade deveria ser sumário, ou seja, que não existissem entraves para conceder a carta de alforria a Cypriano. Este escravo, portanto, soube valer-se dos instrumentos jurídicos para que sua liberdade fosse concedida sem demora. Em 23 de março de 1878, dois meses depois da *meia* liberdade concedida por Cornélio, Eleutherio assina a carta concedendo a outra metade da liberdade de Cypriano.

A citação do decreto pelo escravo, bem como a exigência de muitos cativos pelos seus direitos imputados em leis, abrem um leque de observações para o entendimento que os escravos tinham acerca de suas condições e chances legais de liberdade. Além de ser sintomática de que havia uma rede de informações passadas dentre a população cativa sobre cada lei ou decreto implementado, que se referisse à comunidade da senzala.

Assim, a invocação da lei pelos escravos se mostrava como um meio seguro para a obtenção da carta de alforria ansiada por eles. Mais que isso, era também um meio legítimo pelo qual os cativos, mesmo sem se desfazer do jogo

---

[373] BPMP – Setor de Obras Raras. *Regulamento a que se refere o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.* In: *Collecção das Leis do Império do Brasil, 1872.* Rio de Janeiro, p. 135 [grifo meu].

de negociação com os seus donos, tinham autoridade para reclamar. Esse também foi o caso da escrava Andreza.

Em 14 de abril de 1883, Andreza, cativa pertencente a José de Souza Rolim, entrou em juízo no Cartório de Órfãos do Crato apresentando a seguinte apelação:

> "Diz a escrava Andreza, maior de 50 anos, pertencente a José de Souza Rolim, residente neste município que tendo sido penhorada em execução promovida por José Manoel d'Assumpção Façanha, a ditto seo senhor, nella fora avaliada por oitenta mil réis (80$000); e tendo em favor de sua liberdade a renuncia do direito do pedido, da quantia de 49$000, e mais das custas dos diversos empregados do foro que funcionarão na Causa, no valor de 65$000, que computado com aquella, prefas a quantia de 114$000, excedente do seo valor, requer a V. Sa que a vista do documento junto que prova quanto allega, nos termos do art. 4º § 2º da Lei 2040 de 28 de setembro de 1871, lhe confira sua carta de liberdade".[374]

O texto constante na Lei 2040 referido pela escrava diz respeito ao direito a posse e a disposição do pecúlio em favor da liberdade. Assim se refere o artigo 4º § 2º:

> "O escravo que por meio do seu pecúlio, obtiver meios para indenização do seu valor, tem direito a alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação".

Contudo, pelo que a fonte evidencia, a questão da liberdade de Andreza extrapolava a aclamação da lei. Observado o parágrafo citado, o senhor apenas seria obrigado a dar a liberdade a seu cativo mediante comprovação deste da disponibilidade de um pecúlio. Mas a escrava, como visto, não dispunha. Contudo, Andreza ainda poderia se movimentar entre as brechas da lei. Com a citação do Artigo 4º § 2º, assegurou que a sua alforria seria fixada no preço de sua avaliação para que as doações feitas, legais de acordo com o texto deste art. 4º, pudessem cobrir o valor correspondente a sua liberdade.

Nesse sentido, não há dúvidas de que a Lei Rio Branco abriu muitas portas de acesso à liberdade para os escravos, embora não tenha quebrado a

[374] AFC. Authoamento de Petição da Escrava Andreza. Caixa 20, Ano 1883.

lógica paternalista das relações entre estes e seus senhores. Outros aspectos do caso de Andreza trazem muitos indícios da necessidade desta relação, já em 1883. Os fatos iniciais que desembocam na petição da referida escrava dizem respeito a uma querela judicial entre dois senhores: José Manoel d'Assumpção Façanha, o qual teve sua posse em virtude do penhor, e José de Souza Rolim, seu antigo senhor.

Estes senhores entraram em juízo ainda na década de 1860 e o primeiro deles, saindo derrotado da ação, entrega como pagamento das custas judiciais uma cativa no valor de 80$000: era Andreza. Em 1872, esta cativa foi devidamente matriculada pelo seu novo senhor. Na época, contava com 42 anos de idade e não dispunha de nenhum tipo de pecúlio para sua liberdade. José de Souza Rolim permanece com a dita escrava como sua propriedade até 1883.

Nesse ano de 1883, o senhor José Manoel d'Assumpção Façanha voltou a ter participação na vida da cativa. Este senhor resolveu desistir da

> "requisição e adjucação que lhe fora feita da escrava Andreza penhorada a José de Souza Rolim para pagamento de custas judiciais, e, ao mesmo tempo, dezistia e renunciava do seo pedido (baze da prezente execução) de quarenta e nove mil réis em favor da liberdade de referida escrava(...)".[375]

Neste documento fica claro que a renúncia do senhor e dos empregados da Causa foi uma ação conjunta, pois todos se apresentaram na mesma sessão e assinaram juntos o documento lavrado pelo escrivão Jose Lobo Leão. Andreza se aproveitou da situação e, de posse das custas provenientes das desistências, recorreu ao mesmo escrivão para que fosse assegurado o valor de 80$000 fixado em juízo, quando de seu penhor, a fim de efetivar o seu direito de liberdade disposto na lei, legislação esta que a escrava demonstra ter um bom conhecimento, assim como Cypriano também demonstrou.

As aclamações da Lei 2040 e do Decreto 5.135, posterior a esta legislação, são sintomáticas do quanto os cativos procuravam se inteirar das resoluções e acontecimentos, sobretudo os que diziam respeito à escravidão, para melhor se movimentarem em causas e ações movidas em favor de sua liberdade.

[375] AFC. Authoamento de Petição da Escrava Andreza. Caixa 20, Ano 1883.

As informações que os interessavam poderiam ser conseguidas através dos jornais e conversas dos seus próprios senhores nas ruas e comércios, para serem transmitidas entre o elemento servil. No Jornal O Araripe, periódico editado na cidade de Crato, há uma reclamação de que era escutada “em todas as rodas e calsadas, a leitura do Araripe, para saber que novidades trás”.[376] Se essa prática diminuía a venda dos exemplares do semanário, por outro lado, apontava para um costume difundido na cidade do Crato, de leituras coletivas e em voz alta das suas edições, de modo que pessoas, mesmo sob a condição escrava, também podiam ouvir e se inteirar do que acontecia.

Outros periódicos também deveriam ser lidos em voz alta ou mesmo pelos escravos, já que havia cativos que dominavam a prática da leitura. Dessa forma, a apropriação de elementos cruciais para a defesa de seus direitos era feita no dia a dia dos cativos. Além disso, ela também poderia ocorrer por manifestação de terceiros, que se dispusessem a auxiliar os escravos em suas lutas.

Nesse sentido, ações como compra de alforrias, pecúlio e petições de liberdade permearam as experiências dos escravos no Cariri Cearense, havendo um aumento significativo das ações de liberdade depois do advento da Lei 2040. Os escravos apresentaram-se mais convictos e firmes na utilização do aparato legislativo em favor de sua liberdade.

A tensão vivida entre senhores e escravos no que se refere as noções de liberdade e propriedade permeou as relações estabelecidas entre ambos, de maneira a modelar um comportamento bastante elástico a partir das diferentes percepções que cada parte tinha a respeito do lugar de si e do outro. Assim, no conturbado processo em que se configurou a segunda metade do século XIX, com toda a discussão acerca da escravidão, arenas de conflito social foram redefinidas e o espaço de agência para os escravos tornou-se mais flexível.

Entre 1880 e 1884, últimos anos da escravidão no Cariri, o que se percebe é a finalização de um processo que igualou, de uma vez por todas, os trabalhadores da região sul cearense. A partir de então, seria apenas um

[376] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado, 24 de julho de 1856.

contingente sob as mesmas condições jurídicas e de trabalho. Contudo, este processo foi realizado com certa dificuldade.

3.4 – *"Não há escravo algum que tenha hoje o valor de duzentos mil réis"* – Os últimos anos da escravidão no Cariri.

Ao alcançar a década de 1880, a escravidão na região sul, assim como em toda a Província, apresentava visíveis sinais de enfraquecimento. De acordo com o coletor dos impostos sobre os cativos na cidade do Crato, Miguel Francisco do Monte, a situação a que chegara a posse de escravos era bastante desconfortante para os senhores:

> "**E no estado atual das condições do tempo é conhecido o decressimento a que tem atingido a propriedade escrava servil e abatimento completo do seo valor, o seo deferenciamento a tal ponto, que na há quem compre mais escravo, e nem respeite preço a eles,** máxime depois da recente lei provincial que tributou o imposto de cem mil réis aos que libertarem com cláusulas de serviços excedentes a três anos. (...) **não há escravo algum que tenha hoje o valor de duzentos mil réis na província, attenta as circunstancias atuaes**, e se a particular não o adquire por tal preço nem mesmo em questão de liberdade entre senhor e escravo, a indenização sobe a tanto, não há razão para que não milite em favor do Estado os mesmos motivos, as mesmas condições favoráveis do tempo".[377]

A liberdade já se configurava como uma realidade mais próxima. As alforrias condicionais se encontravam com poder de ação bastante restrito para os senhores; ademais, com a contínua baixa de preços, as indenizações exigidas pelos senhores - como nas distribuições da cotas de manumissão - eram desrespeitadas. Assim, as condições favoráveis do momento versavam acerca da libertação total dos escravos. A abolição, nesse sentido, já não era mais uma questão de tempo, uma vez que a escravaria do Cariri Cearense diminuíra

[377] APEC. Fundo de Classificação do Crato. Collector Miguel Francisco do Monte, 13 de dezembro de 1883 [grifo meu].

consideravelmente, desde o setembro de 1871, conforme se observa na tabela abaixo:

TABELA 17 - ESCRAVOS DO CARIRI EM 1883

Cidades	Número de Escravos						Total		
	Rural		Urbano		Sem Declaração				
	H	M	H	M	H	M	H	M	Geral
Crato	12	5	-	45	199	245	211	295	506
Barbalha e Missão Velha*	-	-	-	-	-	-	239	246	485
Jardim	88	65	5	47	66	65	159	157	336
Milagres**	213	175	23	138	103	103	339	416	755
Total	-	-	-	-	-	-	609	698	1327

Fonte: APEC – Quadros Demonstrativos da população escrava das cidades de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, 1883.
* Quadro de Barbalha e Missão Velha apresenta apenas os dados totais.
** Dados do Quadro Geral da população escrava do Ceará em 1881.

Nos últimos anos da escravidão no Cariri Cearense, diminuía o número de trabalhadores vinculados apenas aos serviços de lavoura ou aos domésticos. Por outro lado, em 1883, era grande a concentração de escravos nas ruas da cidade, como cativos de ganho ou aluguel e sem maiores especializações; eram trabalhadores, mas *sem profissão declarada*. Apenas Milagres e Jardim apresentavam uma expressiva quantidade de cativos alocados nos serviços rurais, ao contrário de Crato que tinha quase toda sua população escrava sem ofício definido.

Para este contexto de diminuição paulatina dos trabalhadores escravos, sobretudo rurais e domésticos, deve ser considerada a campanha abolicionista, e as ações de governantes entre os anos de 1850 e 1884, como os projetos de lei apresentados pelo Barão de Aracati nos anos de 1850 e 1852 e a Lei 1254 de 1868, que instituía cotas para manumissões, em prol da família escrava, bem como através das estratégias direcionadas para a implantação de uma pesada tributação sobre a propriedade de escravos, de modo a deixarem os donos destes sem condições de mantê-los por muito mais tempo. Dessa maneira, enquanto os escravos usavam de estratégias sutis, jurídicas ou abruptas, o poder público

promulgava leis que dificultassem a permanência do trabalho escravo no território cearense. Nesse contexto, e com tal finalidade, foram sancionadas as leis provinciais 2031 e 2034 nos anos 1882 e 1883, respectivamente.

Na realidade, as duas leis tinham o mesmo princípio e finalidade: libertar o escravo por meio de imposto cobrado sobre cada elemento cativo que o senhor possuísse, com a diferença que o texto promulgado em 1882 era bem mais brando que o do ano seguinte. Pela Lei 2031, de 18 de dezembro de 1882, ficava instituído o "imposto de 10$000 réis annuais sobre cada escravo que residir no município da capital, e 6$000 réis nos de mais municípios da Província".[378] Conforme essa legislação, aquele que não cumprisse com a disposição exigida pagaria multa de 50%, ou teria de apresentar o escravo livre.

No entanto, a Lei 2031 fazia menção a outros aspectos que não apenas a instituição de uma tributação sobre a propriedade escrava. Em seus demais artigos, eram relacionadas as disposições a serem tomadas tanto em relação ao dinheiro arrecadado através do imposto, nos artigos 2º e 3º, quanto com os senhores que porventura burlassem o seu pagamento, 4º e 5º artigos. Esta lei visava o fim em curto prazo da escravidão no Ceará, porque cerceava qualquer chance aos senhores de permanecer por muito tempo com seus cativos.

Paulatinamente, se delineava o fim da escravidão no Ceará. O primeiro município cearense, e mesmo brasileiro, a libertar seus cativos foi Acarape, em 19 de janeiro de 1883, auxiliado pela Sociedade Cearense Libertadora – por este feito a cidade recebeu novo nome em homenagem, Redenção.[379]

A capital da Província, Fortaleza, decretou abolição, em 24 de maio de 1883, e outras cidades mais próximas também proclamaram o fim do trabalho escravo em seus espaços. Assim, libertaram seus cativos: Maranguape, Mecejana, Soure, Pedra Branca, Pereiro, Voçosa, Canindé, Pentecostes e Ibiapina.

Todavia, as severas disposições impostas pela 2031 e os resultados obtidos, não foram suficientes para que o trabalho escravo fosse abolido em todo

[378] *Leis e Resoluções da Província do Ceará*. Fortaleza, 1882. Apud SILVA. Op. Cit, p. 293.
[379] SILVA. Op. Cit, p. 222.

o Ceará. Em virtude disso, em 19 de outubro de 1883 foi promulgada uma nova legislação, que elevava em dez vezes o tributo disposto na Lei 2031. Nesse caso, os moradores das cidades que não libertassem seus escravos seriam obrigados a pagar 100$000 sobre cada cativo que estivesse em seu poder.

O texto da Lei 2034 trazia maiores restrições aos senhores, como a cobrança de 50$000 de emolumentos para os donos que libertassem seus escravos com cláusulas de prestação de serviços excedentes a três anos, fato a que se referia o cobrador dos impostos na cidade do Crato citado inicialmente. A última lei veio minar a propriedade do restante da escravaria de todo território cearense.[380] Em 1884, segundo os dados publicados pelo periódico O Libertador, no dia 1º de janeiro, o Cariri Cearense contava com 2.578 escravos, sendo 835 no Crato, 446 em Jardim, Barbalha – Missão Velha com 711 e Milagres com 586. Desta data em diante, conforme Raimundo Girão, esse número se extinguiria.[381]

Entre os primeiros meses de 1884, muitas outras cidades anunciaram a extinção do elemento servil em seus territórios, como Acaraú, Aracati, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, União, Cascavel, Independência, Limoeiro, Morada Nova, Príncipe Imperial, Quixadá, Santana, Tamboril, Ipu, Russas e São João de Príncipe. Por último, no mês de março, Assaré, *Barbalha*, Boa Viagem, *Crato*, Maria Pereira, *Missão Velha*, Quixeramobim e Saboeiro. De acordo com estas informações, a abolição fez-se quase unânime em todo o território cearense, como acreditavam os próprios militantes do movimento abolicionista, o que os fez comemorar como absoluta em 25 de março do ano de 1884.

Para a realização do ato festivo pela extinção do trabalho escravo no Ceará, em Fortaleza, o movimento abolicionista “baseou-se nas certidões fornecidas pelos coletores municipais, atestando a averbação das alforrias de todos os seus cativos nos respectivos livros de matricula de escravos. Não obstante esses cuidados, foi verificado, posteriormente, que no município de Milagres ainda existiam 298 escravos”.[382]

---

[380] *Leis e Resoluções da Província do Ceará*. Fortaleza, 1882. Apud SILVA. Op. Cit, p. 300-1.
[381] GIRÃO. *A Abolição no Ceará,* p. 62 – 63.
[382] SILVA. Op. Cit, p. 247.

Mas por que o milagre da libertação não aconteceu naquela cidade? Na realidade, se for observada a lista de libertações realizadas entre os anos de 1883 e 1884 é facilmente constatável que as cidades do Cariri foram das últimas a se renderem à libertação de todos os seus escravos. Mas quais as razões para não aderir juntamente com o restante da Província, ao movimento abolicionista? Segundo Pedro Alberto Silva, a tradição agrícola caririense explica a razão do apego ao trabalhador escravo. Esta é uma questão relevante e pertinente, pois em todo o desenrolar do século XIX, a região se voltara à produção alimentícia, especialmente à cana de açúcar. De acordo com este autor,

> "Era compreensível que certo tipo de proprietário de escravos não quisesse liberta-los apenas por filantropia, pois, muitas vezes, o cativo representava a principal parcela do seu patrimônio. Em alguns lugares da Província onde a mão-de-obra livre, apesar de numerosa não estava disponível para executar certos trabalhos mais penosos, e o elemento escravo era usado, preferencialmente, por ser um trabalhador compulsório. Em vários locais do Cariri e da região do Inhamuns esse fato aconteceu".[383]

De fato, a produção agrícola era atividade recorrente nas terras do Cariri, em todo o século XIX, sobretudo na segunda metade da centúria, e a mão-de-obra escrava era a mais requisitada por haver serviços que eram considerados próprios à condição servil. Entretanto, a cidade de Milagres não estava diretamente ligada à produção agrícola, mas à pecuária, onde a historiografia comumente afirma que a existência de mão-de-obra escrava não era significativa. Nesse caso, por que a cidade de Milagres somente libertou os seus escravos dois anos depois da abolição proclamada pela Província em 1884?

Por sua vez, Irineu Pinheiro em *Efemérides do Cariri*, tentou explicar o porquê da não participação do sul cearense no movimento abolicionista e adesão imediata à libertação. Assim considerou:

> "Era longínquo o Cariri, penosíssimas as viagens, a lombo de burro, de Fortaleza até a região meridional, do Ceará. **Limitou-se, quase, a campanha redentora à capital e as zonas mais próximas do litoral. Não foram lá os tribunos da emancipação, e os poucos leitores de gazetas, no interior, mais se interessavam pela luta dos partidos**

[383] SILVA. Op. Cit, p. 188.

> **socó e carrapato, do que pela sorte do cativo que não lhes convinha alforriar**. Eram, naquela época, negociantes e donos de sítios, em grande parte, senhores de escravos, bens de muito valor, cujos preços superavam os das próprias terras por eles lavradas à custa de seu suor, diuturnamente (...) **por não ter sido intensa no Cariri, a propaganda antiescravista, por interesses dos proprietários de cativos, só à última hora, quando não havia mais jeito de fugir ao movimento, foi que ele, o Cariri, aderiu à campanha reivindicatória**".[384]

A tardia emancipação dos cativos da região sul não se deu apenas pelo desconhecimento de seus moradores acerca do movimento abolicionista ou simplesmente pelo interesse em disputas políticas. Deve-se ressaltar, que ali não foram fundadas sociedades libertadoras, mas, esse fato não impediu que as outras cidades do Cariri libertassem seus cativos ainda em 1884, mesmo que fossem as últimas a realizarem. Por outro lado, a população caririense - livres, libertos e escravos - era conhecedora de toda de todas as legislações e regulamentos referentes à escravidão promulgados no Ceará, e mesmo no Império, através dos jornais ou anúncios, ou nas próprias reuniões da Câmara em cada município.

De acordo com Raimundo Girão: "sustentava-se a escravidão, escorada nos ombros dos donos de escravos".[385] Certamente não convinha aos senhores alforriar uma mão-de-obra que ainda era necessária nas atividades econômicas que desenvolviam, bem como uma propriedade de significativo valor.

O fato é que os senhores se achavam árbitros de seus cativos. Assim, por muitas vezes, desconsideravam as disposições governamentais acerca da propriedade escrava, quanto ao pagamento de impostos e matrícula, por exemplo. Nos anúncios do jornal O Araripe há uma insistente quantidade de solicitações pelo pagamento dos impostos sobre a matrícula dos escravos feitas pelo responsável Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar, que mandou publicar o seguinte aviso:

> "O abaixo assignado encarregado da arrecadação dos impostos geraes do município desta cidade, fás publico, aos proprietários possuidores de escravos rezidentes nesta mesma cidade, que tendo de conformidade

[384] PINHEIRO, Irineu. *Efemérides do Cariri*, p. 436-8 [grifo meu].
[385] GIRÃO. *A Abolição no Ceará*, p. 45.

> com os Regulamentos nº 151, de 11 de abril de 1842, e 411 de 4 de junho de 1845, feito a matricula geral dos referidos escravos, forão colectados os contribuintes no numero de escravos possuídos sugeitos a taxa de 2$ estatuída pela lei de 21 de outubro de 1848, e não tendo os referidos contribuintes pago a taxa, no mês d'Agosto, conforme determina a previsão nº 151 de 11 de abril de 1842 (art. 14) e muito menos o hão feito the o presente. O annunciante concede mais o prazo de 15 dias para saptisfaserem as referidas taxas na estação fiscal, sob pena de execução; e multa encorrida pela falta dos pagamentos no divido tempo. Crato, 17 de janeiro de 1856".[386]

De uma certa forma, a resistência dos donos de escravos era bem anterior ao contexto de 1884. A solicitação do senhor Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar traz indícios de que os proprietários do Cariri não percebiam com satisfação interferências sobre suas propriedades, sobretudo em relação aos escravos, um dos bens mais valiosos.

A diferença entre o contexto de 1856, apresentado na solicitação, para o de 1884 é que neste não existia somente a *possibilidade* da perda da propriedade sobre o escravo; pelo contrário, ela era iminente. A pesada tributação exauria as economias dos senhores, de maneira a diminuir drasticamente os rendimentos sobre a produção, aliada ao fato do comércio de cativos já não se apresentar tão eficiente no Cariri Cearense, dado que nos últimos anos da escravidão o Ceará mais vendia que do comprava cativos.

Essa foi a relutância dos senhores de escravos de Milagres. Eles não compreendiam a situação como favorável para a libertação de seus cativos, pois ainda significava perder sua propriedade, sobre a qual somente eles poderiam arbitrar. Assim, sem querer perder todo o capital investido no escravo, os senhores relutaram em aderir ao sentimento de abolição proclamado no Ceará pelas Associações Libertadoras da capital e tentaram mesmo manter os preços de seus escravos elevados.

É preciso entender que os senhores do sul do Ceará acreditaram na viabilidade do trabalho escravo, mesmo com todo o questionamento da instituição por parte dos intelectuais e governantes provinciais. Além disso, no restante do território brasileiro, a escravidão ainda vigorava, o que abria espaço para que

[386] BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 51, sabbado,

esses donos de escravos continuassem resistindo. Contudo, era inútil recorrer ao contexto imperial, uma vez que a pressão na Província das instituições e das sociedades libertadoras era mais contundente.

No caso de Milagres, o governo provincial agiu por meio da lei. Quando tomou conhecimento dos 298 indivíduos que permaneciam na condição de escravos no município, o Presidente da Província Dr. Enéas Araújo Correão, expediu a ordem para que fosse cobrado o imposto constante da Lei nº 2034, que estipulava o pagamento de 100$000 anuais por cada escravo em seu poder. Segundo Pedro Alberto Silva, nem mesmo a isenção de impostos para os senhores que libertassem seus escravos, houve a extinção completa da escravatura em Milagres; em 1886 ainda constavam 108 cativos.

Apenas com a intensificação da repressão legislativa foi que os senhores de Milagres libertaram suas escravarias. Em dias finais do ano de 1886, a Collectoria das Geraes de Milagres retornou o seguinte ofício:

> "Ilmo. Sr.
>
> Respondendo o officio de V. S. com data de hontem tenho a informar que, a vista dos livros de matrícula geral e de averbação, não existe mais escravos neste município de Milagres.
> Deus guarde V. S.
> Ilmo. Sr Antonio Joaquim do Couto Cartaxo. M. D. juiz Municipal desta Comarca.
> O collector Antonio Muniz de C. Filgueiras".[387]

No dia seguinte, o juiz Municipal e de Orphãos do termo de Milagres anunciava:

> "Ilmo. Exmo Sr.
>
> Respondendo o officio de V. Exc. de 22 do mez próximo passado, fiz sentir a V. Exc. em data de 18 do mez, que hoje finda, que antes de terminar o anno, os escravos deste município estariam libertados, o que assim succedeu, como verá do officio do collector das rendas geraes; portanto congratulo-me com V. Exc. por tão humanitário acontecimento.
> Deus guarde V. Exc.

[387] Instituto do Ceará. *Coleção Studart.* V. 1 (recorte do jornal "Cearense" – Parte Oficial) Apud SILVA. Op. Cit, p.302.

> Ilmo. Exmo Sr. Dr. Enéas de Araújo Torreão, D. presidente da província do Ceará.
> O juiz municipal Antonio Joaquim do Couto Cartaxo”.[388]

Ao que tudo indica, os senhores de Milagres asseguraram a propriedade dos escravos até os últimos dias do mês de dezembro de 1886, quando, com a passagem do ano, o governo cobraria os impostos referentes a seus escravos.

Estava, portanto, oficialmente extinta, em 31 de dezembro de 1886, a escravidão no Ceará, contudo, ainda não completamente. Ao serem pressionados, através da Lei 2034, para pagarem os impostos sobre cada escravo que possuíam, os senhores, sem mais alternativas, concederam alforria a seus cativos. Aos mais velhos foi concedida gratuitamente, todavia, aos mais novos com cláusulas de prestações de serviços - não excedentes a três anos para não incorrerem na multa disposta no art. 5º da mesma lei. Até 1889, portanto, deveria persistir o trabalho escravo no Ceará, inviabilizado posteriormente pela Lei Áurea.

Dessa maneira, a abolição se fez no Ceará pela progressiva desvalorização sobre o elemento e o trabalho cativo. É certo que muitos fatores corroboraram para esse desfecho, como o decréscimo do preço e número de escravos e a obrigatoriedade de conceder alforria mediante pecúlio, além do empenho de governantes em fazê-la gradualmente. Contudo a imposição de pesados impostos sobre esta propriedade foi ponto decisivo para que abolição nesta província alcançasse o êxito obtido: muito cedo, a despeito dos acontecimentos de Milagres.

---

[388] Instituto do Ceará. *Coleção Studart.* V. 1 (recorte do jornal “Cearense” – Parte Oficial) Apud SILVA. Op. Cit, p.302.

Considerações Finais

O fascínio pelo mundo dos cativos sempre motivou a escrita deste trabalho. Anos de pesquisa em fontes documentais revelaram, aos poucos, a riqueza de uma realidade escondida em papéis *velhos* guardados em arquivos das cidades de Crato e Fortaleza. Daí por diante, o trabalho realizado foi dar fôlego de vida aos tantos homens, mulheres e crianças encontrados nas listas de classificações, inventários e batismos, através da observação e narração das suas vivências. O caminho escolhido foi pensar a história destes sujeitos a partir das suas experiências, da compreensão que tinham de sua condição e das atitudes frente a sua própria situação.

Perceber a presença de escravos no Cariri Cearense foi a preocupação inicial da pesquisa, que até então se encaminhava para a desmistificação da inexistência deste tipo de trabalhadores naquele espaço. Aliado a esse pensamento, a desconstrução da historiografia tradicional que endossava tal visão era tarefa primordial para a elaboração do trabalho pretendido. Paulatinamente, o estudo mostrou que um olhar mais profundo era possível.

Encontrar estas pessoas nos documentos, bem como tomar conhecimento de muitos aspectos de suas vidas foi, a nosso ver, imprescindível para que a idéia de historiá-los tomasse forma. As próprias fontes, então, nos apontaram a direção a ser tomada: o estudo das relações sociais, sobretudo ancoradas nos laços familiares engendrados pelos escravos. A família escrava tornou-se a preocupação central da análise acerca destes sujeitos no sul Cearense.

Em vez de privilegiar apenas casais escravos unidos perante Deus e os homens, sob o consentimento do senhor, a visão acerca das relações familiares dos escravos foi ampliada, na medida em que as fontes apontavam novas possibilidades de uniões e laços, como o matrimônio exogâmico e os núcleos matrifocal e monoparental. Ao estabeleceram laços de parentesco, os escravos os

fizeram de maneira bastante flexível, na medida em que relativizaram noções oficiais de família pregada pela Igreja e segmentos da sociedade nos oitocentos.

Entretanto, fez-se necessário antes de uma análise mais acurada, o entendimento de que, em um espaço de sertão, a utilização do braço cativo era tão importante quanto nas demais regiões brasileiras onde predominava a *plantation*. O Cariri foi descortinado, no decorrer do estudo, como espaço bastante peculiar, sobretudo por não se configurar como os sertões arredores de Paraíba e Pernambuco, por ser úmido e fértil. Mais do que isso, o sul cearense foi analisado a fim de entender as relações sociais a partir das ocorrências ali presenciadas. Perceber a realidade dos escravos, então, não se fazia plenamente, se não fosse privilegiada a localidade como ponto de interferência, no que diz respeito às atividades desenvolvidas e o tipo de sociedade ali formada, sobre a experiência destes sujeitos sociais.

Nesta região, os escravos foram empregados nas fazendas de gado, canaviais, engenhos, nos serviços domésticos e urbanos. Ao lado de homens pobres e livres labutaram em todos os tipos de serviços ali existentes, contrariamente ao que a historiografia tradicional pregava. Livres não eram vagabundos e ociosos, bem como cativos não eram crias animalizadas aptas somente aos serviços manuais e pesados; eram todos trabalhadores, apenas diferenciados pela condição. No entanto, os vínculos entre as duas partes iam além das relações sociais de trabalho, alcançavam outros aspectos e espaços das suas vidas, como a família.

A formação da família escrava no Cariri estava invariavelmente relacionada às condições de vida e trabalho dos escravos: em meio aos livres. Uma quantidade considerável dos núcleos familiares era composta por casais que uniam indivíduos de estratos sociais diferentes, na maioria das vezes um livre a um escravo. Essa *união de condições sociais* concedia aos laços familiares cativos do Cariri um caráter essencialmente misto e as tornou peculiares. Entretanto, a mistura que designa com tanta propriedade os escravos diz respeito também à miscigenação que perpassou a escravaria no processo de ocupação e desenvolvimento da região.

As origens históricas da família escrava estavam relacionadas as constantes migrações de homens livres e pobres em fuga das estiagens que assolavam os sertões arredores, bem como da entrada de escravos africanos para trabalhar nas atividades econômicas dos senhores e do elemento nativo, ainda presente na região. Uma população que com o decorrer dos séculos XVIII e XIX aumentava consideravelmente e se apresentava cada vez mais peculiar, sobretudo em relação ao enlace e mistura de etnias. Assim, por volta de 1850, o contingente populacional escravo era em sua maior parte de indivíduos nascidos na própria região do Cariri, ou em seus arredores.

Era, sobretudo, uma família mestiça. Caracterizada pela diminuição do africano, do índio, do branco e pela multiplicação de *cabras, caboclos, negros, pardos e mulatos*. Homens, mulheres e crianças que pelo contato nos espaços de trabalho, moradia e lazer engendravam convivências mais próximas e intensas. As novas *cores* destes sujeitos sociais eram sintomáticas do quanto as suas experiências não se relegavam apenas ao mundo dos escravos, mas alcançava os livres e libertos.

Por outro lado, se os tons dos seus corpos os igualavam mais e mais aos livres, a condição jurídica os separava. Certamente, os escravos fizeram uso de estratégias para conseguir o que ambicionavam e mesmo para estabeleceram espaços de autonomia, nos quais pudessem agir com maior liberdade. As suas relações sociais foram pautadas por negociações e lutas para com os seus senhores, seja fazendo uso das relações paternalistas, transformando as obrigações dos senhores em seus próprios direitos, ou por ações abertas e repentinas por parte dos escravos.

Nesse sentido, donos e cativos assumiam espaços diversos na negociação, porém a cada parte cabia o entendimento do paternalismo que lhes era favorável. Os escravos tinham consciência da situação de explorados a que estavam submetidos e os senhores sabiam que por vezes precisavam abrir mão de algumas benesses, pois o que era visto de cima como um ato de doação era, a partir de baixo, um ato de conquista.[389]

[389] THOMPSON, Op. Cit, p. 69.

A Lei do Ventre Livre foi reflexo da luta de dominantes e dominados em prol de seus interesses. Sem sombra de dúvidas, tal legislação foi um marco redimensionador nas relações sociais estabelecidas entre escravos e senhores. Com a sua promulgação, ficou evidente a vida e as relações engendradas pelos cativos dentro e fora da senzala, posto que se referia diretamente a assuntos caros a eles, como a família, o pecúlio e a compra da alforria.

A partir de 28 de setembro de 1871, direitos baseados no costume, como pecúlio e compra de alforria, foram legitimados e instituídas novas possibilidades de inclusão do cativo, na condição de liberto, na sociedade. Abriram-se novas portas de negociação para os escravos, a favor de sua liberdade; aos senhores, em contrapartida, permanecia o poder de arbitrar sobre o preço da alforria a ser pago pelo cativo ou pelo poder público, no caso das manumissões.

Nesse momento, o aparato público adquiriu maior poder de se interpor nas relações entre senhores e escravos, na medida em que impôs limites, através da 2040, para a propriedade dos cativos. A liberdade através dos Fundos de Manumissão, instituída por essa lei, foi uma medida de considerável importância, pois evidenciou a situação dessa população nos últimos anos da escravidão. No Cariri, as listas demonstraram as peculiaridades da família escrava e suas estratégias para a liberdade, como os casamentos mistos, o pecúlio e alforria já conseguida por filhos e parentes dos escravos. É fato que, os cativos empreenderam meios eficientes de obterem a tão sonhada carta de alforria, desde a compra até a negociação, jurídica ou entre estes e seus senhores.

Assim, em 1870, intensificaram-se as lutas dos escravos condensadas no anseio de ser livre e de ver seus familiares gozarem da liberdade. Ao chegar o ano da abolição da escravatura no Ceará, 1884, a população cativa já estava quase toda liberta e os poucos escravos que ainda restavam certamente já percebiam que a mudança de sua condição estava cada vez mais próxima. De toda forma, permaneciam trabalhando, vivendo e morando lado a lado com livres, libertos e suas respectivas famílias. Aos poucos a família escrava deixava de ser cativa.

O sertão verde do Cariri Cearense teve, entre os anos de 1884 a 1886, seu contingente de trabalhadores escravos transformados em livres. Mudava a

condição, contudo, as realidades destas duas categorias em muito se pareciam – trabalhadores livres, pobres, despossuídos e com novos desafios no *continuum* da classe trabalhadora.

Fontes

Arquivo do Fórum Desembargador Hermes Parahyba em Crato- CE

Inventários *post-mortem.*

Foram analisados 442 inventários referentes aos anos de 1800 a 1884.

Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes

Registros de Batismo de Escravos

Livro 04 – Período: junho de 1855 a julho de 1858.

Livro 11 – Período: agosto do ano de 1855 a outubro de 1861.

Livro S/N – Período: década de 1870 e os três primeiros anos de 1880.

Arquivo Público do Estado do Ceará.

- Correspondências das cidades do Cariri Cearense
  Fundo: Câmaras Municipais.
  Série: Correspondências Expedidas.
  Crato –1846 – 1856, Caixa 34.
  Barbalha – 1847 – 1921, Caixa 21.
  Missão Velha – 1947 – 1921, Caixa 62.
  Jardim – 1829 – 1820, Caixa 54.
  Milagres – 1947 – 1921, Caixa 62.

- Fundos de Manumissão
  Fundo: Junta de Classificação dos Escravos.
  Grupo: Juízo Municipal de Órfãos.
  Sub-série: Mapas de Classificação dos escravos para serem libertados. Mapas dos escravos libertados pelos Fundos de Emancipação. Mapas Numéricos dos filhos livres de mães escravas. Quadro Demonstrativo do Movimento da População Escrava.
  Período: 1870 – 1883.

Relatórios de Presidente de Província

Dispostos em CD-ROM, capturados na página Uchicago Documents.

Biblioteca Pública Meneses Pimentel

- Jornal “O Araripe”, disponível no setor de microfilmagens.
  Período: 1855 – 1864.
- Jornal “O Cearense”, disponível no setor de microfilmagens.

Período: 1869 – 1876.

- Coleção das Leis Imperiais

Regulamento a que se refere o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. In: *Collecção das Leis do Império do Brasil*, 1872. Rio de Janeiro, pp.1053 – 1079. Disponível no Setor de Obras Raras.

Revistas do Instituto Histórico do Ceará

ALVES, Joaquim. *O vale do Cariri: características físicas, povoamento, população, vida econômica, desenvolvimento cultural*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Ano LX, 1946.

MENEZES, José Pinheiro B de. Notas colhidas e observações feitas por um Amigo da Terra em setembro de 1915. Município do Crato. Fortaleza: Instituto do Ceará, Ano XXXII, 1918.

OLIVEIRA, João Batista Perdigão. *O Ceará e seus limites*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Ano LI, 1937.

STUDART, Guilherme. *O Ceará nos tempos de Miranda Henriques.* Fortaleza: Instituto do Ceará, Ano VI, 1892.

Obras de Época

BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. T 1. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara. 1997. Ed. fac-similar de 1863.

BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulário Português e Latino. Editado pelo Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1718. In: Arquivo Publico Nacional, Rio de Janeiro, 4 vol. Disponível em CD – ROM.

CAPANEMA, Guilherme Schurch de. & GABAGLIA, Giacomo Raja. A Seca no Ceará. Fortaleza: Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Museu do Ceará, 2006.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 20ª. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980.

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil*. São Paulo, EDUSP, 1975.

ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de Viagem de Franscisco Freire Alemão. Crato – Rio de Janeiro, 1859 – 1860* / Francisco Freire Alemão – Fortaleza: Museu do Ceará. Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007.

MENEZES, Paulo Elpídio de. *O Crato de meu tempo.* Fortaleza: Edições UFC. Col. Alagadiço Novo, 1985.

NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000, Prefácio, p. XXI.

STUDART, Guilherme. O Ceará nos tempos de Miranda Henriques. In: Revista do Instituto do Ceará, 1892.

Bibliografia

ANDRADE, Manoel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste; contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste.* 6 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998

ANDRADE, Manoel Correia de. & FERNANDES, Eliane Moury. *Atualidade e Abolição.* Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1991.

ARAGÃO, Raimundo Batista. *História do Ceará.* 2 ed. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, IOCE, 1985.

ARACIL, Rafael y BONAFÉ, Mario Garcia. “Marxismo e História en Gran Bretaña”. In: JOHNSON et ali. *Hacia una História Socialista*. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1983.

ASSIS, Marcelo de; ENGEMANN, Carlos & FLORENTINO, Manolo. Sociabilidade e Mortalidade escrava no Rio de Janeiro 1720 – 1742. In: FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda (org). *Ensaios sobre a Escravidão (I)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, pp. 167 – 188.

AZEVEDO, Ricardo. & MAUÉS, Flamarion (orgs). *Rememória: Entrevistas sobre o Brasil do século XX*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1997.

BASENDALI, John. “Teoria Socialista”. In: JOHNSON et al. *Hacia uma História Socialista*. Barcelona: Edicione del Serbal, 1983.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História, ou, O Ofício de Historiador.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BÔAS, Gláucia Villas. O tempo da Casa Grande. In: *Revista de Ciências Sociais da PUC*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 03, 1988, pp. 343 – 356.

BRAGA, Renato. *Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará (B - C)*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1967.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí – perspectiva histórica do século XVIII.* Teresina: Editora da Universidade federal do Piauí, 1999

BURKE, Peter. *História e teoria Social*. São Paulo: Editora Unesp. 2002.

_____. *A escrita da História*. São Paulo: Editora Unesp. 1992.

_____. “Historia Popular o Historia Total”. In: SAMUEL, Raphael et ali. *Historia Popular y Teoria Socialista*. Barcelona: Crítica/Grijalbo, 1984.

CAMPOS, Eduardo. *Revelações da condição de vida dos cativos do Ceará.* Fortaleza, Secretaria da Cultura e Desporto, 1982.

_____. *As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial.* Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1980.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

_____. *Um historiador fala de teoria e metodologia: ensaios.* Bauru, SP: Edusc, 2005.

_____. *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Ciro Flamarion. & VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da História.* Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Escravidão e Razão Nacional*. In: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 31, n. 03, 1988, pp. 287 – 308.

CERTEAU, Michel de. *A Operação Histórica*. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. *História*: *novos problemas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *Machado de Assis – Historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 226.

CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. *A história contada: capítulos de história social da literatura no Brasil.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CHARTIER, Roger. A História Hoje: dúvidas, desafios, propostas. In: *Revista Estudos Históricos*. n. 13. vol. 7. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1994.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia.* São Paulo: Unesp, 1998.

CORTEZ, Antônia Otonite de Oliveira. *A Construção da "Cidade da Cultura": Crato (1889 - 1960)*. Rio de Janeiro – UFRJ, 2000. (Dissertação de Mestrado em História Social).

DOSSE, François. *A História em Migalhas: dos Annales à Nova História*. Bauru, SP: EDUSC, 2003

FALCON Fco J. C. A Identidade do Historiador. In: *Revista Estudos Históricos* – Historiografia. Rio de Janeiro. n. 17. 1996.1.

FARIA, Sheila de Castro. *História da Família e demografia histórica.* In: CARDOSO, C. Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História – Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: 1997.

FENELLON, Dea. Pesquisa em história: perspectivas e abordagens. In: FAZENDA, Ivani (org.). *Metodologia da Pesquisa Educacional*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: EDUSP, 1965.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativeiro e criminalidade num ambiente rural, 1830 – 1888.* São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. *Catirina, minha nega, teu senhô ta querendo te vendê, pero Rio de Janeiro, pero nunca mais te vê: O Tráfico Interprovincial no Ceará.* Dissertação de Mestrado – UFC, Fortaleza, 2005.

FIGUEIREDO FILHO, José de & PINHEIRO, Irineu. *A Cidade do Crato*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1953

FIGUEIREDO FILHO, *José de. História do Cariri*. Vol. 2. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1964.

_____. *História do Cariri*. Vol. 3. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1966.

_____. *História do Cariri*. Vol. 4. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1968.

_____. Engenhos de Rapadura do Cariri. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1958.

FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1750-c.1850.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, José Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelino, filho de Inocência Crioula e neto de Joana Cabinda: Um estudo sobre Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835 -1872). In: Estudos Econômicos, 17 (2): 151-173, mai/ago, 1987.

FREITAS, Marcos Cezar de. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2003.

FUNES, Euripedes Antonio. *Goiás 1800 – 1850: Um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. Da Universidade Federal de Goiás, 1986.

_____. *Negros no Ceará*. In: SOUZA, Simone de (org.) *Uma Nova História do Ceará*. UFC: Fortaleza, 2002.

_____. *"Nasci na mata nunca tive senhor": História – Memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. São Paulo: USP, tese de doutorado, 1995.

GENOVESE, Eugene Dominick. *A terra prometida: O mundo que os escravos criaram.* Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, DF: CNPq, 1988.

_____. *O mundo dos senhores de escravos – dois ensasios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GIRÃO, Raimundo. *Pequena História do Ceará*. 2 ed – Fortaleza: Instituto do Ceará, 1962.

_____. *História Econômica do Ceará*. Fortaleza: UFC Programa Editorial, 2000.

_____. *A abolição no Ceará*. Fortaleza: Editora A. Batista Fontenele, 1956.

GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. Matrimônio e Escravidão em São Paulo colonial: Dificuldades e solidariedades. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org). *Brasil: Colonização e escravidão.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 59 – 72.

GOMES, Flávio; NEGRO, Antônio Luigi. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho*. In: Revista Tempo Social. São Paulo: EDUSP, 2006.

GORENDER, Jacob. *A Escravidão Reabilitada.* São Paulo: Ática, 1991.

_____. *O Escravismo Colonial.* São Paulo: Ática, 1991.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. Nos bastidores da escravidão: convivência e conflito no Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org). *Brasil: Colonização e escravidão.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 90 – 104.

GRINBERG, Keyla. *Liberata: A Lei da Ambigüidade: As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX.* Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GUTIÉRREZ, Oracio (org.). *Estudos Econômicos – Projeto Escravo II*. São Paulo, v. 18, Número Especial, 1970.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre História.* São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

IANNI, Octavio. *As Metarmofoses do Escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional.* São Paulo: Hucitec Curitiba: Scientia et Labor, 1988.

JOHNSON, Richard et ali. *Hacia Una Historia Socialista*. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1983. (Coletânea de artigos originalmente publicados no History Workshop Journal, n. 6, 7, 8, Oxford, 1978 y 1979).

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da Violência - Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.* São Paulo: Paz e Terra, 1988.

LEITE, Rosangela Ferreira. *Ocupação, Colonização e Trabalho: O processo de constituição de uma camada livre pobre na região de Guarapuava (1827 - 1877).* In: FERLINI, Vera Lucia Amaral & MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs). *História Econômica: Reflexões e Construção do conhecimento.* São Paulo: Alameda, 2006, pp. 439 – 448.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e Trabalho em uma economia escravista Minas Gerais no século XIX.* São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo.* Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 2003.

_____. No Brasil Escravista: Relações Sociais entre libertos e Homens livres e entre libertos e escravos*.* In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 1, 2: 219 – 233, setembro de 1981.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Paternalismo e governo dos escravos nas sociedades escravistas oitocentistas: Brasil, Cuba e Estados Unidos. In: FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. *Ensaios sobre a Escravidão (I)* (org.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, pp. 121 – 142.

MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*; vol. II, 3ed. Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976.

KARASCH, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 - 1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARX, Karl. *A Ideologia Alemã.* Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: O Caso de Santana de Parnaíba. In: Estudos Econômicos: vol. 17, nº2, mai/ago, 1987, p. 229 – 243.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, José Geraldo Vinci de. & REGO, José Marcio. *Conversas com Historiadores Brasileiros*. São Paulo: Ed. 34, 2002.

MOTT, Luis. *Estrutura Demográfica de lãs Haciendas de Ganado de Piauí Colonial: um caso de poblamiento rural centrifugo.* Comunicação apresentada na Conferencia General de Union Internacional para el Estudo Cinetico de la Poblacion, México, agosto de 1977.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e Família Escrava em Bananal (1801- 1809).* São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999.

_____. Família Escrava – Uma incursão pela historiografia. IN: *História: Questões e Debates.* Curitiba, 9 (16): 104 – 159, junho, 1988.

NASCIMENTO, F. S. *Crato: Lampejos Políticos e Culturais*. Fortaleza: Casa de José de Alencar Programa Editorial – UFC, 1998.

NOBRE, Geraldo S. *Amor de Branco em Tráfico de Negros.* Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1988.

OHLWEILER, Otto Alcides. *Materialismo Histórico e crise contemporânea.* Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.

OLIVEIRA, Antonio José de. *Engenhos de Rapadura do Cariri: Trabalho e Cotidiano (1790-1850).* 2003. [153 f.] Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

PALACIOS, Guilhermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700 - 1817).* Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

PALMER, Bryan D. *Edward Palmer Thompson. Objeções e Oposições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

PINHEIRO, Irineu. *O Cariri – seu descobrimento, povoamento, costumes*. Fortaleza: 1950.

_____. *Efemérides do Cariri*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Vaqueiros, Agricultores, Artesãos: Origens do trabalho Livre no Ceará Colonial. In: *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza: UFC, v. 20/21, nº 1/2, p. 1-29, 1989/1990.

REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835.* Ed. revista e ampliada São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José & GOMES, Flavio dos Santos. *Liberdade por um fio: historia dos quilombos no Brasil*. Sao Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REIS JUNIOR, Darlan de O. *A Decadência do Escravismo Colonial – Vassouras, 1860 – 1880.* 2001. [103 f.] Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2001.

RIEDEL. Oswaldo de Oliveira. Perspectiva Antropológica do escravo no Ceará. Fortaleza, Edições UFC, 1988.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de Famílias Escravas: Campinas, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

ROSA, Domingos Sávio de Campos. Transgressões matrimoniais e afetivo-sexuais: estabilidade e impactos sociais e econômicos – Vale do Paraíba Paulista (1860 - 1898). In: FERLINI, Vera Lucia Amaral & MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs). *História Econômica: Reflexões e Construção do conhecimento.* São Paulo: Alameda, 2006, pp. 93 – 104.

SÁ, Yacê Carleial F. de. Os homens que faziam o Tupinambá moer – Experiência e Trabalho em engenhos de rapadura no Cariri (1945 - 1980). Dissertação de Mestrado em História Social. Fortaleza: UFC, 2007.

SAMARA, Eni de Mesquita. Mulheres chefes de família e de domicílio no Brasil: séculos XIX e XX. In: FERLINI, Vera Lucia Amaral & MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs). *História Econômica: Reflexões e Construção do conhecimento.* São Paulo: Alameda, 2006, pp. 33 – 48.

SARTORI, Elisiane. Reflexões sobre a família e suas especificidades: conceituação, representação e transformação. Capturado da Internet: www.unifam.com.br em 13/04/04, 16:43.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: As esperanças e recordações na formação da Família Escrava, Brasil Sudeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. Lares negros, olhares brancos: Histórias da Família Escrava no Século XIX. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 8, nº 16, mar/ago, 1988, pp. 189 – 203

_____. *O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX*. Estudos Econômicos. São Paulo, v. 13, n. 1, jan/abr, 1983, p. 117 – 149.

SCHAFF, Adam. *História e verdade*. São Paulo, Martins Fontes. 1987.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835.* São Paulo: Companhia das Letras/Cnpq, 1998.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da escravidão no Ceará Das origens à extinção*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org). *Brasil: Colonização e escravidão.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 296 - 310.

SILVA, Marinete dos Santos. Escravidão e Prostituição: das várias utilidades de uma negra escrava. In: *Revista do Departamento de História FAFICH/UFMG*, Belo Horizonte, v. 6, Número Especial, 1988, pp. 123 – 128.

SOUZA, Marina de Mello. Catolicismo negro no Brasil: santos e minkisi, uma reflexão sobre miscigenação cultural. In: *Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-orientais* – FFCH, 2002.

SOUZA, Simone (org.). *História do Ceará*. Fortaleza: UFC/Fundação Demócrito Rocha/Stylus Comunicações, 1989.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. *Irmandade e Festa: Rosário dos Pretos de Sobral (1854 - 1884)*. Coleção Mundos do Trabalho - Fortaleza: Edições NUDOC / Expressão Gráfica e Editora, 2006.

STEIN, Stanley J. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. A formação das famílias livres em Campinas, 1774 – 1850. In: FERLINI, Vera Lucia Amaral & MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs). *História Econômica: Reflexões e Construção do conhecimento.* São Paulo: Alameda, 2006, pp. 449 – 472.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.*

_____. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. – Tradução, Denise Bottmann – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A miséria da teoria, ou, Um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *As peculiaridades dos ingleses*. Campinas: IFCH/UNICAMP, n. 10, maio de 1993. Tradução de Alexandre Fortes e Antonio Luigi Negro. (Impressa uma segunda edição em 1996 “As Peculiaridades dos Ingleses e Outros Artigos”).

_____. *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Estúdios sobre la crisis de la sociedad preindustrial. Barcelona: Crítica, 1ª. Ed. 1979, 2ª. Ed. 1984, 3ª. Ed. 1989.

_____. *História social y Antropologia*. México: Instituto Mora, 1994.

VALENTINA, Agnaldo. A posse de escravos no Vale do Ribeira – SP (1801 - 1836). In: FERLINI, Vera Lucia Amaral & MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs). *História Econômica: Reflexões e Construção do conhecimento.* São Paulo: Alameda, 2006, pp. 385 – 402.

VASCONCELOS, Sylvana Maria Brandão de. *Ventre livre, mãe escrava: a reforma social de 1871 em Pernambuco.* Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1996.

VASCONCELLOS, Márcia Cristina de. Que Deus os abençoe – Batismo de Escravos em Angra dos Reis (RJ) no século XIX. In: História e Perspectivas, Uberlândia, (16/17): 7 – 28, Jan/Dez, 1997.

_____. Casar ou Não, Eis a Questão. Os Casais e as Mães Solteiras Escravas no Litoral Sul-Fluminense, 1830 – 1881. In: *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 24, nº 2, pp. 291 – 316, 2002.

VERSIANI, Flavio Rabelo & VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. *Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777 – 1887*. XXVIII Encontro Nacional de Economia – Anais. Campinas, dezembro de 2000, p. 9 (Publicado em CD-rom).

_____. *Preços de Escravos em Pernambuco no Século XIX*. Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Dpto de Economia, Universidade de Brasília, 2002.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850 – 1888.* Cuiabá: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso, 1993.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo A renovação do Materialismo Histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____ & FOSTER, John Bellamy (orgs.). *Em defesa da História: marxismo e pós-modernismo.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

ZUBARAN, Maria Angélica. *Paternalismo, práticas Culturais e representações.* In: Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, n. XXVIII, n. 1, p. 51 – 63, junho de 2002.